



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXIX — Nº 55

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	5145
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	5146
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	5154
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	5155
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	5160
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	5177
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA	5177
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	5177
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	5178
INEDITORIAIS	5202
ÍNDICE	5204

Atos do Poder Executivo

Decreto de 20 de março de 1991

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, área de terra necessária à construção do açude público "TRUSSU", nos municípios de Acopiara e Iguatu, Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o art. 84, item IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letras "d" e "p" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, combinado com o art. 4º da Lei nº 4.593, de 29 de dezembro de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS - área de terra e respectivas benfeitorias, tituladas a diversos particulares, com aproximadamente 4.378,07 (quatro mil, trezentos e setenta e oito hectares e sete ares), abrangida pela bacia hidrográfica e faixa seca do açude público "TRUSSU", localizado nos municípios de Acopiara e Iguatu, Estado do Ceará, de acordo com a planta constante do Processo nº 21000.00285/91-14, necessária à construção do referido reservatório, assim descrita:

O Polígono tem seu início no P-01, localizado na ombreira esquerda da Barragem, de coordenadas (UTM) de Latitude 9.302.520m e Longitude 453.140m, implantado a uma distância de 2.000m a Noroeste do Distrito de Suassurana; neste P-01 toma-se o azimute 51º15' e segue a uma distância de 273,99m até encontrar o P-02; neste faz um ângulo interno de 111º40' e segue a uma distância de 1.200,30m até encontrar o P-03; neste faz um ângulo interno de 241º95' e segue a uma distância de 558,07m até encontrar o P-04; neste faz um ângulo interno de 116º45' e segue a uma distância de 2.230,77m até encontrar o P-05; neste faz um ângulo interno de 108º25' e segue a uma distância de 762,99m até encontrar o P-06; neste faz um ângulo interno de 270º00' e segue a uma distância de 1.638,45m até encontrar o P-07; neste faz um ângulo interno de 235º35' e segue a uma distância de 906,56m até encontrar o P-08; neste faz um ângulo interno de 121º25' e segue a uma distância de 1.480,90m até encontrar o P-09; neste faz um ângulo interno de 146º45' e segue a uma distância de 1.882,94m até encontrar o P-10; neste faz um ângulo interno de 141º40' e segue a uma distância de 1.063,75m até encontrar o P-11; neste faz um ângulo interno de 72º32' e segue a uma distância de 1.881,54m até encontrar o P-12; neste faz um ângulo interno de 258º45' e segue a uma distância de 1.656,67m até encontrar o P-13; neste faz um ângulo interno de 127º13' e segue a uma distância de 1.298,20m

até encontrar o P-14; neste faz um ângulo interno de 121º20' e segue a uma distância de 3.315,19m até encontrar o P-15; neste faz um ângulo interno de 265º00' e segue a uma distância de 3.863,90m até encontrar o P-16; neste faz um ângulo interno de 244º00' e segue a uma distância de 812,59m até encontrar o P-17; neste faz um ângulo interno de 117º50' e segue a uma distância de 1.796,60m até encontrar o P-18; neste faz um ângulo interno de 143º00' e segue a uma distância de 1.082,10m até encontrar o P-19; neste faz um ângulo interno de 61º40' e segue a uma distância de 1.648,31m até encontrar o P-20; neste faz um ângulo interno de 228º30' e segue a uma distância de 3.031,93m até encontrar o P-21; neste faz um ângulo interno de 110º00' e segue a uma distância de 2.789,44m até encontrar o P-22; neste faz um ângulo interno de 245º30' e segue a uma distância de 757,81m até encontrar o P-23; neste faz um ângulo interno de 110º00' e segue a uma distância de 1.893,08m até encontrar o P-24; neste faz um ângulo interno de 50º30' e segue a uma distância de 220,38m até encontrar o P-01, inicial do polígono de coordenadas (UTM) de Latitude 9.302,520m e Longitude 453.140m, estando, assim, fechado o polígono, cuja área total é de 4.378,07 ha e perímetro total de 37.994,54m, não existindo, no seu interior, nenhuma área pertencente aos domínios da União, Estado ou Município.

Art. 2º Fica autorizado o DNOCS a promover, com recursos de sua dotação orçamentária, a desapropriação de que trata este Decreto, podendo, para efeito de emissão de posse, alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 20 de março de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Antonio Cabrera

Decreto de 20 de março de 1991.

Confere ao Capitão Músico da Aeronáutica JOÃO NASCIMENTO o título de "Patrono dos Músicos da Aeronáutica".

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e XXI, da Constituição, e

considerando a valiosa contribuição e dedicação devotada à Aeronáutica Brasileira, ao compor o "HINO DOS AVIADORES",

DECRETA:

Art. 1º É conferido ao Capitão Músico da Aeronáutica JOÃO NASCIMENTO o título de "Patrono dos Músicos da Aeronáutica".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Sócrates da Costa Monteiro

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1991

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.979, de 1974, do Ministério da Justiça, resolve

REVOGAR

o Decreto de 25 de agosto de 1975, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, que determinou a expulsão do território nacional de RUBEN DARIO SANCHEZ CASTELLANI, de nacionalidade uruguaia, filho de Norberto Sanchez de Glória Castellani de Sanchez, nascido em Las Piedras, Departamento de Canelones, Uruguai, aos 19 de abril de 1953.

Brasília, 20 de março de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 108, de 20 de março de 1991. Participação ao Senado Federal do recebimento das Mensagens SM n.ºs 72 a 76 e 78, de 1991.

Nº 109, de 20 de março de 1991. Participação ao Senado Federal do recebimento das Mensagens SM n.ºs 79 a 91, de 1991.

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Parecer

Nº CS-28/91, de 18 de março de 1991. "Aprovo. Em 20/3/91." (Processo nº 00002.000346/90-18 encaminhado ao Gabinete Militar da Presidência da República).

PROCESSO Nº 00002.000346/90-18

ASSUNTO: Natureza jurídica do Estado-Maior das Forças Armadas - EMFA: sua posição, no contexto federal, respectivamente às Forças Armadas. A situação do Hospital das Forças Armadas - HFA, organização subordinada ao EMFA, no ponto.

PARECER Nº CS-28

A D O T O, para os fins e efeitos do artigo 24 do Decreto nº 92 889, de 7 de julho de 1986, o anexo Parecer da lavra da eminente Consultora da República, Doutora TEREZA HELENA SOUZA DE MIRANDA LIMA PARANHOS.

Sub censura.

Brasília, 18 de março de 1991.

CÉLIO SILVA,
Consultor-Geral da República.

PARECER Nº CR/TH-02/91 (Anexo ao Parecer Nº CS-28)

PROCESSO Nº 00002.000346/90-18
ASSUNTO: natureza jurídica do Estado-Maior das Forças Armadas - EMFA: sua posição, no contexto federal, respectivamente às Forças Armadas. A situação do Hospital das Forças Armadas - HFA, organização subordinada ao EMFA, no ponto.

EMENTA: O ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS - EMFA: NATUREZA JURÍDICA; POSICIONAMENTO EM RELAÇÃO ÀS FORÇAS ARMADAS; O HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, ÓRGÃO AO EMFA DIRETAMENTE LIGADO. A INCIDÊNCIA, QUANTO A AMBOS, DE LEI E REGULAMENTO DIRIGIDOS A

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Imprensa Nacional
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX) (061) 321-6566 Telex: (061) 1356 DIMN BR
Fax: (061) 225-2046
CGC/MF: 00394434/0016-12

CEZAR BADO

Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR

Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA

Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 18 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	R\$ 1.547,00	R\$ 405,00	R\$ 1.517,00	R\$ 1.247,00
PORTE:	R\$ 11.814,00	R\$ 5.808,00	R\$ 21.384,00	R\$ 11.814,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 225-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

IMÓVEIS RESIDENCIAIS, DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELAS FORÇAS ARMADAS. O EMFA é órgão militar, destinado a assuntos militares, à coordenação de atividades militares, inclusive em tempo de guerra, no qual se concretiza a conjunção harmônica, das Forças Armadas, dos assuntos de interesse comum destas; o HFA é hospital militar, composto de militares da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, voltado ao atendimento destes; focalize-se um, ou outro, e se farão presentes as Forças Singulares. De ser reconhecida, e efetivada, a incidência, sobre os imóveis residenciais, da União, o cargo do EMFA, e do HFA, de lei, e regulamento, atinentes a imóveis residenciais, da União, administrados pelas Forças Armadas.

Senhor Consultor-Geral:

O Excelentíssimo Senhor Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas apresentou, a Sua Excelência o Presidente da República, aos 29 de novembro de 1990, a Exposição de Motivos nº 03624, do seguinte teor:

"1. Em relação à lei nº 8 025, de 12 de abril de 1990, e ao Decreto nº 99 266, de 28 de maio de 1990, que a regulamentou, legislação essa referente à alienação de imóveis situados em Brasília aos seus legítimos ocupantes, este Estado-Maior, após ouvida a sua Consultoria Jurídica, a respeito da cancelação do órgão, em face da referência feita às Forças Armadas naqueles diplomas legais, a despeito de estar de acordo com o parecer emitido por aquele seu órgão de assessoramento jurídico, entende ser de bom aviso, visto tratar-se de assunto político e de acentuada relevância para a Administração Pública, que o assunto seja apreciado pela douta Consultoria Geral da República.

2. Na oportunidade, é de mister incluir no exame da matéria a situação do Hospital das Forças Armadas, organização subordinada a este Estado-Maior, e que igualmente administra imóveis funcionais, ocupados por servidores civis e militares.

3. No que diz respeito ao Decreto nº 99 266, de 28 de maio de 1990, é de se frisar que as Instruções que regulam a administração e utilização dos imóveis residenciais administrados pelo Estado-Maior das Forças Armadas prescrevem que a ocupação desses imóveis, por servidores civis, é realizada em caráter excepcional e temporário - e, portanto, em caráter precário - podendo o Chefe do Gabinete solicitar sua desocupação no prazo de trinta dias. As Instruções do Hospital das Forças Armadas, similares às deste Estado-Maior, não fazem distinção, entre civis e militares, na ocupação dos imóveis administrados pelo Hospital.

4. Para tanto, e para melhor instruir o assunto, faço anexar, à presente Exposição de Motivos, cópia do Parecer nº 16/CONJUR-1 990, emitido pelo Sr. Consultor Jurídico deste Estado-Maior das Forças Armadas. (Sublinhado.)

No ali citado PARECER Nº 16/CONJUR-1 990, vê-se, na respectiva ementa:

"Na expressão Forças Armadas, está implícito o Estado-Maior das Forças Armadas, não havendo a lei feito distinção entre órgãos militares federais".

A matéria veio a esta Consultoria-Geral pelo Aviso nº 122 - SUBEX, de 5 de dezembro de 1990, do Excelentíssimo Senhor Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, dirigido a Vossa Excelência. Nele, assere aquela alta autoridade:

"... incumbiu-me o Sr. Presidente da República de encaminhar o processo anexo a V. Ex.ª, solicitando o douto pronunciamento dessa Consultoria a respeito do assunto."

Neste órgão, Vossa Excelência encaminhou-me os presentes autos, mediante r. despacho, verbis:

"Não é sem razão que se admite o caráter político da questão atinente à aplicabilidade do artigo 10, § 2º, I, da Lei nº 8 025, de 12.4.90 e do artigo 19, § 2º, do Decreto nº 99 266, de 28.5.90, do Estado-Maior das Forças Armadas - EMFA.

Realmente, a divergência se restringe à interpretação da expressão "Forças Armadas", contida nos sobreditos preceitos legais e regulamentares.

Enquanto o Ex.º Sr. Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas entende que o EMFA está incluído no conceito de "Forças Armadas" - sobre ali incidindo as regras que disciplinam a alienação de imóveis em Brasília (dos administrados pelas Forças Armadas) -, a Diretoria do Departamento de Administração Imobiliária da Secretaria da Administração Federal sustenta, em processo distinto (nº 00001.016150/90-37), sem que a contrarie o órgão jurídico da SAF, compreensão diametralmente oposta, verbis:

"... Quanto aos imóveis ocupados por funcionários do Estado-Maior das Forças Armadas - EMFA e do Hospital das Forças Armadas - HFA, cabe ressaltar que, apesar da nomenclatura destes órgãos, as Forças Armadas - conforme o Artigo 102 da Constituição Federal - são constituídas somente pela Aeronáutica, Exército e Marinha. Já o Decreto nº 99 244, de 10.5.90, em seu art. 2º, estabeleceu o EMFA como órgão de assessoramento da Presidência da República. Além do que, alguns imóveis administrados pelo EMFA e ocupados por servidores civis já foram alienados.

"(do MEMO/DAI/SAF/PR nº 119/90 - ênfase acrescentada).

Configurado o dissênio, solicito o douto pronunciamento do Dr. TEREZA HELENA SOUZA DE MIRANDA LIMA PARANHOS, Consultora da

República, a respeito da questão, dita polêmica, suscitada na E.M. nº 03424/GAB, de 29.11.90, subscrita pelo Exmº Sr. Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas - EMFA."

2. Iniciada a leitura do PARECER Nº 16/CONJUR/1 990, de pronto se constata estar, ali, em foco, a natureza jurídica do EMFA, como o posicionamento, deste, referentemente às Forças Armadas, em resultado das vigência, e aplicação, do inciso 1 do § 2º do art. 1º da Lei nº 8 025, de 12 de abril de 1 990 (a tratar dos imóveis residenciais "administrados pelas Forças Armadas"), e do § 2º do art. 1º do Decreto nº 99 266, de 28 de maio de 1 990 (do qual objeto imóveis residenciais "administrados pelas Forças Armadas"). Ademais, naquele Parecer, assim resumiu a questão posta seu ilustre signatário, o Doutor CORSÍNDIO MONTEIRO DA SILVA:

"3. A constante desses dois dispositivos legais é tratar de imóveis residenciais administrados pelas Forças Armadas. Importaria isso em indagar se o EMFA está incluído no que se conceitua como Forças Armadas. Assim, os imóveis residenciais, administrados pelo EMFA, estarão, porventura, dentro desse esquema legal, de igual modo como estão os administrados pelas Forças Armadas? Ou estarão fora, porque o EMFA não seria o mesmo que Forças Armadas? (Meus, os destaques.)"

3. Do outo Parecer do CONSULTOR JURÍDICO DO EMFA, os excertos a seguir trazidos:

"8. Com efeito, Forças Armadas têm conceito definido constitucionalmente. Assim, a Constituição de 18 de setembro de 1 946, em seu artigo 176, a Constituição de 1 967, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 17 de outubro de 1 969, em seu artigo 90, e a de 5 de outubro de 1 988, as definiram no mesmo sentido, na atual substanciada no artigo 142, verbis:

"Art. 142 - As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares etc."

9. A Lei nº 6 880, de 9 de dezembro de 1 980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, desta forma conceitua Forças Armadas:

"Art. 2º - As Forças Armadas, essenciais à execução da política de segurança nacional, são constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, e destinam-se a defender a Pátria e a garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem."

10. O Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1 967, que "dispõe sobre a Organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências", com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1 969, deste modo concebeu o dispositivo concernente às Forças Armadas:

"Art. 45 - As Forças Armadas, constituídas pela Marinha de Guerra, pelo Exército e pela Aeronáutica Militar, são instituições nacionais, permanentes e regulares, organizadas de base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei."

11. Este mesmo Decreto-lei nº 200, de 1 967, colocou o Estado-Maior das Forças Armadas como fazendo parte da Presidência, como órgão de assessoramento imediato do Presidente da República.

12. Destarte, o EMFA, com ser Estado-Maior das Forças Armadas, literalmente, dentro da interpretação gramatical ou filológica, não participaria, à primeira vista, do conceito de Forças Armadas e, por consequência, estaria excluído do que o item 1, do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 8 025, de 12 de abril de 1 990, bem como o § 2º, do artigo 1º, do Decreto nº 99 266, de 28 de maio de 1 990, chamam de Forças Armadas.

13. Em tais circunstâncias, o que seria, então, o Estado-Maior das Forças Armadas?

14. Dir-se-á: trata-se de um simples órgão civil de assessoramento imediato do Presidente da República, de acordo não só com o que dispunha o Decreto-lei nº 200, de 1 967, como com o que agora preceitua o artigo 1º da Lei nº 8 028, de 12 de abril de 1 990. Tanto assim é que um militar, o próprio Oficial-General do mais alto posto, que chefia o EMFA, é agregado quando nomeado para ali exercer cargo ou funções de Estado-Maior e serviços.

15. Acostuma que esse Estado-Maior de 1 990, ressalvou 15 dispositivos concernentes ao Estado-Maior das Forças Armadas inscritos no Decreto-lei nº 200, de 1 967, e legislação especial superveniente, continuando a dar tratamento especial ao EMFA. Assim é que o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas integra o alto Comando das Forças Armadas ao lado, ombro a ombro, dos Ministros Militares e dos Chefes dos Estados-Maiores de cada uma das Forças Singulares, além de presidir o Conselho de Chefes de Estado-Maior, que funciona no EMFA, "para apreciação de assuntos específicos de Estado-Maior das Forças Armadas e os de interesse comum a mais de uma das Forças Singulares", por força do que dispõe o artigo 7º da referida Lei nº 8 028, de 1 990, que recitaipsis litteris o que dispunha o Decreto-lei nº 200, de 1 967.

16. Não contribui, para que se considere o EMFA como não participante do conceito de Forças Armadas, para efeito de aplicação da Lei nº 8 025, de 1 990, bem como do Decreto nº 99 266, de 1 990, o argumento de que os militares que vêm servir ao EMFA ficam agregados. Ocorre que o militar é agregado em qualquer situação que não seja dentro da Força, sem constituir, com isso, capítulo desinstituído, para o órgão em que vai servir, como o EMFA, a Escola Superior de Guerra, o Hospital das Forças Armadas, o Gabinete Militar de Presidência da República, a Representação Brasileira da Junta Interamericana de Defesa (RBJID), nos Estados Unidos etc., nem a agregação desmatura o caráter militar que, eventualmente, possam ter tais órgãos, nem deixa o militar de ser militar no sua inteira

porque está agregado, a servir, por exemplo, ao EMFA ou à Escola Superior de Guerra ou ao Gabinete Militar da Presidência da República.

17. Esse argumento, aliás, por querer provar de mais, provêr de menos, se considerarmos que um Oficial do Exército, por exemplo, posto à disposição do Ministério da Aeronáutica ou da Marinha, para ocupar cargo militar ou considerado de natureza militar, será também agregado e tido, para todos os efeitos legais, como em serviço ativo. Agregados são também aqueles militares que vão servir como Ajudes Militares em países estrangeiros, ou como Instrutores da Missão Militar Brasileira de Instrução no Paraguai.

É o que decorre do que dispõe expressamente o Estatuto dos Militares.

18. O que se poderia concluir, em tese, é que o Estado-Maior das Forças Armadas tem, na Organização Administrativa do País, uma situação singular, sui generis talvez, a revelar, de modo claro, não estar, de todo em todo, nem tão próximo de um outro órgão de assistência direta e imediata do Presidente da República, como as Secretarias a que se refere a Lei nº 8 028, de 1 990, nem tão distante das Forças Armadas, não já pelo nome "Estado-Maior das Forças Armadas", mas pelas suas mesmas atribuições específicas, estabelecidas em lei, nunca, porém, como um simples órgão civil.

19. Há um consagração aforisma jurídico que diz nihil interest de nomine, cum de corpore constat, o que em linguagem, aproximadamente, significa que pouco importa o nome quando consta do corpo, no sentido de que seria de sobrenos o nome quando o que se impõe é o conteúdo, a essência da coisa nomeada. No caso do Estado-Maior das Forças Armadas, sobre ostentar o nome, tem a substância e testemunhar a natureza militar do órgão, para justificar sua inclusão na referência feita pela Lei nº 8 025, de 1 990, tanto quanto pelo Decreto nº 99 266, de 1 990, nos respectivos lugares de início indicados.

22. No capítulo de Hermenêutica Jurídica, há um princípio de que se presume não conter a lei palavras supérfluas ou inúteis. Todas as palavras, consequentemente, contidas no texto da lei que se interpreta "hão de ser consideradas como escritas a propósito para influir no sentido da frase respectiva."

23. Ora, se o EMFA, tanto quanto a Marinha, o Exército e a Aeronáutica, dispõe de imóveis residenciais por ele administrados, com a mesma finalidade, vale dizer, "destinados à ocupação por militares", que vêm necessariamente servir a este órgão, qual o sentido que faria, então, a parte final da frase contida no inciso I, do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 8 025, de 1 990 ("os residenciais administrados pelas Forças Armadas, destinados à ocupação por militares"), se o Estado-Maior das Forças Armadas não fosse considerado, também para esse fim, como a integrar o designativo "Forças Armadas", todos eles -- Marinha, Exército, Aeronáutica, EMFA -- órgãos públicos federais de natureza militar, que dispõem de imóveis residenciais sob sua responsabilidade e "destinados à ocupação por militares" a seu serviço específico?

24. Ademais, para se admitir que estar o Estado-Maior das Forças Armadas incluído, na definição de "Forças Armadas", para os fins específicos de aplicação da Lei nº 8 025, de 1 990, para, desse modo, admitir que os imóveis residenciais de que dispõe, "destinados à ocupação por militares", e por esse órgão administrados, seria necessário (absolutamente necessário) que o dispositivo legal fizesse expressa referência ao EMFA, o que não aconteceu.

32. De sorte que não há distinguir entre órgãos públicos de características nitidamente militares pelo primeiro aspecto literal do conceito constitucional de Forças Armadas, para se considerar o EMFA como um órgão civil, e, em consequência, despojá-lo dos imóveis residenciais de que legitimamente dispõe para atender aos militares que nele vêm servir, tendo-se visto a interpretação, passiva quanto ao conceito de Forças Armadas, mas generosa quanto aos favores que a mesma lei proporciona. (Destaques do original. Minhas, as sublinhas duplas.)

4. A Lei nº 8 028, de 1 990, ao dispor sobre a organização da Presidência da República, os órgãos desta, suas atribuições e estrutura, incluiu, dentre aqueles "de assessoramento imediato ao Presidente da República", o ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS - EMFA, ditando, a seu respeito, que:

"O Estado-Maior das Forças Armadas, mantém sua atual estrutura, tem por finalidade assessorar o Presidente da República nos assuntos referidos no art. 50 do Decreto-lei nº 200, de 23 de fevereiro de 1 967, e legislação especial superveniente." (Art. 8º.)

Estabeleceu, ainda, a lei em tela, que o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas integra o ALTO COMANDO DAS FORÇAS ARMADAS, o qual se destina a "assessorar o Presidente da República nas decisões relativas à política militar e à coordenação de assuntos pertinentes às Forças Armadas" (cf. art. 7º).

O exame do aludido art. 50 do Decreto-lei nº 200, de 1 967, indica haver, ele, conferido, ao EMFA, as seguintes atribuições: "proceder aos estudos para a fixação da política, da estratégia e da doutrina militares, bem como elaborar e coordenar os planos e programas decorrentes; estabelecer os planos para emprego das Forças Combinadas ou conjuntas e de Forças Singulares destacadas para participar de operações militares no exterior, levando em consideração os estudos e as sugestões dos Ministros Militares competentes; coordenar as informações estratégicas no campo militar; coordenar, no que transcenda os objetivos específicos e as disponibilidades previstas no Orçamento dos Minis-

térios militares, os planos de pesquisas, de desenvolvimento e de mobilização das Forças Armadas e os programas de aplicação de recursos decorrentes; coordenar as representações das Forças Armadas no País e no exterior; proceder aos estudos e preparar as decisões sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente da República."

Ademais disso, determinou, acerca do EMFA, o decreto-lei em comento:

"A Chefia do Estado-Maior das Forças Armadas é exercida por um oficial-general do mais alto posto, nomeado pelo Presidente da República, obedecendo, em princípio, o critério de rodízio entre as Forças Armadas." (Art. 51.)

"As funções do Estado-Maior e serviços no Estado-Maior das Forças Armadas são exercidas por oficiais das três Forças Singulares." (Art. 52.)

"O Conselho dos Chefes de Estado-Maior, constituído do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e dos Chefes de Estado-Maior das Forças Singulares, reúne-se, periodicamente sob a presidência do primeiro, para apreciação de assuntos específicos do Estado-Maior das Forças Armadas e os de interesse comum a mais de uma das Forças Singulares." (Art. 53.)

A seu turno, "a legislação especial superveniente" ao Decreto-lei nº 200, e.g., o Regulamento do EMFA, baixado mediante o Decreto nº 87.737, de 1.982, disse destinar-se, o órgão, "precipualemente, a proceder aos estudos para a fixação da Política, da Estratégia e da Doutrina Militares, bem como a elaborar e coordenar os planos e programas decorrentes" (art. 1º). Estipulou, também, tal Regulamento, poderes de competência do EMFA, entre estes, os de: elaborar e propor, ao Presidente da República, diretrizes referentes a assuntos comuns a mais de uma Força Singular, soluções para os problemas de Logística comuns às Forças Armadas, diretrizes concernentes à Mobilização Militar, integrando-a à Mobilização Nacional; coordenar as informações estratégicas no campo militar, a participação de mais de uma Força Singular nos assuntos de Defesa Civil, o planejamento da Mobilização Militar. Em tempo de guerra, exercer as atribuições "constantes da Diretriz para o Estabelecimento da Estrutura do Estado-Maior das Forças Armadas para Guerra". (Cf. art. 2º.). E dispôs, ainda, o Regulamento sob comentário, que: "os militares em serviço no EMFA são considerados em função militar de caráter relevante"; ser atribuição do Chefe do EMFA propor, ao Presidente da República, "a nomeação dos Comandantes de Teatros de Operações e de Forças Combinadas" (vide arts. 26, par. Único, e 43, IX, a).

A isso se acresce que, consoante aquele Regulamento, há, no EMFA, diretamente subordinadas ao seu Chefe, "Subchefias das Forças Singulares" (a Subchefia de Marinha, a Subchefia de Exército, a Subchefia de Aeronáutica), "privativas de cada Força singular", a terem como titulares "Oficiais-Generais", "Indicados pelos respectivos Ministros, ouvido o Chefe do EMFA" (Cf. arts. 3º, 5º, 14). E que, a esses titulares, incumbem: "assessorar o Chefe do EMFA nos assuntos pertinentes a seus respectivos Ministérios"; "manter-se a par da orientação do Chefe do EMFA, dos Ministros e dos Chefes de Estado-Maior respectivos, de modo a facilitar os entendimentos prévios e consequentes às decisões do Chefe do EMFA"; "manter a Chefia do EMFA informada sobre o andamento da execução, por parte dos órgãos da Força respectiva, das decisões que forem assentadas". (Cf. art. 45.)

Dos aspectos, legais e regulamentares, realçados, creio, indubitavelmente, se infere ser, o ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS - EMFA, órgão militar, destinado a assuntos militares, à coordenação de atividades militares, inclusive em tempo de guerra. Igualmente, se infere configurar, o EMFA (consoante aponta seu próprio nome), reunião, harmônica, das Forças Armadas, as quais, ali, como que sediam seu Estado-Maior comum, no qual tratados os assuntos relevantes de interesse comum das três Forças, ou de duas delas, sob a direção de Oficial-Generais (do mais alto posto) escolhido, pelo critério de rodízio, entre os de Marinha, do Exército, da Aeronáutica.

Logo, compõem, as Forças Armadas, por intermédio de Oficiais seus, o EMFA. Resulta, este, da confluência de interesses daquelas.

5. O HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, teve criação, em 1962, como órgão "diretamente subordinado ao Estado-Maior das Forças Armadas" e "dotado com elementos da Aeronáutica, Exército e Marinha" (Cf. D. nº 1 310/62). O cargo de "Diretor do HFA" é exercido, "em rodízio", por "Oficial-Generais do Corpo de Saúde de uma das Forças Singulares" (Cf. Regulamentos baixados pelos Ds. nºs 68 222/71 e 69 859/71, arts. 7º e 19). É, o HFA, "Hospital Militar Geral", "destinado ao tratamento e

hospitalização de militares da ativa, da reserva e reformados, de seus dependentes", como de "outras pessoas, autorizadas por convênios ou por diretivas especiais", incumbindo-lhe "prestar apoio médico-cirúrgico geral e especializado às organizações militares de saúde sediadas nas áreas Centro-Oeste e Norte do País" e "atender os pacientes militares e seus dependentes, que hajam sido encaminhados pelas respectivas organizações militares"; na "orientação técnica" ao HFA, o Chefe do EMFA é "assessorado pela Comissão Permanente dos Serviços de Saúde do Exército, da Marinha e da Aeronáutica"; o HFA dispõe, em seu pessoal, de "militares das três Forças Armadas, dos diversos quadros, corpos e especialidades, em caráter permanente" (ou em estágio), os quais, em serviço no HFA, "são considerados em função militar" (vide Regulamento editado pelo D. nº 68 859/71, arts. 1º, 2º, 4º, 8º, 9º). No antes comentado Regulamento do EMFA, está apontado, o HFA, como órgão àquele subordinado (Cf. art. 29).

Logo, vêm-se repetidos, ou refletidos, no HFA, os aspectos os quais já mereceram realce relativamente ao EMFA. É, o HFA, hospital militar, organização de saúde militar, em cujos funcionamento e direção são vistos, dirigindo-a, e nele atuando em caráter permanente, militares de Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ali considerados em função militar. Assim, ocorre, também, no HFA, harmônica reunião, ou conjugação, das Forças Armadas, as quais o compõem, o dirigem, e, pelo EMFA, o orientam e supervisionam.

6. Do exposto e assertado, retro, sob 4 e 5, claro emerge serem, EMFA e HFA, órgãos militares resultantes da confluência, da conjugação, das Forças Armadas, as quais os integram, são representadas em sua direção; tratam, EMFA e HFA, de assuntos de interesse comum das Forças Armadas; para o trato desses assuntos, precipualemente, existem e atuam. Portanto, difícil será dissociá-los das Forças Singulares.

7. Na espécie sob consulta, discutiram-se os aspectos até agora, neste, considerados, ao fito de esclarecer a incidência de lei, e de seu regulamento, a disporem sobre imóveis residenciais da União administrados pelas Forças Armadas, sobre os imóveis, também residenciais, da União, a cargo do EMFA e do HFA. Tendo-se em mira as considerações, e ilações, postas, retro, nesta peça, tal incidência surge-me evidente, de ser reconhecida, e efetivada.

8. Os demais pontos tangenciados na transcrita E.M. nº 03424/90 - EMFA, descabe apreciá-los, aqui e agora, visto o r. despacho de Vossa Excelência, o qual bem gizou a abrangência deste trabalho. Ao prolatá-lo, estou certa, teve Vossa Excelência presente a iterativa, assentada, posição desta Consultoria-Geral, segundo a qual ela não se deve pronunciar sobre matéria sub judice.

9. Em conclusão, Senhor Consultor-Geral, estou por que:

a) o ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS - EMFA é órgão militar, voltado a assuntos militares, a atividades militares, inclusive em tempo de guerra, resultante da confluência de interesses comuns a mais de uma das Forças Armadas, as quais o compõem, nele atuam, e, cada qual a sua vez, o dirigem;

b) o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, hospital militar, diretamente ligado ao EMFA, é, também, a seu modo peculiar, originário da conjugação das Forças Armadas, destinado, especialmente, ao atendimento dos militares que as integram, composto, e dirigido, por estes;

c) se considerando o asserido sob a, e b, cumpre reconhecer que, no EMFA e no HFA, se mesclam, se fazem, de modo nítido, atuantes, as Forças Armadas, sendo, pois, árduo, focalizar um, e outro, sem as ter presentes;

d) em consequência, impende sejam vistos como subsumidos, os imóveis residenciais, da União, a cargo do EMFA e do HFA, nas expressões, legal e regulamentar, referidoras dos imóveis residenciais, da União, administrados pelas Forças Armadas.

Esse, o parecer.

Sub censura.

Brasília, 7 de março de 1991.

THEREZÁ HELENA SOUZA DE MIRANDA LIMA PARANHOS
Consultora da República

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis

PORTARIA Nº 630, DE 19 DE MARÇO DE 1991

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, considerando o que dispõe a Lei nº 5.197, de 22 de janeiro de 1967 e a Lei nº 7.173, de 14 de dezembro de 1983, e considerando que as informações obtidas pelo censo anual de animais nos Zoológicos, realizado pela Sociedade de Zoológicos do Brasil, atende aos requisitos do § 22, artigo 7º da Portaria 283-P, de 18 de maio de 1989, e por solicitação da Comissão Paritária de Zoológicos, resolve:

Art. 12 - Revogar o disposto no § 22 do artigo 7º da Portaria 283-P, de 18/05/89, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "§ 22 - A Sociedade de Zoológicos do Brasil, por ser uma entidade oficialmente reconhecida, deverá enviar anualmente ao Instituto, um relatório do acervo vivo, bem como os dados relativos às entradas e saídas de animais, pesquisas e atividades culturais desenvolvidas no período, nos Jardins Zoológicos."

Art. 22 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TANIA MARIA TONELLI MUNHOZ

PORTARIA Nº 631, DE 18 DE MARÇO DE 1991

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, VIII e XIV, do Regulamento Interno do IBAMA, e tendo em vista o que dispõem o art. 2º, da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, o art. 2º, III, da Lei nº 6.938, de 21 de agosto de 1981, e os arts. 16, 17 e 21 da Lei nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967, e o art. 44, I e III do Regulamento Interno, resolve:

Art. 1º - As atividades dos Clubes Ornitológicos de PASSERIFORMES CANOROS NATIVOS, descritas no Anexo I, desta Portaria, são cooordenadas pelas Federações Ornitológicas, devidamente registradas no IBAMA.

§ 1º - Havendo Federação Ornitológica na unidade federada a que pertencer, o Clube a ela deverá filiar-se; não havendo, a filiação deverá ser feita perante outra Federação.

§ 2º - Os Clubes Ornitológicos, aos quais compete coordenar as atividades dos criadores de pássaros canoros nativos, compreendem as associações e as sociedades ornitológicas.

§ 3º - Será registrada, por unidade federada, uma Federação Ornitológica, com no mínimo, quinze clubes associados.

Art. 2º - Para obter o registro junto ao IBAMA, as Federações Ornitológicas devem: I - apresentar à Superintendência do Instituto, onde tenham sede e foro, requerimento instruído com a seguinte documentação:

- I - cópia da ata de criação da Federação e da assembléia da eleição da primeira e da última diretoria, se for o caso, e dos estatutos sociais, devidamente registrados no município sede da entidade;
- II - alvará de localização fornecido pelo órgão municipal competente, onde a Federação tenha sede e foro;
- III - relação nominal dos clubes, com os respectivos endereços.

§ 1º - O registro será concedido pela Diretoria de Controle e Fiscalização - DIRCOF após parecer técnico da Diretoria de Ecossistemas - DIREC.

§ 2º - As Federações comunicarão à Superintendência Estadual do IBAMA da unidade federada correspondente, no prazo de trinta dias, as alterações que ocorrerem no seu endereço, no objeto social e denominação da razão social.

Art. 3º - Os Clubes deverão apresentar os seguintes documentos para filiação junto à Federação:

- I - cópia dos estatutos sociais, devidamente registrados em cartório de títulos e documentos;
- II - cópia das atas das reuniões de fundação do clube, de eleição da diretoria, nome e endereço dos sócios fundadores;
- III - cópia do alvará de localização, expedido pelo órgão municipal competente onde a entidade tem sede e foro.

§ 1º - É facultado aos clubes promover sua desfiliação: a) para formar Federação; b) para filiar-se à Federação da própria unidade federada.

§ 2º - Os Clubes deverão estar filiados a apenas uma Federação, podendo prestar colaboração a outras Federações, nas atividades afins.

§ 3º - Cada Federação deverá comunicar à Superintendência Estadual do IBAMA da unidade federada correspondente, a filiação e a desfiliação de Clubes.

§ 4º - Os Clubes informarão à Federação a que estiver filiado no prazo de trinta dias, as alterações que ocorrerem no seu endereço, no objeto social e na denominação da razão social.

§ 5º - As Federações comunicarão à Superintendência Estadual do IBAMA a qual está subordinada, no prazo de trinta dias, as alterações de que trata o parágrafo anterior.

Art. 4º - A legalização do plantel do sócio será feita com a apresentação da Relação de Passeriformes Canoros Nativos, constante do Anexo II.

§ 1º - O sócio deverá manter sempre atualizada, junto a seu clube, a relação de que trata este artigo, apresentando-a em quatro vias, com a seguinte destinação:

- a) 1ª via - sócio;
- b) 2ª via - clube de filiação do sócio;
- c) 3ª via - Federação à qual for filiado o clube;
- d) 4ª via - Superintendência Estadual do IBAMA, com jurisdição sobre o clube.

§ 2º - Cabe à Federação aprovar e enviar cada via aos respectivos destinatários.

Art. 5º - As Federações poderão organizar e promover torneios e exposições de caráter público e conceder alvará para que os clubes filiados os realizem.

§ 1º - Os torneios e exposições devem ser realizados em locais fechados e devidamente protegidos.

§ 2º - O calendário anual dos torneios e exposições deverá ser previamente aprovado pela Divisão de Fauna e Flora Silvestres da Diretoria de Ecossistemas, e qualquer alteração deverá ser comunicada ao IBAMA, com um mínimo de trinta dias de antecedência, para a devida autorização.

§ 3º - Os sócios poderão participar de concursos ou exposições públicas, em geral, ou em caráter restrito e interno, devendo observar as disposições estabelecidas na legislação vigente e nos regulamentos das Federações.

Art. 6º - O IBAMA celebrará convênios com as Federações Ornitológicas para a expedição de identificação aos sócios dos Clubes, com forme modelo constante do anexo III, com validade anual, mediante contribuição de Cr\$ 905,00 (novecentos e cinco cruzeiros).

Parágrafo único - A carteira de identificação comprova a condição de sócio e, quando acompanhada da Relação prevista no art. 6º, assegura o livre trânsito dos passeriformes levados a concursos ou exposições.

Art. 7º - As Federações serão as únicas autorizadas a fabricar, ou mandar fabricar, anéis fechados e invioláveis, destinados ao anilhamento de Passeriformes Canoros Nativos, nascidos em cativeiro, com conteúdo numeração seriada, conforme Anexo IV, os quais serão fornecidos aos clubes mediante requerimento e repassados à seus sócios.

Parágrafo único - A Superintendência Estadual do IBAMA deverá ser cientificada sempre que houver cessação de anilhas aos clubes, constando da comunicação, nome do clube, quantidade e série.

Art. 8º - Os sócios só podem transacionar os produtos da criação, entre si, no máximo de até cinquenta filhotes por ano, devidamente anilhados com anéis fechados e invioláveis.

Parágrafo único - É obrigatório, na transação de filhotes, o certificado específico (Anexo V) autorizado pelas Federações, mediante carimbo e visto.

Art. 9º - A comercialização de filhotes de passeriformes, não portadores de anel fechado e a posse ou o transporte de animais em situação irregular, implicará:

- I - no recolhimento da Carteira de Identificação do sócio;
- II - na cassação de sua filiação ao clube;
- III - na apreensão de todos os pássaros em seu poder;
- IV - no impedimento de filiação em clubes de passeriformes canoros, pelo prazo de 3 anos.

Art. 10 - A documentação das Federações e Clubes ficará à disposição do IBAMA para fiscalização e auditoria, a qualquer tempo.

Art. 11 - A inobservância desta Portaria pelas Federações e pelos clubes implicará na aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967 e nº 7.653, de 12 de fevereiro de 1988 e demais legislações pertinentes.

Art. 12 - Os casos omissos nesta Portaria, serão resolvidos pela Presidência do IBAMA, ouvida a Diretoria de Ecossistemas e a Superintendência envolvida.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Fica revogada a Portaria nº 131/88-P, de 05 de maio de 1988.

TANIA MARIA TONELLI MUNHOZ

A N E X O I
RELAÇÃO DE PASSERIFORMES CANOROS NATIVOS

NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	TAMANHO DA ANILHA
<u>HIRUNDINIDAE</u>		
<u>Tachycineta thibbenter</u>	Andorinha-do-rio	
<u>Tachycineta leucorhoa</u>	Andorinha-de-teta-branca	
<u>Tachycineta leucopygia</u>	Andorinha-dilena	
<u>Progneops taylori</u>	Tupeta	
<u>Progne subis</u>		
<u>Progne chalybea</u>	Andorinha-doméstica-grande	
<u>Progne modesta</u>		
<u>Notiochelidon cyanoleuca</u>	Andorinha-pequena-de-casa	
<u>Attilora fasciata</u>		
<u>Attilora melanoleuca</u>		
<u>Neochelidon tibialis</u>		
<u>Alopocheilidon furcata</u>	Andorinha-morana	
<u>Stelidopteryx ruficollis</u>	Andorinha-serradora	

<i>Riparia riparia</i>	Andorinha-do-branco	<i>Poliophtila plumbea</i>	
<i>Hirundo rustica</i>	Andorinha-de-bando	<i>Poliophtila lactea</i>	Balança-rabo-leitoso
<i>Petrochelidon pyrrhonota</i>	Andorinha-de-sobre-acanelado	<i>Poliophtila guianensis</i>	
		<i>Poliophtila dumicola</i>	Balança-rabo-de-máscara
CORVIDAE			
<i>Cyanocorax caeruleus</i>	Gralha-azul	MOTACILLIDAE	
<i>Cyanocorax cyanocephalus</i>	Gralha-roxa	<i>Anthus furcatus</i>	Caminhelro-de-unha-curta
<i>Cyanocorax violaceus</i>	Gralha	<i>Anthus hellmayri</i>	Caminhelro-de-barriga-acanelada
<i>Cyanocorax cristatellus</i>	Gralha-do-campo	<i>Anthus lutescens</i>	Caminhelro-zumbido
<i>Cyanocorax heliophylax</i>		<i>Anthus correndera</i>	Caminhelro-de-espora
<i>Cyanocorax cyanus</i>		<i>Anthus nattereri</i>	Caminhelro-grande
<i>Cyanocorax chrysops</i>	Gralha-do-mato	VIREONIDAE	
<i>Cyanocorax cyanocephalus</i>	C&Cf	<i>Oxyrhis eujanensis</i>	Gente-de-fora-vem
		<i>Smaregolanius leucotis</i>	
TROGLODYTIDAE			
<i>Campylorhynchus griseus</i>		<i>Vireo olivaceus</i>	Junco-va
<i>Campylorhynchus turdinus</i>	Garrincho	<i>Vireo altiloquus</i>	
<i>Odonotrochilus siostreri</i>		<i>Hylophilus poliolepis</i>	Verdinho-coronado
<i>Oreothorax platensis</i>	Corrufo-do-campo	<i>Hylophilus thoracicus</i>	
<i>Thryothorus senhambis</i>	V0-V0	<i>Hylophilus semicinctus</i>	
<i>Thryothorus coerya</i>		<i>Hylophilus pectoralis</i>	
<i>Thryothorus leucotis</i>	Marido-4-dia	<i>Hylophilus sclateri</i>	
<i>Thryothorus ruaximus</i>		<i>Hylophilus mustelinus</i>	
<i>Thryothorus lonsdalei</i>	Carruruçu	<i>Hylophilus brunneiceps</i>	
<i>Thryothorus silius</i>		<i>Hylophilus hypoxanthus</i>	
<i>Troglodytes ardon</i>	Carabaxira	<i>Hylophilus ochraceiceps</i>	
<i>Troglodytes rufus</i>		ICTERIDAE	
<i>Heterothorus leucosticta</i>		<i>Molothrus boucardensis</i>	Vira-bosta
<i>Microcorculus marianus</i>	Uirapuru	<i>Molothrus rufoaxillaris</i>	Vira-bosta-picudo
<i>Microcorculus ustulatus</i>		<i>Molothrus badius</i>	Asa-de-linha
<i>Microcorculus hambia</i>		<i>Scaphidura oxyzora</i>	Iraína
<i>Cyphothorus ardes</i>	Uirapuru	<i>Oryzopsis latirostris</i>	
MIMIDAE			
<i>Mimus gilvus</i>	Sabid-de-praia	<i>Parocollus decumanus</i>	Japuguçu
<i>Mimus saturninus</i>	Sabid-do-campo	<i>Parocollus viridis</i>	Japu-verde
<i>Mimus torquus</i>	Calhandra-de-três-rabos	<i>Parocollus angustifrons</i>	
<i>Donacobius atricapillus</i>	Caturamo-do-brejo	<i>Gymnotinops bifasciatus</i>	Japu-preto
TURDIDAE			
<i>Myadestes leucogenys</i>	Sabid-castanha	<i>Gymnotinops yuracaris</i>	Japu-do-bico-encarnado
<i>Catharus fuscescens</i>		<i>Coccyz colia</i>	Xexéu
<i>Catharus melinus</i>		<i>Coccyz haemorrhous</i>	Quaxe
<i>Catharus ustulatus</i>		<i>Coccyz chrysopterus</i>	Toelito
<i>Myiophobus fliripes</i>	Sabid-una	<i>Coccyz solitarius</i>	Iraína-do-bico-branco
<i>Myiophobus leucops</i>		<i>Quiscalus lugubris</i>	
<i>Turdus aliciae</i>	Sabid-ferreiro	<i>Quiscalus forbesi</i>	
<i>Turdus olivaceus</i>		<i>Macrochelidon lunifrons</i>	Paraguá
<i>Turdus rufigularis</i>	Sabid-laranjeira	<i>Lampornis tanzanius</i>	Paraguá
<i>Turdus leucurus lat</i>	Sabid-barranco	<i>Gnomopops choji</i>	Gralha
<i>Turdus amaurochalinus</i>	Sabid-branco	<i>Agelaius thibetis</i>	Sargento
<i>Turdus ignobilis</i>	Carachá	<i>Agelaius ruficapillus</i>	Garrincho
<i>Turdus leucurus</i>		<i>Agelaius cyanopus</i>	Garrincho
<i>Turdus fuscatus</i>	Sabid-da-mata	<i>Agelaius lictorophalus</i>	Intão
<i>Turdus obsoletus</i>		<i>Icterus cyanus</i>	Intapim
<i>Turdus audubeni</i>		<i>Icterus chrysocapillus</i>	Rouxinol-do-Rio-Negro
<i>Turdus albicollis</i>	Sabid-coleira	<i>Icterus icterus</i>	Corrufo
SYLVIDAE			
<i>Microbatas collaris</i>		<i>Icterus nigropallasi</i>	
<i>Ramphocelus melanocephalus</i>	Bico-comprido	<i>Gymnomystax mexicanus</i>	Iraína
		<i>Xanthocephalus flavus</i>	Veste-amarela
		<i>Amblyramphus holosericeus</i>	Capitão
		<i>Pseudoleistes guirahuro</i>	Chopin-do-brejo

<i>Pseudoleistes victorini</i>	Dragão
<i>Leistes superciliosus</i>	Pelica-inglesa
<i>Leistes militaris</i>	Fiamenginho
<i>Stumella deillippi</i>	Pelto-vermelho-grande
<i>Stumella magna</i>	
<i>Dolichonyx oryzivorus</i>	Triste-pla
PARULIDAE	
<i>Parula pitayumi</i>	Mariquita
<i>Dendroica striata</i>	
<i>Geothlypis agilis</i>	
<i>Geothlypis acuinocollis</i>	Pia-cobra
<i>Graniethus pelacoli</i>	
<i>Wilsonia canadensis</i>	
<i>Setophaga ruticilla</i>	
<i>Myioborus miniatus</i>	
<i>Myioborus brunneiceps</i>	
<i>Basilicuterus flavicollis</i>	
<i>Basilicuterus bibrissatus</i>	
<i>Basilicuterus cylicirostris</i>	Pula-pula
<i>Basilicuterus hypoleucos</i>	
<i>Basilicuterus leucophaeus</i>	
<i>Basilicuterus leucobellus</i>	Pula-pula-azulado
<i>Basilicuterus similis</i>	Pula-pula-nibrinho
COEREBIDAE	
<i>Coereba flaxola</i>	Cambica
<i>Conirostrum speciosum</i>	Figuinha-de-rabo-castanho
<i>Conirostrum bicolor</i>	
<i>Conirostrum maculatum</i>	
<i>Diglossa dulcis</i>	
<i>Diglossa major</i>	
<i>Cyanerpes niger</i>	
<i>Cyanerpes caeruleus</i>	Tem-tem-do-Espirito-Santo
<i>Cyanerpes cyaneus</i>	Saf-beija-flor
<i>Chlorophanes spiza</i>	Saf-tucano
<i>Dacnis cayana</i>	Saf-azul
<i>Dacnis nigripes</i>	Saf-de-pernas-pretas
<i>Dacnis leucata</i>	
<i>Dacnis flaviventris</i>	Safa
<i>Dacnis albiventris</i>	
TERSINIDAE	
<i>Tarsus viridis</i>	Saf-andorinha
THRAUPIDAE	
<i>Chlorophonia cyanea</i>	Bonito-do-campo
<i>Euphonia musica</i>	Garrao-rei
<i>Euphonia nigruta</i>	
<i>Myiophobus bairdi</i>	
<i>Myiophobus chlorocis</i>	Fim-fim
<i>Euphonia leucostriata</i>	Garrao
<i>Myiophobus violacea</i>	Garrao-verdadeiro
<i>Myiophobus rufiventris</i>	Tom-tom
<i>Myiophobus cayanaensis</i>	Tem-tem-curicaca
<i>Euphonia nectoralis</i>	Garrao-azulado
<i>Myiophobus chrysoparia</i>	
<i>Euphonia plumbea</i>	
<i>Euphonia chalybeata</i>	Cais-cais
<i>Myiophobus melanocoma</i>	Safa-viúva
<i>Troglodytes velis</i>	Safa-diamante
<i>Troglodytes callophrys</i>	
<i>Troglodytes chionotis</i>	Sete-cores
<i>Troglodytes fastuosus</i>	Pinto-verdadeiro
<i>Troglodytes seledon</i>	Safa-de-sete-cores
<i>Troglodytes cyanocephalus</i>	Safa-tempo
<i>Troglodytes cyanoventeris</i>	
<i>Troglodytes desmarestii</i>	Safa-verde
<i>Troglodytes schrankii</i>	
<i>Troglodytes punctata</i>	Negaça
<i>Troglodytes pitata</i>	
<i>Troglodytes varius</i>	
<i>Troglodytes xanthocephalus</i>	
<i>Troglodytes cyanicollis</i>	
<i>Troglodytes nigrocinctus</i>	
<i>Troglodytes ruficinctus</i>	Safa-louça
<i>Troglodytes cyrota</i>	
<i>Troglodytes preciosa</i>	Safa-preciosa
<i>Troglodytes peruviana</i>	Safuçu
<i>Troglodytes cayana</i>	Safa-macaco
<i>Troglodytes cyanoptera</i>	
<i>Strophopophs disternotus</i>	Sanhaço-frade
<i>Thraupis episcopus</i>	Sanhaço-azul
<i>Thraupis sayana</i>	Sanhaço-do-mem-celro
<i>Thraupis cyanoptera</i>	Sanhaço-de-encontro-azul
<i>Thraupis ornata</i>	Sanhaço-de-encontro-amarelo
<i>Thraupis palmarum</i>	Sanhaço-do-coqueiro
<i>Thraupis bonariensis</i>	Sanhaço-papa-laranja
<i>Ramphocelus bresilius</i>	Tiê-sangue
<i>Ramphocelus carbo</i>	Pipira
<i>Ramphocelus nigrorufus</i>	Bico-de-prata
<i>Piranga flava</i>	Sanhaço-de-fogo
<i>Piranga rubra</i>	
<i>Piranga leucoptera</i>	
<i>Cyanicterus cyanicterus</i>	
<i>Orthopygia chloricterus</i>	Catiúmbava
<i>Habia rubra</i>	Tiê-do-mato-grosso
<i>Lanio fulvus</i>	
<i>Lanio versicolor</i>	
<i>Tachyphonus rufus</i>	Pipira-pretta
<i>Tachyphonus coronatus</i>	Tiê-pretto
<i>Tachyphonus cristatus</i>	Tiê-palo
<i>Tachyphonus nattereri</i>	
<i>Tachyphonus surinamus</i>	Pipira
<i>Tachyphonus phoeniceus</i>	
<i>Tachyphonus rufiventris</i>	
<i>Tachyphonus luctuosus</i>	
<i>Eucnemis panicillata</i>	
<i>Mitrospingus celsus</i>	
<i>Trichothraupis melanocephala</i>	Tiê-de-topete
<i>Cyanocitta stelleri</i>	
<i>Pyrrhuloxia rubra</i>	Cabocinha-castanha
<i>Nemotrypa pilata</i>	
<i>Hemitraupis ruficeps</i>	Cabocinha-enfermeja
<i>Hemitraupis pulra</i>	Papo-pretto
<i>Hemitraupis flavicollis</i>	

ANEXO III

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO Nº _____

Tramite de Passeriformes Contas

NOME E ENDEREÇO DO SÓCIO: _____

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CRIADORES DE PASSAROS - FENAP

ENTIDADE: _____

Presidente da Federação

VÁLIDA ATÉ: _____

ENDEREÇO DO VIVEIRO: _____

R. G. DO SÓCIO: _____ Nº REG. FEDERAÇÃO: _____

O portador desta está autorizado a transpor, em gibetes, bases/formas, caixas anilhas, para trabalhos em regime de município de localidades de viveiros e para concursos ou exposições, autorizadas pelo IBAMA, no país.

Esta Carteira de Identificação só terá validade quando acompanhada da relação atualizada dos passeriformes criados no país e avaliada pela Sociedade, bem como da respectiva Carteira de Identificação.

ANEXO IV

O sistema de inscrição nas anilhas compreende uma numeração seriada de oito dígitos como demonstrado abaixo, em que os dois primeiros identificarão a Federação, o terceiro corresponderá ao diâmetro da anilha e os cinco dígitos restantes, o número seqüencial.

Exemplo demonstrativo:

BR 9 88888

— Número seqüencial

— Número que identifica o diâmetro da anilha

— Número que identifica a Federação Estadual

Dígitos que identificam as Federações nas anilhas:

ESTADO	DÍGITO	ESTADO	DÍGITO	ESTADO	DÍGITO
AC	01	HA	10	RJ	19
AL	02	MG	11	RN	20
AM	03	MS	12	RO	21
AP	04	MT	13	RR	22
BA	05	PA	14	RS	23
CE	06	PB	15	SE	24
DF	07	PE	16	SC	25
ES	08	PI	17	SP	26
GO	09	PR	18	TO	27

Dígito correspondente ao diâmetro das anilhas:

DÍGITO	DIÂMETRO
1	2,5
2	2,8
3	3,0
4	3,2
5	3,5
6	4,0
7	4,5
8	5,0
9	5,5
0	6,0

ANEXO V

CERTIFICADO DE TRANSAÇÃO DE PASSERIFORMES - CTP Nº _____

(Portaria Artigo 13)

FEDERAÇÃO: _____

Nome do Proprietário: _____
Sociedade: _____

Nome do Adquirente: _____
Sociedade: _____

Espécie: _____ Nome: _____ Sexo: _____

Dados do anel: _____

Dados do anel do pai: _____
Dados do anel da mãe: _____
Nº CTP anterior (se houver): _____

Cidade: _____ Data: _____

Criador Proprietário _____ Criador Adquirente _____

PORTARIA Nº 634, DE 19 DE MARÇO DE 1991

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989 e artigo 83, item VII, do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 445, de 16 de agosto de 1989, resolve:

Retificar a Instrução Normativa nº 559/91-P, de 13 de março de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 1991 onde se lê: " INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 559, DE 13 DE MARÇO DE 1991 " leia-se: " INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 1991 ".

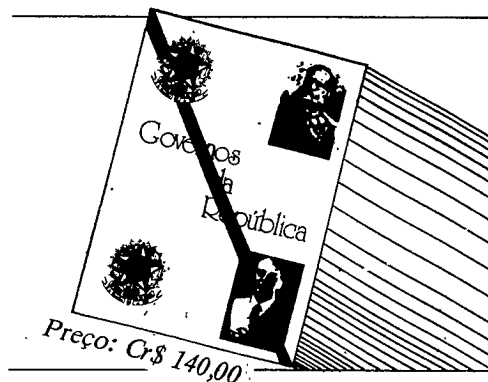
(Of. nº 79/91)

TÂNIA MARIA TONELLI MUNHOZ

Governos da República - 1984

Obra elaborada pela Divisão de Documentação do Gabinete Civil da Presidência, GOVERNOS DA REPÚBLICA relaciona, de 1889 a 1984, titulares do período Republicano e respectiva formação ministerial, incluindo, ainda, os Governadores dos Estados e Territórios e Presidentes dos Órgãos do Poder judiciário, legislativo e Tribunal de Contas da União.

Aquisições: Imprensa Nacional



Ministérios

Ministério da Justiça

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Departamento de Estrangeiros Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DO CHEFE Permanências definitivas deferidas

PROCESSO Nº 08430-004.772/84/RS - JOSÉ ROBERTO ISASI
 PROCESSO Nº 08505-019.808/85/SP - ADELAIDE MARQUES ALCATRAO
 PROCESSO Nº 08270-002.526/88-71 - MARK FRANKLIN WILLSON, LINDA JOY WILLSON, JONATHAN EMMETT WILLSON, JOY EDITH WILLSON E ELIZABETH ANNE WILLSON
 PROCESSO Nº 08490-003.444/89-11 - LINDSAY FRANCIS HENDRICKS
 PROCESSO Nº 08295-002.209/90-81 - ARCANGELA MARIANI
 PROCESSO Nº 08335-006.457/90-51 - EMANUEL JULIO DA SILVA GRAÇA
 PROCESSO Nº 08354-002.328/90-56 - MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA PATRÃO
 PROCESSO Nº 08360-005.223/90-61 - ANNE CECILIA DELAHUNT
 PROCESSO Nº 08360-005.440/90-79 - DANIEL KURT BERTSCH
 PROCESSO Nº 08360-006.786/90-49 - ELUETÉRIO DE OLIVEIRA MACEDO
 PROCESSO Nº 08386-001.776/90-65 - MARIA ANGELICA PIRES
 PROCESSO Nº 08387-002.559/90-09 - ANTONIA SIA
 PROCESSO Nº 08460-004.554/90-88 - MARVIN LORNE KOOP, EVELYN KOOP, AMY LYNN SUSANNE KOOP, JONATHAN CHARLES KOOP, LAUREL MARIE KOOP E KAREN RE NAE KOOP
 PROCESSO Nº 08400-004.588/90-08 - ANABELA MOURA RIBEIRO MOUTINHO
 PROCESSO Nº 08400-006.231/90-10 - LUIZA MARIA EUGENIO MARTINS CARDOSO
 PROCESSO Nº 08444-000.250/90-81 - ANTONIO BORGES DE MORAIS
 PROCESSO Nº 08444-003.093/90-19 - JOSÉ MANUEL BAETA TOMÁS
 PROCESSO Nº 08460-024.717/90-06 - ILLIDIA AUGUSTA
 PROCESSO Nº 08505-019.182/90-80 - ISABEL CECILIA ARROYO CANDANOZA
 PROCESSO Nº 08505-019.189/90-29 - ANTONIA JOANA SILVA
 PROCESSO Nº 08505-019.190/90-16 - LEONIZIA DE BRITO TAVARES
 PROCESSO Nº 08505-019.191/90-71 - MARIA FERNANDA CARDOSO FERNANDES
 PROCESSO Nº 08505-019.201/90-92 - AVELINO FERNANDES CASTRO
 PROCESSO Nº 08505-019.202/90-95 - PEDRO JORGE DE ALMEIDA CRESPO
 PROCESSO Nº 08505-019.215/90-37 - JOSE LUIS BATISTA, ANA PAULA SIMARIA VIÇOSO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES E LUIS MIGUEL RODRIGUES BATISTA
 PROCESSO Nº 08505-019.251/90-09 - ALBA RUBY LOPEZ MONTES
 PROCESSO Nº 08505-019.260/90-91 - TOMOYA SUZUKI
 PROCESSO Nº 08505-020.101/90-85 - GUILHERMINA FERREIRA DA COSTA
 PROCESSO Nº 08505-020.103/90-19 - HUMBERTO DA CUNHA RAMOS
 PROCESSO Nº 08505-020.104/90-73 - HUMBERTO CRÓ RAMOS, MARIA DE FATIMA BARÃO DA CUNHA E CARLA MARIA DA CUNHA RAMOS
 PROCESSO Nº 08509-001.015/90-61 - ANTONIO TORRES FERREIRA
 PROCESSO Nº 08509-001.053/90-50 - MARIA ROSA HENRIQUES DOS SANTOS
 PROCESSO Nº 08502-000.948/88-28 - DAWN LUCILLE SHERWIN
 PROCESSO Nº 08240-001.344/87/AH - MARIA CLARINDA DE MACEDO FERNANDES
 PROCESSO Nº 08505-007.479/87/SP - JOSE LUIS GOMES PINTO
 PROCESSO Nº 08360-005.287/89-18 - ROLAND DAVID STARK E RUTH MARY STARK
 PROCESSO Nº 08501-000.414/89-31 - YOLANDA PANAROTO VERISSIMO
 PROCESSO Nº 08505-026.673/89-06 - JOHN JAIME ZULUAGA ROMERO
 PROCESSO Nº 08310-001.544/90-27 - ANNY LUIZA MARIA ROULLER
 PROCESSO Nº 08354-001.377/90-26 - THOMAS SHELDON PADLEY, KATHY JO PADLEY, JOSEPH SHELDON PADLEY, JENNIFER JO PADLEY, APRIL MARIE PADLEY E JAMES AMER PADLEY
 PROCESSO Nº 08386-001.919/90-11 - JOÃO PAULO ANTUNES BRANCO ALVES
 PROCESSO Nº 08505-020.117/90-15 - LAM SEAC CHIUN
 PROCESSO Nº 08505-019.235/90-44 - CLEMENTINA LOPES DA SILVA
 PROCESSO Nº 08505-014.306/90-11 - HECTOR JESUS FABIAN ROMERO
 PROCESSO Nº 08505-014.551/90-57 - LUIGI FERNANDO CODIANNI
 PROCESSO Nº 08509-000.727/90-26 - ANA RITA DA SILVA SANTOS

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexistência prevista no artigo 75, II, da Lei nº 6.815/80, com digão esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Polícia Federal"

PROCESSO Nº 08255-003.749/90-68 - HELEN SABRINA GLEDHILL BARRETO
 PROCESSO Nº 08280-004.928/90-79 - SYED MOHAMMAD YASIN KAZMI
 PROCESSO Nº 08377-000.419/90-61 - ARIAN MARS
 PROCESSO Nº 08386-001.661/90-43 - MARIA RODRIGUES BORRIGO ESPAIRANE
 PROCESSO Nº 08460-000.135/90-16 - RICARDO MACIEL PENDER
 PROCESSO Nº 08491-000.111/90-55 - MANFRED LANDGRAF
 PROCESSO Nº 08502-001.282/90-80 - MAURICIO JONTAZ IRIGOYEN
 PROCESSO Nº 08509-000.775/90-79 - ENEDI BARBOZA DOS SANTOS

Permanências definitivas indeferidas

"Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO os presentes pedidos de permanência definitiva, tendo em vista que não sendo localizados os interessados, nos endereços fornecidos nos autos, restou prejudicada a instrução dos processos, no tocante à guarda e dependência econômica da prole brasileira".

PROCESSO Nº 08441-001.972/87/RS - ROBERT LOPEZ PINTOS RAINERI
 PROCESSO Nº 08390-000.614/88/PR - LAURENT VAN DEN BOSSCHE
 PROCESSO Nº 08438-000.075/88/RS - CARMEN MIREYA BIGLIANTE RUIZ E NATACHA ADRIANA REYES BIGLIANTE
 PROCESSO Nº 08505-012.223/88/SP - CHEUNG FUNG WING
 PROCESSO Nº 08505-012.530/88/SP - SUN CHA KIM
 PROCESSO Nº 08460-005.790/89/37 - CLAUDIA ANASTASIA DA SILVA
 PROCESSO Nº 08460-012.078/89/30 - JOSÉ DANIEL DELLA VECCHIA
 PROCESSO Nº 08504-000.223/89/SP - LUCIA DA PAZ CHINA OLIVEIRA
 PROCESSO Nº 08205-006.783/90/19 - JERRY PATRICK SRENY BENITO
 PROCESSO Nº 08389-000.076/90/32 - LILLIANA BEATRIZ SOUSA
 PROCESSO Nº 08460-000.142/90/73 - ROBERT JOHN CAPELLI E BERTHA CHALCO TORRES
 PROCESSO Nº 08460-005.014/90/71 - RODOLFO BAEZ VILLASBOA

"Indefiro os presentes pedidos de permanência definitiva, tendo em vista a falta do cumprimento das exigências formuladas".

PROCESSO Nº 08460-016.051/86/RJ - MÁRIO OSWALDO DA FONSECA DUPRET
 PROCESSO Nº 08389-002.611/89/00 - THIERRY JOEL JEAN RENE FREDET E JEANNE BERNADETTE FERRANDIS FREDET

"Indefiro, tendo em vista que a prole brasileira não se encontra sob a guarda e dependência econômica dos estrangeiros".

PROCESSO Nº 08505-020.395/88/SP - JUAN OSCAR TAMBO ANGULO
 PROCESSO Nº 08460-001.057/89/06 - FABIO RAMIREZ RAMON

"Indefiro, tendo em vista que, através da diligência policial, restou apurado que a estrangeira não reside no País".

PROCESSO Nº 08460-004.191/90/21 - MARIA DOMINGUES SENÇO GIL

"Indefiro, por não estar configurada nos autos a hipótese de inexistência prevista no Art. 75, II, da Lei nº 6.815/80".

PROCESSO Nº 08504-000.077/89/06 - ISAAC AIDOO

Pedidos de republicação deferidos

"Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 21.339/83, determino a republicação dos despachos deferitórios, para que surta seus jurídicos e legais efeitos".

PROCESSO Nº 08530-005.961/84/SP - JUAN ABEL CASTRO MANRIQUEZ E LIDIA DE LAS HERCEDES JARA RIVERA
 PROCESSO Nº 08530-007.246/84/SP - JULIO CESAR SIRIAN PRESSA
 PROCESSO Nº 08504-010.250/86/SP - CARLOS MANUEL ALMEIDA DAS NEVES
 PROCESSO Nº 08505-009.201/88/SP - ANA RODRIGUES DE SOUSA GOUVEIA
 PROCESSO Nº 08505-020.464/88/SP - CARLOS JORGE LOUREIRO DO ROSARIO
 PROCESSO Nº 08390-000.899/89-06 - RICARDO ALFREDO CASTILLO ARAUJO
 PROCESSO Nº 08504-000.877/89-64 - JOAQUIM FERNANDO FERNANDES DE FARIA
 PROCESSO Nº 08390-000.062/90-43 - EDWARD GUC

Pedido de republicação indeferido

"Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido de republicação do despacho concessivo da permanência definitiva, tendo em vista que não sendo localizado o interessado, no endereço fornecido nos autos, restou prejudicada a instrução do processo, no tocante à guarda e dependência econômica da prole brasileira".

PROCESSO Nº 08460-001.985/87/RJ - CARLA MARGARIDA SEABRA MARQUES

"Nos termos da informação da Divisão de Imigração do Ministério das Relações Exteriores, INDEFIRO o pedido de transformação do visto Oficial em temporário, tendo em vista que à época da atuação do processo o estrangeiro já se encontrava em situação irregular no País".

PROCESSO Nº 08444-001.392/90/19 - MAURO WALTER SILVA BORNIA

Prorrogação da prazo de estada no País deferida

"Indefiro, tendo em vista solicitação nesse sentido da empresa contratante.

PROCESSO Nº 08000-014.278/90/79 - DAVID MICHAEL SCHULTZ, JANET KAY SCHULTZ, CHRISTIAN LA-VERNE SCHULTZ E KARMA LYNN SCHULTZ

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

(Of. nº 194/91)

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL
Departamento de Assuntos de Segurança Pública
Comissão Nacional Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE JANEIRO DE 1991

O Presidente da Comissão Nacional Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Colegiado e tendo em vista o que consta do Processo nº 08255-6777/90, resolve:

conceder autorização à empresa J. MACEDO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CGC nº 16.479.362/0001-47, sediada no Estado da BAHIA, para adquirir em estabelecimento comercial daquele Estado, armas e munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 37 revólveres calibre 38 e 430 cartuchos calibre 38.

AMAURY APARECIDO GALDINO

(Nº 1H8339 - 20/03/91 - Cr\$ 2.195,00)

PORTARIA Nº 49, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991

O Presidente da Comissão Nacional Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Colegiado e tendo em vista a decisão prolatada nos processos nºs. 08280-1198/90, 08280-1200/90, 08280-1201/90, 08280-1202/90, 08280-1203/90, 08280-1204/90, 08280-1205/90, 08280-1206/90, 08280-1207/90, 08280-1381/90, 08280-1871/90, 08280-1873/90, 08280-1998/90, 08280-2168/90 e 08280-2536/90, na reunião de 27 e 28 de setembro de 1990, resolve:

conceder autorização à empresa AV - ACADEMIA DE VIGILANTES LTDA, CGC nº 00.744.987/0001-59, sediada no DISTRITO FEDERAL, para adquirir em estabelecimento comercial no DISTRITO FEDERAL, munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 28.080 cartuchos calibre 38 e 21.123 cartuchos calibre 22.

AMAURY APARECIDO GALDINO

(Nº 2K6730 - 20/03/91 - Cr\$ 2.634,00)

Ministério da Educação

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 1991

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve, ad referendum:

Art. 1º - Aprovar a Instrução nº 01, de 08 de março de 1991, da Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Of. s/nº, de 26/03/91)

CARLOS CHIARELLI

Secretaria Executiva

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre a sistemática de concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros concedidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, aos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal e entidades particulares.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Os órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal e entidades particulares que de-

sejarem pleitear recursos do FNDE deverão obedecer ao disposto na presente Instrução.

I - DA SOLICITAÇÃO

Art. 2º - O órgão ou entidade interessado em obter recursos do FNDE deverá formalizar o pedido em papel timbrado, assinado por seu dirigente ou responsável legal, dirigido ao Ministro de Estado da Educação, presidente do Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 3º - O pedido deverá ser acompanhado de Plano de Trabalho composto dos seguintes formulários, devidamente preenchidos:

- Cadastro da Entidade (Anexo I)
- Justificativa (Anexo II)
- Detalhamento Físico-Financeiro (Anexo III)
- Previsão de Despesas (Anexo IV)
- Cronograma de Desempenho (Anexo V)

§ 1º - Os órgãos estaduais, municipais e do Distrito Federal deverão, além de apresentar os formulários previstos neste artigo, cumprir as seguintes exigências, exceto quando os recursos se destinarem ao atendimento de necessidades decorrentes de calamidade pública:

- instituiu e regulamentou todos os tributos que lhes cabem, consoante os artigos 145, 155 e 156 da Constituição Federal;
- lançou na previsão orçamentária todos os impostos que lhes cabem, previstos nos artigos 155 e 156 da Constituição Federal;
- a receita tributária própria corresponda a, no mínimo, 20% (vinte por cento), no caso de estado ou Distrito Federal, e a 2% (dois por cento) no caso de município, do total das respectivas receitas orçamentárias excluídas as decorrentes de operações de crédito;
- as operações de crédito, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares e especiais, aprovadas pelo Poder Legislativo, com finalidade específica, não excedam o montante das despesas de capital, observado o disposto no art. 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

§ 2º - O atendimento das exigências constantes do parágrafo anterior dar-se-á da seguinte forma:

- alíneas "a" e "b", através do preenchimento de Declaração (Anexo VI)
- alíneas "c", "d", "e" e "f", através do preenchimento do formulário "Demonstrativo de Arrecadação e Aplicação de Tributos" (Anexo VII);
- alíneas "g" e "h", através de cópia da página do orçamento que contém as respectivas informações;

Art. 4º - Os pedidos, acompanhados do Plano de Trabalho, deverão ser entregues, preferencialmente, na Delegacia do MEC (DEMEC) da respectiva Unidade da Federação, que analisará o projeto, verificando a oportunidade e compatibilidade de seu objeto com as reais necessidades de demanda em função da clientela a ser atendida, de acordo com as diretrizes do Ministério da Educação, bem como sobre a completa documentação exigida, para que o órgão ou entidade se habilite ao pleito.

§ 1º - Os pedidos considerados aptos para atendimento deverão ser protocolizados e enviados ao FNDE; os que não atenderem as exigências desta Instrução deverão ser devolvidos ao órgão ou entidade solicitante para regularização.

§ 2º - Os pedidos, entregues no Gabinete do Ministro ou no FNDE, que não atenderem ao disposto nesta Instrução, poderão ser devolvidos às DEMEC's das respectivas Unidades da Federação para sua regularização junto ao órgão ou entidade solicitante.

Art. 5º - A concessão de recursos financeiros fica condicionada à aprovação do Plano de Trabalho, as disponibilidades orçamentárias, a autorização do Senhor Ministro, ouvida, quanto ao mérito do pedido, a respectiva Secretaria Nacional de Educação, a assinatura de convênios, acordos, ajustes ou similares, e ainda, se atendidas as condições a seguir:

- ter aprovada prestação de contas de recursos federais recebidos anteriormente;
- não ter sofrido penalidade de suspensão de transferência de recursos por determinação ministerial;
- entidade particular:
 - ter aprovada prestação de contas de recursos federais anteriormente recebidos;
 - comprovar registro no Conselho Nacional do Serviço Social (CNSS); e
 - atender ao disposto no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; ou
 - ser vinculada a organismos internacionais;

Art. 6º - Quando se tratar de edificações será necessário apresentar projeto básico constituído de:

- a) planta indicando áreas e dependências a serem construídas ou ampliadas;
- b) informações sobre o tipo de construção a ser realizada (casas, convenária, etc.);
- c) estimativa de custos e prazo de execução, com o respectivo cronograma físico-financeiro da obra;
- d) documentação comprobatória da propriedade ou posse do terreno;
- e) localização, com endereço completo onde será construída/ampliada a unidade escolar.

§ 12 - No caso de edificações com área superior a 500 m², além dos documentos mencionados neste artigo, o órgão ou entidade deverá apresentar memorial descritivo da obra, assinado por profissional habilitado, bem como afixar, no local, placa com os dizeres "OBRA FINANCIADA EM CONVÊNIO COM FNDE/MEC".

§ 21 - Quando se tratar de aquisição de veículo destinado a transporte escolar, além da identificação com a palavra "ESCOLAR", indicar na porta do veículo os dizeres "ADQUIRIDO EM CONVÊNIO COM FNDE/MEC".

- Art. 72 - O FNDE não financiará despesas de:
 - a) salários e encargos sociais;
 - b) amortização de empréstimos ou encargos financeiros;
 - c) taxa de administração, de gerência ou similar, bem como de contratação de pessoal, exceto serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do projeto.

Art. 23 - Os convênios, acordos, ajustes ou similares serão formalizados após aprovação do processo de concessão de recursos pelo ordenador de despesas do FNDE e deverão ser publicados no Diário Oficial do União no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

II - DA LIBERAÇÃO

Art. 92 - O FNDE, ao liberar recursos para órgãos ou entidades, adotará as seguintes providências:

- a) encaminhará aos órgãos ou entidades beneficiários:
 - 1 - cópia de convênio, acordo, ajuste ou similar;
 - 2 - cópia dos documentos orçamentários e financeiros;
 - 3 - formulários referentes à Prestação de Contas (Anexo IX a XV)
- b) encaminhará às DEMEC's o processo de concessão dos recursos, necessário ao acompanhamento e fiscalização da execução do projeto e à análise da prestação de contas.

Art. 10 - Os recursos transferidos pelo FNDE, deverão ser movimentados em conta específica, na agência do Banco do Brasil S/A em que tenham sido creditados, mediante emissão de cheques nominativos aos prestadores de serviços ou fornecedores de bens.

§ 19 - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos da administração pública federal, participantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

§ 25 - Os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, impedidos por força de legislação própria, de movimentar recursos através de cheques nominativos, poderão adotar procedimentos específicos de execução orçamentária e financeira.

§ 31 - Quando inexistir, no domicílio do órgão ou entidade beneficiada agência do Banco do Brasil S/A, os recursos serão mantidos, prioritariamente, em bancos oficiais, federais ou estaduais.

Art. 11 - A mobilização de recursos provenientes de Acordos Internacionais ficará subordinada às normas e procedimentos estabelecidos nos respectivos acordos.

Art. 12 - A utilização dos recursos liberados pelo FNDE deverá obedecer estritamente o Plano de Trabalho aprovado e o respectivo cronograma de desembolso, vedada sua aplicação no mercado financeiro.

§ 14 - Havendo necessidade de alteração do Plano de Trabalho, a entidade ou órgão beneficiado, deverá solicitar, previamente, à DEMEC da respectiva Unidade da Federação, a modificação pretendida, por escrito, justificando-a.

§ 24 - A reformulação do Plano de Trabalho aprovado poderá ser autorizada nos seguintes casos:

- a) redução de metas;
- b) aumento de metas;
- c) mudança do local da aplicação dos recursos quando se tratar de construção.

§ 35 - A DEMEC examinará o pedido de alteração do Plano de Trabalho no prazo máximo de 7 (sete) dias, comunicando a decisão ao interessado.

Art. 13 - Os prazos para aplicação dos recursos serão estipulados em condições estabelecidas nos convênios, acordos, ajustes ou similares observadas as normas em vigor.

§ 17 - O prazo de vigência do convênio, acordo, ajuste ou similar só poderá ser modificado mediante Termo Aditivo.

§ 22 - Havendo necessidade de alteração do prazo de vigência do convênio, acordo, ajuste ou similar, o órgão ou entidade conveniente encaminhará à DEMEC da respectiva Unidade da Federação a alteração pretendida, justificando-a.

§ 34 - A DEMEC analisará a exequibilidade do pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias, e solicitará ao FNDE a formalização do Termo Aditivo.

Art. 14 - Quando, por força de lei específica, os recursos concedidos pelo FNDE não exigir a formalização de convênio, acordo, ajuste ou similar, o prazo para aplicação dos mesmos será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua liberação.

Parágrafo Único - Não serão admitidas despesas com data anterior à da liberação dos recursos ou posterior ao prazo de sua aplicação.

Art. 15 - Quando se tratar de liberação em 3 (três) ou mais parcelas, o beneficiário deverá apresentar à DEMEC da respectiva Unidade da Federação, Relatórios Parciais de Execução (Anexo IX), para fins de acompanhamento da aplicação dos recursos, inclusive avaliação.

§ 18 - A liberação de parcelas, a partir da terceira, estará condicionada à apresentação do Relatório Parcial de Execução, previsto neste artigo.

§ 29 - As DEMEC's, analisarão os relatórios parciais, emitindo parecer conclusivo, com as observações julgadas importantes ao perfeito esclarecimento dos fatos e comunicará o FNDE para liberação das parcelas subsequentes.

§ 30 - Na hipótese do órgão ou entidade não apresentar o relatório parcial ou apresentá-lo com irregularidade, as DEMEC's comunicará o fato ao FNDE, que suspenderá as liberações futuras, até que as exigências sejam cumpridas.

III - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16 - A prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE deverão ser entregues pelos órgãos ou entidades nas DEMEC's das respectivas Uni-

dades da Federação até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio, acordo, ajuste ou similar, e em falta destes, fínido o prazo previsto no Art. 14.

- Art. 17 - A prestação de contas é constituída dos seguintes documentos:
 - a) Relatório Final (Anexos X e XI);
 - b) Demonstrativo da Execução da Recetta e da Despesa (Anexo XII);
 - c) Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo XIII);
 - d) Termo de Aceitação da Obra, se for o caso (Anexo XIV);
 - e) Relação dos Equipamentos Adquiridos (Anexo XV);
 - f) Guia de Recolhimento do saldo, se houver;
 - g) Extrato Bancário conciliado da conta específica;
 - h) Cópia do despacho adjudicatário de licitação realizada ou justificativa de sua dispensa, com o respectivo embaçamento legal.

Parágrafo Único - Quando o órgão beneficiado for integrante da administração pública federal, fica dispensado de jurar à sua prestação de contas os documentos pertinentes às alíneas "b", "e" e "g".

Art. 18 - Quando o objeto do convênio, acordo, ajuste ou similar envolver recursos financeiros em contrapartida, sua utilização será demonstrada no Relatório Parcial de Execução, bem como na prestação de contas, e o prazo de aplicação destes recursos não poderá ser diferente do fixado para os recursos federais.

Art. 19 - As DEMEC's no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas, deverão analisar e emitir parecer conclusivo à vista da documentação apresentada, com as observações julgadas importantes ao perfeito esclarecimento dos fatos, encaminhando o processo para deliberação final do FNDE.

§ 19 - A prestação de contas deverá ser examinada quanto:

- a) à conformidade da aplicação regular dos recursos repassados pelo FNDE bem como à identificação de recursos próprios exigida;
- b) à compatibilização dos custos apresentados pelas obras e/ou serviços executados e os bens adquiridos; e
- c) ao fiel cumprimento, do objeto do convênio, acordo, ajuste ou similar firmado.

§ 20 - Na falta de prestação de contas no prazo estabelecido e/ou não cumprimento das diligências determinadas pelas DEMEC's, estas deverão encaminhar ao FNDE, para as providências cabíveis, o respectivo processo de concessão de recursos com as cópias dos expedientes das cobranças efetuadas.

Art. 20 - Os documentos comprobatórios da realização das despesas deverão ser enviados em nome do órgão ou entidade, devidamente identificados com o número do convênio, acordo, ajuste ou similar e arquivados no órgão ou entidade, durante 05 (cinco) anos, à disposição dos órgãos da administração pública incumbidos da fiscalização e controle.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - O acompanhamento físico-financeiro dos projetos executados com recursos transferidos pelo FNDE será efetuado pelas DEMEC's, que poderão adotar medidas julgadas necessárias para assegurar o bom e regular emprego dos recursos liberados e a verificação dos resultados alcançados, sem prejuízo da fiscalização do FNDE e demais órgãos incumbidos do controle interno e externo.

Art. 22 - Quando se tratar de recursos concedidos a órgãos ou entidades dos municípios no Distrito Federal, as incumbências atribuídas às DEMEC's ficarão a cargo do FNDE.

Art. 23 - O FNDE manterá registro atualizado dos recursos concedidos, as sim como dos órgãos e entidades inadimplentes, cujas informações deverão ser permanentemente transmitidas às DEMEC's para fins de controle, acompanhamento e adoção de providências cabíveis.

Art. 24 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução nº 01. de 15 de maio de 1990.

(DE. S/Nº, 20/03/91)

EDISON SILVEIRA COLLARES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		PLANO DE TRABALHO - QUANTO DE ENTIDADE	
Nome do Órgão ou Entidade: _____ Nº: _____			
Endereço (Rua, Av. ou Pça. e nº): _____		Cidade/Estado (Sigla, País, CEP): _____	
E-mail: _____		Telefone: _____	
Fax: _____		Telefax: _____	
Data de início do projeto: _____		Data de término do projeto: _____	
<input type="checkbox"/> Execução Administrativa <input type="checkbox"/> Execução Financeira <input type="checkbox"/> Execução Material		<input type="checkbox"/> Execução de Projeto <input type="checkbox"/> Execução de Pesquisa <input type="checkbox"/> Execução de Desenvolvimento	
<input type="checkbox"/> Execução de Projeto <input type="checkbox"/> Execução de Pesquisa <input type="checkbox"/> Execução de Desenvolvimento		<input type="checkbox"/> Execução de Projeto <input type="checkbox"/> Execução de Pesquisa <input type="checkbox"/> Execução de Desenvolvimento	
Nome do Banco: _____		Nome da Agência: _____	
C/C. Banco: _____	C/C. Agência: _____	C/C. Conta: _____	C/C. Vencimento: _____
Nome do Convênio: _____ Nº: _____			
Nome do Beneficiário: _____		Nome do Mando: _____	
Local e Data: _____ Assinatura do Solicitante: _____			

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- CAMPO 1 e 2
Mencionar o nome (razão social) e número do CEC do órgão ou entidade
CAMPO 3 e 4
Mencionar o município e Unidade Federada correspondentes à localização do órgão ou entidade
CAMPO 5
Indicar o exercício correspondente ao ano do preenchimento do formulário.
CAMPO 6
A ser preenchido pelo FINEDE quando do recebimento dos formulários para análise
CAMPO 7
Referir à coluna de identificação de origem dos recursos, se federal (FNDE) ou se de contrapartida (CONVENIENTE).
CAMPO 8
Indicar o número de ação a ser desenvolvido pelo órgão ou entidade, considerando o mesmo ordem do campo 8 dos formulários "DETALHAMENTO FÍSICO FINANCEIRO - Anexo III" e "PREVISÃO DE DESPESAS - Anexo IV".
CAMPO 9
Indicar o valor mensal (em Cr\$ 1.000,00) das despesas a serem efetuadas, por ação e por origem dos recursos, e os respectivos totais.
CAMPO 10
Indicar os valores totais mensais, e o anual (em Cr\$ 1.000,00), dos recursos federais (FNDE).
CAMPO 11
Indicar os valores totais mensais, e o anual (em Cr\$ 1.000,00) dos recursos de contrapartida (CONVENIENTE).
CAMPO 12
Indicar os semestres dos sub-ítem (Campos 10 e 11).

ANEXO VI

MODELO (deve ser elaborado em papel timbrado do órgão ou entidade).

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto ao FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FINEDE, que sou titular do cargo de titular de Instituto, representante e responsável técnico de Impostos de sua competência.

Obrigação - Informar a existência, quando necessário, e modo de não inclusão, regularização ou extinção de quaisquer débitos tributários pendentes nos artigos 151, 152 e 156 da Constituição Federal.

Local e data

Nome e assinatura do Declarante

Nome e assinatura do Dirigente

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- CAMPO 1 e 2
Indicar o nome e o número do CEC do órgão ou entidade
CAMPO 3 e 4
Indicar o município e a Unidade Federada onde se localiza o órgão ou entidade.
CAMPO 5
A ser preenchido pelo FINEDE ou DEMEC.
CAMPO 6
Mencionar o ano de apresentação do projeto, ao qual deverão ser relatados os valores e serem informados na coluna correspondente ao Campo 6 - "VALORES ORÇAMENTÁRIOS".
CAMPO 7
Mencionar o bimestre de cujo relatório serão relatadas as informações e serem lançadas na coluna correspondente ao Campo 7 - "VALORES EFETIVADOS ATÉ O BIMESTRE".
Observação - Considerar sempre o último bimestre cujo relatório tenha sido publicado, conforme determina o Art. 155, § 2º, da Constituição Federal.
Exemplo - Se o projeto for a ser elaborado nos meses de abril ou maio deverão ser lançados, na coluna do campo 7, as informações relativas ao 1º bimestre (janeiro/fevereiro). Se elaborado em junho ou julho, tais informações serão relativas ao 2º bimestre (março/abril - valores acumulados) e assim sucessivamente.
CAMPO 8
Registrar, nos aspectos correspondentes, o total orçado no ano (tal orçamentária) e o valor efetivado até o bimestre (totalizado) e o correspondente com o relatório que bimestre tenha sido relacionado no campo 7, de receita orçamentária, excluídas as despesas de operações de crédito (finanças e financiamentos).
CAMPO 9
Registrar, nos aspectos correspondentes o total orçado no ano e o valor efetivado até o bimestre (arrecadação), de receita tributária própria (impostos, taxas e contribuições).
CAMPO 10
Registrar, nos aspectos correspondentes, o total orçado no ano e o valor efetivado até o bimestre, das operações de crédito (títulos e ações), excluídas aquelas autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, aprovados pelo Poder Legislativo, por via de lei específica, com finalidade específica.
CAMPO 11
Registrar, nos aspectos correspondentes o total orçado no ano e o valor efetivado até o bimestre relacionado no campo 7 (posição acumulada) das despesas de capital (investimentos).
CAMPO 12
Registrar, nos aspectos correspondentes, o total orçado no ano e o valor efetivado (arrecadação) das receitas correntes (receita própria e transferência corrente).
CAMPO 13
Registrar, nos aspectos correspondentes, o total orçado no ano e o valor efetivado (arrecadação) até o bimestre, de receita resultante de impostos e Transferências.
Observação - A parcela de arrecadação de impostos transferida pelos Estados aos respectivos municípios não deverá ser considerada no valor a ser registrado neste campo.
CAMPO 14
Registrar, nos aspectos correspondentes, o total orçado no ano e o valor efetivado (arrecadação) até o bimestre, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como prevista no Art. 212 da Constituição Federal.
Observação - A parcela de arrecadação de impostos transferida pelos Estados aos respectivos municípios não deverá ser considerada no valor a ser registrado neste campo.
CAMPO 15
Registrar, nos aspectos correspondentes, o total orçado no ano e o valor efetivado (arrecadação) até o bimestre, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como prevista no Art. 212 da Constituição Federal.
CAMPO 16
Registrar, nos aspectos correspondentes, o total orçado no ano e o valor efetivado (arrecadação) até o bimestre, na educação pré-escolar como determina a Resolução nº 01 de 06/07/91 do Conselho Deliberativo do FINEDE.
CAMPO 17
Registrar, nos aspectos correspondentes, o total orçado no ano e o valor efetivado (arrecadação) até o bimestre, na educação superior (Resolução nº 01, de 05/09/91 do Conselho Deliberativo do FINEDE).
CAMPO 18
Registrar as informações julgadas necessárias ao perfil acadêmico dos dados apresentados.
CAMPO 19
Indicar o local (município) e data de elaboração do documento.
CAMPOS 20 e 21
Preencher com os nomes, respectivas CPF's e assinaturas do profissional responsável (responsável) para contabilidade do órgão ou entidade e do seu dirigente.

ANEXO VIII

MODELO (deve ser elaborado em papel timbrado do órgão ou entidade).

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para fins de prova junto ao FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FINEDE, que sou titular do cargo de titular de Instituto, representante e responsável técnico de Impostos de sua competência.

Local e data

Nome e assinatura do dirigente

Formulário de trabalho com tabelas para registro de receitas e despesas, incluindo campos para identificação do órgão, ano, bimestre, e valores orçados e efetivados.

Relatório parcial de execução demonstrativo físico-financeiro com tabelas detalhadas de despesas por projeto, atividade, e finalidade, incluindo campos para identificação do projeto, município, e valores em reais.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- CAMPOS 1 e 2**
Preencher com o nome (razão social) e o número do CGC do órgão ou entidade.
- CAMPO 3**
A ser preenchido pela DEMEC.
- Indicar o número do processo de concessão de recursos.
- CAMPOS 4 e 5**
Indicar o município e a unidade federada onde se localiza o órgão ou entidade.
- CAMPO 6**
Indicar o número do convênio, acordo, ajuste ou similar e o período de vigência do mesmo.
- CAMPO 7**
Indicar o período a que se refere as informações do presente relatório.
- CAMPO 8**
A ser preenchido pelo FINE.
- Indicar o número e a meta do programa de trabalho do FINE que corresponde à ação desenvolvida ou em desenvolvimento do órgão ou entidade de acordo com o plano de trabalho.
- CAMPO 9**
Numerar a ação em ordem sequencial.
- CAMPO 10**
Descrever as ações do órgão ou entidade, utilizando a mesma descrição no plano de trabalho.
- CAMPO 11**
Informar a unidade de medida da ação correspondente, guardando relação com as informações no plano de trabalho e as respectivas quantidades físicas previstas e realizadas.
- CAMPO 12**
Informar a despesa prevista e a realizada, referente a cada ação, com recursos federais (FINE) e com recursos próprios (contrapartida).
- CAMPO 13**
Indicar o somatório das colunas das despesas previstas e realizadas.
- CAMPO 14**
Indicar o saldo correspondente à diferença entre a despesa prevista e a realizada referente aos recursos federais (FINE) e próprios (contrapartida).
- CAMPO 15**
Preencher com o nome do responsável pelo órgão ou entidade, assinatura e data.
- CAMPO 16**
Analisar de forma conclusiva, de modo a que o FINE possa decidir sobre a liberação das próximas parcelas.
- CAMPO 17**
Preencher com a data, nome e assinatura do responsável pela análise na DEMEC e o visto do Delegado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FINAL - 1	
BLOCO 1 - ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		N.º CGC	N.º PROCESSO CONCESSÃO
N.º DOCUMENTO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	N.º MUNICÍPIO	N.º ESTADO
VALOR RECEBIDO	VALOR APLICADO	VALOR DESTINADO	N.º DATA RECEBIMENTO
N.º N.º PROCESSO CONCESSÃO	VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO	VALOR
BLOCO 2 - DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS			
N.º META	N.º AÇÃO	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	INDICADOR FÍSICO
			QUANTIDADE PROGRAMADA EXECUTADA
BLOCO 3 - JUSTIFICATIVA			
N.º DESCRIÇÃO			
DATA			
NOME DO ORIENTE		ASSINATURA	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- BLOCO 1 - ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**
- CAMPOS 1 e 2**
Mencionar o nome (razão social) e o número do CGC do órgão ou entidade.
- CAMPOS 3 e 4**
Mencionar o município e a Unidade Federada onde se localiza o órgão ou entidade.
- CAMPO 5**
Informar o ano de liberação do recurso.
- CAMPOS 6 e 7**
Informar o n.º do convênio, acordo, ajuste ou similar e o número do saldo recebido no FINE e a respectiva data de recebimento, obedecendo o que há informado no plano de trabalho.
- CAMPO 8**
A ser preenchido pela DEMEC.
- CAMPO 9**
Informar o valor previsto, aplicado e, se houver o saldo dos recursos próprios (contrapartida).
- BLOCO 2 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS.**
- CAMPO 10**
A ser preenchido pelo FINE.
N.º - o número da meta do programa de trabalho do FINE que corresponde à ação do órgão e a respectiva unidade federada onde se localiza o órgão ou entidade.
- CAMPO 11**
Numerar a ação em ordem sequencial.
- CAMPOS 12 e 13**
Informar as ações previstas e as unidades de medida de acordo com a descrição do plano de trabalho aprovado e as respectivas quantidades físicas programadas e executadas.
- BLOCO 3 - JUSTIFICATIVA**
- CAMPO 14**
Analisar, quando necessário, o não atingimento das metas previstas e as respectivas causas.
- CAMPO 15**
Preencher com a data, nome e assinatura do dirigente do órgão ou entidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FINAL - 2	
BLOCO 4 - ANÁLISE DEMEC			
NOME DO ORIENTE		N.º CGC	N.º PROCESSO CONCESSÃO
LOCALIDADE		N.º MUNICÍPIO	N.º ESTADO
VALOR RECEBIDO		VALOR APLICADO	VALOR DESTINADO
N.º N.º PROCESSO CONCESSÃO		VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
DATA		ASSINATURA	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- BLOCO 4 - ANÁLISE DEMEC**
- CAMPO 18**
A ser preenchido pela DEMEC.
- Indicar o número do processo de prestação de contas.
- CAMPO 17**
A ser preenchido pela DEMEC.
- Indicar o número do Programa de Trabalho no qual os recursos foram concedidos.
- CAMPO 18**
Indicar o número do convênio, acordo, ajuste ou similar e a vigência do mesmo.
- CAMPO 19**
Analisar conclusivamente a prestação de contas, fornecendo ao FINE elementos que possibilitem, ou não, sua aprovação.
- CAMPO 20**
Preencher com o número e data do parecer, nome e assinatura do Diretor da DEMEC responsável pela análise.
- CAMPO 21**
Preencher com a data, nome e assinatura do delegado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FINAL - 3	
BLOCO 5 - ANÁLISE DEMEC			
NOME DO ORIENTE		N.º CGC	N.º PROCESSO CONCESSÃO
LOCALIDADE		N.º MUNICÍPIO	N.º ESTADO
VALOR RECEBIDO		VALOR APLICADO	VALOR DESTINADO
N.º N.º PROCESSO CONCESSÃO		VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
DATA		ASSINATURA	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- CAMPOS 1 e 2**
Indicar o nome e o número do CGC do órgão ou entidade.
- CAMPO 3**
A ser preenchido pela DEMEC.
- Indicar o número do processo de concessão de recursos.
- CAMPOS 4 e 5**
Indicar o município e a unidade federada onde se localiza o órgão ou entidade.
- CAMPOS 6 e 7**
Indicar o número, a vigência do convênio, acordo, ajuste ou similar e o período a que se refere as informações prestadas.
- CAMPOS 8 e 9**
Indicar as ações desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho aprovado, e os valores correspondentes às receitas e às despesas dos recursos federais (FINE) e próprios (contrapartida).
- CAMPO 10**
Indicar o somatório referente às colunas das receitas e das despesas.
- CAMPO 11**
Indicar o saldo resultante da diferença entre o somatório das receitas e das despesas lançado no campo 10.
- CAMPO 12**
Indicar o total das receitas e das despesas (Soma dos campos 10 e 11).
- CAMPO 13**
Indicar o nome e a data do preenchimento do formulário.
- CAMPOS 14, 15 e 16**
Preencher com o nome, CPF e assinatura do responsável pelo órgão ou entidade.
- CAMPOS 17, 18 e 19**
Preencher com o nome, assinatura e CPF do profissional habilitado (responsável) pela contabilidade do órgão ou entidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FINAL - 4	
BLOCO 6 - ANÁLISE DEMEC			
NOME DO ORIENTE		N.º CGC	N.º PROCESSO CONCESSÃO
LOCALIDADE		N.º MUNICÍPIO	N.º ESTADO
VALOR RECEBIDO		VALOR APLICADO	VALOR DESTINADO
N.º N.º PROCESSO CONCESSÃO		VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
DATA		ASSINATURA	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- CAMPOS 1 e 2**
Indicar o nome (texto social) e C/C do órgão ou entidade.
- CAMPOS 3 e 4**
Mencionar o município e a Unidade Federada onde se localiza o órgão ou entidade.
- CAMPO 5**
A ser preenchido pela DEMEC.
Indicar o número do processo de concessão de recursos.
- CAMPOS 6 e 7**
Indicar o número e a vigência do convênio, acordo, ajuste ou similar e o período a que se refere as informações prestadas.
- CAMPO 8**
Mencionar em ordem sequencial.
- CAMPO 9**
Indicar o número e a natureza do documento (Nota Fiscal, Fatura, Recibo, etc) que está sendo considerado.
- CAMPO 10**
Mencionar o nome ou razão social do ente/donante do documento (Nota Fiscal, Fatura, Recibo, etc)
- CAMPOS 11 e 12**
Indicar a data em que a despesa foi efetuada e o respectivo valor.
- CAMPO 13**
Indicar e memorial de coluna do campo 12
- CAMPOS 14, 15 e 16**
Preencher com a data, nome e assinatura do dirigente do órgão ou entidade.

ANEXO XIV

MODELO - Deve ser elaborado em papel timbrado do órgão ou entidade

PRESTAÇÃO DE CONTAS
TERMO DE ACEITAÇÃO DA OBRA

Nome do Órgão ou Entidade Beneficiada.....
 Localidade..... UF.....
 Nº C/C.....

CERTIFICO, nos dias de hoje junto ao FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDE, que a concessão de R\$....., de que trata o processo nº....., ao valor de Cr\$....., foi realizada obedecendo os padrões técnicos exigidos e os mesmos em perfeito funcionamento, atendendo plenamente a finalidade.

Local e Data.....
 Assinatura.....
 Nome do Dirigente do Órgão ou Entidade.....
 Cargo ou Função.....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELACIONAMENTO					C. M. C.	
NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		N.º DO PROCESSO EXECUTIVO		VALOR TOTAL DESTE RELACIONAMENTO		PERÍODO		
DATA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL	
TOTAL								

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- CAMPOS 1 e 2**
Indicar o nome e o número do C/C do órgão ou entidade.
- CAMPOS 3 e 4**
Indicar o município e a Unidade Federada onde se localiza o órgão ou entidade.
- CAMPO 5**
A ser preenchido pela DEMEC.
Indicar o número do processo de concessão de recursos.
- CAMPOS 6 e 7**
Indicar o número, a vigência do convênio, acordo, ajuste ou similar e o período a que se refere as informações prestadas.
- CAMPOS 8 e 9**
Indicar o número e a natureza do documento (Nota Fiscal, Recibo, Fatura, etc) que originou a aquisição, produção ou construção do bem e a respectiva data de entrega.
- CAMPO 10, 11, 12 e 13**
Especificar o bem adquirido, produzido ou construído e registrar sua quantidade, seu valor unitário e o total (incluindo as devoluções de valor unitário para sua quantidade).
- Preencher somente os bens de natureza permanente que aumentam o patrimônio do órgão ou entidade.
- CAMPO 14**
Registrar e memorial de parcelas constantes da coluna total
- CAMPO 15, 16 e 17**
Preencher com a data, nome e assinatura do dirigente do órgão ou entidade.

Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 183, DE 20 DE MARÇO DE 1991

A MINISTRA DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe foi outorgada pelo artigo 10. do Decreto no. 99.546, de 25 de setembro de 1990, de acordo com o disposto no artigo 30., alínea "a", da Lei no. 3.244, de 14 de agosto de 1957, alterado pelo artigo 10. do Decreto-lei no. 2.162, de 19 de setembro de 1990, no artigo 50. do Decreto-lei no. 63, de 21 de novembro de 1966 e na Lei no. 8.085, de 23 de outubro de 1990, e considerando terem os níveis tarifários dos produtos objeto desta Portaria se revelado inadequados ao cumprimento dos objetivos da Tarifa Aduaneira do Brasil, resolve:

Art. 10. - Ficam alteradas, para 0% (zero por cento), as alíquotas "ad valorem" do imposto de importação incidentes sobre as seguintes mercadorias:

CODIGO DA TAB MERCADORIA

8458.19.0199 "Ex" - Torno horizontal automático com seis fusos, diâmetro máx. de barras: 25 mm, diâmetro circular do fuso: 270 mm, avanço de barra: 125/290 mm, número de rotações do fuso: 49.

8462.29.0000 "Ex" - Máquina pestaneira dupla automática, horizontal para pestanhar simultaneamente os dois extremos de corpos de latas retangulares, com sistema de fixação do corpo, regulador de velocidade para 11 a 40 unidades por minuto e para latas retangulares 107 x 181 mm.

8473.30.9900 "Ex" - Berço ótico montado, com diodo laser emissor, com posicionador, detector e filtro de luz refletida.

8479.81.0000 "Ex" - Máquina automática para enrolamento de capacitores de filme plástico com 4 carratéis para filme dielétrico.

8515.80.9900 "Ex" - Equipamento para aplicação de ligas metálicas em circuitos eletrônicos, com dispositivo mecânico para teste seletivo

Art. 20. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá vigência de até 1' (um) ano, podendo ser revogada a qualquer tempo se assim o recomendar o interesse nacional.

ZELIA MARIA CARDOSO DE MELLO

(Of. Nº 117/91)

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

1ª Câmara

ATA DA 4.878ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 27 dias do mês de agosto de 1990, às dez horas, nas salas nºs 502/503, do Edifício Zarfie, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: ROBERTO BARBOSA DE CASTRO (Presidente), LINO DE AZEVEDO MESQUITA, HENRIQUE NEVES DA SILVA, SELMA SANTOS SALGADO WOLSCZKAR, MARIO DE ALMEIDA, DOMINGOS ALFEO COLONY DA SILVA NETO, DITMAR SOUSA BITTO e SÉRGIO GOMES VELLOSO; o Procurador-Representante da Fazenda Nacional, Dr. IRAN DE LIMA, e eu, SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguinte lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas: RELATOR ROBERTO BARBOSA DE CASTRO
 Recurso nº 80.202 - Recte: ARNAZEM CRUZEIRO DO SUL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Recda: DRF EM IMPERATRIZ-MA. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.447

Recurso nº 81.239 - Recte: HORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DA PESCA LTDA. - Recda: RFE - ITAJAI-SC. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir a multa a 20%, aplicável até dezembro de 1985. ACÓRDÃO Nº 201-66.448.

RELATOR LINO DE AZEVEDO MESQUITA
 Recurso nº 83.630 - Recte: ANALÍTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - Recda: DRF EM RIBEIRÃO PRETO-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para excluir da base de cálculo as vendas registradas no livro de apuração do ICM, as canceladas e/ou devolvidas. II) Excluir a multa de mora de 20% relativamente aos fatos geradores ocorridos anteriormente a 02.08.1983. ACÓRDÃO Nº 201-66.449.

Recurso nº 83.807 - Recte: ANALÍTICA ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - Recda: DRF EM RIBEIRÃO PRETO-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso para: I) excluir da base de cálculo da contribuição em relação às vendas registradas no livro de apuração do ICM, as canceladas e/ou devolvidas; e II) excluir a multa de mora e a correção monetária relativamente aos fatos geradores ocorridos anteriormente a 2/8/1983. ACÓRDÃO Nº 201-66.450.

Recurso nº 84.109 -Retcto:L. P. COPE CIA. LTDA. Recda:DRF EM NOVO HAM BURGO-RS. DECISÃO:Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao re curso. ACÓRDÃO Nº 201-66.451.

Recurso nº 84.110 -Retcto:L. P. COPE CIA. LTDA. Recda:DRF EM NOVO HAM BURGO-RS. DECISÃO:Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao re curso. ACÓRDÃO Nº 201-66.452.

RELATOR HENRIQUE NEVES DA SILVA

Recurso nº 83.661 -Retcto:CAPESCA - CAMOIM PESCA LTDA. Recda:DRF EM FORTALEZA-CE. DECISÃO:Por unanimidade de votos, anulou-se o processo a partir da decisão recorrida, inclusive. ACÓRDÃO Nº 201-66.453.

Recurso nº 83.662 -Retcto:CAPESCA - CAMOIM PESCA LTDA. Recda:DRF EM FORTALEZA-CE. DECISÃO:Por unanimidade de votos, anulou-se o processo a partir da decisão recorrida, inclusive. ACÓRDÃO Nº 201-66.454.

RELATORA SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZCZAK

Recurso nº 83.533 -Retcto:RIFOR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Recda: DRF EM SÃO PAULO-SP. DECISÃO:Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para excluir da exigência a parte relativa à cobrança de tributos e da multa prevista no art. 364, inciso II, do RIPI/82, bem como seu agravante. ACÓRDÃO Nº 201-66.455.

RELATOR DITMAR SOUSA BRITTO

Recurso nº 81.906 -Retcto:AUTOMOTO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. Recda:DRF EM GOIÂNIA-GO. DECISÃO:Por unanimidade de votos, deu-se pr vimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.456.

Recurso nº 84.041 -Retcto:CONSTRUTORA JIBRAN LTDA. Recda:DRF EM BRASI LIA-DF. DECISÃO:Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.457.

Recurso nº 84.042 -Retcto:CONSTRUTORA JIBRAN LTDA. Recda:DRF EM BRASI LIA-DF. DECISÃO:Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.458.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, eu, SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ, Secretária, assino com o Presidente.

SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ
Secretária

ROBERTO BARBOSA DE CASTRO
Presidente

ATA DA 4.879ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 27 dias do mês de agosto de 1990, às 14 horas e 30 minutos, nas salas nºs 502/503, do Edifício Zarife, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: ROBERTO BARBOSA DE CASTRO (Presidente), LINO DE AZEVEDO MESQUITA, HENRIQUE NEVES DA SILVA, SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZCZAK, MÁRIO DE ALMEIDA, DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA NETO, DITMAR SOUSA BRITTO e SÉRGIO GOMES VELLOSO; o Procurador-Representante da Fazenda Nacional, Dr. IRAN DE LIMA, e eu, SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas:

RELATOR ROBERTO BARBOSA DE CASTRO

Recurso nº 80.785 -Retcto:COMPANHIA BRASILEIRA DE FOTOSSENSÍVEIS. Recda:DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. VISTA AO CONSELHEIRO MÁRIO DE ALMEIDA. DECISÃO:Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para excluir da exigência a importância de Cr\$843.361,18. ACÓRDÃO Nº 201-66.459.

Recurso nº 80.813 -Retcto:JUNDIÁ COMÉRCIO DE LOTERIAS LDA. Recda:DRF EM CAMPINAS -SP. DECISÃO:Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.460.

Recurso nº 81.289 -Retcto:PADARIA E RESTAURANTE PRIMAVERA DE ATIBAIA LTDA. Recda:DRF EM CAMPINAS-SP. DECISÃO:Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.461.

RELATOR LINO DE AZEVEDO MESQUITA

Recurso nº 80.053 -Retcto:DISTRIBUIDORA FERREIRA DE DOCES LTDA. Recda:DRF EM CAMPOS-RJ. DECISÃO:Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir a base de cálculo e a multa em 20%. ACÓRDÃO Nº 201-66.462.

Recurso nº 81.955 -Retcto:CENTRAL PAULISTA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA. Recda:DRF EM BAURUP-SP. DECISÃO:Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.463.

Recurso nº 82.879 -Retcto:CERAMEX COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Recda:DRF EM RIBEIRÃO PRETO-SP. DECISÃO:Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para excluir a multa sobre os fatos geradores ocorridos no ano de 1982. ACÓRDÃO Nº 201-66.464.

Recurso nº 82.888 -Retcto:AUTO FÓRNO TREVÓ DE TATUÍ LTDA. Recda:DRF EM SOCORRUBA-SP. DECISÃO:Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.465.

RELATOR HENRIQUE NEVES DA SILVA

Recurso nº 83.655 -Retcto:MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CARVALHEIRA LTDA. - Recda:DRF EM VOLTA REDONDA-RJ. DECISÃO:Por unanimidade de votos, anulou-se o processo a partir da decisão recorrida, inclusive. ACÓRDÃO Nº 201-66.466.

Recurso nº 83.656 -Retcto:MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CARVALHEIRA LTDA. - Recda:DRF EM VOLTA REDONDA-RJ. DECISÃO:Por unanimidade de votos, anulou-se o processo a partir da decisão recorrida, inclusive. ACÓRDÃO Nº 201-66.467.

RELATORA SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZCZAK

Recurso nº 83.312 -Retcto:SUPERMERCADO VIVER LTDA. Recda:DRF EM ARAÇATUBA-SP. DECISÃO:Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao re curso. ACÓRDÃO Nº 201-66.468.

Recurso nº 83.313 -Retcto:SUPERMERCADO VIVER LTDA. Recda:DRF EM ARAÇATUBA-SP. DECISÃO:Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao re curso. ACÓRDÃO Nº 201-66.469.

RELATOR MÁRIO DE ALMEIDA

Recurso nº 79.707 -Retcto:CARBONÍFERA METROPOLITANA S.A. Recda:DRF EM FLORIANÓPOLIS-SC. VISTA AO CONSELHEIRO WREMYR SCLIAR. DECISÃO:Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.470.

Recurso nº 81.971 -Retcto:SIDERÚRGICA SÃO JOÃO LTDA. Recda:DRF EM DIVI NÓPOLIS-MG. DECISÃO:Por unanimidade de votos, anulou-se o processo a partir da informação fiscal, inclusive. ACÓRDÃO Nº 201-66.471.

Recurso nº 81.972 -Retcto:SIDERÚRGICA SÃO JOÃO LTDA. Recda:DRF EM DIVI NÓPOLIS-MG. DECISÃO:Por unanimidade de votos, anulou-se o processo a partir da informação fiscal, inclusive. ACÓRDÃO Nº 201-66.472.

RELATOR DITMAR SOUSA BRITTO

Recurso nº 82.927 -Retcto:SONEDDO COSTA. Recda:DRF EM GOVERNADOR VALADARES-MG. DECISÃO:Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao re curso. ACÓRDÃO Nº 201-66.473.

Recurso nº 82.934 -Retcto:SONEDDO COSTA. Recda:DRF EM GOVERNADOR VALADARES-MG. DECISÃO:Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao re curso. ACÓRDÃO Nº 201-66.474.

Recurso nº 83.992 -Retcto:PIRELLI S.A. COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA Recda:DRF EM SOCORRUBA-SP. DECISÃO:Por maioria de votos: I)Rejeitou-se as preliminares de sobrestamento do feito até decisão judicial e de diligência; e II)No mérito, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros MÁRIO DE ALMEIDA e DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA NETO, que apresentaram declaração de voto, tanto na preliminar, quanto no mérito. ACÓRDÃO Nº 201-66.475.

Recurso nº 84.073 -Retcto:PIRELLI S.A. COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA Recda:DRF EM SOCORRUBA-SP. DECISÃO:Por maioria de votos: I)Rejeitou-se as preliminares de sobrestamento do feito até decisão judicial e de diligência; e II)No mérito, negou-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros MÁRIO DE ALMEIDA e DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA NETO, que apresentaram declaração de voto, tanto na preliminar, quanto no mérito. ACÓRDÃO Nº 201-66.476.

RELATOR SÉRGIO GOMES VELLOSO

Recurso nº 83.152 -Retcto:SOCIEDADE AGRÍCOLA FAZENDA SÃO FRANCISCO LTDA. Recda:DRF EM SANTOS-SP. DECISÃO:Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. DILIGÊNCIA Nº 201-3.309.

Recurso nº 83.157 -Retcto:SOCIEDADE AGRÍCOLA FAZENDA SÃO FRANCISCO LTDA. Recda:DRF EM SANTOS-SP. DECISÃO:Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. DILIGÊNCIA Nº 201-3.310.

Recurso nº 83.502 -Retcto:BRAXEM - BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Recda:DRF EM BRILH-PA. DECISÃO:Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.477.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, eu, SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ, Secretária, assino com o Presidente.

SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ
Secretária

ROBERTO BARBOSA DE CASTRO
Presidente

ATA DA 4.880ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 28 dias do mês de agosto de 1990, às 08 horas e 30 minutos, nas salas nºs 502/503, do Edifício Zarife, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: ROBERTO BARBOSA DE CASTRO (Presidente), LINO DE AZEVEDO MESQUITA, HENRIQUE NEVES DA SILVA, SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZCZAK, MÁRIO DE ALMEIDA, DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA NETO, DITMAR SOUSA BRITTO e SÉRGIO GOMES VELLOSO; o Procurador-Representante da Fazenda Nacional, Dr. IRAN DE LIMA, e eu, SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Durante o expediente, procedeu-se ao sorteio de recursos a serem relatados, resultando na seguinte distribuição: Ao Conselheiro ROBERTO BARBOSA DE CASTRO, os de nºs 84.157, 84.158, 84.159, 84.160, 84.174, 84.192, 84.193, 84.194, 84.221, 84.222, 84.224, 84.225, 84.236, 84.240, 84.250, 84.251 e 84.264; ao Conselheiro LINO DE AZEVEDO MESQUITA, os de nºs 84.165, 84.169, 84.170, 84.177, 84.178, 84.181, 84.199, 84.200, 84.201, 84.202, 84.203, 84.211, 84.215, 84.218, 84.231, 84.234 e 84.269; ao Conselheiro HENRIQUE NEVES DA SILVA, os de nºs 80.748, 80.954, 80.965, 84.167, 84.183, 84.184, 84.186, 84.187, 84.188, 84.189, 84.213, 84.214, 84.232, 84.233, 84.247, 84.248, 84.253 e 84.254; à Conselheira SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZCZAK, os de nºs 84.173, 84.190, 84.206, 84.207, 84.208, 84.209, 84.210, 84.219, 84.220, 84.230, 84.237, 84.238, 84.239, 84.242, 84.243, 84.245 e 84.246; ao Conselheiro MÁRIO DE ALMEIDA, os de nºs 74.939, 84.111, 84.175, 84.176, 84.185, 84.191, 84.217, 84.223, 84.228, 84.235, 84.241, 84.244, 84.249, 84.252, 84.265, 84.266 e 84.330; ao Conselheiro DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA NETO, os de nºs 84.182, 84.226, 84.227, 84.229, 84.255, 84.256, 84.257, 84.258, 84.259, 84.260, 84.261, 84.262, 84.263, 84.267, 84.268, 84.270, 84.271 e 84.327 e ao Conselheiro SÉRGIO GOMES VELLOSO, os de nºs 84.154, 84.161, 84.162, 84.163, 84.164, 84.168, 84.171, 84.172, 84.195, 84.196, 84.197, 84.198, 84.204, 84.205, 84.212, 84.216 e 84.277.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas:

RELATOR ROBERTO BARBOSA DE CASTRO

Recurso nº 78.027 - Recte: BASF BRASILEIRA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS. - Recda: DRF EM TRAJASTE-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.478.**

Recurso nº 81.889 - Recte: DISTRIBUIDORA DE CONESTÍVEIS DISCO S.A. - Recda: BANCO CENTRAL DO BRASIL. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.479.**

RELATOR LINO DE AZEVEDO MESQUITA

Recurso nº 83.487 - Recte: PASSARIN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONEXOS. Recda: DRF EM CAMPINAS-SP. DECISÃO: VISTA AO CONSELHEIRO SÉRGIO GOMES VELLOSO.

Recurso nº 83.610 - Recte: UNITRON ELETRÔNICA LTDA. Recda: DRF EM SÃO PAULO-SP. DECISÃO: VISTA AO CONSELHEIRO SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZAK.

Recurso nº 83.791 - Recte: SS RIO MULTICASCOS CONSTRUÇÕES NAVAIS LTDA. Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.480.**

Recurso nº 83.817 - Recte: SOPRANO ELETROMETALÚRGICA LTDA. Recda: DRF EM CAXIAS DO SUL-RS. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.481.**

RELATOR HENRIQUE NEVES DA SILVA

Recurso nº 83.659 - Recte: CODINOME CONSOLIDAÇÃO DISTRIBUIDORA DE ROUPAS LTDA. Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. DECISÃO: Por unanimidade de votos, anulou-se o processo a partir da decisão recorrida, inclusive. **ACÓRDÃO Nº 201-66.482.**

Recurso nº 83.660 - Recte: CODINOME CONSOLIDAÇÃO DISTRIBUIDORA DE ROUPAS LTDA. Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. DECISÃO: Por unanimidade de votos, anulou-se o processo a partir da decisão recorrida, inclusive. **ACÓRDÃO Nº 201-66.483.**

RELATORA SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZAK
Recurso nº 82.407 - Recte: AÚO POSTO DO NELLO LTDA. Recda: DRF EM PRESIDENTE PRUDENTE-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.484.**

RELATOR MÁRIO DE ALMEIDA

Recurso nº 79.944 - Recte: UNIÃO SÃO PAULO S.A. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Recda: DRF EM CAMPINAS-SP. DECISÃO: Retirado de pauta a pedido do Relator.

Recurso nº 81.909 - Recte: GILA E GINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Recda: DRF EM BRASÍLIA-DF. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.485.**

Recurso nº 82.074 - Recte: GILA E GINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Recda: DRF EM BRASÍLIA-DF. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.486.**

RELATOR DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA NETO

Recurso nº 84.014 - Recte: AGROPECUÁRIA SANTA TEREZINHA S.A. Recda: DRF EM MARINGÁ-PR. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.487.**

Recurso nº 84.015 - Recte: AGROPECUÁRIA SANTA TEREZINHA S.A. Recda: DRF EM MARINGÁ-PR. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.488.**

Recurso nº 84.024 - Recte: NORAPEC - NORDESTINA AGROPECUÁRIA LTDA. Recda: DRF EM FORTALEZA-CE. DECISÃO: Por unanimidade de votos, anulou-se o processo a partir da decisão recorrida, inclusive. **ACÓRDÃO Nº 201-66.489.**

Recurso nº 84.025 - Recte: NORAPEC - NORDESTINA AGROPECUÁRIA LTDA. Recda: DRF EM FORTALEZA-CE. DECISÃO: Por unanimidade de votos, anulou-se o processo a partir da decisão recorrida, inclusive. **ACÓRDÃO Nº 201-66.490.**

RELATOR DITIMAR SOUSA BRITTO

Recurso nº 81.083 - Recte: A. R. FILHOS E CIA. LTDA. Recda: DRF EM MACAPÁ-AP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.491.**

Recurso nº 82.095 - Recte: OLIVEIRA E ALMEIDA LTDA. Recda: DRF EM GOIÂNIA-GO. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.492.**

Recurso nº 84.068 - Recte: SODISMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recda: DRF EM NATAL-RN. DECISÃO: Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. **DILIGÊNCIA Nº 201-3.311.**

Recurso nº 84.078 - Recte: SODISMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recda: DRF EM NATAL-RN. DECISÃO: Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. **DILIGÊNCIA Nº 201-3.312.**

RELATOR SÉRGIO GOMES VELLOSO

Recurso nº 83.148 - Recte: VICTOR DO BRASIL ELETRÔNICA LTDA. Recda: DRF EM SÃO PAULO-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. **DILIGÊNCIA Nº 201-3.313.**

Recurso nº 83.195 - Recte: VICTOR DO BRASIL ELETRÔNICA LTDA. Recda: DRF EM SÃO PAULO-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. **DILIGÊNCIA Nº 201-3.314.**

Recurso nº 83.576 - Recte: ROMANO GREGÓRIO BARBOSA. Recda: DRF EM CURITIBA-PR. DECISÃO: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, face à inexistência de litígio por intempestiva a própria impugnação. **ACÓRDÃO Nº 201-66.493.**

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, eu, SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ, Secretária, assino com o Presidente.

SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ
Secretária

ROBERTO BARBOSA DE CASTRO
Presidente

ATA DA 4.881ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 28 dias do mês de agosto de 1990, às 14 horas e 30 minutos, nas salas nºs 502/503, do Edifício Tarifário, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: ROBERTO BARBOSA DE CASTRO (Presidente), LINO DE AZEVEDO MESQUITA, HENRIQUE NEVES DA SILVA, SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZAK, MÁRIO DE ALMEIDA, DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA NETO, DITIMAR SOUSA BRITTO e SÉRGIO GOMES VELLOSO; o Procurador - Representante da Fazenda Nacional, Dr. IRAN DE LIMA, e eu, SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas:

RELATOR ROBERTO BARBOSA DE CASTRO

Recurso nº 80.050 - Recte: HODAGÓ IND. COM. ESTOFADOS E RODAS PARA VEÍCULOS LTDA. Recda: DRF EM PORTO ALEGRE-RS. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Esteve presente ao julgamento, o patrono da recorrente, Dr. Nicolau Nejtaitonco, que fez sustentação oral e pela Fazenda, falou o Dr. IRAN DE LIMA, Procurador-Representante da Fazenda Nacional. **ACÓRDÃO Nº 201-66.494.**

Recurso nº 80.274 - Recte: FLEX-A CARIOCA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para excluir da base de cálculo da exigência a parte relativa ao crédito de produtos inutilizados do item "b" de auto de infração e quadro demonstrativo. **ACÓRDÃO Nº 201-66.495.**

Recurso nº 80.883 - Recte: PRISHA ELÉTRICIDADE LTDA. Recda: DRF EM PRESIDENTE PRUDENTE-SP. VISTA AO CONSELHEIRO SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZAK. DECISÃO: Retirado de pauta a pedido do Relator.

RELATOR LINO DE AZEVEDO MESQUITA

Recurso nº 83.643 - Recte: SOTREQ S.A. TRATORES E EQUIPAMENTOS. Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. DECISÃO: Retirado de pauta a pedido do Relator.

Recurso nº 83.724 - Recte: DIVINA DAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. DECISÃO: Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. **DILIGÊNCIA Nº 201-3.315.**

Recurso nº 83.733 - Recte: LILLIAN PIOR. Recda: DRF EM CAXIAS DO SUL-RS. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.496.**

RELATOR HENRIQUE NEVES DA SILVA

Recurso nº 83.657 - Recte: CIA. CAMPONESA DE ALIMENTOS. Recda: DRF EM CARUARU-PE. DECISÃO: Por unanimidade de votos, anulou-se o processo "ab initio". **ACÓRDÃO Nº 201-66.497.**

Recurso nº 83.658 - Recte: CIA. CAMPONESA DE ALIMENTOS. Recda: DRF EM CARUARU-PE. DECISÃO: Por unanimidade de votos, anulou-se o processo "ab initio". **ACÓRDÃO Nº 201-66.498.**

RELATORA SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZAK

Recurso nº 82.943 - Recte: RIVEL - RIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Recda: DRF EM NITERÓI-RJ. VISTA AO CONSELHEIRO LINO DE AZEVEDO MESQUITA. DECISÃO: Por unanimidade de votos, anulou-se o processo "ab initio". **ACÓRDÃO Nº 201-66.499.**

Recurso nº 83.585 - Recte: S. SENA TRANSPORTES. Recda: DRF EM PELOTAS-RS. VISTA AO CONSELHEIRO HENRIQUE NEVES DA SILVA. DECISÃO: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por se tratar de matéria de competência do Primeiro Conselho de Contribuintes. **ACÓRDÃO Nº 201-66.500.**

RELATOR MÁRIO DE ALMEIDA

Recurso nº 80.284 - Recte: AUTO GRÁFICA IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Esteve presente o patrono da recorrente, Dr. ENIO PALIXÃO que fez sustentação oral e pela Fazenda, falou Dr. IRAN DE LIMA, Procurador-Representante da Fazenda Nacional. **ACÓRDÃO Nº 201-66.501.**

Recurso nº 80.879 - Recte: IRMÃOS MACIEL SANCHEZ LTDA. Recda: DRF EM PRESIDENTE PRUDENTE-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, anulou-se o processo a partir da informação fiscal, inclusive. **ACÓRDÃO Nº 201-66.502.**

Recurso nº 80.880 - Recte: IRMÃOS MACIEL SANCHEZ LTDA. Recda: DRF EM PRESIDENTE PRUDENTE-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, anulou-se o processo a partir da informação fiscal, inclusive. **ACÓRDÃO Nº 201-66.503.**

RELATOR DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA NETO

Recurso nº 84.004 - Recte: MAGAZINE AMOR EM PEDAÇOS LTDA. Recda: DRF EM UBERLÂNDIA-MG. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.504.**

Recurso nº 84.005 - Recte: MAGAZINE AMOR EM PEDAÇOS LTDA. Recda: DRF EM UBERLÂNDIA-MG. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.505.**

Recurso nº 84.050 - Recte: AUTO POSTO SALLOTTI LTDA. Recda: DRF EM GUARULHOS-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.506.**

Recurso nº 84.064 - Recte: INDÚSTRIAS FRANCISCO POZZANI S.A. Recda: DRF EM CAMPINAS-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. **DILIGÊNCIA Nº 201-3.316.**

RELATOR DITIMAR SOUSA BRITTO

Recurso nº 81.866 - Recte: CASA LOTÉRICA ACCETTA LTDA. Recda: DRF EM SÃO PAULO-SP. DECISÃO: Por maioria de votos, deu-se provimento parcial ao recurso para excluir da exigência o valor da penalidade aplicada. Votaram os Conselheiros LINO DE AZEVEDO MESQUITA e ROBERTO BARBOSA DE CASTRO. **ACÓRDÃO Nº 201-66.507.**

Recurso nº 83.572 - Recte: DART DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. VISTA AO CONSELHEIRO DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA NETO. DECISÃO: Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. Esteve presente o patrono da recorrente, Dr. BENITO CÂNDIDO ANDRADE FILHO, que fez sustentação oral e pela Fazenda, falou o Dr. IRAN DE LIMA, Procurador-Representante da Fazenda Nacional. DILIGÊNCIA Nº 201-3.317.

Recurso nº 84.028 - Recte: CIDAM CIA. DE INSTRUMENTOS E APARELHOS MECÂNICOS. Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. DECISÃO: Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. Esteve presente o patrono da recorrente, Dr. BENITO CÂNDIDO ANDRADE FILHO, que fez sustentação oral e pela Fazenda, falou o Dr. IRAN DE LIMA, Procurador-Representante da Fazenda Nacional. DILIGÊNCIA Nº 201-3.318.

RELATOR SÉRGIO GOMES VELLOSO
Recurso nº 83.573 - Recte: CERÂMICA BARBOSA LTDA. Recda: DRF EM CURITIBA-PR. DECISÃO: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, face a inexistência de litígio por inatempista a própria impugnação. ACÓRDÃO Nº 201-66.509.

Recurso nº 83.578 - Recte: OLARIA RODESAN LTDA. Recda: DRF EM CURITIBA-PR. DECISÃO: Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. DILIGÊNCIA Nº 201-3.319.

Recurso nº 83.579 - Recte: OLARIA SHINHOREN DE J. ALÍPIO DA SILVA. Recda: DRF EM CURITIBA-PR. DECISÃO: Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. DILIGÊNCIA Nº 201-3.320.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, eu, SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ, Secretária, assino com o Presidente.

SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO
Secretária Presidente

ATA DA 4.882ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 29 dias do mês de agosto de 1990, às 08 horas e 30 minutos, nas salas nºs 502/503, do Edifício Zarife, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os conselheiros: ROBERTO BARBOSA DE CASTRO (Presidente), LINO DE AZEVEDO MESQUITA, HENRIQUE NEVES DA SILVA, SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZAK, MÁRIO DE ALMEIDA, DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA NETO, DITMAR SOUSA BRITTO e SÉRGIO GOMES VELLOSO; o Procurador-Representante da Fazenda Nacional, Dr. IRAN DE LIMA, e eu, SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas: RELATOR ROBERTO BARBOSA DE CASTRO

Recurso nº 80.728 - Recte: INDÚSTRIA E COMÉRCIO RADAR LTDA. Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. DECISÃO: Por maioria de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para excluir da exigência as Notas Fiscais anteriores a 28.02.86. Designado para redigir o Acórdão o Conselheiro LINO DE AZEVEDO MESQUITA. Vencidos os Conselheiros ROBERTO BARBOSA DE CASTRO (Relator) e SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZAK. ACÓRDÃO Nº 201-66.509.

Recurso nº 82.461 - Recte: PREMOL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Recda: DRF EM JOÃO PESSOA-PB. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.510.

RELATOR LINO DE AZEVEDO MESQUITA
Recurso nº 83.196 - Recte: SHARP S.A. - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. Recda: DRF EM SÃO PAULO-SP. DECISÃO: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros ROBERTO BARBOSA DE CASTRO, SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZAK e DITMAR SOUSA BRITTO. ACÓRDÃO Nº 201-66.511.

Recurso nº 83.639 - Recte: INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA ATLAS S.A. Recda: DRF EM ARACATUBA-SP. DECISÃO: Por maioria de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. DILIGÊNCIA Nº 201-3.321.

Recurso nº 84.155 - Recte: MIREL - MINERAÇÃO BRASILEIRA DE ESTANHO LTDA. Recda: DRF EM PORTO VELHO-RO. DECISÃO: VISTA AO Sr. PROCURADOR-REPRESENTANTE DA FAZENDA NACIONAL - Dr. IRAN DE LIMA. Fez sustentação oral pela Recorrente, Dr. AMADOR OUTERLO FERNANDEZ, e pela Fazenda, falou o Dr. IRAN DE LIMA, Procurador-Representante da Fazenda Nacional.

RELATOR HENRIQUE NEVES DA SILVA
Recurso nº 80.817 - Recte: SPRING COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Recda: DRF EM CAMARÁ-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.512.

Recurso nº 83.666 - Recte: CONFECCOES PATHALLA LTDA. Recda: DRF EM SANTOS-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, eis que inexistente. ACÓRDÃO Nº 201-66.513.

RELATORA SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZAK
Recurso nº 84.055 - Recte: ROSSI E ROSSI LTDA. Recda: DRF EM LIMEIRA-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, anulou-se o processo "ab initio". ACÓRDÃO Nº 201-66.514.

Recurso nº 84.056 - Recte: ROSSI E ROSSI LTDA. Recda: DRF EM LIMEIRA-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, anulou-se o processo "ab initio". ACÓRDÃO Nº 201-66.515.

RELATOR MÁRIO DE ALMEIDA
Recurso nº 82.747 - Recte: JAMES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Recda: DRF EM PORTO ALEGRE-RS. VISTA A CONSELHEIRA SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZAK. DECISÃO: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros ROBERTO BARBOSA DE CASTRO, SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZAK e DITMAR SOUSA BRITTO. ACÓRDÃO Nº 201-66.516.

Recurso nº 83.674 - Recte: TRANSPORTADORA TURÍSTICA MARIA DE FÁTIMA LTDA. Recda: DRF EM SANTOS-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.517.

RELATOR DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA NETO
Recurso nº 84.006 - Recte: RURALISTA ITUITABANA LTDA. Recda: DRF EM UBERLÂNDIA-MG. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.518.

Recurso nº 84.010 - Recte: RURALISTA ITUITABANA LTDA. Recda: DRF EM UBERLÂNDIA-MG. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.519.

Recurso nº 84.076 - Recte: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BRASILEIROS LTDA. Recda: DRF EM PELOTAS-RS. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.520.

Recurso nº 84.077 - Recte: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BRASILEIROS LTDA. Recda: DRF EM PELOTAS-RS. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.521.

RELATOR DITMAR SOUSA BRITTO
Recurso nº 80.519 - Recte: FRÖHLICH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ÓTICOS LTDA. Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. VISTA A CONSELHEIRA SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZAK. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.522.

Recurso nº 80.893 - Recte: TINTAS YPIRANGA LTDA. Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. DECISÃO: VISTA AO PROCURADOR-REPRESENTANTE DA FAZENDA NACIONAL - Dr. IRAN DE LIMA. Esteve presente o patrono da recorrente, Dr. JOACYR ARION CONSENTINO, que fez sustentação oral e, pela Fazenda, falou o Dr. IRAN DE LIMA, Procurador-Representante da Fazenda Nacional.

Recurso nº 80.903 - Recte: TINTAS YPIRANGA LTDA. Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. DECISÃO: VISTA AO PROCURADOR-REPRESENTANTE DA FAZENDA NACIONAL - Dr. IRAN DE LIMA. Esteve presente o patrono da recorrente, Dr. JOACYR ARION CONSENTINO, que fez sustentação oral e, pela Fazenda, falou o Dr. IRAN DE LIMA, Procurador-Representante da Fazenda Nacional.

Recurso nº 80.941 - Recte: TINTAS YPIRANGA LTDA. Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. DECISÃO: VISTA AO PROCURADOR-REPRESENTANTE DA FAZENDA NACIONAL - Dr. IRAN DE LIMA. Esteve presente o patrono da recorrente, Dr. JOACYR ARION CONSENTINO, que fez sustentação oral e, pela Fazenda, falou o Dr. IRAN DE LIMA, Procurador-Representante da Fazenda Nacional.

RELATOR SÉRGIO GOMES VELLOSO
Recurso nº 83.228 - Recte: M. P. B. AUTO POSTO LTDA. Recda: DRF EM GUARULHOS-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. DILIGÊNCIA Nº 201-3.322.

Recurso nº 83.548 - Recte: AUTO POSTO EMBU LTDA. Recda: DRF EM OSASCO-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.523.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, eu, SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ, Secretária, assino com o Presidente.

SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO
Secretária Presidente

ATA DA 4.883ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 29 dias do mês de agosto de 1990, às 14 horas e 30 minutos, nas salas nºs 502/503, do Edifício Zarife, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: ROBERTO BARBOSA DE CASTRO (Presidente), LINO DE AZEVEDO MESQUITA, HENRIQUE NEVES DA SILVA, SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSCZAK, MÁRIO DE ALMEIDA, DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA NETO, DITMAR SOUSA BRITTO e SÉRGIO GOMES VELLOSO; o Procurador-Representante da Fazenda Nacional, Dr. IRAN DE LIMA, e eu, SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas: RELATOR ROBERTO BARBOSA DE CASTRO

Recurso nº 80.049 - Recte: DANAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Recda: DRF EM NITERÓI-RJ. VISTA AO CONSELHEIRO LINO DE AZEVEDO MESQUITA. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para determinar o crédito do imposto pela aquisição dos motores objeto das notas fiscais nºs 053 e 055. ACÓRDÃO Nº 201-66.524.

Recurso nº 83.138 - Recte: METAL METALÚRGICA LADREIRA LTDA. Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir a exigência a Czf 73.178,65. ACÓRDÃO Nº 201-66.525.

RELATOR LINO DE AZEVEDO MESQUITA
Recurso nº 82.606 - Recte: DROGARIA JÓIA LTDA. Recda: DRF EM TAUBATÉ-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. ACÓRDÃO Nº 201-66.526.

Recurso nº 82.771 - Recte: PATTY COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES LTDA. Recda: DRF EM TAUBATÉ-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para excluir da base de cálculo da contribuição devida ao FINSOCIAL, nos anos de 1986 e 1987, as parcelas correspondentes ao lucro arbitrado. ACÓRDÃO Nº 201-66.527.

Recurso nº 83.566 - Recte: J. B. MESQUITA DA SILVA. Recda: DRF EM PORTO ALEGRE-RS. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.528.**

RELATOR HENRIQUE NEVES DA SILVA
Recurso nº 80.209 - Recte: HERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEOGINOSOS LTDA. Recda: DRF EM PONTA GROSSA-FR. DECISÃO: Retirado de pauta a pedido do Relator.

Recurso nº 84.086 - Recte: E. LUCENA S.A. - INDÚSTRIA METALÚRGICA. Recda: DRF EM RECIFE-PE. DECISÃO: VISTA À CONSELHEIRA SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSZCZAK.

RELATORA SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSZCZAK
Recurso nº 82.865 - Recte: CIA. ANTARCTICA PAULISTA IND. BRAS. DE BEBIDAS E COMÉRCIO. Recda: DRF EM SÃO PAULO-SP. VISTA AO CONSELHEIRO MÁRIO DE ALMEIDA. VISTA AO CONSELHEIRO DITMAR SOUSA BRITTO. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Esteve presente ao julgamento, o patrono da Recorrente, Dr. NELSON DE AZEVEDO BRANCO. **ACÓRDÃO Nº 201-66.529.**

Recurso nº 84.083 - Recte: SUPERMERCADO SÃO JOSÉ LTDA. Recda: DRF EM NATAL-RN. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.530.**

Recurso nº 84.179 - Recte: SUPERMERCADO SÃO JOSÉ LTDA. Recda: DRF EM NATAL-RN. DECISÃO: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por incompetência do Conselho para julgar em 1ª instância. **ACÓRDÃO Nº 201-66.531.**

RELATOR MÁRIO DE ALMEIDA

Recurso nº 80.792 - Recte: HELEN SOM LTDA. Recda: DRF EM JUIZ DE FORA-MG VISTA À CONSELHEIRA SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSZCZAK. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.532.**

Recurso nº 83.631 - Recte: SERVEV - CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOC. DE ENGENHARIA. Recda: DRF EM WANTA EFGINIA-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.533.**

RELATOR DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA NETO

Recurso nº 83.996 - Recte: CHEDA S.A. EMPREENDIMENTOS. Recda: DRF EM SÃO PAULO-SP. VISTA AO CONSELHEIRO DITMAR SOUSA BRITTO.

Recurso nº 84.007 - Recte: CERVI EMBALAGENS METÁLICAS LTDA. Recda: DRF EM GUARULHOS-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.534.**

Recurso nº 84.008 - Recte: CERVI EMBALAGENS METÁLICAS LTDA. Recda: DRF EM GUARULHOS-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.535.**

Recurso nº 84.009 - Recte: CERVI EMBALAGENS METÁLICAS LTDA. Recda: DRF EM GUARULHOS-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.536.**

RELATOR DITMAR SOUSA BRITTO

Recurso nº 79.294 - Recte: GRENDENE S.A. Recda: DRF EM CAXIAS DO SUL-RS. DECISÃO: Retirado de pauta a pedido do Relator.

Recurso nº 80.916 - Recte: COMÉRCIO DE CARNES TRÊS JOTAS LTDA. Recda: DRF EM SANTO ANDRÉ-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.537.**

Recurso nº 82.626 - Recte: CISA DAS MEIAS DIVINÓPOLIS LTDA. Recda: DRF EM DIVINÓPOLIS-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. **DILIGÊNCIA Nº 201-3.323.**

Recurso nº 84.013 - Recte: OLICAR IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA. Recda: DRF EM CAMPINAS-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator.

RELATOR SÉRGIO GOMES VELLOSO

Recurso nº 83.219 - Recte: TRINTA E TRÊS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. DECISÃO: Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. **DILIGÊNCIA Nº 201-3.325.**

Recurso nº 83.257 - Recte: TRINTA E TRÊS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Recda: DRF NO RIO DE JANEIRO-RJ. DECISÃO: Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. **DILIGÊNCIA Nº 201-3.326.**

RELATOR LINO DE AZEVEDO MESQUITA

Recurso nº 83.610 - Recte: UNITRON ELETRÔNICA LTDA. Recda: DRF EM SÃO PAULO-SP. VISTA À CONSELHEIRA SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSZCZAK. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para manter o lançamento tão-somente pelos valores constantes das notas fiscais dadas como emitidas pelas empresas: "GDS-Centro de Distribuição de Semicondutores Ltda.", "Bytecto Comercial Ltda." e "Peristron Equipamentos Eletrônicos Ltda.". **ACÓRDÃO Nº 201-66.538.**

Recurso nº 84.155 - Recte: HIBREL - MINERAÇÃO BRASILEIRA DE ESTANHO LTDA. Recda: DRF EM PORTO VELHO-RO. VISTA AO PROCURADOR-REPRESENTANTE DA FAZENDA NACIONAL - Dr. IRAN DE LIMA. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.539.**

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, eu, SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ, Secretária, assino com o Presidente.

SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO
Secretária Presidente

ATA DA 4.884ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 30 dias do mês de agosto de 1990, às 08 horas e 30 minutos, nas salas nos 502/503, do Edifício Zariife, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os Membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: ROBERTO BARBOSA DE CASTRO (Presidente), LINO DE AZEVEDO MESQUITA, HENRIQUE NEVES DA SILVA, SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSZCZAK, MÁRIO DE ALMEIDA, DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA NETO, DITMAR SOUSA BRITTO e SÉRGIO GOMES VELLOSO; o Procurador

-Representante da Fazenda Nacional, Dr. IRAN DE LIMA, e eu, SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas:

RELATOR ROBERTO BARBOSA DE CASTRO
Recurso nº 82.347 - Recte: AURO POSTO ANDRA LTDA. Recda: DRF EM PONTA PORÁ-MS. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.540.**

Recurso nº 83.267 - Recte: MINIMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Recda: DRF EM GUARULHOS-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.541.**

Recurso nº 83.268 - Recte: MINIMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Recda: DRF EM GUARULHOS-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.542.**

RELATOR HENRIQUE NEVES DA SILVA

Recurso nº 84.118 - Recte: BRUNO MARTINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Recda: DRF EM CUIABÁ-MT. DECISÃO: Retirado de pauta por ausência do Relator.

Recurso nº 84.119 - Recte: BRUNO MARTINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Recda: DRF EM CUIABÁ-MT. DECISÃO: Retirado de pauta por ausência do Relator.

RELATOR MÁRIO DE ALMEIDA

Recurso nº 83.632 - Recte: ITABIRA AGRO-INDUSTRIAL S.A. Recda: DRF EM VIÇOSA-ES. DECISÃO: Por unanimidade de votos, o julgamento do recurso foi convertido em diligência, nos termos do voto do Relator. **DILIGÊNCIA Nº 201-3.327.**

Recurso nº 84.114 - Recte: DESTILARIA ALVORADA DO BEBEDOURO LTDA. Recda: DRF EM VARGINHA-MG. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.543.**

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, eu, SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ, Secretária, assino com o Presidente.

SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO
Secretária Presidente

ATA DA 4.885ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 30 dias do mês de agosto de 1990, às doze horas, nas salas nos 502/503, do Edifício Zariife, situado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco "A", nº 94, em Brasília-DF, reuniram-se os membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, estando presentes os Conselheiros: ROBERTO BARBOSA DE CASTRO (Presidente), LINO DE AZEVEDO MESQUITA, HENRIQUE NEVES DA SILVA, SELMA SANTOS SALOMÃO WOLSZCZAK, MÁRIO DE ALMEIDA, DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA NETO, DITMAR SOUSA BRITTO e SÉRGIO GOMES VELLOSO; o Procurador-Representante da Fazenda Nacional, Dr. IRAN DE LIMA, e eu, SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ (Secretária), a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificada a existência de quorum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, sendo a seguir lida e posta em discussão a ata da sessão anterior, que foi aprovada.

Na forma de Regimento Interno, foi aberta vista dos acordãos de nºs 201-64.195, 201-65.967, 201-66.004, 201-66.011, 201-66.035, 201-66.447, 201-66.448, 201-66.449, 201-66.450, 201-66.451, 201-66.452, 201-66.453, 201-66.454, 201-66.455, 201-66.456, 201-66.457, 201-66.458, 201-66.461, 201-66.462, 201-66.463, 201-66.464, 201-66.465, 201-66.466, 201-66.467, 201-66.468, 201-66.469, 201-66.470, 201-66.471, 201-66.472, 201-66.473, 201-66.474, 201-66.476, 201-66.477, 201-66.478, 201-66.479, 201-66.480, 201-66.481, 201-66.482, 201-66.483, 201-66.484, 201-66.485, 201-66.486, 201-66.487, 201-66.488, 201-66.489, 201-66.490, 201-66.491, 201-66.492, 201-66.493, 201-66.495, 201-66.496, 201-66.497, 201-66.498, 201-66.499, 201-66.500, 201-66.501, 201-66.502, 201-66.503, 201-66.504, 201-66.505, 201-66.506, 201-66.507, 201-66.508, 201-66.510, 201-66.512, 201-66.513, 201-66.514, 201-66.515, 201-66.517, 201-66.518, 201-66.519, 201-66.520, 201-66.521, 201-66.522, 201-66.523, 201-66.524, 201-66.526, 201-66.527, 201-66.528, 201-66.530, 201-66.531, 201-66.532, 201-66.533, 201-66.537, 201-66.538, 201-66.539, 201-66.540, 201-66.541, 201-66.542, 201-66.543, 201-66.545, 201-66.546 e 201-66.547, ao Procurador-Representante da Fazenda Nacional.

Na ordem do dia, foram vistos, examinados e relatados os processos em pauta, resultando nas decisões a seguir discriminadas:

RELATOR ROBERTO BARBOSA DE CASTRO

Recurso nº 83.269 - Recte: EDITORA PARMA LTDA. Recda: DRF EM GUARULHOS-SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. **ACÓRDÃO Nº 201-66.544.**

Recurso nº 83.270 - Recte: EDITORA PARMA LTDA. Recda: DRF EM GUARULHOS-SP. DECISÃO: I) Por maioria de votos, rejeitou-se as preliminares de imunidade e de que o presente feito é dependente do lançamento de IRV. Vencidos os Conselheiros SÂNDERS GOMES VELLOSO e MÁRIO DE ALMEIDA e II) No mérito, por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso para excluir da exigência a parte relativa a omissão de receita. **ACÓRDÃO Nº 201-66.545.**

RELATOR HENRIQUE NEVES DA SILVA

Recurso nº 84.104 - Recte: KEMP IND. DE CALÇADOS VULCANIZADOS NORDESTE S.A. Recda: DRF EM FORTALEZA-CE. DECISÃO: Retirado de pauta por ausência do Relator.

Recurso nº 84.105 - Recte: KEMP IND. DE CALÇADOS VULCANIZADOS NORDESTE S.A. Recda: DRF EM FORTALEZA-CE. DECISÃO: Retirado de pauta por ausência do Relator.

RELATOR MÁRIO DE ALMEIDA

Recurso nº 80.597 - Recte: IRMÃOS SANDERS E CIA. LTDA. Recda: DRF EM CUR

VELO-MG. DECISÃO: Por unanimidade de votos, anulou-se o processo "ab initio". ACORDÃO Nº 201-66-546.

Recurso nº 80.626 - Recorre: IRMOS SANDERS E CIA. LTDA. Recda: DRF EM CUR VELO-MG. DECISÃO: Por unanimidade de votos, anulou-se o processo "ab initio". ACORDÃO Nº 201-66-547.

Pinalmente, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, eu, SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ, Secretária, assino com o Presidente.

SUELI TOLENTINO MENDES DA CRUZ ROBERTO BARBOSA DE CASTRO
Secretária Presidente

(Of. nº 07/91)

SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA

Departamento de Comércio Exterior

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 1991
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO EXTERIOR - DECEX, no uso de suas atribuições, com fundamento no Artigo 165, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, resolve:

Artigo 1º - Manter em vigor os atuais formulários para a autorização da importação e exportação de mercadorias, bem como suas respectivas instruções de preenchimento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em particular a Portaria nº 09, de 06 de novembro de 1990.

(Of. nº 96/91)

JOSÉ ARTUR DENOT MEDEIROS

Departamento da Indústria e do Comércio

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, da SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 166 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990 com a redação dada pelo Decreto nº 99.267, de 29 de maio de 1990, resolve:

Art. Único. Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais à empresa PARKER PEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, formalizado pelo Certificado BEFIEX Nº 447, de 20 de outubro de 1987, tendo em vista a solicitação da empresa.

LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS

ATOS APROVADOS PELO COORDENADOR DE PROGRAMAS SETORIAIS EM 06/03/1991

- A) LISTAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A IMPORTAR
- 1) Poliolefinas do Nordeste S/A - Cert. 639 - Procs./BEFIEX/Nºs 9239 e 9683/90 - aprovada. (validade: 270 dias)
- 2) General Electric do Brasil S/A - Cert. 068 - Proc./BEFIEX/Nº 1854/91 - aprovada. (validade: 270 dias)
- 3) Bardella S/A - Cert. 148 - Proc./BEFIEX/Nº 1017/91 - aprovada - (validade: 270 dias)
- 4) Yoshida Brasileira Ind. e Com. Ltda - Cert. 585 - Proc./BEFIEX/Nº 1730/91 - aprovada. (validade: 270 dias)
- 5) Du Pont Pigmentos Ltda - Cert. 550 - Procs./BEFIEX/Nºs 1481 e 1482/91 - aprovados - (validade: 270 dias)
- 6) Springer Carrier do Nordeste S/A - Cert. 152 - Proc./BEFIEX/Nº 1741/91 - aprovada. (validade: 270 dias)
- 7) Poliderrivados S/A - Cert. 558 - Proc./BEFIEX/Nº 1516/91 - aprovada. (validade: 270 dias)
- 8) Pronor Petroquímica S/A - Cert. 636 - Proc./BEFIEX/Nº 1416/91 - (validade: 270 dias)
- 9) Zanini S/A - Cert. 131 - Proc./BEFIEX/Nº 1509/91 - aprovada - (validade: 270 dias)
- 10) Tramantina S/A - Cutelaria - Cert. 261 - Proc./BEFIEX/Nº 1453/91 - aprovada - (validade: até 09/10/91)
- 11) Consul S/A - Cert. 479 - Proc./BEFIEX/Nº 1793/91 - aprovada - (validade: 270 dias)
- 12) Cia. Vidraria Santa Marina - Cert. 400 - Proc./BEFIEX/Nº 1210/91 - aprovada - (validade: até 22/03/91)
- 13) Poliolefinas do Nordeste S/A - Cert. 639 - Proc./BEFIEX/Nº 4701/90 (2) - aprovada. (validade: 270 dias)
- 14) Du Pont Pigmentos Ltda - Cert. 550 - Proc./BEFIEX/Nº 1206/91 - aprovada. (validade: 270 dias)
- 15) General Electric do Brasil S/A - Cert. 068 - Procs./BEFIEX/Nºs 822 e 823/91 - aprovadas - (validade: 270 dias)
- 16) Weg S/A - Cert. 177 - Procs./BEFIEX/Nº 1.057/91 e 1129/91 - aprovadas. (validade: até 24/06/91)
- 17) General Electric do Brasil S/A - Cert. 068 - Procs./BEFIEX/Nºs 1503 e 1571/91 - aprovados. (validade: 270 dias)
- B) LISTAS DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES A IMPORTAR
- 1) Asca Brown Boveri Ltda - Cert. 183 - Proc./BEFIEX/Nº 1253/91 - aprovada. (validade: até 07/02/92)
- 2) Zanini S/A - Cert. 131 - Proc./BEFIEX/Nº 1083/91 - aprovada - (validade: 12 meses)
- 3) Weg S/A - Cert. 177 - Proc./BEFIEX/Nº 1056/91 - aprovada. (validade: 12 meses)

- 4) Dynapac Ltda - Cert. 146 - Proc./BEFIEX/Nº 1073/91 - aprovada. (validade: 12 meses)
- C) LISTAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A IMPORTAR
- 1) Zanini S/A - Cert. 131 - Procs./BEFIEX/Nº 1085/91 - aprovada. (validade: 90 dias)
- 2) General Electric do Brasil S/A - Cert. 068 - Proc./BEFIEX/Nº 1502/91 - aprovada - (validade: 90 dias)
- 3) Avibrás - Ind. Aeroespacial S/A - Cert. 172 - Proc./BEFIEX/Nº 1202/91 - aprovada (validade: 90 dias)
- 4) Metalac S/A - Cert. 396 - Procs./BEFIEX/Nºs 1156, 1157 e 1423/91 - aprovadas. (validade: 90 dias)
- 5) TCE Componentes do Brasil Ltda - Cert. 275 - Proc./BEFIEX/Nº 1245/91 - aprovada - (validade: 90 dias)
- 6) Singer do Brasil Ind. e Com. Ltda - Cert. 214 - Proc./BEFIEX/Nº 1392/91 - aprovada. (validade: 90 dias)
- 7) Sicom Ltda - Cert. 625 - Proc./BEFIEX/Nº 1804/91 - aprovada. (validade: 90 dias)
- 8) Pronor Petroquímica S/A - Cert. 636 - Procs./BEFIEX/Nº 1417 e 1418/91 - aprovadas. (validade: 90 dias)

- A) LISTAS DE MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS A IMPORTAR:
- 1) Grupo Eucatex S/A - Cert. 201 - Proc./BEFIEX/Nº 11705/90 - aprovada - (validade: 12 meses)
- 2) Industrias Augusto Klumck S/A - Cert. 204 - Proc./BEFIEX/Nº 779/91 - aprovada. (validade: 12 meses)
- 3) Deloit-Rauma Indústria Ltda - Cert. 171 - Proc./BEFIEX/Nº 829/91 - aprovada - (Aditiva nº 01) - (validade: até 27/01/92)
- 4) Coldex Frigor S/A - Cert. 473 - Proc./BEFIEX/Nº 1004/91 - aprovada. (validade: 12 meses)
- 5) Zanini S/A - Equipamentos Pesados - Cert. 131 - Proc./BEFIEX/Nº 1084/91 - aprovada. (validade: até 28/02/92)
- 6) Ripasa S/A - Cert. 647 - Proc. BEFIEX/Nº 1421/91 - (aditiva nº 01) - aprovada. (validade: até 06/02/92)
- 7) Chapeço Alimentos S/A - Cert. 626 - Proc./BEFIEX/Nº 1465/91 - (aditiva nº 04) - aprovada. (validade: até 03/09/91)
- 8) Zanini S/A - Equipamentos Pesados - Cert. 131 - Proc./BEFIEX/Nº 1824/91 - (Aditiva nº 01) - aprovada. (validade: 28/02/92)
- B) LISTAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A IMPORTAR
- 1) Industrias Madeirit S/A - Cert. 266 - Proc./BEFIEX/Nº 8.344/90 - aprovada - (validade: 270 dias)
- 2) Celulose Nipo-Brasileira S/A - CENIBRA - Cert. 623 - Proc. /BEFIEX/Nº 1.187/91 - aprovada - (validade: 270 dias)
- 3) Cromer S/A - Produtos Têxteis e Cirúrgicos - Cert. 309 - Proc. /BEFIEX/Nº 1341/91 - aprovada. (validade: até 07/03/91)
- 4) Cia. Florestal Monte Dourado - Jari - Cert. 621 - Proc./BEFIEX/Nº 1439/91 - aprovada - (validade: 270 dias)
- 5) Cia Têxtil Karsten - Cert. 454 - Proc./BEFIEX/Nº 1545/91 - aprovada (validade: 270 dias)
- 6) Aracruz Celulose S/A - Cert. 428 - Proc./BEFIEX/Nº 1568/91 - aprovada - (validade: 270 dias)
- 7) Inpapel - Indústria de Papel e Celulose Arapoti - Cert. 642 - Procs./Nºs 509, 510 e 959/91 - aprovadas. (validade: 270 dias)
- C) LISTAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A IMPORTAR
- 1) Calçados Rocket Ltda - Cert. 245 - Proc./BEFIEX/Nº 1.058/91 - aprovada - (validade: 90 dias)
- 2) Cia Têxtil Karsten - Cert. 454 - Proc./BEFIEX/Nº 1.029/91 - aprovada - (validade: 90 dias)
- 3) Industrias Madeirit S/A - Cert. 266 - Proc./BEFIEX/Nº 8335/90 - aprovada - (validade: 90 dias)
- 4) Reichert Calçados Ltda - Cert. 254 - Proc./BEFIEX/Nº 8.866/90 - aprovada. (validade: 90 dias)
- 5) Artex S/A - Fábrika de Artefatos Têxteis - Cert. 313 - Proc./BEFIEX/Nº 1.121/91 - aprovada. (validade: 90 dias)
- 6) Celulose Nipo Brasileira S/A - Cert. 623 - Proc./BEFIEX/Nº 1108/91 - aprovada - (validade: 90 dias)
- 7) Grupo Eucatex S/A - Cert. 201 - Proc./BEFIEX/Nº 1.276/91 - aprovada - (validade: 90 dias)
- 8) Frigobrás - Cia Brasileira de Frigoríficos - Cert. 466 - Proc./BEFIEX/Nº 1330/91 - aprovada. (validade: 90 dias)
- 9) Cia Florestal Monte Dourado - Jari - Cert. 621 - Procs./BEFIEX/Nºs 1440 e 1441/91 - aprovadas - (validade: 90 dias)
- 10) Aracruz Celulose S/A - Cert. 428 - Proc./BEFIEX/Nº 1567/91 - aprovada - (validade: 90 dias)
- 11) Frigobrás - Cia Brasileira de Frigoríficos - Cert. 466 - Proc./BEFIEX/Nº 1595/91 - aprovada. (validade: 90 dias)
- 12) Grupo Sadia Alimentos S/A - Cert. 498 - Proc./BEFIEX/Nº 1.592/91 - aprovada - (validade: 90 dias)

ATOS APROVADOS PELO COORDENADOR DE PROGRAMAS SETORIAIS EM 12/03/1991

- A) LISTAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A IMPORTAR
- 1) Toyobo do Brasil Indústria Têxtil Ltda - Cert. 448 - Proc./BEFIEX/Nº 1745/91 - aprovada - (validade: 90 dias)
- 2) Cia Têxtil Karsten - Cert. 454 - Proc./BEFIEX/Nº 1.746/91 - aprovada - (validade: 90 dias)
- 3) Fincobra - Fiação Nordeste do Brasil S/A - Cert. 494 - Proc./BEFIEX/Nº 1.709/91 - aprovada - (validade: 90 dias)
- 4) Ripasa S/A Celulose e Papel - Cert. 647 - Proc./BEFIEX/Nº 1422/91 - aprovada - (validade: 90 dias)
- 5) Vicunha Nordeste S/A Indústria Têxtil - Cert. 541 - Proc./BEFIEX/Nº 1641/91 - aprovada - (validade: 90 dias)
- 6) Ica Nordeste S/A - Cert. 541 - Proc./BEFIEX/Nº 1642/91 - aprovada - (validade: 90 dias)
- 7) Ripasa S/A Celulose e Papel - Cert. 647 - Proc./BEFIEX/Nº 1700/91 - aprovada - (validade: 90 dias)
- 8) Confab Trading S/A - Cert. 578 - Proc./BEFIEX/Nº 1934/91 - aprovada - (validade: 90 dias)
- 9) Fincobra - Fiação Nordeste do Brasil S/A - Cert. 531 - Procs. /BEFIEX/Nºs 10.647 e 10869/90 - aprovadas - (validade: 90 dias)
- 10) Cia. Votorantim de Celulose e Papel - Celvap - Cert. 531 - Procs./BEFIEX/Nºs 10.974 e 11.363/90 - aprovadas. (validade: 90 dias)

- B) LISTAS DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES A IMPORTAR:
 1) Confab Industrial S/A - Cert. 578 - Proc./BEFIEIX/Nº 1947/91 - (Ativa nº 05) - aprovada - (validade: até 31/05/91)
 C) LISTAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A IMPORTAR:
 1) Calçados Católica Ltda - Cert. 395 - Proc./BEFIEIX/Nº 6572/90 - aprovada - (validade: 270 dias)
 2) Grupo Ripasa S/A - cert. 647 - Proc./BEFIEIX/Nº 1158/91 - aprovada - (validade: 270 dias)

ATOS APROVADOS PELO COORDENADOR DE PROGRAMAS SETORIAIS EM 13/03/91

- A) LISTAS DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES A IMPORTAR:
 1) Cummins Brasil S/A - Cert. 629 - Proc./DIC/BEFIEIX/Nº 1410/91 - aprovada a lista, exceto os itens 527A e 1426A. (validade: 21/01/92)
 2) Mecânica Pesada S/A - Cert. 552 - Proc./BEFIEIX/Nº 1045/91 - aprovada - (validade: 12 meses)
 3) Veith S/A - Cert. 180 - Proc./BEFIEIX/Nº 1933/91 - aprovada - (validade: 12 meses)
 4) Consul S/A - Cert. 479 - Proc./BEFIEIX/Nº 2.049/91 - aprovada - (validade: 12 meses)
 B) LISTA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A IMPORTAR
 1) Yoshida Bras. Ind. e Comércio Ltda - Cert. 585 - Proc./BEFIEIX/Nº 1.816/91 - aprovada - (validade: 90 dias)
 C) LISTAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A IMPORTAR
 1) Copene Petroquímica do Nordeste S/A - Cert. 206 - Proc./BEFIEIX/Nº 1542/91 - aprovada - (validade: 270 dias)
 2) General Electric do Brasil S/A - Cert. 068 - Proc./BEFIEIX/Nº 1974/91 - aprovada - (validade: 270 dias)
 3) Cia Ind. de Polipropileno - PPH - Cert. 549 - Proc./BEFIEIX/Nº 2044/91 - aprovada - (validade: 270 dias)
 4) Consul S/A - Cert. 479 - Proc./BEFIEIX/Nº 2048/91 - aprovada - (validade: 270 dias)

(Of. Nº 118/91)

SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL

Departamento da Receita Federal
 Coordenação do Sistema Aduaneiro

ATO DECLARATÓRIO Nº 91, DE 15 DE MARÇO DE 1991

O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANEIRO, no uso da delegação de competência contida no Item XI da Portaria SRF nº 221, de 01 de abril de 1985, tendo em vista o que consta do processo nº 10168.001210/91-68 e o disposto na Instrução Normativa SRF nº 019, de 05 de maio de 1978, resolve:

1. Declarar habilitada para operar no regime especial de Despacho Aduaneiro Simplificado - DAS, a empresa DONELANCO INDUSTRIAL LTDA.

1.1 - ESTABELECIMENTO SEDE:

Endereço: Rua Alexandre Dumas, 1671 - 4º andar São Paulo-SP.
 CGC/MEFP: 61.416.129/0001-70

1.2 - ESTABELECIMENTOS IMPORTADORES:

1.2.1 - Endereço: Rua Alexandre Dumas, 1671 - 4º andar, São Paulo - SP.
 CGC/MEFP: 61.416.129/0001-70

1.2.2 - Endereço: Rodovia SP 332, km 135, Cosmópolis-SP.
 CGC/MEFP: 61.416.129/0008-46

1.2.3 - Endereço: Estrada Velha SP/Campinas, km 38, Franco da Rocha -SP.
 CGC/MEFP: 61.416.129/0002-50

1.2.4 - Endereço: Rodovia Matoim, Rótula 3A, Portão 02 Can-deias-BA.
 CGC/MEFP: 61.416.129/0006-84

1.3 - LOCAL ONDE SERÃO DEPOSITADAS E UTILIZADAS AS MERCADORIAS:

Os mesmos indicados no subitem 1.2.

1.4 - MERCADORIAS HABILITADAS (POSIÇÕES DA NBM/SH)

2809	2811	2907	2915	2918	2921	2922	2924	2930
2933	2935	3402	3804	3814	3823	3910	3914	3921

1.5 - APLICAÇÃO DAS MERCADORIAS:

Salvo o disposto no subitem 1.3, alíneas "a" e "c" da Instrução Normativa SRF nº 019/78 (redação dada pela Instrução Normativa SRF nº 029/83), as mercadorias despachadas no regime devem ser diretamente utilizadas no processo produtivo da empresa, sejam como bens do ativo imobilizado ou na fabricação dos produtos compreendidos nos seguintes códigos da TIPI/SH:

2918.90.0101	2918.90.0199	2934.90.0900	3808.10.9901
3808.20.9900	3808.30.0100	3808.30.0101	3808.30.0199

1.6 - UNIDADES DE JURISDIÇÃO:

1.6.1 - Do Estabelecimento Sede:

Superintendência Regional da Receita Federal, 8ª Região Fiscal, em São Paulo-SP.

1.6.2 - Dos Estabelecimentos Importadores:

- a) Delegacia da Receita Federal em São Paulo-SP, o indicado no subitem 1.2.1;
 b) Delegacia da Receita Federal em Campinas-SP, o indicado no subitem 1.2.2;
 c) Delegacia da Receita Federal em Osasco-SP, o indicado no subitem 1.2.3;
 d) Delegacia da Receita Federal em Salvador-BA, o indicado no subitem 1.2.4.

1.6.3 - Dos Locais de Depósito e Utilização de Mercadorias:

Os mesmos indicados no subitem 1.6.2.

1.7 - PRAZO DE HABILITAÇÃO:

Indeterminado.

2. A eficácia da habilitação, quanto às mercadorias para as quais esteja ou venha a ser vedada a emissão de Guia de Importação, é condicionada a que o referido documento seja, excepcionalmente, emitido pela CIC/DECEX.

3. Excluem-se da habilitação as importações a que se refere o item 68 da Instrução Normativa SRF nº 019/78, de 05 de maio de 1978.

4. O regime ora concedido sujeita-se às disposições do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05 de março de 1985.

5. Este Ato entrará em vigor da data de sua publicação no Diário Oficial da União que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

JOSÉ LUIZ FALCÃO BORJA

(Nº 3B3237 - 20/03/91 - Cr\$ 13.170,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 92, DE 15 DE MARÇO DE 1991

O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANEIRO, no uso da delegação de competência contida no Item XI da Portaria SRF nº 221, de 01 de abril de 1985, tendo em vista o que consta do processo nº 13811.000004/91-51 e o disposto na Instrução Normativa SRF nº 019, de 05 de maio de 1978, DECLARA:

1. Tendo em vista a incorporação da FORD BRASIL S/A pela VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, e a alteração da razão social desta para AUTOLATINA BRASIL S/A, a habilitação para operar no regime especial de Despacho Aduaneiro Simplificado - DAS da incorporadora, passa a vigorar nos termos do presente, revogando-se os Atos Declaratórios CSA nº 200, de 30/11/89, nº 321, de 26/09/90 e CCA nº 36, de 10/07/87.

1.1 - ESTABELECIMENTO SEDE:

Endereço: Rua Professor Manoelito de Ornellas, nº 303 - Santo Amaro-SP.
 CGC/MEFP: 59.104.422/0001-50

1.2 - ESTABELECIMENTOS IMPORTADORES:

1.2.1 - Endereço: Estrada Marginal da Via Anchieta, s/nº, Km 23,5, Centro - São Bernardo do Campo - SP.
 CGC/MEFP: 59.104.422/0057-04

1.2.2 - Endereço: Rua Vemag, 1036 - Ipiranga, São Paulo-SP.
 CGC/MEFP: 59.104.422/0023-65

1.2.3 - Endereço: Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 Distrito de Quiririm - Taubaté - SP.
 CGC/MEFP: 59.104.422/0024-46

1.2.4 - Endereço: Rua Dr. José Fornari, 715 - São Bernardo do Campo - SP.
 CGC/MEFP: 59.104.422/0022-84

1.2.5 - Endereço: Av. do Taboão, 899 - Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP.
 CGC/MEFP: 59.104.422/0058-95

1.2.6 - Endereço: Av. Charles Schneider, 2222 - Barranco, Taubaté - SP.
 CGC/MEFP: 59.104.422/0060-00

1.2.7 - Endereço: Av. Henry Ford, 1,787 Ipiranga - São Paulo-SP.
 CGC/MEFP: 59.104.422/0059-76

1.2.8 - Endereço: Av. Henry Ford, 177 - Presidente Altino, Osasco - SP.
 CGC/MEFP: 59.104.422/0061-90

1.3 - LOCAIS ONDE SERÃO DEPOSITADAS E UTILIZADAS AS MERCADORIAS:

1.3.1 - Endereço: Estrada Marginal da Via Anchieta, s/nº, Km 23,5, Centro, São Bernardo do Campo - SP.
 CGC/MEFP: 59.104.422/0057-04

1.3.2 - Endereço: Rua Vemag, 1036 Ipiranga - São Paulo - SP.
 CGC/MEFP: 59.104.422/0023-65

1.3.3 - Endereço: Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 - Distrito de Quiririm - Taubaté - SP.
 CGC/MEFP: 59.104.422/0024-46

A provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é constituída conforme as diretrizes estabelecidas pelo BACEN. Em 30 AGO 90, o BACEN emitiu a Resolução nº 1.748 que determinou novo tratamento contábil para os créditos vencidos e não pagos por entidades do Setor Público.

Essa regulamentação provocou uma redução no resultado da CEF, em 1990, da ordem de Cr\$ 33.831,9 milhões. A complementação de provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, no montante de Cr\$ 98.765.637 mil, em relação ao saldo de Créditos em Liquidação, será efetuada até DEZ 91, em parcelas mensais.

Além dos alertamos já citados, cabe salientar que o impacto das taxas cobradas pelo BACEN no empréstimo de liquidez, também contribuiu, negativamente, para a formação do resultado da Instituição.

A CEF, com o propósito de minimizar os efeitos dos citados elementos, negociou junto ao BACEN a assinatura, no 4º trimestre 90, de Empréstimo de Recuperação, com taxa de custo financeiro compatível com sua estrutura de ativo, adendo, ainda, procedimentos visando priorizar renegociação de débitos com o setor público, bem como a montagem de esquemas de negociação com empresas liquidandas, com o propósito de recuperação dos créditos.

Apresenta-se, a seguir, o resultado econômico-financeiro da Empresa relativo ao exercício de 1990, segregado em três períodos distintos, onde constata-se que a CEF, a partir do 2º semestre, reverteu a tendência de resultado negativo observado no 1º semestre.

RESULTADO CEF - 1990

Período	(Valores em Cr\$ milhões)		
	Receita	Despesa	Resultado
01.01 a 15.03	2.028.333,4	2.026.103,0	230,4
16.03 a 30.06	2.235.519,2	2.236.907,9	(1.388,7)
01.07 a 31.12	4.083.514,4	4.077.586,9	5.927,5
Sub-Total	8.347.367,0	8.340.597,8	2.869,2
Ajuste Result. Exerc. Ant.	-	-	(1.546,8)
Result. 1990	-	-	1.022,7

Observa-se, portanto, que o resultado auferido ao final do exercício, de Cr\$ 1.022,7 milhões, traz a gama de esforços da atual Administração e do Corpo Fundador da CEF, no sentido de bem cumprir sua missão.

BALANÇO PATRIMONIAL

	Milhares de cruzeiros		Milhares de cruzeiros	
	1990	1989	1990	1989
ATIVO				
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.343.029.043	646.439.451		
DISPONIBILIDADES	7.990.253	942.798		
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	9.201.501	7.134.953		
Aplicações no mercado aberto	4.368.634	6.924.066		
Aplicações em depósitos interfinanceiros	4.832.867	210.887		
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	142.402.368	52.365.331		
Carteira própria	8.911.712	1.134.227		
Vinculados a compromissos de recompra	27.725.555	23.310.947		
Vinculados ao Banco Central	105.765.101	21.920.157		
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	1.201.949.159	4.991.623		
Pagamentos a recebimentos a liquidar	11.828.676	169.065		
Créditos vinculados:				
• Depósitos no Banco Central	1.060.990.696	2.156.260		
• Sistema Financeiro da Habitação	129.141.787	2.666.298		
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	38.535.143	4.638.929		
Recursos em trânsito de terceiros	13.928.453	108.956		
Transferências internas de recursos	22.606.690	4.527.973		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.584.948.699	542.977.795		
Empréstimos, títulos descontados e financiamentos:				
• Setor público	2.251.264	294.370		
• Setor privado	51.212.841	4.001.950		
Financiamentos imobiliários e de infra-estrutura e desenvolvimento	3.123.327.949	514.439.391		
Aquisição de direitos creditórios de operações de crédito	312.122.384	31.697.660		
Operações de crédito de liquidação duvidosa	200.174.750	3.747.204		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(104.747.269)	(11.281.960)		
OUTROS CRÉDITOS	207.291.799	13.365.007		
Diversos	207.291.799	13.365.007		
OUTROS VALORES E BENS	152.711.921	20.065.015		
Outros valores e bens	15.664.206	1.288.805		
Provisões para devaluações	(1.905.581)	(144.749)		
Despesas antecipadas	138.063.296	18.940.959		
PERMANENTE	434.408.679	41.906.268		
INVESTIMENTOS	49.578.357	5.250.006		
Participações em coligadas e controladas no País	3.937.389	422.065		
Outros investimentos	45.640.968	4.827.941		
IMOBILIZADO DE USO	350.997.724	36.368.922		
Imóvel de uso	342.374.868	35.490.672		
Outras imobilizações de uso	57.458.121	4.176.525		
Depreciações acumuladas	(48.835.265)	(3.298.275)		
DIFERIDO	33.892.589	297.230		
Gastos de organização e expansão	37.697.661	432.464		
Amortizações acumuladas	(3.855.063)	(145.194)		
TOTAL	5.777.437.722	688.345.709		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
			5.457.410.678	640.225.535
PASSIVO				
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
DEPÓSITOS			2.173.882.210	504.933.013
Depósitos à vista			101.686.159	2.378.707
Depósitos de poupança			842.487.878	141.856.035
Depósitos interfinanceiros			7.723.725	154.207
Depósitos a prazo			719.400.668	40.075.316
Depósitos especiais e de fundos e programas			502.597.789	320.488.748
CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO			107.071.240	35.984.410
Carteira própria			102.710.196	29.067.260
Carteira de terceiros			4.361.044	6.917.150
RECURSOS DE ACEITES, EMISSÃO OU ENDOSO DE TÍTULOS			82.555.852	11.775.611
Recursos de letras imobiliárias			348.849	33.304
Recursos de cédulas e letras hipotecárias			82.207.003	11.742.307
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS			5.234.682	(15.271)
Recebimentos e pagamentos a liquidar			5.234.682	(15.271)
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS			27.557.767	810.290
Recursos em trânsito de terceiros			25.759.710	2.100.052
Transferências internas de recursos			1.798.047	(1.289.762)
OBRAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS			1.303.352.569	22.751.983
Empréstimos no exterior			145.699.466	8.913.706
Empréstimos no País			1.157.653.103	12.838.277
REPASSOS DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS			22.014.633	2.809.558
Outras Instituições			22.014.633	2.809.558
OUTRAS OBRIGAÇÕES			1.735.741.666	61.175.941
Cobrança e arrecadação de tributos e semelhantes			10.471.527	572.671
Sociais e estatutárias			26	17.268
Fiscais e previdenciárias			33.779.881	41.059.531
Operações com loterias			11.828.889	578.462
Fundos e programas sociais			504.162.349	40.042.716
Valores à ordem do Banco Central do Brasil			985.941.544	
Diversas			189.557.650	15.855.193
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS			120.653	4.126
Resultados de exercícios futuros			120.653	4.126
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			319.906.291	48.116.048
Capital - de domicílios no País			17.000.000	850.000
Correção monetária do capital			144.249.574	16.221.787
Capital realizado atualizado			161.349.574	17.071.787
Reservas de capital			28.816	2.968
Reserva de reavaliação			276.814.919	30.427.950
Reservas de lucros			2.242.914	2.346.740
Lucros (prejuízos) acumulados			(120.529.831)	(1.733.397)
TOTAL			5.777.437.722	688.345.709

DESEMPENHO CEF (SFH/SH) - 1990

Table with columns: Discriminação, Total, SFH, Qto. de contratos, Nº de unidades produzidas, Valor contratado, Desembolsos, Estimativa de empregos diretos, SH, Qto. de contratos, Nº de unidades produzidas, Valor contratado, Desembolsos, Estimativa de empregos diretos, TOTAL, Qto. de contratos, Nº de unidades produzidas, Valor contratado, Desembolsos, Estimativa de empregos diretos.

Ainda no segmento da Habitação, a CEF, como Agente Operador do FGTS, possibilitou, em 1990, a construção de cerca de 163.234 unidades habitacionais com recursos provenientes do FGTS. Essas unidades foram contratadas por 140,1 milhões de VRF, tendo sido desembolsado no ano de 1990 o montante de 122,8 milhões de VRF, o que gera a criação estimada de 188 mil empregos diretos, conforme resumido a seguir:

FGTS - HABITAÇÃO POPULAR - 1990

Table with columns: Discriminação, Total, Qto. de contratos, Nº de unidades produzidas, Valor contratado, Desembolsos, População beneficiada, Estimativa de empregos diretos.

Além desses financiamentos, foi lançado o Programa de Ação Imediata para Habitação-PAIH, operacionalizado com recursos do FGTS. A CEF já acolheu 1.052 projetos que totalizam financiamentos da ordem de 167,9 milhões de VRF o proporcionando a produção de 295.391 unidades. Até DEZ 90, 480 contratos haviam sido assinados com financiamentos equivalentes a 658 milhões de VRF, tendo sido iniciada a produção de 124.885 unidades.

No segmento habitacional, a CEF registrou em 31 DEZ 90 um estoque de projetos em produção de ordem de 453 mil unidades, sendo 80,6 mil unidades com recursos do SBPE contemplando 86 milhões de VRF e 372,6 mil unidades com recursos do FGTS, correspondendo a 115 milhões de VRF.

Saneamento Básico. Contemplou-se, no Sistema Nacional de Saneamento, a implantação e implementação do "Plano de Ação Imediata de Saneamento - PAIS Brasil", caracterizado nos seguintes programas: Programa de Saneamento para Núcleos Urbanos (PRONURB); Programa social de Emergência e Geração de Empregos (PROSEGE); e Programa de Saneamento para População de Baixa Renda (PROSANEAR).

Em Saneamento Básico, que inclui obras de abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem, entre outras, a CEF contratou 147,6 milhões de BTN, enquanto os desembolsos alcançaram a cifra de 1.283,5 milhões de BTN, com estimativa de criação de 85.924 empregos diretos.

Desenvolvimento Urbano. Neste segmento, a CEF beneficiou milhares de pessoas em todo País, contratando 392,1 milhões de BTN, com um desembolso efetivo da ordem de 493,4 milhões de BTN, com uma estimativa de criação de 22.881 empregos diretos.

FGTS - SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA - 1990

Table with columns: Discriminação, Saneamento, Infra-Estrutura, Total, Qto. contratos, Valor contratado, Desembolso, População Beneficiada, Estimativa de Empregos Diretos.

Em 31 DEZ 90 a CEF registrou, na Área de saneamento e Infra-estrutura, um estoque da ordem 1.175 projetos em execução, correspondendo a 12.316,6 milhões de BTN.

REFORMA ADMINISTRATIVA

A Caixa Econômica Federal, no exercício de 1990, sofreu profundas modificações administrativas e operacionais ditadas por mudanças dos diretrizes institucionais e econômicas, ao mesmo tempo em que se adaptava às novas realidades mercadológicas.

As alterações impostas pelo Plano de Estabilização Econômica editado no período, interferiram diretamente no "modus operandi" da CEF, principalmente no que se refere a seus controles internos, exigindo expressivas alterações nos seus sistemas de controle.

As SUREG passaram a ser Unidades Operacionais e, conforme decisão de Diretoria do 20 JUL 90, as atividades de apoio ficaram a cargo de Departamentos Regionais de Administração, de Informática e Financeiros, localizados em Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Goiânia, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo.

Merecem destaque, também, as operações relativas à representação da União, pela CEF, na alienação dos imóveis residenciais de sua propriedade, além de ter promovido a venda dos imóveis funcionais ocupados por seus empregados, de acordo com a Lei nº 8.025, de 12 ABR 90.

Demonstrando o propósito de ajustamento interno e adequação às diretrizes gerais do Governo, a CEF vem implementando uma série de providências administrativas e gerenciais, com impacto decisivo na sua eficiência operacional e redução nas despesas de custeio. O Decreto nº 99.682/90, especificamente, determinou uma redução real do despesas do custeio de no mínimo 25%, no 4º trimestre de 1990, em relação ao mesmo período de 1989. O esforço da CEF nessa direção representou uma economia da ordem de, aproximadamente, Cr\$ 97 bilhões, equivalente a uma redução real das despesas de custeio da ordem de 41,9%, conforme demonstrado a seguir:

CEF - DESPESA DE CUSTEIO

Table with columns: Despesas de Custeio, 4º Trim/89, 4º Trim/90, Redução Absoluta, Redução Relativa %, Pessoal, Proc. de Dados, Outras Adm., Total.

Dentro as medidas adotadas, destacam-se:

- extinção de, aproximadamente, 1.500 funções de confiança, representando uma redução do 31,18% do quadro existente;
- concentração de atividades-méio das 29 Superintendências Regionais em apenas 10 Centros Administrativos;
- diminuição do número de horas extras, representando uma redução de 17,84% das horas extraordinárias realizadas em MARÇO e lançadas na folha do ABR/90, para 5,4% em DEZ 90, calculadas sobre o total de despesas com pessoal, com uma redução média de ordem de Cr\$ 2,3 bilhões, por mês, a valores do DEZ/90;
- redução da força de trabalho em 15.393 pessoas, sendo 13.373 estagiários, 1.486 funcionários e 534 empregados de coligações;
- suspensão de conversão de licenças-prêmio em espécie, com economia de dispêndio de cerca de Cr\$ 10 bilhões, no exercício;
- suspensão de investimentos patrimoniais em imóveis;
- alteração de critérios para substituição de função de confiança;
- redução do nível inicial das carreiras profissionais;
- elevação das taxas de ocupação de imóveis funcionais e participação em aluguel.

REFORMA PATRIMONIAL

- Imóveis Adjudicados e outros

No decorrer de 1990 foram alienadas cerca de 6.000 imóveis (excluídos os imóveis funcionais) dos quais 74% a partir de abril. O valor de venda atingiu 136 milhões de BTN, equivalentes a Cr\$ 12,0 bilhões a preços de DEZ 90.

- Imóveis Funcionais

Dentro do planejamento do Governo Federal foram vendidos os imóveis funcionais, cujo valor das alienações, atingiu o montante de 75 milhões de BTN, dos quais 13 milhões de BTN já foram recebidos dos compradores.

INFORMATIZAÇÃO NA CEF

Expressivas alterações foram efetuadas na área dos sistemas da CEF, no decorrer de 1990, propiciando a significativa redução das despesas ao lado de uma considerável melhoria nos sistemas internos de controle e informações, com impacto positivo na qualidade dos serviços prestados aos clientes da CEF nas suas unidades de ponta.

Dentro as diversas ações adotadas, destacam-se algumas, de especial relevância, conforme a seguir:

- Implantação e estruturação dos 06 Centros de Processamento de Dados Regionais-CPDR, localizados em RJ, SP, RS, BA, MG, BR, PB e PR. Os CPDR estão equipados com sistemas de médio/grande porte modelo IBM-4381;
- Implantação no Sistema de Depósitos da CEF - SIDEC/CEF, reduzindo e dispense com a prestação de serviços de mais de 25 milhões de BTN/mês;
- aborção de produção e manutenção dos Sistemas: Pólhora (SIPEN), Carteira (CAPL) e Material de Consumo (SIMAC);
- aborção de produção do Sistema de Contabilidade (SECUN);
- Implantação de 208 agências automatizadas, contendo, a CEF, hoje, com um total de 807 agências automatizadas;
- Implantação de Interligação nacional em 663 agências;
- Implantação do Sistema de Comunicação Normativa da CEF - SCN, numa versão moderna, de rápida e fácil divulgação, utilizando-se de impressora a laser;
- treinamento em ambiente IBM, efetuado para cerca de 200 empregados, treinamento em "COBRA" e "micro" para cerca de 500 empregados;
- Implantação do Sistema de Controle do FGTS, que permitirá a CEF absorver todas as contas do FGTS;
- Implantação do Sistema de Controle do Emprestimo e Refinanciamento - CER, a nível nacional, com operação "on-line";
- Implantação do Sistema de Custos da CEF;
- Implantação do Sistema de Compensação Eletrônica - COMPE, com troca eletrônica de cheques, através de meio magnético, operação piloto em São Paulo.
Além dentro de um programa de modernização e produtividade, registram-se outros procedimentos, de médio e longo prazos, que vêm sendo adotados, destacando-se:
- associação de CEF ao Banco 24 Horas, através do serviço de TECBAN, com previsão do cerca de 180 dias para a sua implantação;
- desenvolvimento do novo Sistema dos Mutuários de Habitação e Hipoteca (SIMUT);
- Implantação de mais 02 (dois) Centros de Processamento de Dados Regionais (CPDR), de médio/grande porte, no Ceará e em Goiás;
- desenvolvimento do Cadastro Nacional dos Trabalhadores (CNT), que possibilitará às empresas, em um único documento (DIS), fornecer dados relativos aos trabalhadores, não fornecidos através de vários formulários, permitindo maior segurança, além de significativa ampliação de rotinas para o acesso às informações cadastrais pertinentes aos trabalhadores.

VENDAS DE IMÓVEIS DA UNIÃO

O Governo Federal incumbiu a CEF do operacionalizar a venda dos imóveis funcionais de Brasília, um dos maiores desafios do Governo Collor.

Para tanto, foi montada em 01 NOV 90 a Central de Vendas dos Imóveis Funcionais, constituída de funcionários de todas as Superintendências da CEF, destacados para Brasília.

As atividades iniciaram-se com a vistoria e avaliação de mais de 16.000 imóveis, trabalho este com características especiais em decorrência das disposições previstas pela legislação em vigor.

O sistema de venda, inédito no Brasil, no qual o legítimo ocupante convocado com data e horário mercados efetiva sua compra em um prazo médio de apenas 2 horas, mereceu aclamação da opinião pública e de toda a imprensa, contribuindo para a imagem da CEF de uma empresa moderna e eficaz. O processo de venda adotado obteve, inclusive repercussão internacional, merecendo interesse de técnicos brasileiros em utilizar a experiência brasileira.

A situação desses imóveis em 31 DEZ 90 pode ser resumida como segue:

Alienados 5.599
Avaliados 16.818
Em processo de avaliação 644
Imóveis visitados 10.931
Valor de venda 567 milhões de BTN
Valor já recebido 78 milhões de BTN

TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A CEF, imbuída no propósito de excelência do atendimento a seus clientes, vem investindo fortemente em projetos de qualificação de seu corpo funcional, destinando recursos de cerca de 1% de sua folha de pagamento para tal finalidade.

Dentro os projetos implementados, merece especial menção o SAG - Sistema de Atendimento Qualificado a Clientes, cuja implantação se deu a partir de SET 90, registrando no último trimestre de 1990 um total de 4.257 empregados já treinados, com resultados operacionais em avaliação, podendo-se afirmar que este Programa está contribuindo para melhorar o desempenho da CEF, especialmente no que se refere à concorrência e busca de novos clientes.

RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado obtido pela CEF em 1990, refletiu os efeitos de contabilização das provisões de risco de crédito em montante equivalente a 100% (um por cento) dos créditos relativos a empresas liquidadas, absorvidos pela CEF quando do processo de incorporação do antigo BNH.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Caixa Econômica Federal - CEF é uma instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública de personalidade jurídica do direito privado, vinculada ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento...

Área de atuação

As principais atividades da CEF estão relacionadas com a captação de recursos em caderneta de poupança, depósitos judiciais e em depósitos no FGTS e sua aplicação em empréstimos e financiamentos imobiliários e de saneamento e desenvolvimento urbano...

Ambiente de controles internos

Em decorrência dos problemas de controles internos e contábeis existentes em certas áreas, principalmente aquelas relacionadas com operações e funções incorporadas do extinto BNI, a administração da CEF determinou diversas medidas que visam estabelecer um adequado ambiente de controles internos...

Dentre as principais medidas, que demonstram o expressivo esforço da instituição para regularização dos problemas, destacam-se as seguintes:

(a) medidas já implementadas em 1990:

- Definição, junto com o Ministério do Trabalho, da sistematização de cálculo de remuneração dos serviços prestados pela CEF na administração do seguro desemprego...
revisão dos cálculos dos valores contabilizados à ordem do BACEN, apurando-se os saldos diários na forma de regularização via cheque...
reclassificação contábil dos valores administrados por conta do FCVS...

Outrossim, as principais ajustes contábeis determinados pela administração, em função da regularização de questões relevantes de controles internos e práticas contábeis, tiveram o efeito de reduzir substancialmente o lucro líquido do exercício, como se observa:

Table with 2 columns: description and Milhares de cruzados. Rows include 'constituição de provisão para riscos de crédito', 'para entidades em liquidação extrajudicial', etc.

(b) medidas em implementação:

- Centralização das contas de depositantes do FGTS, deixando aos bancos apenas a função de arrecadadores e pagadores;
estudo dos aspectos tributários que afetam as operações da CEF, incluindo solicitação de parecer à Consultoria Geral da República sobre a matéria;
agilização de renegociações, em bases mais realistas, de créditos em atraso com agentes financeiros...

NOTA 2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As diretrizes contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração dos demonstrações financeiras são as da Lei das Sociedades por Ações, associadas com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF...

- (a) Apuração do resultado: Apurado pelo regime de competência a inclui o efeito líquido da correção monetária do balanço, com base em índices oficiais (BTNF - Bônus do Tesouro Nacional Fiscal)...
(b) Aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários...

- (c) Operações de crédito, depósitos e outras contas sujeitas a encargos: Os saldos decorrentes dessas operações estão acrescidos dos juros e variações monetárias auferidos. Os bens não de uso referem-se, principalmente, a imóveis recebidos em dação do pagamento de empréstimos...

- (d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa: A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída conforme as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil...

Em 30 de agosto de 1990, o BACEN emitiu a Resolução nº 1.748 que determinou novo tratamento contábil para os créditos vencidos e não pagos por entidades do setor público.

As principais alterações à regulamentação até então em vigor foram as seguintes:

- (i) São inscritos em créditos em liquidação as situações de inadimplemento de empréstimos ao setor público, considerando os prazos e condições das garantias:

- (ii) tanto os créditos em atraso, quanto os créditos já inscritos em créditos em liquidação são objeto de constituição de provisão para risco de crédito, com base em percentuais variáveis;
(iii) as novas provisões, necessárias em função dessa Resolução, poderão ser constituídas gradativamente em parcelas mensais a partir de setembro de 1990, devendo estar totalmente constituídas até dezembro de 1991,
(vi) a partir de janeiro de 1991, também a correção auferida sobre os créditos em atraso passa a ser contabilizada em rendas a apropriar até o seu efetivo recebimento, sendo que os juros já foram em 1990, em parcelas; e
(vii) também, a partir de janeiro de 1991, os encargos incorporados por composição de dívida, decorrentes de operações de difícil ou duvidosa liquidação devem ser registrados em rendas a apropriar.

Table with 2 columns: description and Milhares de cruzados. Rows include 'Acréscimo no saldo da conta Créditos em Liquidação (Nota 5), em função da inclusão de créditos vendidos do setor público', 'acréscimo no provisão para créditos de liquidação duvidosa', etc.

A complementação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, no montante de Cr\$ 90.765.637 mil, em relação ao saldo de créditos em liquidação, conforme item (iii) acima será efetuada até dezembro de 1991, em parcelas mensais.

- (f) Permanente: Apresentado ao custo corrigido monetariamente combinado com reavaliações de imóveis. O investimento em sociedade controlada (OATAMEC S.A. - Engenharia de Sistemas e Processamento de Dados) é avaliado pelo método de equivalência patrimonial...
(II) Plano de Estabilização Econômica: Em 16 de março de 1990, foi promulgado um Plano de Estabilização Econômica cujas principais mudanças e seus efeitos nas operações da CEF até finais de dezembro de 1990 são apresentados na Nota 21...

NOTA 3 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Table with 3 columns: description, Milhares de cruzados 1990, and Milhares de cruzados 1989. Rows include 'Títulos Estaduais e Municipais - TEM', 'Letras do Tesouro Nacional - LTN', etc.

VINCULADOS A OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

Table with 3 columns: description, Milhares de cruzados 1990, and Milhares de cruzados 1989. Rows include 'Títulos Estaduais e Municipais - TEM', 'Letras do Tesouro Nacional - LTN', etc.

As operações com compromissos de recompra ou compra, a preços fixos, têm seu vencimento, subatamente, para o primeiro dia útil do mês subsequente.

NOTA 4 - CRÉDITOS VINCULADOS

Table with 3 columns: description, Milhares de cruzados 1990, and Milhares de cruzados 1989. Rows include 'No BACEN: Valores à ordem do BACEN - Lei Nº 8.024/90', 'Depósitos em moeda estrangeira', etc.

As rendas decorrentes de juros e valor monetária sobre os créditos vinculados são registradas em "Outras receitas operacionais" (Nota 16).

NOTA 5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Table with columns for descriptions of credit operations and values for 1989 and 1990. Includes categories like 'Compilação dos saldos', 'Financiamento de agentes financeiros', and 'Operações de crédito para construção de habitação'.

NOTA 6 - OUTROS CRÉDITOS - DIVERSOS

Table with columns for descriptions of other credits and values for 1989 and 1990. Categories include 'Reembolso de despesas', 'Aplicações especiais', and 'Outros créditos'.

Esses créditos estão em grande parte sujeitos a correção monetária de acordo com os índices oficiais de inflação. A necessidade de ajustes decorrentes do Plano de Estabilização Econômica ocasionou alterações nos controles automatizados de depósitos, gerando pendências a regularizar, conforme saldo acima e no passivo (Nota 13), que se encontram em processo de análise para classificação definitiva na rubrica contábil adequada.

NOTA 7 - OUTROS INVESTIMENTOS

Table with columns for descriptions of other investments and values for 1989 and 1990. Categories include 'Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND', 'Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS', and 'Siderurgias Brasileiras S.A. - SIDERBRÁS'.

Conforme estabelecido na Lei nº 8.029/90, a Siderurgias Brasileira S.A. - SIDERBRÁS está em processo de liquidação. Não é esperada perda significativa para a CEF em função desse fato. Nos termos de contrato celebrado entre a CEF e o Tesouro Nacional em 23 de julho de 1986, este se comprometeu a adquirir as ações da ELETROBRÁS em julho de 1992, pelo seu valor patrimonial.

NOTA 8 - DEPÓSITOS A PRAZO

Table with columns for descriptions of time deposits and values for 1989 and 1990. Categories include 'Certificados de Depósitos Bancários - CDB', 'Recibos de Depósitos Bancários - RDB', and 'Depósitos judiciais'.

Os encargos sobre os CDB e RDB em 1990 variam de 65% ao ano para os títulos pós-fixados e 1,075% ao ano para os prefixados. Sobre os depósitos judiciais incide correção monetária, calculada com base em índices oficiais.

NOTA 9 - DEPÓSITOS ESPECIAIS E DE FUNDOS E PROGRAMAS

Table with columns for descriptions of special deposits and fund programs and values for 1989 and 1990. Categories include 'Depósitos' and 'FUNCEF'.

(a) Remuneração de depósitos Sobre os depósitos incidem correção monetária a índices oficiais e juros de até 6,2% ao ano. (b) Exceções por insuficiências de reservas técnicas A CEF é patrocinadora e contribuinte da Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF e da Associação de Previdência dos Empregados do extinto BNH - PREVHAB, às quais assegura a manutenção de seus planos de benefícios. As despesas administrativas (pessoal, material, etc), quando pagas pela CEF, são ressarcidas pelas referidas instituições. O saldo das obrigações por insuficiências de reservas técnicas na FUNCEF é composto por:

Table with columns for dates of reporting, residual balances, bases of remuneration, and maturities. It details the FUNCEF situation as of September 30, 1989 and 1990.

- (1) O valor original, de Cr\$ 60 bilhões, foi contabilizado como despesa do exercício de 1989. (2) O valor original, de Cr\$ 19 bilhões, dos quais Cr\$ 11,3 bilhões referem-se a déficit técnico, foi contabilizado como despesa antecipada, para amortização no prazo acima. A adoção desse critério, autorizado pelo BACEN, teve os efeitos de aumentar o patrimônio líquido da CEF em 31 de dezembro de 1990 em Cr\$ 92 bilhões (1989 - Cr\$ 11 bilhões) e de reduzir o lucro líquido do exercício do segundo semestre em Cr\$ 24 bilhões (1989 - Cr\$ 2 bilhões) e em Cr\$ 19 bilhões, respectivamente. A CEF, também, é responsável pelo pagamento do complemento de pensões e aposentadorias de ex-funcionários que não obtiveram os benefícios da FUNCEF em função da data de sua aposentadoria. Essas contribuições, mediante autorização do BACEN, são contabilizadas em despesas com seu pagamento, não havendo laudo atuarial atualizado indicando o montante total desse compromisso, bem como das insuficiências de reservas na PREVHAB.

NOTA 10 - RECURSOS DE CÉDULAS E LETRAS HIPOTECÁRIAS

A remuneração das letras hipotecárias varia entre 85% a 7% do juros ao ano e a variação monetária idêntica à da caderneta de poupança. O vencimento dessas letras ocorrerá até 1993.

NOTA 11 - OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS

Table with columns for descriptions of loans, currencies, amounts, years, and interest rates. Categories include 'NO EXTERIOR' and 'NO PAÍS'.

NO PAÍS - BACEN - aquisição de direitos do extinto FAL - Obrigação por insuficiência em reservas decorrente de valores não convertidos para cruzados - crédito rotativo. The table shows values for 1989 and 1990 for various loan categories.

Os empréstimos são garantidos no exterior - por aval da União Federal; no país - por títulos federais vinculados ao depósito compulsório no BACEN.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

15 de fevereiro de 1991

Aos Senhores Diretores da
Caixa Econômica Federal

- Examinamos o balanço patrimonial da Caixa Econômica Federal (CEF) em 31 de dezembro de 1990 as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos origens e aplicações de recursos do exercício e do semestre findos nessa data. Efetuamos nossos exames conforme normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo, por conseguinte, as provas nos registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias, exceto pelos assuntos mencionados nos parágrafos 2 a 7 seguintes.
- Como descrito na Nota 17, encontramos em andamento levantamentos para ajustes dos saldos das contas do Fundo do Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Não é praticável avaliar os efeitos sobre as demonstrações financeiras que poderão decorrer de ajustes que se façam necessários quando da finalização dos referidos levantamentos.
- As demonstrações financeiras não consideram o efeito do cálculo "pro rata" de na contabilização da correção monetária incidente sobre os financiamentos a agentes financeiros, cujos montantes não foram determinados em função do assunto descrito na Nota 5 (e).
- Com a promulgação da atual Constituição Federal, em 1988, a CEF passou a não mais ter isenção de impostos. Todavia, nas referidas demonstrações financeiras não foram reconhecidos os encargos de impostos sobre serviços, nem estimados os montantes envolvidos, em face de a administração ainda estar desenvolvendo estudo específico dos aspectos tributários que afetam as operações da CEF.
- Não obtivemos informações suficientes que nos permitissem avaliar a adequação do saldo da conta Financiamentos a agentes financeiros incluindo os créditos transferidos para o FGTS (Nota 17) e da respectiva provisão para créditos de liquidação duvidosa relativa a empréstimos ao setor público, ficando o montante de Cr\$ 59 bilhões e ser apropriado ao resultado em 1991 (Nota 2 (d)). Esse procedimento está em desacordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, que requerem o registro integral dessa provisão no resultado do exercício de competência.
- Até esta data, as contas do grupo Relações Interdependências ainda não haviam sido completamente conciliadas, no entanto, está bem avançada a reformulação do sistema automatizado de conciliação, tendo sido substancialmente reduzida a quantidade de pendências em 1990 (Nota 1b). Não foi praticável aplicar procedimentos de auditoria suficientes para julgar a adequação dos saldos apontados e o efeito de ajustes às demonstrações financeiras.
- Não obtivemos informações suficientes que nos permitissem avaliar a adequação dos valores contabilizados na rubrica Valores à Ordem do Banco Central do Brasil (BACEN), referente a cifras em cruzados novos (ativos e passivos financeiros) não convertidos para cruzados (Nota 1e).
- Conforme descrito na Nota 1, a administração da CEF determinou diversas medidas relacionadas com os controles internos e práticas contábeis, visando à regularização dos principais assuntos mencionados neste relatório. Todavia, devido à sua natureza e complexidade, não foi praticável a completa regularização desses assuntos até esta data.
- Nas circunstâncias e devido às limitações ao escopo dos nossos exames decorrentes dos assuntos relevantes mencionados nos parágrafos 2, 3 e 5, oitamos de incorporação do extinto BNH, e nos parágrafos 4, 6 e 7, acima, não estamos em condições de emitir, portanto, um relatório parecer sobre as demonstrações financeiras da Caixa Econômica Federal (CEF) em 31 de dezembro de 1990, tomadas em seu conjunto.
- Outrossim, os seguintes aspectos devem ser considerados:
 - Os saldos residuais de financiamentos sem cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS e o valor dos descontos conhecidos em liquidações antecipadas de financiamentos, não suportados pelo FCVS, estão

(OE, nº 198/91)

sendo o fundo. E um proventuário aplicar, de acordo com as normas do BACEN, não está de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, que requerem o reconhecimento desses encargos no resultado, quando ocorridos. Os efeitos desse procedimento estão mencionados a Nota 5 (e).

(b) A CEF tem coberto o montante referido na sua responsabilidade pela cobertura do déficit técnico da Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF. Os efeitos desse procedimento estão mencionados na Nota 5 (b).

(c) Encontramos em elaboração por parte independente dos laudos atuariais para apuração do montante do compromisso da CEF pela complementação de pensões e aposentadorias a ex-funcionárias ou seus dependentes, não abrangidos pelos planos de benefícios da FUNCEF (beneficiários do Fundo Plano de Mérito de Proventos e Pensões - PMPPI). Assim sendo, ainda não foi determinado o montante desse passivo para registro nas demonstrações financeiras.

- Anteriormente, examinamos as demonstrações financeiras da Caixa Econômica Federal (CEF) em 31 de dezembro de 1989 apresentadas para fins de comparação, cujo relatório, datado de 15 de fevereiro de 1990, indicou a impossibilidade da emissão do parecer, principalmente, em decorrência dos assuntos descritos nos parágrafos 2 a 6 acima. Com o cancelamento desses assuntos e dos efeitos no parágrafo 10 (b) (a), (b) e (c) acima, todos os demais assuntos mencionados no nosso relatório referente às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 1989 foram regularizados no segundo semestre de 1990 (Nota 1), como parte das medidas determinadas pela administração da CEF (parágrafo 8 acima).

PRICE WATERHOUSE
Auditores Independentes
CRC-SP-119 "S" DFMarcos José de Almeida Lins
Sócio
Contador CRC-PE-6.251 "S" DF-774

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal - CEF, de acordo com as disposições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Empresa relativas ao exercício de 1990, concluindo que:

- exceto quanto às ressalvas apresentadas pelos Auditores Independentes - PRICE WATERHOUSE, contidas nos itens 2 a 7 de seu Parecer de 15.02.1991, e pela Auditoria Interna da CEF, em seu Parecer PA 00191, de 21.02.1991, os referidos documentos traduzem a situação patrimonial e financeira da Caixa Econômica Federal; os resultados contábeis apresentados poderão, porém, sofrer consideráveis alterações, com o cancelamento das distorções registradas pelos Auditores;
- a Diretoria da CEF, através do Departamento de Contabilidade e da Auditoria Interna da Instituição, deverá continuar atuando decisivamente na regularização dos fatos apontados.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1991.

PEDRO WILSON CARRANO ALBUQUERQUE
PresidenteALCEU MAITINO
ConselheiroCARLOS LEVINO VILANOVA
Conselheiro

Complete sua coleção

- Coleção das Leis da República Federativa do Brasil 1950 a 1989
- Ementário de Jurisprudência do TFR 1979 a 1988
- Jurisprudência Trabalhista do TST 1981 a 1989

- Revista do Tribunal Federal de Recursos 1974 a 1989
- Revista Trimestral de Jurisprudência do STF 1957 a 1989

JURISPRUDÊNCIA
TRABALHISTA

DIVULGAÇÃO Nº 1.362

Preço Cr\$

Volume	II ao IV	140,00 (cada)
"	VI ao XV	140,00 (cada)
"	XVII ao XXV	140,00 (cada)
"	XXX ao XLVIII	140,00 (cada)
"	XLIX ao LXIII	200,00 (cada)
"	LXIV ao LXVI	260,00 (cada)

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque visado à Imprensa Nacional.

SIG - Quadra 6, Lote 800 - CEP 70604 - BRASÍLIA-DF.
Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional. Fones. (061) 321-5566 - R. 305 ou 309 ou 226-2586; 226-6812.

Não operamos com reembolso postal.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

JURISPRUDÊNCIA
TRABALHISTA

Vol. LII

AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

BRASÍLIA - 1987

Ministério da Agricultura e Reforma Agrária

DIRETORIA FEDERAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE MARÇO DE 1991

O Diretor Federal de Agricultura e Reforma Agrária do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 273 de 08.11.90, publicada no D.O.U. de 12.11.90 e, considerando a Portaria Ministerial nº 279 de 30 de novembro de 1988, publicada no D.O.U. de 12.12.88 e de terminação do Sr. Coordenador Geral de Defesa Animal, conforme FAX 05/91 de 08/03/91, resolve:

Interditar para movimentação de bovinos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a propriedade denominada Fazenda Floresta, de propriedade do Sr. Daniel Gomes Dias, contrato de parceria pecuária até 13.10.94 com Jotape Agropecuária Ltda, localizada no município de Rio Brillhanto neste Estado.

WALDERI DIAS

(Of. nº 05/91)

Ministério da Infra-Estrutura

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 14 de março de 1991

Processo nº 29000.010379/90-69. Interessado: Hospital Santa Cruz. Assunto: Pedido de dispensa do pagamento de taxas portuárias. Despacho: Aprovo o PARECER CONJUR/MIN/FA nº 210/91, da Consultoria Jurídica deste Ministério. Defiro, parcialmente, com base no art. 10 do Decreto-Lei nº 05, de 04 de abril de 1966, dispensando-se, apenas, o pagamento da Taxa de Armazenagem. De-se ciência.

(Of. Nº 47/91)

OZIRES SILVA

SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 05 de março de 1991

PROCESSO Nº29110.000250/90. REQUERENTE: Rádío Cidade Morena FM Ltda. REQUE- RIDA: Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações-DNFC. ASSUNTO: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. DESPACHO: De acordo com o PARECER CONJUR/MIN/FA nº140/91, indefiro o pedido de reconsideração apresentado.

(Of. nº 255/91)

JOEL MARCIANO RAUBER

Departamento Nacional de Serviços Privados

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1991

Proc. nº 29101.001098/89-LANIS SISTEMA DE INFORMAÇÃO S/C LTDA-FM - RIO DE JA- NEIRO-RJ. Outorga permissão para executar serviço especial em canais secundários.

(Guia nº 7.216 - 13/03/91 - Cr\$ 1.112,00)

Departamento Nacional de Fiscalização das Comunicações

Diretoria Regional em Porto Alegre

PORTARIA Nº 230, DE 29 DE MAIO DE 1990

Serviço Especial de Repetição e Retransmissão de Televisão.

Proc. 29102.001847/86.-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARV- EZINHINHA/RS., RTV em ARVOREZINHINHA/RS. Outorga permissão para executar o ser- viço especial de retransmissão de televisão, em UHF, utilizando o canal 17, visando retransmitir os sinais gerados pela RBS TV SANTA CRUZ LTDA., canal 6., de Santa Cruz do Sul/RS.

(Guia nº 5371 - 11/03/91 - Cr\$ 1.112,00)

Diretoria Regional em Teresina

PORTARIA Nº 09, DE 07 DE MARÇO DE 1991

RÁDJ GRANDE PICOS LTDA(FM). Aprova a instalação da estação de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de PICOS/PI, operando no canal 233.

(Guia nº 4698 - 14/03/91 - Cr\$ 1.112,00)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

SESSÃO PLENÁRIA Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 1991

JULGAMENTO DE PROCESSOS - DECISÕES

DISCRET. INAMES:

PROCESSO-COFECI nº 168/89 - 3ª Região. Reate: CAMARGO IMÓVEIS LTDA-CRECI J.514 "ex officio". Reate: CRECI 3ª Região/RS. DECISÃO: Julgamento suspenso por Medida Cautel- or. PROCESSO-COFECI nº 111/89 - 3ª Região. Reate: TERRABASE - LANÇAMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J.20451. Reate: CRECI 3ª Região/RS. DECISÃO: Negado provimen- to ao recurso. Mantida a decisão de origem. PROCESSO-COFECI nº 224/89 - 8ª Região. Reate: CIL PEREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J.3313. Reate: CRECI 8ª Re- gião/DF. DECISÃO: Recurso provido. Reformulada a decisão de origem para julgar lim- cidente a representação. PROCESSO-COFECI nº 162/88 - 7ª Região. Reate: PAULO LEONARDO DE OLIVEIRA-CRECI 0087. Reate: CRECI 7ª Região/PE. DECISÃO: Pela volta à Base. A pena aplicada não implica julgamento em última instância. PROCESSO-COFECI nº 098/90 - 6ª Região. Reate: ANTONIO RIBEIRO-CRECI 2326 "ex officio". Reate: CRECI 6ª Região/PR. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos do voto do relator. PROCESSO-COFECI nº 099/90 - 6ª Região. Reate: IMOSSA NEGÓCIOS IMOBILIA- RIOS E SERVIÇOS CENTRO SUL-CRECI J.0975 "ex officio". Reate: CRECI 6ª Região/PR. DE- CISÃO: Recurso provido parcialmente. Mantida a pena de cancelamento da inscrição nos termos do voto relator, suprimindo-se a multa. PROCESSO-COFECI nº 101/90 - 6ª Região. Reate: DEIVANIR DIAS MOIA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CRECI J.1966. Reate: CRE- CI 6ª Região/PR. DECISÃO: Recurso provido. Reformulada a decisão de origem, determi- nando-se a absolvição do indício de enriquecimento do processo, nos termos do voto re- lator. PROCESSO-COFECI nº 143/88 - 4ª Região. Reate: ITALO BASÍLIO MARTELLI. Reate: CRECI 4ª Região/MG. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a pena de multa, nos termos do voto relator. PROCESSO-COFECI nº 013/90 - 6ª Região. Reate: APOLAR IM- VEIS LTDA-CRECI J.158. Reate: CRECI 6ª Região/PR. DECISÃO: Negado provimento ao recu- so. Mantida a decisão de origem. PROCESSO-COFECI nº 090/90 - 1ª Região. Reate: TED Y ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-CRECI J.2394. Reate: CRECI 1ª Região/RJ. DECISÃO: Ne- gado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. PROCESSO-COFECI nº 096/90 - 6ª Região. Reate: CRECIA IMÓVEIS LTDA-CRECI J.0446. Reate: CRECI 6ª Região/PR. DECI- SÃO: Retirado de pauta. Acatado pedido de desistência do recurso, requerido em Plená- rio pela empresa recorrente. PROCESSO-COFECI nº 097/90 - 6ª Região. Reate: CRECIA IM- VEIS LTDA-CRECI J.0446. Reate: CRECI 6ª Região/PR. DECISÃO: Retirado de pauta. Acatado o pedido de desistência do recurso, requerido em Plenário pela empresa recorrente. PROCESSO-COFECI nº 100/90 - 6ª Região. Reate: APOLAR - CORRETORA DE IMÓVEIS S/C LTDA. Reate: CRECI 6ª Região/PR. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. PROCESSO-COFECI nº 102/90 - 3ª Região. Reate: NATAN IMÓVEIS LTDA-CRECI J. 2021. Reate: CRECI 3ª Região/RS. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. PROCESSO-COFECI nº 107/90 - 1ª Região. Reate: A.P.C.E.-ADMINISTRA- DORA E CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA-CRECI J.1749. Reate: CRECI 1ª Região/RJ. DECISÃO: Ne- gado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. PROCESSO-COFECI nº 111/90 - 1ª Região. Reate: IMOBILIÁRIA GOLLART LTDA-CRECI J.1926. Reate: CRECI 1ª Região/RJ. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a pena de multa, cumulada com suspensão da inscrição por 85 dias. PROCESSO-COFECI nº 123/90 - 6ª Região. Reate: EDIÚDO SE- RICHELLI NETTO-CRECI 5505. Reate: CRECI 6ª Região/PR. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. PROCESSO-COFECI nº 125/90 - 3ª Região. Reate: IMOBILIÁRIA SPACA LTDA-CRECI J.20018. Reate: CRECI 3ª Região/RS. DECISÃO: Negado pro- vimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. PROCESSO-COFECI nº 128/90 - 3ª Região. Reate: CENTRAL DE IMÓVEIS PASQUALOTTO LTDA-CRECI J.20205. Reate: CRECI 3ª Região/RS. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. PROCESSO-COFECI nº 129/90 - 3ª Região. Reate: EGORDES COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA-CRECI J.20927. Reate: CRECI 3ª Região/RS. DECISÃO: Retirado de pauta.

ADMINISTRATIVOS:

PROCESSO-COFECI nº 086/89 - 3ª Região. Reate: FERNANDO MOLINARI-CRECI 8362. Reate: COFECI. DECISÃO: Pela volta ao Regional para que preste ao requerente a informação so- licitada. PROCESSO-COFECI nº 220/89 - 11ª Região. Reate: PAULO ROBERTO DA SILVA. Re- ate: CRECI 11ª Região/SC. DECISÃO: Recurso provido. Reformulada a decisão de origem para deferir a inscrição pleiteada. PROCESSO-COFECI nº 068/90 - 3ª Região. Reate: SER- GIO PINTO SAMPAIO. Reate: CRECI 3ª Região/RS. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, determinando-se o arquivamento do processo. PROCESSO- COFECI nº 088/90 - 3ª Região. Reate: JOAQUIM OSWALDO CANQUERINI BIRNFELD. Reate: CRE- CI 3ª Região/RS. DECISÃO: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem.

(Of. nº 116/91)

WALDOYR FRANCISCO LUCIANO
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ACÓRDOS

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 26/90 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Os membros do Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 06 de dezembro de 1990, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 26/90, ACRDARAM, por maioria de votos, dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Apelante, reformando a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, que lhe aplicou a pena de "Suspensão do Exercício Profissional por 30 Dias", prevista na letra "d", do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração ao artigo 16 do Código Brasileiro de Deontologia Médica, com correspondência ao artigo 29 do atual Código de Ética Médica, aplicando-lhe a pena de "Censura Pública em Publicar-se Oficial".

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 10/90 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Os membros da 2ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 31 de janeiro de 1991, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 10/90, ACRDARAM, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado

de São Paulo, que lhe aplicou a pena de "Censura Confidencial em Aviso Reservado" prevista na letra "b" do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 10, 40 letra "b", 80, 34 e 77 do Código de Ética Médica em vigor à época dos fatos, correspondentes aos artigos 19, 40, 19, 107 e 85 do atual Código de Ética Médica.

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CPM Nº 34/90 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS. Os membros da 1ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 07 de março de 1991, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CPM nº 34/90, ACORDARAM, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, que lhe aplicou a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial", prevista na letra "c", do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração ao artigo 15 do Código de Ética Médica, absolvendo-o dos artigos 77 e 78.

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CPM Nº 35/90 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS. Os membros da 1ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 07 de março de 1991, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CPM nº 35/90, ACORDARAM, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, que lhe aplicou a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial", prevista na letra "c", do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração ao artigo 15 do Código de Ética Médica, absolvendo-a dos artigos 77 e 78.

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CPM Nº 36/90 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS. Os membros da 1ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 07 de março de 1991, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CPM nº 36/90, ACORDARAM, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, que lhe aplicou a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial", prevista na letra "c", do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração ao artigo 15 do Código de Ética Médica, absolvendo-o dos artigos 77 e 78.

(Of. nº 424/91)

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Diretoria-Geral de Administração
Departamento de Orçamento e Finanças
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/91

OBJETO - Aquisição de ferragens e material para construção em geral.
DIA - 04 (quatro) de abril de 1991, às 09:00 horas.
EDITAL - Acha-se afixado na Divisão de Licitações e Contratos localizada no Bloco 02, Térreo, sala 108A, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital. As cópias serão fornecidas aos interessados na sala 105 do mesmo endereço.

Brasília (DF), 19 de março de 1991

(Of. s/nº)
(DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/90

A Comissão de Licitação designada para proceder à realização da Tomada de Preços referenciada, comunica, que foram vencedoras do certame as firmas: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - itens: 01 e 04; OLIVETTI DO BRASIL S/A - itens: 02, 03 e 05; ITAU-TEC INFORMÁTICA S/A - GRUPO ITAU-TEC - item 06; CHARLES DICKENS AZARA AMARAL - ME (CHAPLIM) - itens 07, 09 e 10 e PRINTERWORKS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - item 08.

Brasília (DF), 19 de março de 1991

(Of. s/nº)

ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA MENDES
Presidente da Comissão

Secretaria da Cultura EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio firmado entre a União Federal através da Secretaria da Cultura da Presidência da República, o Estado do Rio Grande do Sul, a Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões e o Instituto dos Afetados do Brasil através do Departamento do Rio Grande do Sul.
Objeto: Realização de Concurso Internacional, visando selecionar Antep

projeto para construção do novo Museu das Missões, na cidade de São Miguel das Missões, bem como viabilizar o desenvolvimento deste Anteprojeto Arquitetônico em Projeto executivo.

Dos Recursos Financeiros: O Estado aplicará a verba equivalente a até Cr\$ 8.839.410,00 (oito milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dez cruzeiros) correspondente, na data de sua assinatura, a cem mil BTMs (100.000), contante do seu orçamento, da qual o valor Cr\$ 2.651.823,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros), correspondente a setenta mil BTMs (70.000), será destinado à Prefeitura, para a consecução do objeto deste convênio.
Parágrafo Primeiro: Os recursos repassados ao IAB-RS serão destinados à organização do Concurso e à premiação do segundo colocado e do terceiro colocado, com as importâncias de Cr\$ 265.182,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) e Cr\$ 176.788,20 (cento e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos) correspondentes a três mil BTMs (3.000) e duas mil BTMs (2.000) respectivamente.

Parágrafo Segundo: Os recursos repassados à PREFEITURA serão destinados especificamente à remuneração dos serviços de desenvolvimento do Anteprojeto Arquitetônico de Execução, não sendo destinados à remuneração dos cálculos complementares do Projeto; sendo os recursos liberados em três parcelas, todas condicionadas à prévia manifestação técnica aprobatoria da SECRETARIA, de acordo com o cronograma fixado.
Parágrafo Terceiro: Os recursos, a serem repassados pelo ESTADO, serão creditados em contas vinculadas junto ao Banriusul.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 1990.

Data de Vigência: O convênio terá duração de um ano, podendo ser prorrogado ou modificado por interesse das partes, sempre mediante Termo Aditivo e desde que não implique em alteração dos objetivos, nem de aproveitamento de saldo.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/90

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança.
Objeto: Alterar as cláusulas primeira e oitava, bem como a Subcláusula segunda da Cláusula sexta do Contrato nº 001/90.
Fundamento Legal: Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.1986 e suas alterações posteriores e Decreto nº 93.872 de 23.12.86.
Vigência: 01 de janeiro a 30 de abril de 1991.
Firma: Dinâmica Vigilância e Segurança Ltda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/90

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza.
Objeto: Alterar as cláusulas primeira e décima, bem como a Subcláusula segunda da Cláusula sétima do Contrato nº 003/90.
Fundamento Legal: Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86, e Decreto nº 93.872 de 23.12.86.
Vigência: Exercício de 1991.
Firma: Capital - Empresa de Serviços Gerais Ltda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/88

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança.
Objeto: Alterar as cláusulas sétima e décima terceira do Contrato nº 032/88.
Fundamento Legal: Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86 e Decreto nº 93.872 de 23.12.86.
Vigência: 01 de janeiro a 30 de abril de 1991.
Firma: ARKI - Serviços de Segurança Ltda.

(Of. nº 33/91)

Secretaria da Ciência e Tecnologia

COMUNICADO DEPIN Nº 22, DE 20 DE MARÇO DE 1991

O SECRETARIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Art 42 da Lei 8.090, de 13 de novembro de 1990, torna público:

I - Relação, anexa, de pleitos de cadastramento de programas de computador sujeitos à apuração de inexistência de similar para os efeitos do disposto no artigo 22 do Decreto nº 96.036, de 12 de maio de 1988

II - Que, os interessados deverão manifestar-se ao Departamento de Política de Informática e Automação - DEPIN, da Secretaria da Ciência e Tecnologia - SCT, por escrito e de forma justificada, no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação deste Comunicado, apresentando, para cada programa de computador desenvolvido no País por empresa nacional, candidato a ser similar àqueles contidos na relação anexa, a seguinte documentação:

II 1 - lista das funções do programa e referência de onde se encontram nos manuais e documentação disponível ao público;

II 2 - descrever cada uma das funções listadas no item 1, inclusive especificando os dados de entrada, o resultado final;

II 3 - para as funções listadas no item 1, especificar o desempenho em termos de memória (principal e secundária) necessária, tempo de processamento, capacidade de processar dados de entrada e sua saída correspondente, no tempo, número de usuários simultâneos, número de arquivos, transações, etc

II 4 - declarar a que padrões nacionais atende;

II 5 - todas as informações a serem prestadas nos itens II 1, II 2, II 3 e II 4 devem vir escritas em português;

II 6 - anexar os manuais e documentação técnica que serviram de base para os itens acima, e indicação das páginas onde houve alguma referência

17362-2 LOTUS 1-2-3 52073/90-4 versão: 2.01	5 05/03/94 PARS PROD. DE PROC DE DADOS LTDA 05/03/91 CGC: 27 626 290/0001-30	17412-2 P. A. & D. TOOLSETS (MS-DO5) 47381/90-6 versão: 4.0	6 13/03/94 TEXAS INSTR ELETR DO BRASIL LTDA 13/03/91 CGC: 61 113 734/0001-71
17363-0 LOTUS 1-2-3 52073/90-4 versão: 2.2	5 05/03/94 PARS PROD. DE PROC DE DADOS LTDA 05/03/91 CGC: 27 626 290/0001-30	17411-4 P. A. D. & C. TOOLSETS (OS/2) 47380/90-0 versão: 4.0	6 12/03/94 TEXAS INSTR ELETR DO BRASIL LTDA 12/03/91 CGC: 61 113 734/0001-71
17364-9 LOTUS 1-2-3 52373/90-4 versão: 3.1	5 05/03/94 PARS PROD. DE PROC DE DADOS LTDA 05/03/91 CGC: 27 626 290/0001-30	17416-5 CENTRAL ENCYCLOPEDIA (DB2) 47374/90-0 versão: 4.0	6 12/03/94 TEXAS INSTR ELETR DO BRASIL LTDA 12/03/91 CGC: 61 113 734/0001-71
17365-7 FREELANCE PLUS 52073/90-4 versão: 3.01	5 05/03/94 PARS PROD. DE PROC DE DADOS LTDA 05/03/91 CGC: 27 626 290/0001-30	17415-7 CODE GENERATION 47375/90-6 versão: 4.0	6 12/03/94 TEXAS INSTR ELETR DO BRASIL LTDA 12/03/91 CGC: 61 113 734/0001-71
17366-5 SYMPHONY NETWORK (MODE/SERVER) 52073/90-4 versão: 2.2	5 05/03/94 PARS PROD. DE PROC DE DADOS LTDA 05/03/91 CGC: 27 626 290/0001-30	17416-1 TARGET ENVIRONMENT-INS/EC 47376/90-2 versão: 4.0	6 12/03/94 TEXAS INSTR ELETR DO BRASIL LTDA 12/03/91 CGC: 61 113 734/0001-71
17367-3 FREELANCE PLUS NETWORK-NODE/SERVER 52073/90-4 versão: 3.01	5 05/03/94 PARS PROD. DE PROC DE DADOS LTDA 05/03/91 CGC: 27 626 290/0001-30	17417-3 TARGET ENVIRONMENT-CICS 47374/90-0 versão: 4.0	6 12/03/94 TEXAS INSTR ELETR DO BRASIL LTDA 12/03/91 CGC: 61 113 734/0001-71
17368-1 LOTUS 1-2-3 NETWORK (MODE/SERVER) 52073/90-4 versão: 2.2	5 05/03/94 PARS PROD. DE PROC DE DADOS LTDA 05/03/91 CGC: 27 626 290/0001-30	17414-9 DATA BASE GENERATION SOC-DB2 47378/90-5 versão: 4.0	6 12/03/94 TEXAS INSTR ELETR DO BRASIL LTDA 12/03/91 CGC: 61 113 734/0001-71
17369-0 LOTUS 1-2-3 UPGRADE 52073/90-4 versão: 2.2	5 05/03/94 PARS PROD. DE PROC DE DADOS LTDA 05/03/91 CGC: 27 626 290/0001-30	17419-0 DIAGNOS TESTING 47379/90-1 versão: 4.0	6 12/03/94 TEXAS INSTR ELETR DO BRASIL LTDA 12/03/91 CGC: 61 113 734/0001-71
17461-0 POWERPLAY 15994/90-8 versão: 1.0	5 03/05/94 TEMA EMPREENHIMENTOS E PARTICIP LTDA 03/05/91 CGC: 54 222 054/0001-20	16869-6 MONITOR SOC/LINK 12290/90-4 versão: 1.10	1 12/03/94 KERNEL INFORMATICA LTDA 12/03/91 CGC: 79 123 030/0001-45
17462-9 POWERHOUSE STARNET 15994/90-8 versão: 5.X	5 03/05/94 TEMA EMPREENHIMENTOS E PARTICIP LTDA 03/05/91 CGC: 54 222 054/0001-20	16870-0 RECEPCAO E INTERMEDIARIA 12290/90-4 versão: 2.0	1 12/03/94 KERNEL INFORMATICA LTDA 12/03/91 CGC: 79 123 030/0001-45
17463-7 POWERHOUSE GRAPHICS 15994/90-8 versão: 5.X	5 03/05/94 TEMA EMPREENHIMENTOS E PARTICIP LTDA 03/05/91 CGC: 54 222 054/0001-20	16871-8 CONTROLE INFECÇÃO 12290/90-4 versão: 1.0	1 12/03/94 KERNEL INFORMATICA LTDA 12/03/91 CGC: 79 123 030/0001-45
17464-5 POWERHOUSE STARBASE 15994/90-8 versão: 2.5	5 03/05/94 TEMA EMPREENHIMENTOS E PARTICIP LTDA 03/05/91 CGC: 54 222 054/0001-20	17470-2 CONTROLE E TREINAMENTO MUNICIPAL 01101/91-9 versão: 2	1 26/02/94 PARTNER CONSULTORIA EMPRESARI 26/02/91 CGC: 31 550 767/0001-18
17465-3 POWERHOUSE RUN TIME 15994/90-8 versão: 5.X	5 03/05/94 TEMA EMPREENHIMENTOS E PARTICIP. LTDA 03/05/91 CGC: 54 222 054/0001-20	17671-0 FOLHA DE PAGAMENTO MUNICIPAL 01101/91-9 versão: 1.0	1 26/02/94 PARTNER CONSULTORIA EMPRESARI 26/02/91 CGC: 31 550 767/0001-18
17466-1 POWERHOUSE RUN TIME WITH REPORTING 15994/90-8 versão: 5.X	5 03/05/94 TEMA EMPREENHIMENTOS E PARTICIP. LTDA 03/05/91 CGC: 54 222 054/0001-20	17672-9 ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA 01101/91-9 versão: 1	1 26/02/94 PARTNER CONSULTORIA EMPRESARI 26/02/91 CGC: 31 550 767/0001-18
17467-0 20/20 CONNECTION TO POWERHOUSE 15994/90-8 versão: 2.3	5 03/05/94 TEMA EMPREENHIMENTOS E PARTICIP. LTDA 03/05/91 CGC: 54 222 054/0001-20	17423-9 CUSTO CONTROL DO ESTOQUES - HW 47924/90-9 versão: 1.0	1 17/01/94 DAISEI DESENV. INPL. SISTEMAS DE INFORMAT 17/01/91 CGC: 56 909 393/0001-05
17468-0 POWERHOUSE 4GL 15994/90-8 versão: 5.X	5 03/05/94 TEMA EMPREENHIMENTOS E PARTICIP. LTDA 03/05/91 CGC: 54 222 054/0001-20	17424-6 SAÍDAS FISCAIS 47924/90-9 versão: 1.0	1 17/01/94 DAISEI DESENV. INPL. SISTEMAS DE INFORMAT 17/01/91 CGC: 56 909 393/0001-05
17469-6 POWERHOUSE REPORTING 15994/90-8 versão: 5.X	5 03/05/94 TEMA EMPREENHIMENTOS E PARTICIP. LTDA 03/05/91 CGC: 54 222 054/0001-20	17425-4 RECEBIMENTO FISCAL 47924/90-9 versão: 1.0	1 17/01/94 DAISEI DESENV. INPL. SISTEMAS DE INFORMAT 17/01/91 CGC: 56 909 393/0001-05
17474-2 POWERHOUSE ARCHITECT 15994/90-8 versão: 5.X	5 03/05/94 TEMA EMPREENHIMENTOS E PARTICIP. LTDA 03/05/91 CGC: 54 222 054/0001-20	17426-2 EXPEDICÃO EM LOJE 47924/91-7 versão: 1.0	1 17/01/94 DAISEI DESENV. INPL. SISTEMAS DE INFORMAT 17/01/91 CGC: 56 909 393/0001-05
17475-0 INQUIZITIVE 15994/90-8 versão: 6.0	5 03/05/94 TEMA EMPREENHIMENTOS E PARTICIP. LTDA 03/05/91 CGC: 54 222 054/0001-20	17427-0 DIET COPIES 47924/91-7 versão: 1.0	1 17/01/94 DAISEI DESENV. INPL. SISTEMAS DE INFORMAT 17/01/91 CGC: 56 909 393/0001-05
17483-1 LOTUS 1-2-3 NETWORK (MODE/SERVER) 52237/90-7 versão: 3.1	5 05/03/94 PARS PROD. DE PROC DE DADOS LTDA 05/03/91 CGC: 27 626 290/0001-30	17428-9 CONTROLE DE ESTOQUE EM LOJES 47924/91-7 versão: 1.0	1 17/01/94 DAISEI DESENV. INPL. SISTEMAS DE INFORMAT 17/01/91 CGC: 56 909 393/0001-05
16199-5 CONTROL-PAT CONT MATERIAL CUSTOS 43419/90-9 versão: 1.0	1 27/02/94 DMSLO NEWARE INFORMATICA LTDA 27/02/91 CGC: 56 631 443/0001-25	BLIBRACAO DE DADOS DO CADASTRO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES	
16200-0 PROTEC PC PROTECCAO DE SOFTWARES 43419/90-5 versão: 1.0	1 27/02/94 DMSLO NEWARE INFORMATICA LTDA 27/02/91 CGC: 56 631 443/0001-25	nº Cad. Base do Programa Cat. De Valid. Titular de Comercialização/CGC/CPF Dt. Debit.	
17452-1 CEISLAN SERVICES 47637/90-0 versão: 1.0	5 11/03/94 CORTEL SERVS. PROGRAMACAO S/C LTDA 11/03/91 CGC: 57 805 457/0001-43	12066-5 JOINER 23213/89-4 versão: 1.00	1 09/03/92 TUXON DESENV. DE SOFTWARE S/C LTDA 09/03/89 CGC: 53 718 755/0001-92
17406-8 LOTUS 1-2-3 FILMILHA ELETRONICA 16676/90-4 versão: 1.0	5 06/03/94 OTAVIO MOURA FILHO E CIA LTDA INFDCCN 06/03/91 CGC: 12 736 088/0001-93	14351-0 KETHARE 386 20212/91-5 versão: 3.11	5 25/01/93 SPA SISTEMAS PLANEJAMENTO E ANALISE S 26/02/91 CGC: 24 030 075/0001-94
17409-2 UNIPLEX WINDOWS 52232/90-9 versão: 7	5 05/03/94 UNISHOP INFORMATICA LTDA 05/03/91 CGC: 32 279 457/0001-73	15472-5 RMS INTERFACE GUIDE 01521/91-8 versão: 1.5H	5 02/07/93 DATAREE INFORMATICA LTDA 11/03/91 CGC: 55 795 638/0001-21
17478-5 MICROSOFT WORD PORTUGUES 47841/90-7 versão: 5.5	5 13/03/94 RESULT SYSTEMS LTDA 13/03/91 CGC: 31 246 747/0001-58	15466-0 RMS STANDALONE 01520/91-1 versão: 1.5P	5 02/07/93 DATAREE INFORMATICA LTDA 11/03/91 CGC: 55 795 638/0001-21
17454-8 LETTERPERFECT 47401/90-7 versão: 01.0	5 11/03/94 VISTA TECNOLOGIA LTDA 11/03/91 CGC: 55 065 767/0001-50	14022-1 KETHARE 386 01405/91-8 versão: 3.11	5 25/01/92 DATAREE INFORMATICA LTDA 26/02/91 CGC: 55 795 638/0001-21
17455-6 DRAMPERFECT 47401/90-7 versão: 01.1	5 11/03/94 VISTA TECNOLOGIA LTDA 11/03/91 CGC: 55 065 767/0001-50	12127-4 PLAN/LTD 01143/91-3 versão: 2.24	5 22/05/92 SOFT - CONSULTORIA EM PROC DE DADOS LT 26/09/91 CGC: 57 592 107/0001-93
17456-4 WP OFFICE 47401/90-7 versão: 03.0	5 11/03/94 VISTA TECNOLOGIA LTDA 11/03/91 CGC: 55 065 767/0001-50	14392-9 KETHARE 386 25513/91-8 versão: 3.11	5 23/01/93 TELIST INDUSTRIA ELETRONICA LTDA 13/03/91 CGC: 28 258 233/0001-99
17457-2 WORDPERFECT 47401/90-7 versão: 05.1	5 11/03/94 VISTA TECNOLOGIA LTDA 11/03/91 CGC: 55 065 767/0001-50	12262-9 MASTER LAYOUT P-CAD 44323/89-1 versão: 4.5	5 26/09/92 HICAD SISTEMAS LTDA 26/09/89 CGC: 57 592 107/0001-93
17459-9 WORDPERFECT 47401/90-7 versão: 04.2	5 11/03/94 VISTA TECNOLOGIA LTDA 11/03/91 CGC: 55 065 767/0001-50	16325-2 HEMD-MATE 44140/90-8 versão: 3.0	5 09/10/93 MICROSOFT PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA 09/10/90 CGC: 53 740 850/0001-30
17458-0 WORDPERFECT 47401/90-7 versão: 05.0	5 11/03/94 VISTA TECNOLOGIA LTDA 11/03/91 CGC: 55 065 767/0001-50	JOSE GOLDBERG	
17460-2 PC LAW PROGRAM 64X0-061 47502/90-4 versão: 1.3	5 11/03/94 COMPUCENTER INFORMATICA LTDA 11/03/91 CGC: 50 038 403/0001-60	Relação nº 005/91, de pleitos de cadastramento de programas de computador sujeitos à apuração de inexistência de similar para os efeitos do disposto no artigo 22 do Decreto nº 036, de 12 de maio de 1988.	
17453-0 SCAMIX 47348/90-9 versão: 2.6	5 11/03/94 MINIMARE SISTEMAS E AUTOMACAO LTDA 11/03/91 CGC: 58 778 955/0001-05	Processo nº 50266/91-8 de 01/03/91	
17474-9 MICROSOFT WORDS PORTUGUES 15577/90-2 versão: 2.0	5 11/03/94 MICROTEC SISTEMAS LIND E CIA LTDA 11/03/91 CGC: 43 169 406/0001-30	Cadastrante : SHI SOFTWARE MARKETING INTERNATIONAL Cedente : Horstmann Software Design Corporation Nome do programa : CHIWHTER Sigla do programa : CHIWHTER versão 4 Descrição do programa : Chitwriter e um poderoso processador de textos	

projetado especialmente para textos científicos e ideal para digitação de manuscritos, formulas, equações. Mesmo formulas complicadas podem ser manipuladas pois o que se vor na tela do micro é exatamente o que será impresso

80286
80386

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional Processador
MS-DOS

Processo Nº 40652/91-1 de 25/02/91
Cadastrante IASOFT INFORMATICA LTDA
Cedente Symantec Corporation
Nome do programa MORE
Sigla do programa MORE versão 3 0
Descrição do programa Software integrado para processamento de texto, criação de gráficos e apresentações. Cria texto com cabeçalho, rodapé, índice, quebra de página e correção ortográfica, cria apresentações em transparências e slides 35MM. Produz gráficos comerciais de barra, torta, linha e outros recursos permitem o desenho de curva e, elipse, quadrados e sobreamento, Envia e recebe informações entre Mac White, Microsoft Word, Whiten ON, Macpaint automaticamente formata documento com temp lates e layouts

Processo Nº 40626/91-1 de 25/02/91
Cadastrante INTEGRAL SISTEMAS E COMERCIO LTDA
Cedente Seattle Lab, INC
Nome do programa UPBOARD
Sigla do programa UPBOARD versão 6 12
Descrição do programa O UPBOARD é um sistema que amplia a capacidade de um microcomputador compatível com IBM-XT e AT com auxílio de um co-processador, de maneira que até 49 usuários possam compartilhar simultaneamente de todos os recursos disponíveis o sistema oferece compatibilidade com aplicações executadas em, ou criadas para os sistemas operacionais pick, revelation, universe, prime information e reality

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional Processador
68000
68020

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional Processador
MS-DOS 8086
DOS 86 8088
SISNE 80286
SISNE Plus

Processo Nº 40654/91-5 de 23/02/91
Cadastrante IASOFT INFORMATICA LTDA
Cedente Symantec Corporation
Nome do programa JUST ENOUGH PASCAL
Sigla do programa JEP versão 1 0
Descrição do programa Acessório a ambiente de desenvolvimento Think Pascal, ensina interativamente o uso da linguagem e os passos necessários para o desenvolvimento do programas. Contem 20 estagio com instruções Assembly, explicações e sugestões ensina como usar menus, icons, som e outros. Usa telas gráficas som e animação para ilustrar conceitos de funções, comandos if-then e outros. Indica variações possíveis em cada situação para aumentar seu entendimento. Contem todas as instruções na tela e no manual

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional Processador
68000
68020

Processo Nº 40649/91-1 de 25/02/91
Cadastrante IASOFT INFORMATICA LTDA
Cedente Symantec Corporation
Nome do programa NORTON UTILITIES
Sigla do programa NU versão 5 0
Descrição do programa Conjunto de utilitário que auxilia na recuperação de informações perdidas e na otimização do uso do equipamento. Fornece também informações sobre o sistema. O utilitário principal fornece opções de recuperação de arquivos eliminados, edição dos dados em disco de forma geral. Recupera dados de qualquer lugar de sua rede, analisa e ajusta o espaço de leitura do disco rígido, otimizando assim a velocidade de leitura/escrita, possui outras características descritas em manual

Processo Nº 40698/91-2 de 27/02/91
Cadastrante MONYTEL ELETR E TELECOMUNICAC
Cedente Quantum Software Systems
Nome do programa UTILITARIO SISTEMA OPERACIONAL ONX
Sigla do programa WINDONS versão : 2.0
Descrição do programa Programa para manipulação dinâmica de janelas no ambiente ONX. Utiliza "Mouse" para a referida manipulação.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional Processador
MS-DOS 8086
8088
80286
80386

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional Processador
8088
80286
80386

Processo Nº 40648/91-3 de 25/02/91
Cadastrante IASOFT INFORMATICA LTDA
Cedente Symantec Corporation
Nome do programa NORTON UTILITIES MACINTOSH
Sigla do programa NUM versão 1 0
Descrição do programa Programa utilitário para recuperação de dados e análise de discos. Possui rotinas de diagnósticos e algoritmos de pesquisa de alta performance. Recupera arquivos deletados acidentalmente, reconhece 40 tipos específicos de arquivos para recuperação. Mostra e altera qualquer setor do disco. Possui opção para recuperação de formatação. Mostra formatação dos dados graficamente permitindo ao usuário verificar se otimização do disco necessária. Localiza e ordena arquivos, otimiza disco.

Processo Nº 40697/91-6 de 27/02/91
Cadastrante MONYTEL ELETR E TELECOMUNICAC
Cedente Quantum Software Systems
Nome do programa UTILITARIO SISTEMA OPERACIONAL ONX
Sigla do programa DITTO versão : 2.0
Descrição do programa Programa permite visualizar em um terminal o que ocorre em outro

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional Processador
68000
68020

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional Processador
8088
80286
80386

Processo Nº 40653/91-9 de 25/02/91
Cadastrante IASOFT INFORMATICA LTDA
Cedente Symantec Corporation
Nome do programa THINK PASCAL
Sigla do programa TP versão 3 0
Descrição do programa Ambiente de desenvolvimento em linguagem Pascal. Possui editor de programas, depurador, compilador e linker. Possui opção de programação object-oriented, inclui todos os componentes usuais de interface Macintosh tais como windows, menus, palettes, etc. Compila até 4 400 linhas por minuto, suporta bibliotecas Think C 3 0 e 4 0. Importa arquivos objecto MPW e HD5. Suporta diretiva contendo código assembler possui varias opções para impressão personalizada dos programas fonte

Processo Nº 40700/91-7 de 27/02/91
Cadastrante MASTERWAY PART. REP. E SERVIC
Cedente Modus Inc
Nome do programa NETBUILDER BRROUTER SOFTWARE
Sigla do programa NETBUILDERS versão : 1 0
Descrição do programa Suporte para roteamento de pacotes nos padrões OSI, TCP/IP, X.25 e outros (Decnet, Xerox, Networks, Novel Lipx) e para funcionalidade de ponte interredes para conexão de redes ETHERNET.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional Processador
68000
68020

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional Processador

Processo Nº 40652/91-2 de 25/02/91
Cadastrante IASOFT INFORMATICA LTDA
Cedente Symantec Corporation
Nome do programa NORTON ANTI-VIRUS
Sigla do programa NAV versão 1 0
Descrição do programa Programa de detecção, proteção e eliminação de vírus, para IBM PC previne a contaminação por vírus conhecidos e detecta alterações nos arquivos evitando a contaminação por vírus desconhecidos, remove vírus contem opções p/senha e sup a multiusuários com inform sobre ocorrências. Suporta mouse, atualiza lista de vírus conhecidos através de tela para descrição de novo vírus, procura vírus na memória, arquivos, subdiretórios ou discos inteiros, contem interceptor de vírus residente na memória.

Processo Nº 40701/91-3 de 27/02/91
Cadastrante MASTERWAY PART. REP. E SERVIC
Cedente Modus Inc
Nome do programa NETBUILDER AS YNCHR ONO US ROUTING SD
Sigla do programa NET BUIL DER versão 1 0
Descrição do programa Suporte para roteamento de pacotes nos padrões OSI ou TCP/IP ou XNS (XEROX NETWORK SYSTEMS) ou DECNET incluindo conversão síncrona-assíncrona para funcionalidade de conexão a redes ETHERNET

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional Processador
8086
8088

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional Processador

Processo Nº 40702/91-0 de 27/02/91
Cadastrante MASTERWAY PART REP E SERVIC
Cedente Modus Inc
Nome do programa NETWORK CONTROL SERVER
Sigla do programa NCS versão : 1 0

Descrição do programa : Gerenciamento de redes de pacotes nos padrões OSI ou TCP/IP ou XNS (XEROX NETWORK SYSTEMS) ou Decnet, compatível com centrais computadoras de pacotes 3COM 3CS XXX.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional : Processador
80286

Processo Nº 40647/91-9 de 25/02/91
Cadastrante : IASOFT INFORMATICA LTDA
Cedente : Syntec Corporation
Nome do programa : SYMANTEC UTILITIES MACHINTOSH
Sigla do programa : SUM II versão : 1.0

Descrição do programa : Programa utilitário para recuperação de dados e gerenciamento de disco executa otimização de disco. Cria cópia segurança com verificação dos dados e inicializa discos em alta velocidade. Assegura a integridade dos dados com esquemas de criptografia e senha contém módulo p/ edição de arquivos discos e memória e ainda editor gráfico e desassembler. Recupera arquivos deletados acidentalmente. Particiona disco separando aplicações em áreas e permite criptografia Partições.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional : Processador
8000
80286

Processo Nº 01591/91-6 de 26/02/91
Cadastrante : SOFTWARE DE BASE S/A
Cedente : Interactive Systems Corporation
Nome do programa : TEN/PLUS ENVIRONMENT
Sigla do programa : ISC-TENPLUS versão : 2.2.5

Descrição do programa : O TEN/PLUS ENVIRONMENT inclui uma interface de usuários e um sistema de correio eletrônico. É uma interface amigável para usuários do sistema UNIX. A interface de usuário é baseada em um editor de tela e todas as funções do UNIX podem ser utilizadas através dos componentes desta interface.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional : Processador
80386

Processo Nº 01591/91-6 de 26/02/91
Cadastrante : SOFTWARE DE BASE S/A
Cedente : Interactive Systems Corporation
Nome do programa : INTERACTIVE MULTIVIEW
Sigla do programa : ISC-MULTVIEW versão : 1.5.6
Descrição do programa : O Multiview é um sistema de janelas que permite a execução simultânea de várias aplicações em um mesmo terminal. Oferece um conjunto de ferramentas "desktop" para apoio ao usuário.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional : Processador
80386

Processo Nº 01591/91-6 de 26/02/91
Cadastrante : SOFTWARE DE BASE S/A
Cedente : Interactive Systems Corporation
Nome do programa : INTERACTIVE LOOKING GLASS
Sigla do programa : ISC-LGLASS versão : 1.0
Descrição do programa : É um gerenciador desktop para unix com interface iconográfica osf-notiv baseada no x-window.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional : Processador

Processo Nº 01591/91-6 de 26/02/91
Cadastrante : SOFTWARE DE BASE S/A
Cedente : Interactive Systems Corporation

Nome do programa : INTERACTIVE TEXT PROCES WORKBENCH
Sigla do programa : ISC-TPW versão : 2.2
Descrição do programa : TEXT PROCESSING WORKBENCH é um conjunto poderoso e versátil de ferramentas de edição e formatação de textos no ambiente unix. É baseado no documenters workbench release 2.0 da AT&T Oferece interface para impressoras gráficas, laser e fotocompositoras

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional : Processador
80386

Processo Nº 40796/91-4 de 05/03/91
Cadastrante : COMPUCENTER INFORMATICA LTDA
Cedente : Computer Associates International
Nome do programa : CA CRICKET GRAPH
Sigla do programa : CRICKET GRA versão : 1.3
Descrição do programa : Sistema de geração de gráficos comerciais para o ambiente windows versão 3.0. Capaz de gerar gráficos do tipo barra, barra empilhar, pizza, área, linha, xy, polar, high-low e barra horizontal, todos com recursos tridimensionais e com possibilidade de manipulação de tamanho, cores e posicionamento dos elementos gráficos os dados para geração dos gráficos podem ser entrados de outros programas tais como Lotus 1-2-3.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional : Processador
MS-DOS 80286
80286

Processo Nº 40797/91-0 de 05/03/91
Cadastrante : COMPUCENTER INFORMATICA LTDA
Cedente : Computer Associates International
Nome do programa : HRM LAN MULTI 15
Sigla do programa : HRM LAN 15 versão : 1.0

Descrição do programa : Sistema desenvolvido na linguagem de banco de dados de quarta geração progress, para ambientes dos voltados para o gerenciamento de centros de informação, o sistema tem recursos relacionais, com módulo de entrada, manutenção e geração de relatórios de dados dentro do módulo de gerenciamento é possível ter dados do estoque, valor depreciado dos equipamentos e softwares gerenciados e software gerenciados para uso em rede. Suporta 15 usuários demais funções descritas nos manuais

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional : Processador
MS-DOS

Processo Nº 40794/91-1 de 05/03/91
Cadastrante : COMPUCENTER INFORMATICA LTDA
Cedente : Computer Associates International
Nome do programa : SUPERPROJECT
Sigla do programa : SPJ versão : 2.0

Descrição do programa : Sistema gerenciador de projetos com acompanhamento, gerencia tarefas, recursos, custos e prazos. Permite visualizar o projeto através de técnicas pert/cpm, gantt e hierarquia de atividades (wbs) executa alocação de nivelamento de recursos dentro de um ou mais projetos. Permite análise de recursos através de histograma. Possui recursos de calendários múltiplos. Imprime graficamente redes e histogramas. Suporte a mouse. Possui recursos gráficos apresentação em tela. Demais funções descritas no manual.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional : Processador
MS-DOS 80286

Processo Nº 40793/91-5 de 05/03/91
Cadastrante : COMPUCENTER INFORMATICA LTDA
Cedente : Computer Associates International
Nome do programa : HRM LAN MULTI 3
Sigla do programa : HRM LAN 3 versão : 1.0

Descrição do programa : Sistema desenvolvido na linguagem de banco de dados de quarta geração progress, para ambientes dos voltados para o gerenciamento de centros de informação, o sistema tem recursos relacionais, com módulos de entrada, manutenção e geração de relatórios de dados dentro do módulo de gerenciamento é possível ter dados do estoque, valor depreciado dos equipamentos e softwares gerenciados para uso em rede suporta 3 usuários.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional : Processador
MS-DOS

Processo Nº 40792/91-9 de 05/03/91
Cadastrante : COMPUCENTER INFORMATICA LTDA
Cedente : Computer Associates International
Nome do programa : HRM 300
Sigla do programa : HRM 300 versão : 1.0

Descrição do programa : Sistema desenvolvido na linguagem de banco de dados de quarta geração progress, para ambientes dos voltados para o gerenciamento de centros de informação, o sistema tem recursos relacionais, com módulos de entrada, manutenção e geração de relatórios de dados dentro do módulo de gerenciamento é possível ter dados do estoque, valor depreciado dos equipamentos e softwares gerenciados. Suporta até 300 máquinas.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional : Processador
MS-DOS

Processo Nº 40791/91-2 de 05/03/91
Cadastrante : COMPUCENTER INFORMATICA LTDA
Cedente : Computer Associates International
Nome do programa : HRM PROFESSIONAL
Sigla do programa : HRM PRO versão : 1.0

Descrição do programa : Sistema desenvolvido na linguagem de banco de dados de quarta geração progress, para ambientes dos voltados para o gerenciamento de centros de informação, o sistema tem recursos relacionais, com módulos de entrada, manutenção e geração de relatórios de dados dentro do módulo de gerenciamento é possível ter dados do estoque, valor depreciado dos equipamentos e softwares gerenciados. Suporta número ilimitado de máquinas.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional : Processador
MS-DOS

Processo Nº 40790/91-6 de 05/03/91
Cadastrante : COMPUCENTER INFORMATICA LTDA
Cedente : Computer Associates International
Nome do programa : HRM 100
Sigla do programa : HRM 100 versão : 1.0

Descrição do programa : Sistema desenvolvido na linguagem de banco de dados de quarta geração progress, para ambientes dos voltados para o gerenciamento de centros de informação, o sistema tem recursos relacionais, com módulos de entrada, manutenção e geração de relatórios de dados dentro do módulo de gerenciamento é possível ter dados do estoque, valor depreciado dos equipamentos e softwares gerenciados. Suporta até 100 máquinas.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional MS-DOS Processador

Processo Nº 40795/91-8 de 05/03/91
Cadastrante : COMPUCENTER INFORMATICA LTDA
Cedente : Computer Associates International
Nome do programa : CA CRICKET PRESENTS
Sigla do programa : CRICKET PRE versão : 1.3
Descrição do programa : Sistema de geração de gráficos e gerenciador de apresentações do tipo slide shows, com vários efeitos visuais para o ambiente windows 3.0. Capaz de gerar gráficos comerciais e imagens através de palheta de ferramenta para desenho de retas, curvas, círculos, quadrados e retângulos é possível criar as apresentações controlando a temporização e os efeitos que os slides terão. Possui saída direta para geração de dispositivos coloridos demais funções descritas nos manuais.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional MS-DOS Processador
80386
80286

Processo Nº 40810/91-7 de 05/03/91
Cadastrante : COMPUCENTER INFORMATICA LTDA
Cedente : Computer Associates International
Nome do programa : PARADOX RUNTIME versão : 3.5X
Descrição do programa : Este produto permite a execução e a disseminação de aplicações desenvolvidas em paradox, sem que haja a necessidade de existir um paradox instalado no equipamento a utilizar o próprio runtime executada as funções do paradox, como se fosse o próprio produto, desprovido de seu modo interativo. Pode-se gerar cópias livres do produto. Desde que seja para executar uma aplicação de um usuário possuidor da licença de uso do Paradox.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional MS-DOS Processador
80386
80286
8086
8088

Processo Nº 40809/91-9 de 05/03/91
Cadastrante : COMPUCENTER INFORMATICA LTDA
Cedente : Borland International
Nome do programa : OBJECTIVISION versão 1 XX
Sigla do programa : OBJECTIVISION versão 1 XX
Descrição do programa : Gerador de aplicações para o ambiente windows que pode combinar características de planilhas eletrônicas, banco de dados, geradores de formulários e programas gráficos. Permite acesso direto ao Paradox, btrieve, dbase, arquivos ASCII. Executa trocas de dados através do DDE. Importa gráficos do clipboard do windows, método de programação visual embora não seja necessário conhecimento prévio em desenvolvimento. Oferece demais características descritas em detalhes nos manuais do produto.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional MS-DOS Processador
80386
80286
8086
8088

Processo Nº 40789/91-8 de 06/03/91
Cadastrante : COMPUCENTER INFORMATICA LTDA
Cedente : Computer Associates International
Nome do programa : SUPER CALC 5 PORTUGUES
Sigla do programa : SC5 PORT versão 5 0
Descrição do programa : É uma planilha de calculos para ambientes DOS. Possui módulos de gerenciamento gráfico (comerciais) e banco de dados a planilha possui recursos para calculos financeiros, estatísticos e científicos com recursos de macro instruções. Tem ainda compatibilidade a nível de importação de dados com os programas Lotus 1-2-3 e Dbase III. Demais funções descritas nos manuais.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional MS-DOS Processador
8088
80286
80386

Processo Nº 40704/91-2 de 01/03/91
Cadastrante : NETWARE INFORMATICA S/C LTDA
Cedente : Integro Advanced Computer Systems
Nome do programa : TALHMAN
Sigla do programa : TALHMAN versão : II
Descrição do programa : Software multissessão baseado em ms/windows e os2/pm de integração das estações de trabalho ms/dos e os/2 aos ambientes de redes locais, unix e mainframes, com interfaces ergonomicas de alto nível baseadas em objetos. Modulo principal: talkman e opções talklac, talkvti, talkcat, Talkguib e winsource.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional MS-DOS Processador
80286
80386

Processo Nº 40737/91-8 de 04/03/91
Cadastrante : EXEMPLA INFORMATICA S/C LTDA
Cedente : Infocentre Limited

Nome do programa : DESIGNER
Sigla do programa : DESIGNER versão : V6.00
Descrição do programa : DESIGNER é um gerador de aplicações que permite criar uma aplicação desde sua arquitetura até a sua execução. Utilizando menus de telas e um mínimo de informações requeridas pelo designer, podemos implementar e processar um sistema.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional Processador
68000
68020

Processo Nº 40736/91-1 de 04/03/91
Cadastrante : EXEMPLA INFORMATICA S/C LTDA
Cedente : Infocentre Limited
Nome do programa : DOCUMENTOR
Sigla do programa : DOCUMENTOR versão : V6.00
Descrição do programa : Documentor é uma ferramenta que gera a documentação para o usuário, partindo do arquivo de especificações gerado pelo reator. Gera a imagem dos menus e das telas dos sistemas. Cada ação de um menu, cada opção de uma tela ou de um campo são explicados no manual gerado.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional Processador
68000
68020

Processo Nº 40735/91-5 de 04/03/91
Cadastrante : EXEMPLA INFORMATICA S/C LTDA
Cedente : Infocentre Limited
Nome do programa : REACTOR
Sigla do programa : REACTOR versão : V6.00
Descrição do programa : REACTOR é um programa modular cujos módulos podem ser automaticamente, carregados ou descarregados da memória conforme a necessidade é um novo tipo de linguagem alternativa as tradicionais em programação conhecida como não procedural ou linguagem de 4 geração. Atua com um acesso e atualizar vários bancos de dados e arquivos indexados e serials mpe-v, mpe-xl, unix simultaneamente.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional Processador
68000
68020

Processo Nº 50294/91-1 de 11/03/91
Cadastrante : F&R CONSULTORES ASSOCIADOS LT
Cedente : Cloverdale International Corporation
Nome do programa : LOTUS 1-2-3
Sigla do programa : 1-2-3 versão : 2.01
Descrição do programa : Sistema integrado composto pelas seguintes funções: planilha eletrônica e gerador de relatórios.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional MS-DOS Processador
8088
80286
80386

Processo Nº 50294/91-1 de 11/03/91
Cadastrante : F&R CONSULTORES ASSOCIADOS LT
Cedente : Cloverdale International Corporation
Nome do programa : LOTUS 1-2-3
Sigla do programa : 1-2-3 versão : 2 2
Descrição do programa : Sistema integrado composto pelas seguintes funções: planilha eletrônica, gerador de gráficos e impressão profissional de relatórios.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional MS-DOS Processador
8088
80286
80386

Processo Nº 50294/91-1 de 11/03/91
Cadastrante : F&R CONSULTORES ASSOCIADOS LT
Cedente : Cloverdale International Corporation
Nome do programa : LOTUS AGENDA
Sigla do programa : AGENDA versão : 2 0
Descrição do programa : O produto apresenta as seguintes funções: planejamento de atividades, geração de relatórios, planejamentos comerciais e administração de informações pessoais.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional MS-DOS Processador
8088
80286
80386

Processo Nº 50294/91-1 de 11/03/91
Cadastrante : F&R CONSULTORES ASSOCIADOS LT
Cedente : Cloverdale International Corporation
Nome do programa : LOTUS 1-2-3
Sigla do programa : 1-2-3 versão : 3.1
Descrição do programa : Sistema integrado composto pelas seguintes funções: planilha eletrônica, geração de gráficos e impressão de relatórios profissionais. Todas as funções podem ser utilizar dos recursos da interface gráfica.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional
MS-DOS

Processador
8088
80286
80386

Processo Nº 0294/91-1 de 11/03/91
Cadastrante : F&R CONSULTORES ASSOCIADOS LT
Cedente : Cloverdale International Corporation
Nome do programa : LOTUS 1-2-3/6

Sigla do programa : 1-2-3/6 versão : 1.0
Descrição do programa : Sistema integrado composto pelas seguintes funções. Planilha eletrônica, gerador de gráficos e impressão de relatórios profissionais e pesquisa operacional. Todas as funções podem ser utilizadas através de uma interface gráfica.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional
MS-DOS

Processador
80386

Processo Nº 40798/91-7 de 06/03/91
Cadastrante : MAGNASOFT INFORMATICA LTDA
Cedente : ZSOFT CORPORATION
Nome do programa : PUBLISHER'S TYPE FOUNDRY
Sigla do programa : TYPE FOUNDRY versão : 1.0

Descrição do programa : É um aplicativo com a capacidade de geração de fontes de letras e desenhos com estilos e formatos diferentes. Pode ser usado com software de editoração eletrônica, para aumentar a sofisticação e capacidade deste. Controla a digitalização de imagens edita cria desenhos e fontes. Roda embaixo de windows versão 2.1 ou superior.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional
MS-DOS

Processador
8086
8088
80386
80286

Processo Nº 40799/91-3 de 06/03/91
Cadastrante : MAGNASOFT INFORMATICA LTDA
Cedente : ZSOFT CORPORATION
Nome do programa : SOFTTYPE
Sigla do programa : SOFTTYPE versão : 1.0

Descrição do programa : O aplicativo é um coleção de 62 fontes de letras. Roda embaixo de windows. Trabalha em conjunto com outros softwares para elaboração de textos. Pode-se criar quantas fontes forem necessárias com tamanhos variados escalas de hachuras ilimitadas efeitos tridimensionais nas palavras.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional
MS-DOS

Processador
8086
8088
80386
80286

Processo Nº 40801/91-8 de 06/03/91
Cadastrante : MAGNASOFT INFORMATICA LTDA
Cedente : ZSOFT CORPORATION
Nome do programa : PC PAINTBRUSH IV
Sigla do programa : PC PAINT IV versão : 1.0

Descrição do programa : Criador editor e retocador de figuras. Possui cores para trabalhar com as figuras. Captura telas faz gradação de cores, sombras, edita texto. Ajusta figuras para qualquer tamanho possui todas as ferramentas necessárias para desenhar e pintar.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional
MS-DOS

Processador
8086
8088
80386
80286

Processo Nº 40800/91-1 de 06/03/91
Cadastrante : MAGNASOFT INFORMATICA LTDA
Cedente : ZSOFT CORPORATION
Nome do programa : PUBLISHER'S PAINTBRUSH
Sigla do programa : PUBLISHER'S versão : 2.0

Descrição do programa : É um digitalizador, criador e editor de desenhos. Possui ferramentas de desenho para pintura sobreamento desenho de linhas boxes ovais ellipse spray de pintura. Possui editor de texto com várias fontes diferentes. Roda embaixo de windows versão 3.0 ou superior.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional
MS-DOS

Processador
8086
8088
80386
80286

Processo Nº 40802/91-4 de 06/03/91
Cadastrante : MAGNASOFT INFORMATICA LTDA
Cedente : ZSOFT CORPORATION
Nome do programa : PC PAINTBRUSH IV PLUS
Sigla do programa : PAINTIV PLUS versão : 1.0

Descrição do programa : Criador e editor de desenhos que controla a digitalização de imagens trabalha com combinação de cores escalas de co-

res formando degradês efeitos em textos desenhos em 3D. Ajusta contrastes deixando o desenho com uma fotografia trabalha com sombras possui todas as ferramentas necessárias para desenhar colorir editar texto.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional
MS-DOS

Processador
8086
8088
80386
80286

Processo Nº 40783/91-0 de 06/03/91
Cadastrante : CORITEL SERVS. PROGRAMACAO S/C LTDA
Cedente : Comshare Ltd

Nome do programa : ONE UP
Sigla do programa : ONE UP versão : 1.3
Descrição do programa : ONE UP é um modelador multi-dimensional que foi desenvolvido para aproveitar o máximo da eficiência que o PC oferece e permitir construir modelos complexos no pc e depois transferi-los para o mainframe quando a necessidade aparecer.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional
MS-DOS

Processador
80286
80386

Processo Nº 40784/91-6 de 06/03/91
Cadastrante : CORITEL SERVS. PROGRAMACAO S/C LTDA
Cedente : Comshare Ltd

Nome do programa : COMMANDER EIS
Sigla do programa : COMMANDER versão : 2.1
Descrição do programa : O COMMANDER EIS é desenvolvido pra atender as necessidades dos executivos ao acesso a informações especiais. O COMMANDER EIS permite ao executivo acesso instantâneo a info estratégicas da corporação sem ele tenha conhecimento de informática com o uso de interface gráfica o commander habilita o executivo acessar informações usando um mouse ou uma touchscreen. Os dados podem ser manipulados para exame de variações criar diagramas e gráficos para analisar tendências.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional

Processador
68020

Processo Nº 40785/91-2 de 06/03/91
Cadastrante : CORITEL SERVS PROGRAMACAO S/C LTDA
Cedente : Comshare Ltd

Nome do programa : SYSTEM W
Sigla do programa : SYSTEM W versão : 2.12
Descrição do programa : O SYSTEM W oferece modelagem multidimensional relatórios e facilidades de análise. O sistema baseado no mainframe e estrutura como uma ferramenta de aplicação que pode ser customizada para atender necessidades individuais é usado por executivos para apoio a decisão e gerenciamento de aplicações contábeis, auxiliando também no planejamento corporativo, na consolidação financeira na análise e gerenciamento de relatórios, controle e planejamento de recursos humanos e etc.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional
VMS

Processador
IBM 30XX
IBM 43XX

Processo Nº 50276/91-3 de 06/03/91
Cadastrante : THORNIX INFORMATICA LTDA
Cedente :

Nome do programa : SAPIENS
Sigla do programa : SAPIENS versão : 2.0
Descrição do programa : Plataforma de desenvolvimento e manutenção de aplicações liberando os analistas das considerações técnicas ditadas pelo ambiente computacional. Base de dados ativa controlando o desenvolvimento e execução de aplicações. Uma "shell" orienta para o objeto provendo visão conceitual única de todos os dbms. Desenvolvimento progressivo usando modelos de trabalho. Substitui a complexidade da programação pela simplicidade das regras de negócios. Confortável manutenção o ciclo de vida de uma aplicação reduzindo a atividade de manutenção.

Ambiente de Processamento
Sistema Operacional
VMS

Processador
IBM 30XX

(Of. nº 62/91)

Coordenação Geral de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Especial de Prestação de Serviços, que entra si celebrou a Secretária de Ciência e Tecnologia - SCT/PR e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

REGISTRO: 02.00011.00/91.
OBJETIVO: A prestação do serviço de Mala Oficial, em Brasília-DF, com prestando a execução da coleta, do transporte e da distribuição de documentos expedidos pela CONTRATANTE, usuário desse serviço. Conforme programa de trabalho constante do processo SCT/PR nº 01200.000054/91-38.
VIGÊNCIA: Doze meses, contados a partir de 01 de janeiro de 1991.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 1991.
VALOR: CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

CRÉDITO: Correção a Lento da Atividade 03010002120080044 - ELEMENTO DE DESPESA: 34903900.
NOTA DE EMPENHO: 91 NE 00072 de 14/02/91.
ASSINAM: PELA CONTRATANTE: LUIZ RODRIGUES DE SOUSA - Coordenador Geral de Adm. nistrativa
 PELA ECT: JOSÉ ALBERTO FROES CRUZ - Diretor de Marketing

(Of. Nº 62/91)

Centro Tecnológico para Informática

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato SCT/CTI nº 399.00, firmado entré o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA - CTI e a OXIGÊNIO DO BRASIL S/A.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 91.2.002, de 01.02.91.
OBJETO: Fornecimento de quantidades mensais de aproximadamente 5.300 m³ de nitrogênio líquido.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Programa 20.108.03.010.0056.1123.0003.
VALOR: Global estimado de Cr\$ 25.440.000,00 (Vinte e cinco milhões, quã crocentos e quarenta mil cruzeiros).
NOTA DE EMPENHO: 91 NE 00139, de 18.03.91.
VIGÊNCIA: Até 31.12.91.
DATA DE ASSINATURA: 18.03.91.
ASSINAM: Pelo CTI, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO - Diretor Geral, e pela OXIGÊNIO DO BRASIL S/A, DR. RICARDO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA - Gerente.

(Of. nº 45/91)

Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 91.2.003**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional do Sistema de Ar Condicionado. **ABERTURA:** Dia 12 de abril de 1.991, às 09:00 horas. **EDITAL:** O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Centro Tecnológico para Informática-CTI, sito à Rodovia Dom Pedro I (SP-65) Km 143,6 Campinas-SP, até o dia 11 de abril de 1.991. Telefone: (0192) 40-1512.

(Of. nº 43/91)
 (DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

Secretaria do Meio Ambiente

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Departamento de Administração**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e a Escola Infantil Snif-Snif.
OBJETO: Contratação de serviços de Pré-escolar no Distrito Federal, para filhos de servidores do IBAMA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 006/90.
CRÉDITO: Programa de Trabalho: 03007002120080087, Elemento de Despesa 3490.39.00, Fonte 250.
NOTA DE EMPENHO: 91NE00185, de 07.03.91, no valor de Cr\$ 190.000.00 (cento e noventa mil cruzeiros).
VALOR: Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) Estimado.
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1991.
DATA E ASSINATURA: Brasília, 01 de março de 1991
 Pelo IBAMA: GUILHERME ALVES BRUNO
 Chefe do Departamento de Administração
 Pela CONTRATADA: JUDANA DARC DIAS DE SOUSA COSTA
 Diretora

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/91

ESPECIE: Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e o Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS.
OBJETO: Estabelecer colaboração entre as partes, nas ações de demarcação e de levantamentos sócio-econômicos e fundiários da Reserva Extrativista Chico Mendes.
CRÉDITO: O presente Convênio não envolve recursos.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: Brasília, 08 de março de 1991.
 Pelo IBAMA: CELSO SALATINO SCHENKEL
 Presidente Substituto
 Pelo CNS: JÚLIO BARBOSA DE AQUINO
 Presidente

(Ofs. nºs. 165 e 167/91)

Superintendência Estadual em Goiás

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE: Contrato de prestação de serviços entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Supes/GO) e Contal - Empresa de Segurança Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de vigilância armada para o Edifício Sede da Supes/GO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/89.
CRÉDITO: Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de despesa 34902900 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica". Recursos Próprios.

NOTA DE EMPENHO: 91 NE00017 de 18.02.91
VALOR: US 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)
PRAZO: até 31 de março/91
ASSINAM: Pelo IBAMA: Péricles Antunes Barreira, Superintendente em Goiás
 Pela CORAL: Lélcio Vieira Carneiro - Diretor Presidente

(Nº 286781 - 20/03/91 - Cr\$ 1.932,00)

ESPECIE: Contrato de prestação de serviços entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Supes/GO) e CONTAL - Empreiteira de Reformas e Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação no Edifício Sede da Supes/GO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/89.
CRÉDITO: Manutenção dos serviços Administrativos, Elemento de despesa 34903900 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica". Recursos Próprios.
NOTA DE EMPENHO: 91 NE 00018 de 18.02.91
VALOR: US 1.800.00,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros)
PRAZO: até 31 de março/91
ASSINAM: Pelo IBAMA: Péricles Antunes Barreira, Superintendente em Goiás.
 Pela CONTAL: Wilson Xavier Moreira - Gerente

(Nº 286782 - 20/03/91 - Cr\$ 1.932,00)

Superintendência Estadual em Rondônia

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Alienação de Bens Móveis da Superintendência Estadual do IBAMA em Rondônia, situada à Av. Juracy Teixeira, nº 3477, Costa e Silva, constituída pela Ordem de Serviço nº 004/90, faz saber a quem interessar, que realizará Licitação para venda de Bens Móveis, através de Carta-Convite, no dia 02.04.91, às 09:30 horas.
 Melhores informações poderão ser adquiridas pelos telefones (067) 223-3577/3578/3579/3085/221-8024.

Porto Velho, 12 de março de 1991.

AILTON FERREIRA GALVÃO
 Presidente da Comissão

(Of. Nº 166/91)

Secretaria da Administração Federal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/90, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ELEVAADORES SÜR S/A. PRO CESSO Nº 690.27/90. OBJETO - prorrogar, até 31/08/91 o prazo de vigência do contrato nº 18/90 e dar nova redação à Cláusula Primeira do mencionado Contrato, de modo a restringir a prestação de serviços de inspeção e manutenção de Elevadores SÜR S/A aos 10 (dez) blocos residenciais, de propriedade da União, assim distribuídos: Blocos B, C, D, E e da SQS 213, Blocos C, D, E, F da SQN 307, SHCGN 715, Bloco P e SHCGN 716, bloco A. Valor Cr\$ 7.501.031,14 (Sete milhões, quinhentos e um mil, trinta e um cruzeiros e quatorze centavos), que correrá por conta do PTO 305703122690001, ED 34903900, conforme Nota de Empenho 91 NE 25 de 28/02/91 e Reforço de Empenho 91 NE 29 de 28/02/91. Assinam pela SA/PR Dr. JOEL JORGÉ FILHO e pelo Elevadores SÜR S/A Sr. ANTONIO CARDOSO FARIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/90, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ELEVAADORES OTIS S/A. PRO CESSO Nº 690.27/90. OBJETO - prorrogar, até 21/08/91, o prazo de vigência do contrato nº 22/90 e dar nova redação à Cláusula Primeira do mencionado contrato, de modo a restringir a prestação de serviços de inspeção e manutenção de Elevadores Otis aos 2 (dois) blocos residenciais A e B da SQN 308, de propriedade da União. Valor Cr\$ 4.230.829,15 (Quatro milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos), que correrá por conta do PT 0305703122690001, ED 34903900, conforme Nota de empenho 91 NE 26, de 28/02/91 e reforço do empenho 91 NE 30 de 28/02/91. Assinam pela SA/PR Dr. JOEL JORGÉ FILHO e pelo ELEVAADORES OTIS S/A, Sr. RUBENS GASPARELO PINHEIRO.

(Ofs. nºs. 246 e 247/91)

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ESPECIE: Termo de RE-RATIFICAÇÃO do Contrato celebrado entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e a Terminal Telecomunicações Ltda.
OBJETO: Retificar o Preâmbulo do Contrato firmado entre as partes, tendo em vista a alteração das denominações da Contratante e da Contratada.
CRÉDITO: Projeto de Atividade 0300700212.008.0011 - Elemento de Despesa 34903900 e Fonte 100000000.
EMPENHO: 91NE0015 emitido em 14.02.91, no valor de Cr\$ 27.000,00
VALOR: Cr\$ 100.000,00 (estimativo), para o exercício de 1991.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 1991.
SIGNATÁRIOS: Dr. HENRIQUE HAREK SIMON pela Contratante e o Sr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES pela Contratada.

ESPECIE: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo celebrado entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e a POLITEL - Telecomunicação e Informática Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato firmado entre as partes, aos 06/04/90.
CRÉDITO: Projeto de Atividade 0300700212.008.0011 - Elemento de Despesa 34903900 e Fonte 100000000.
EMPENHO: 91NE00001 emitido em 14.02.91, no valor de Cr\$ 270.000,00
VALOR: Cr\$ 400.000,00 (estimativo), para o exercício de 1991.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 1991.
SIGNATÁRIOS: Dr. HENRIQUE HAREK SIMON pela Contratante e o Sr. NEIMAR NESRALLA pela Contratada.

(Of. nº 60/91)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria de Administração Geral

Divisão de Material e Patrimônio

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECIE: Extratos do Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato de Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas elétricas e eletrônicas que entre si fazem o MJ e a firma COMERCIAL SANMARKAN LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido pela cláusula oitava e inclusão de máquinas na cláusula primeira do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/91. **NOTA DE EMPENHO:** 257, 245, 243, 239, 285, 250, 240, 255, 263 e 251/91. **VIGENCIA:** 12 meses. **ASSINAM:** Pela contratante o Dr. Afonso Celso Guimarães Lyrio e pela contratada o Sr. Cleiber Humberto Barreira.

ESPECIE: Extratos do Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato de Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever eletrônica, que entre si fazem o MJ e a firma DMS BRASLIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido pela cláusula oitava e inclusão de máquinas na cláusula primeira do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/91. **NOTAS DE EMPENHO:** 244, 246, 281, 283, 249, 265, 257, 296 e 297/91. **VIGENCIA:** 12 meses. **ASSINAM:** Pela contratante o Dr. Afonso Celso Guimarães Lyrio e pela contratada o Sr. Antonio Gomes Avellar Neto.

ESPECIE: Extratos do Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato de Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever manual, elétrica, eletrônica e calculadora, que entre si fazem o MJ e a firma SOMATEC ASSISTENCIA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência estabelecido pela cláusula oitava e inclusão de máquinas na cláusula primeira do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/91. **NOTAS DE EMPENHO:** 242, 247, 237, 282, 248, 241, 254, 264, 252 e 295/91. **VIGENCIA:** 12 meses. **ASSINAM:** Pela contratante o Dr. Afonso Celso Guimarães Lyrio e pela contratada o Sr. Gil Ferreira de Oliveira.

ESPECIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de manutenção de máquinas de escrever elétrica e eletrônica, que entre si fazem o MJ e a firma OLIVETTI DO BRASIL S/A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido pela cláusula oitava do Contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/91. **NOTAS DE EMPENHO:** 238, 284 e 256. **VIGENCIA:** 12 meses. **ASSINAM:** Pela contratante o Dr. Afonso Celso Guimarães Lyrio e pela contratada o Sr. Francisco Soares de Souza.

ESPECIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos Equipamentos Telefônicos tipo KS de marca GTE/MULTIPLEX e NEC, que entre si fazem o MJ e a firma POLITEL - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido pela subcláusula única da cláusula sexta do Contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/91. **NOTA DE EMPENHO:** 270/91. **VIGENCIA:** 12 meses. **ASSINAM:** Pela contratante o Dr. Afonso Celso Guimarães Lyrio e pela contratada o Sr. José Roberto Oliveira Maciel. (Of. nº 18/91)

ESPECIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos Telefônicos marca DARUMATEC, que entre si fazem o MJ e a firma TELEMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido pela subcláusula única da cláusula sexta do Contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/91. **NOTA DE EMPENHO:** 270/91. **VIGENCIA:** 12 meses. **ASSINAM:** Pela contratante o Dr. Afonso Celso Guimarães Lyrio e pela contratada o Sr. José Roberto Oliveira Maciel. (Of. nº 18/91)

Secretaria de Polícia Federal

Departamento de Polícia Federal

Superintendência Regional em Alagoas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Terceiro termo aditivo ao contrato de limpeza e conservação, do prédio Sede da SR/DPF/AL. **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual original por 60 (sessenta) dias. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 01/88-CP/L/SR/DPF/AL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 060300.1742.001. **VIGENCIA:** 18 de março de 1991 a 30 de abril de 1991. **SIGNATÁRIOS:** JAIRO HELVÉCIO KULLMANN, Superintendente Regional e LELIO GUIMARÃES DE SOUZA, Gerente Administrativo da CIMAL.

(Of. nº 235/91)

Superintendência Regional em Mato Grosso

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso e a firma Rosa Reiko Miura. **OBJETO:** Locação do imóvel sito à Rua Antônio João, s/nº, centro, Cáceres/MT. **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação, conforme artigo 23, item IV do Decreto-Lei nº 2.300/86. **CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** Programa de Trabalho - 0603000212.008.0015, Elemento de Despesa - 3490.36, Plano Interno - 700. **VALOR DO CONTRATO:** Estimado em Cr\$ 749.712,00 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e doze cruzei-

ros), comprometidos através do saldo de empenho nº 91NE00012, 21.02.91, no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros). **VIGENCIA:** a partir de 01.01.91 a 31.12.91. **ASSINAM:** Delci Alvarinho Ferreira e Rosa Reiko Fujino Miura. OBS. Publicado com atraso por falta de recurso orçamentário.

(Of. nº 07/91)

Superintendência Regional no Rio Grande do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços entre a SR/RN e a Firma EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do prédio onde funciona a sede da SR/RN. **LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 007/90-SR/DPF/RN, de acordo c/o art. 20, § 3º do Decreto-Lei 2.300/86, c/ as alterações dos Decretos-Lei nº 2348 e 2360/87. **CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** Programa: 0603000212.008, PI702, no Elemento de Despesa 34.9.0-39. **VALOR DO CONTRATO:** Inicial Cr\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos cruzeiros). Reajustável de acordo com as Convenções Coletivas / de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana do RN. **PRAZO DE VIGENCIA:** 02.01.90 a 31.12.92.

(Of. nº 24/91)

Superintendência Regional em São Paulo

Divisão de Polícia Federal em Santos

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECIE: SEXTO TERMO ADITIVO, datado de 02 de janeiro de 1991. **PARTE:** UNIÃO FEDERAL, representada pela Divisão de Polícia Federal em Santos/SP e a DON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Mudança de exercício - Nota de Empenho 91NE00010 - Programa de Trabalho: 0603000212.008.0015 - Natureza da Despesa: 3.4.9.0-39.00-Plano Interno: 700.

ESPECIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO, datado de 02 de janeiro de 1991. **PARTE:** UNIÃO FEDERAL, representada pela Divisão de Polícia Federal em Santos/SP, e a EMPRESA LIMPADORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1991. **NOTA DE EMPENHO:** Empenho 91NE00005 - Programa de Trabalho: 0603000212.008.0015 - Natureza da Despesa: 3.4.9.0-39.00 - Plano Interno: 702.

(Of. nº 23/91)

Imprensa Nacional

Comissão Permanente de Licitação

RESOLUÇÃO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 13/91

A Comissão Permanente de Licitação resolve adjudicar, pela técnica de menor preço, a licitante SOCIL SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, item único.

Brasília, 20 de março de 1991.
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DO VALE
Presidente da Comissão

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando de Operações Navais

Comando do Primeiro Distrito Naval

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/91

OBJETO: De ordem do Excm Sr. Comandante do Primeiro Distrito Naval, faço saber que às 14:00 horas do dia 26/03/1991, no Departamento de Licitação deste Comando, situado à Praça Barão de Ladário s/nº, Centro-Rio de Janeiro, tel. 216-6130, será realizada licitação destinada à aquisição de gêneros alimentícios para o restaurante deste Comando. **HABILITAÇÃO:** Nesta Tomada de Preços poderão participar empresas pertencentes ao ramo licitado e que tenham integralizado capital mínimo de Cr\$..... 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros). **INSTRUÇÕES:** No endereço acima serão prestadas maiores informações e fornecidos aos interessados não só o Edital, ao preço de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), contendo informações detalhadas, mas também, instruções especificadas e outros elementos que se tornarem necessários para o perfeito entendimento do objeto e condições da presente licitação. Rio de Janeiro, RJ., em 07 de março de 1991.

WILLIAM PINTO COELHO
Capitão-de-Fragata (RM)
Chefe do Departamento de Intendência
Presidente da Comissão de Licitações
(Of. nº 455/91)
(DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

Secretaria Geral
Diretoria de Abastecimento

Serviço de Reembolsáveis da Marinha

AVISO DE EDITAL

OBJETO: Aquisição de diversas peças prontas, calçados e malharia de uni formas de uso na Marinha do Brasil.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 013/91.
DATA E LOCAL: No dia 18 de abril às 10:00 horas peça pronta, às 14:00 horas malharia e às 15:30 calçados, na Sala de Reuniões do Serviço de Reembolsáveis da Marinha, no Rio de Janeiro, situado na Avenida Brasil, 10.500 Olaria - RJ, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas de preços das firmas previamente habilitadas.
FINAL: As firmas interessadas poderão obter o Edital de Licitação dia 17 de abril de 1991, às 13:30 às 16:30 horas (dias úteis), no Departamento de Fardamento do Serviço de Reembolsáveis da Marinha - Divisão de Obtenção, no endereço já citado.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1991

LUIZ CARLOS DE BRITO
Capitão-de-Fragata (IM)
Vice-Diretor

(Of. nº 455/91)
(DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Departamento de Ensino e Pesquisa
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Academia Militar das Agulhas Negras

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91 - APRV

A Academia Militar das Agulhas Negras comunica que será realizada em sua Sede, Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

A data limite para aquisição do edital será até às 16:00 horas, do dia 17 Abr 91, mediante a indenização de Cr\$ 1.000,00, por grupo.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Aproximamento (Tel: (0243) 58-4385) e à Comissão de Habilitação e Cadastro (Tel: (0243) 54-3180).

Endereço: Academia Militar das Agulhas Negras
Rodovia Presidente Dutra, Km 305
Resende-RJ - CEP 27510

ANGELO GUILHERME DE ASSIS CARVALHO-Ten Cel
Presidente da Comissão de Habilitação e Cadastro

(Of. nº 22/91)
(DIAS: 19, 20 e 21/03/91)

Departamento de Engenharia e Comunicações
Diretoria de Telecomunicações

Comissão de Habilitação e Cadastro
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91 - D TELECOM

OBJETO: Aquisição de fita impressora para uso geral em teleimpressores, fita em cartucho, fita para perfuração e gravação, papel com cópia RFX e RHEX para teleimpressor, personalizados, papel sem cópia, impressores diversos e fita para controlador datador.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até 04 Abr 91. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na D Telecom - Q3 Ex - Bloco H - 49 Avandar - SNU - Brasília-DF, ao preço de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Brasília-DF 18 de março de 1991.
Maj FERNANDO BALDIZZARI DE LIMA PERES
Presidente da Comissão

(Of. nº 05/91)
(DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro
EXTRATO DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 016/91
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Governo do Distrito Federal

OBJETIVO: Construção de 08 Escolas-Classe com 1.461,50 m² de área cada, nas localidades de Sambaíba, QS 431 - Área Especial 01, QR 614 - Área Especial 01, QR 317 - Área Especial 03, Planaltina EQ-07 Área Esp. - Setor Res. N "A", EQ-03 Área Esp. Setor Res. N "A", Celândia QM 01 - Lote A, N. Bandeirante, QS 04 lote A, Riacho Fundo e Paranoá Q 26 - Conj. "B" - Lote 1.

PROCESSO: 23034009233/91-12
CREDITO ORÇAMENTARIO: Programa de Trabalho 08042018822890010
ELEMENTO DE DESPESA: 45304200

EMPENHO: 0085 de 18/03/91
VALOR: Cr\$ 350.000.000,00

VIGÊNCIA: 18/07/91

DATA E ASSINATURAS: 18/03/91 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI - Ministro de Estado da Educação, EDISON SILVEIRA COLLARES - Diretor-Geral do FNDE e JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Governador.
(Of. s/nº)

Delegacia do Ministério da Educação no Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 01/91, firmado entre a Delegacia do MEC no Paraná e ORBRAN - Organização E. Brambilla Ltda em 02/01/91.

Objeto: Serviço de Limpeza e Conservação.

Licitação: Carta Convite nº 01/91, processo nº 23025.5725/90-22.

Credito: 08007002120080041

Natureza da Despesa: 34903900

Nº e Data da Empenho: 01NE00007 de 02/01/91

Valor Mensal: Cr\$ 125.723,06

Valor a ser Pago no Exercício: Cr\$ 1.508.676,76

(Of. Nº 61/91)

Escola Técnica Federal de Santa Catarina

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Locação de Serviço que celebram entre si a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA ETF/SC e CARLOS ROBERTO SCÓZ de acordo com o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prestar serviços profissionais de Professor Substituto no período de 01/03/91 a 20/12/91.

LOCATÁRIA ETF/SC ALFEO HERMENEGILDO
LOCADOR CARLOS ROBERTO SCÓZ

Extrato de Contrato de Locação de Serviço que celebram entre si a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA ETF/SC e RONALDO REBELO SIGELKOW de acordo com o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prestar serviços profissionais de Professor Substituto no período de 18/03/91 a 20/12/91.

LOCATÁRIA ETF/SC ALFEO HERMENEGILDO
LOCADOR RONALDO REBELO SIGELKOW

Extrato de Contrato de Locação de Serviço que celebram entre si a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA e TIRZÁ LENTZ CARVALHO de acordo com o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prestar serviços profissionais de Professor Substituto no período de 04/03/91 a 03/06/91.

LOCATÁRIA ETF/SC ALFEO HERMENEGILDO
LOCADOR TIRZÁ LENTZ CARVALHO

(Of. Nº 33/91)

Universidade Federal do Ceará

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Renovação do contrato de locação de serviços técnicos especializados para elevadores, que entre si fazem a União Federal através da Universidade Federal do Ceará e a Indústria Villares S.A.

OBJETO: Serviço de Assistência Técnica do elevador de nº 004795/95 junto a esta Universidade, conforme contrato entre ambas.

VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1991

VALOR: Cr\$ 270.000,00.

CREDITO: Correrá à conta do Sub-Programa 080440205 do Projeto Atividade 20850003. Natureza da Despesa 34903900-Fonte 112000000.

SIGNATÁRIOS: Pela UFC Prof. RAIMUNDO HELIO LEITE (Reitor) e pela Indústria Villares S.A. Sr. JEAN NICOLAS DIAKIDIS (Supervisor Geral de Serviços Técnicos).

Fortaleza, 14 de março de 1991

(Of. nº 120/91)

Universidade Federal do Maranhão

EDITAL Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 1991

A Pró-Reitoria de Graduação, autorizada pelo Conselho Universitário, nos termos da Resolução nº 11/90-CONSUN, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado o prazo de inscrições ao Concurso Público para Ingresso na Carreira de Mestrado Superior em História da Arte, História e Filosofia da Arte, "sic" Inicia do Desenvolvimento, Psicanotologia, Psicologia da Personalidade, Geografia do Brasil, Análise, Banco de Dados e Sistemas Operacionais, no período de 09 a 22 de março de 1991, mantendo-se as instruções e normas constantes do Edital PROC. nº 04/91 e da Resolução nº 11/90-CONSUN.

São Luís-MA, 08 de março de 1991

MARIA NUBIA BARBOSA BONFIM
Pró-Reitora

(Of. nº 25/91)

Fundação Universidade do Amazonas

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de locação de serviços. LOCATÁRIO: Fundação Universidade do Amazonas. LOCADOR: LUIZ BENILDES RAPOSO DA CÂMARA, OBJETIVO: prestação de serviços na condição de professor substituto. Processo nº 006734/90. Dotação Orçamentária: 008882052095.0003. Elemento de Despesa nº 3490.36. Nota Orçamentária: 00058/91. Retribuição: Cr\$96.067,82. Data da assinatura: 11.03.91. Vigência: 11.03.91 a 31.12.92. Assinado por Marcus Luiz Barroso Barros, Reitor e Luiz Benildes Raposo da Câmara, Locador.
(Of. 45/91)

Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/91

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
DATA: 03 de abril de 1991, às 14:00 horas.
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada à praça Manoel Terra s/n FMTM - fone: (034) 312-7722 ramal 1412
INSCRIÇÃO: Somente poderão participar da Presente Tomada de Preços, as firmas que estiverem inscritas em qualquer Órgão Público Federal, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal (CRJF).

Uberaba-MG, 18 de março de 1991

(Of. nº/91)
(DIAS: 19, 20 e 21/03/91)DONATIL ALVES MARTINS RIBEIRO
Presidente da Comissão

Escola Paulista de Medicina

CONVITE Nº 90/91

Acha-se aberto na Escola Paulista de Medicina, o convite nº 90/91, para Alienação de materiais irrecuperáveis, no estado. Abertura: dia 21/03/91 às 14:00 horas. Maiores informações à Rua Botucatu nº 740, 5º andar, sala 1512 - Vila Clementino, São Paulo.
(Of. nº 18/91)

Fundação de Assistência ao Estudante

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/91 celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE FAE e a EMPRESA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - ENA. Objetivo O presente convênio tem por objetivo assegurar a participação da ENA como executora da FAE no processo de aquisição, fornecimento, transporte, armazenagem e distribuição de gêneros alimentícios de Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e outros programas desenvolvidos pela FAE, na forma descrita a seguir: I - Aquisição de gêneros alimentícios "in natura" ou industrializados diretamente de produtores, cooperativas, indústrias e outros, sediados nas regiões atendidas pelo Programa e/ou a nível nacional, e outros produtos quando necessário; II - distribuição e entrega de gêneros alimentícios em locais pre-determinados pela FAE; III - desenvolver outros serviços complementares de apoio ao processo de compra de acordo com solicitação da FAE. Recursos correrão à conta da FAE. Valor estimado Cr\$ 40.000.000.000,00 (quarenta..... bilhões de cruzeiros). Data de Assinatura 20.03.91. Vigência: O presente convênio, terá vigência até 31 de dezembro de 1991, com início a contar da data de publicação pela FAE no D.O.U. Assinaram: ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e JOÃO MOURA BOSCHERO - PRESIDENTE DA ENA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/91 celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE e a SARAVIA S/A LIVREIROS EDITORES. Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a aquisição de livros constantes na 2ª. opção da escolha feita pelos professores, nos quantitativos indicados no Anexo I, resultantes da impossibilidade da aquisição dos livros relacionados na 1ª. opção. Recursos correrão à conta da FAE. Programa de Trabalho nº 0904226293.0001. Elemento de Despesa nº 249039. Fonte de Recursos nº 112000000. Empenho nº 91ND00286 de 11 de março de 1991, no valor de Cr\$ 71.664.126,30 (setenta e um milhões seiscentos e sessenta e quatro mil cento e vinte e seis cruzeiros e trinta centavos). Data de assinatura 19.03.91. Vigência: Este Contrato entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União. Assinaram: ADOLFO SCHULER NETTO - Presidente da FAE e RUY MENDES GONÇALVES - CONTRATA. (Of. nº 35/91)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Departamento de Ensino

Academia da Força Aérea

Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

OBJETO: Fornecimento e instalação de um silo metálico, com capacidade para 152 ton, para armazenamento de cereais, incluindo dois elevadores e uma máquina de pré-limpeza.
DATA E LOCAL: Dia 01 de abril de 1991, às 09:00 horas, na Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga, situada na estrada Brigadeiro Faria Lima

Km 07, Pirassununga-SP, serão recebidos e abertas as propostas e documentação pertinentes.
EDITAL: As Firms interessadas poderão obter o Edital de Tomada de Preços, diariamente, das 07:00 às 16:00 horas (dias úteis) no local e endereço acima citados.

Pirassununga, 16 de março de 1991

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Nº 60234 - 13/03/91 - Cr\$ 10.536,00)
(DIAS: 21, 22 e 25/03/91)

Escola de Especialistas de Aeronáutica

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/91

Aquisição de Gêneros Alimentícios, nos diversos Grupos de Subsistência, para a Seção de Aproveitamento da EEAR. A Comissão de Licitação da EEAR faz saber que se encontra à disposição dos interessados, na Seção de Licitação da EEAR, à Av. Brig. Ademar Lygia s/nº, Guaratinguetá, SP, das 08:30 às 16:00 hs, de segunda a sexta-feira, até o dia 18 de março de 1991, ao preço unitário de Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros) por cada Grupo, o Edital para a Tomada de Preços nº 012/EEAR/91, que se trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios, nos diversos Grupos de Subsistência, para a Seção de Aproveitamento da EEAR, no período de 01 a 30 de abril de 1991. Guaratinguetá, 06 de fevereiro de 1991. IZAIAS MOURA - CAP INT, Membro da Com. de Licitação.

(Nº 3B3293 - 20/03/91 - Cr\$ 1.317,00)

Comando Geral de Apoio

Diretoria de Material

Parque de Material Aeronáutico de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/PAMA-SP/91

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que às 14:00hs do dia 28 MAR 91, em sua sede situada na Av: Brás Leme, 3258 - Santana - São Paulo/SP, na sala de reuniões do PAMA-SP serão recebidos e abertos os envelopes para Habilitação e Proposta de Preços, para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Assio e Limpeza. O Edital com maiores informações poderá ser retirado no endereço acima citado, até o dia 26 MAR 91.

MÁRCIO TADEU GOMES DE ABREU - Maj Int

(Of. nº 05/91)

SITUAÇÃO JURÍDICA
DO ESTRANGEIRO
NO BRASIL

Conheça seus direitos e deveres na recente publicação — SITUAÇÃO JURÍDICA DO ESTRANGEIRO NO BRASIL — editada pela Imprensa Nacional. Formato 14,8 x 21cm, em chambril.

É uma coletânea de leis com 112 páginas que asseguram ao imigrante, concessão legal do direito de trânsito, de turista, de temporário, de cortesia, de permanente, de oficial e diplomático.

Seção de Divulgação. Fones (061) 321-5566
ramais 305 e 309 ou direto 226-2586;
226-6812.

3ª Edição — Atualizada

Preço: Cr\$ 100,00

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO no 07/91 ao Convênio SUS/01/91 que entre si celebraram, de um lado a UNIÃO representada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS e, de outro lado, o GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS, e sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e as Prefeituras Municipais de Porto Alegre, Tramandaí e Torres, com a inteveniência de suas Secretarias Municipais de Saúde

OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto reorganizar e reorganizar unidades assistenciais públicas, dedicadas a assistência e saúde, nos municípios de Porto Alegre, Tramandaí e Torres, compreendendo ações de restauração e ampliação de estrutura física, aquisição de materiais permanentes e equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento e, treinamento intensivo de pessoal, para o bom desempenho funcional, dentro de um modelo organizacional coerente com os princípios básicos do Sistema Único de Saúde que, sob gerenciamento eficiente e único, atenda às necessidades de assistência ambulatorial à saúde da população dos municípios acima citados. É também, objeto do presente Termo Aditivo, a implantação de uma Central de Marcação de Consultas Ambulatoriais para os municípios de Porto Alegre, Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Gravataí, Guaíba e Viçosa.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos previstos na cláusula quinta do Convênio-SUS serão transferidos pelo INAMPS, ao Estado, de acordo com as dotações consignadas pela Lei do Orçamento:

a) em favor da SES/RS, à conta da subatividade 13.075.0428.2317.0023 - Apoio Técnico e Financeiro às Secretarias Estaduais de Saúde, as NE parciais no 102 e 115, de 19/03/91, no valor de CR\$ 4.823.093,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil e noventa e três cruzeiros) e CR\$ 362.123.049,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, cento e vinte e três mil e quarenta e nove cruzeiros), Elemento de Despesa: 3430.41 e 4530.42.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de assinatura até 31.12.91.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 1991.

ASSINAM: ALCENI GUERRA - Ministro da Saúde; SINVAL GUAZZELLI - Governador do Estado; RICARDO AKEL - Presidente do INAMPS. NELSON CARVALHO DE NONOYAY - Secretário de Estado da Saúde; OLIVIO DE OLIVEIRA DUTRA - Prefeito Municipal de Porto Alegre; MARIA LUIZA JARROGER - Secretária Municipal de Saúde de Porto Alegre; ELIZEU LEMOS PADILHA - Prefeito Municipal de Tramandaí; SERLEINDA CASTELLANI - Secretária Municipal de Saúde de Tramandaí; CESAR CAPRINI - Prefeito Municipal de Torres; JOÃO JOSÉ DE MATOS - Secretário Municipal de Saúde de Torres.

(Of. nº 158/91 GM)

Secretaria Nacional de Assistência à Saúde

Instituto Nacional de Câncer

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/91

OBJETO: Serviço de transporte, conforme descrição contida no anexo do Edital.

DATA/HORA: 05/04/91 - 09:00 HORAS

LOCAL DE ENTREGA DE EDITAIS:

Rua do Resende, 128 - 2º andar - sala 22 - Centro - Rio de Janeiro-RJ.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1991

SERGIO RÊ DE PAIVA

Presidente da Comissão de Licitação

(Of. Nº 14/91)

Hospital Dr. Philippe Pinel

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/91 - Cereais, Leguminosas, Conservas, Doces e Compotas

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/91 - Verduras, Legumes e Ervas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/91 - Carne de Maníferos, Bovina e Visceras

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/91 - Salgados e Embutidos

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/91 - Peixe e Crustáceos

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/91 - Aves e Ovos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/91 - Leite e Derivados.

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/91 - Produtos de Panificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 20/03/91

HORÁRIOS: 9:00, 10:00, 11:00, 11:30, 12:00, 12:30, 13:00 e 13:30

EDITAIS: AV. VENECIAU Nº 65, 66 - BOFOPCO - RJ.

(Of. nº 10/91)

(DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

Campanha Nacional de Combate ao Câncer

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebraram a CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO CÂNCER e a firma WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A, em 02 de janeiro de 1991.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo e na forma da cláusula 5ª do contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, isto é, até 31 de dezembro de 1991.

MODALIDADE

DE

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/90 - Processo nº 25411.001803/89.

CRÉDITO: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos da CNCC, devendo a nota de empenho estipulada ser emitida nos primeiros dias do mês de Janeiro de 1991.

FUNDAMENTO

LEGAL: Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, republicado de acordo com o art. 2º do Decreto-Lei nº 2.348 de 24 de julho de 1987 e Decreto-Lei nº 2.360 de 16 de setembro de 1987.

VIGÊNCIA: 02/01/91 à 31/12/91.

FORO LEGAL: Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro.

SIGNATÁRIOS: Pela Campanha Nacional de Combate ao Câncer, Seu Coordenador Regional, Dr. ERNANI SALTZ e pela firma WHITE MARTINS Gases Industriais S/A, seus representantes legais, Sr. ANIBAL DOS SANTOS FERNANDES, Gerente Regional da Filial Líquidos do Rio de Janeiro e o Engenheiro PAULO MENDONÇA CARVALHO DA CRUZ, Gerente da Filial Líquidos do Rio de Janeiro.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 de janeiro de 1991.

(Of. nº 20/91)

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle na Paraíba

MATERNIDADE CÂNDIDA VARGAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91

A Maternidade Cândida Vargas, leva ao conhecimento dos interessados que, até às 15:00 horas, do dia 05.04.91, na Av. Coremas s/n - no Prédio da Maternidade, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, receberá as propostas relativas a Tomada de Preços nº 01/91, constante do Processo nº 017/91, para aquisição de Material permanente - Ar condicionado. O Aviso de Licitação contendo as condições de habilitação, especificação e demais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados com a Seção de Compras da Maternidade, situada à Av. Coremas s/n - Jaguaribe, no horário de 12:00 às 18:00 horas onde serão prestados maiores esclarecimentos.

(Of. nº 54/91)

(DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/91

A Maternidade Cândida Vargas, leva ao conhecimento dos interessados que, até às 15:00 horas, do dia 08.04.91, na Av. Coremas s/n - no Prédio da Maternidade, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, receberá as propostas relativas a Tomada de Preços nº 02/91, constante do Processo nº 019/91, para aquisição de material permanente - móveis hospitalares. O Aviso de Licitação contendo as condições de habilitação, especificação e demais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados à Av. Coremas s/n - Jaguaribe, no horário de 12:00 às 18:00 horas onde serão prestados maiores esclarecimentos.

(Of. nº 53/91)

(DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

João Pessoa, 13 de março de 1991

Coordenadoria de Cooperação Técnica e Controle no Rio de Janeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nºs 113/115 e 171/91

O Diretor Geral do Hospital do Andaraí, leva ao conhecimento dos interessados que nos dias 08 (oito) e 11 (onze) do mês de abril de 1991, em horários diversos, na rua Leopoldo nº 280 no Hospital do Andaraí, serão recebidas as propostas comerciais relativas aos processos nºs 15.394, 15.395, 15.403 e 15.420/91, para aquisição de Material Médico Hospitalar Os Editais completos, contendo as condições de habilitação específica - e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados. No Serviço de Material, no endereço acima indicado, no horário de 8:00 às 14 horas, onde, também serão prestados maiores esclarecimentos.

(Of. nº 69/91)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

O Diretor do Hospital Oratório de Freitas, comunica aos interessados que no dia 09 de abril de 1991, às 10:00 horas, na Seção de Material, na Av. Machado, s/nº - BARROSO - NITERÓI - RJ, onde serão recebidos e julgados os documentos de habilitação, relativos à Tomada de Preços acima. Processo - SUS nº 33419-02399/91, destinado à aquisição de Medicamentos, de acordo com as especificações constantes do Edital. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço supra, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

(Of. nº 67/91)

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/91

O Diretor do Hospital Maternidade Carmela Dutra, comunica aos interessados que no dia 22/04/91 às 10:00 horas, receberá, apreciará e julgará os documentos referentes a Serviços Praticados no preparo, Fornecimento e Distribuição de Alimentos para este Hospital, referente ao Processo nº 13410.001549/91, na mesma sessão, receberá as propostas que serão apresentadas em envelopes distintos, fechados e em separado dos que continham a documentação.

O Aviso de Licitação e demais informações, poderão ser obtidos na Seção do Material, sito à Rua Aquidabã, 1037 - Lins de Vasconcelos-R. J.

(Of. nº 66/91)
(DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

Fundação das Pioneiras Sociais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/91

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a FFS e a B&B - PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva a VENTILADORES MECÂNICOS, marca BIRD, mod. Universal (2) e Mark (72), instalados no HOSPITAL DAS DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR, unidade da FFS, em Brasília-DF, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite 357/90-CPL/FFS. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 130730 42823170015, Natureza da Despesa: 34903900, Fonte de Recursos: 153000000. NOTA DE EMPENHO INICIAL: 91NE00165, de 19/2/91. VALOR MENSAL: Cr\$ 345.000,00; reajustável de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo Federal. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/91. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 18/3/91 - JURANDIR FERMON RIBEIRO - Vice-Presidente/FFS e JOSÉ EDUARDO MONTANON BORGES JUNIOR - Sócio Gerente/B&B.
(Of. nº 60/91)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores associados da FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 26 de Março de 1991, no auditório do Hospital das Doenças do Aparelho Locomotor-HDAL/SARAF, no SHES, Quadra 501, em Brasília, Distrito Federal, às 11:45 horas em primeira convocação; às 12:00 horas em segunda convocação e às 12:15 horas, em terceira convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre os seguintes itens:

- exame do relatório e das contas da Administração, referentes ao exercício de 1990;
- aprovação do Plano de Trabalho para 1992;
- autorização para alienação de bens inservíveis;
- outros assuntos de interesse da instituição.

Brasília, 14 de Março de 1991.

ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JÚNIOR
Presidente

(Of. nº 57/91)

Grupo Hospitalar Conceição

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A
HOSPITAL CRISTÓ REDENTOR S/A

HOSPITAL FEMINA S/A

EDITAL Nº 08/91

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/91

OBJETO: Materiais de Escritório (formulários contínuos, carbonos, envelopes, canetas, papéis e outros).

PERÍODO: 21.03.91 a 05.04.91

HORÁRIO: Comercial (das 8:30 às 12h e das 13:30 às 17h).

INFORMAÇÕES: Gerência de Recursos Materiais, Av. Francisco Trein, 596, DEP 91.350 - PDA - RS

ABERTURA: Hospital NS& SRs da Conceição S/A, dia 08.04.91 às 9:30h, no Mezanino do Anfiteatro, endereço acima.

O Grupo Hospitalar Conceição reserva-se o direito de rejeitar até todas as propostas.

Porto Alegre, 20 de março de 1991
(Nº-383187 - 20/03/91 - Cr\$ 2.634,00)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretaria de Administração Geral

Delegacia de Administração em Mato Grosso

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

A Comissão de Licitação da Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em Mato Grosso, torna público que promoverá licitação na Modalidade de Tomada de Preços, nos termos do Decreto-Lei 2.300/86.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

DATA/HORÁRIO: Dia 15 de Abril de 1.991 às 14:00 horas.

LOCAL: Delegacia de Administração do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em Mato Grosso, situada à Av. Getúlio Vargas, 490 1º andar Sala 207 - Cuiabá/MT.

(Of. Nº 64/91)

MARQUERITHE DORINE HERMANN
Presidente da Comissão de Licitação

Superintendência Nacional do Abastecimento

Delegacia em Santa Catarina

AVISOS DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 02/91

PROCESSO DESC Nº 001177/90-14

OBJETO: Alienação de veículo marca Volkswagen, tipo GOL GL, ano 1989, placas CF 2037, danificado em virtude de acidente de trânsito e avaliado em Cr\$ 230.000,00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03.04.91 às 15:00 horas, na Delegacia da SUNAB em Santa Catarina, sito a Rua Felipe Schmidt nº 33, 9º andar, sala 901, Fpolis -SC.

CARTA CONVITE Nº 03/91

PROCESSO DESC Nº 00811/90-84

OBJETO: Alienação de veículo marca Volkswagen, tipo sedan, ano 1978, placas CF 2031, em condições de uso e avaliado em Cr\$ 200.000,00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03.04.91 às 15:00 horas, na Delegacia da SUNAB em Santa Catarina, sito a Rua Felipe Schmidt nº 33, 9º andar, sala 901, Fpolis - SC.

(Of. nº 12/91)
(DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo BSB-292/89

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de assistência técnica, celebrado entre o IPEA e a FERMATEC - Comércio e Representações Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de março de 1991.

RECURSOS: Atividade 0300700212-000038 DAF - Manutenção dos Serviços Administrativos, subelemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento do IPEA.

NOTA DE EMPENHO: Nº 231, de 08/03/91, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

VALOR PARA O EXERCÍCIO: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

LYCITAÇÃO: Convite nº 002/90.

ASSINATURA: 15.03.91.

SIGNATÁRIOS: Renato Moreira, Diretor de Administração e Finanças do IPEA e Janete Bezerra dos Santos, Sócia-Gerente da FERMATEC

(Of. nº 38/91)

Caixa Econômica Federal

MATRIZ
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: CEF
CONTRATADA: Digital S/A - Indústria Eletrônica

OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) multiplexadores estatísticos

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: Cr\$ 15.347.145,47 (Fev/91)

MODALIDADE: Licitação - Tomada de Preços 014/90-CPL/MZ

DATA DA ASSINATURA: 08 MAR 91

CONTRATANTE: CEF

CONTRATADA: ABC Algar S/A - Empreendimentos e Participações

OBJETO: Fornecimento de 05 (cinco) multiplexadores estatísticos

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR: Cr\$ 49.871.544,79 (Fev/91)

MODALIDADE: Licitação - Tomada de Preços 014/90-CPL/MZ

DATA DA ASSINATURA: 12 MAR 91

CONTRATANTE: CEF

CONTRATADA: Thomas de La Rue S/A

OBJETO: Fornecimento de 600.000 (quantidade estimada) cartões magnéticos gravados e personalizados em relevo

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR UNITÁRIO: Cr\$ 268,56 (Fev/91)

VALOR GLOBAL: Cr\$ 161.136.008,00 (Estimado)

MODALIDADE: Licitação - Concorrência 015/90-CPL/MZ

DATA DA ASSINATURA: 18 MAR 91

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/90

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MATRIZ, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/MZ, torna público que foi revogada a licitação em epígrafe, cujo objeto era a contratação de empresa para o fornecimento de 1.200.000 calendários de mesa à CEF. Assim fica sem efeito o resultado da referida licitação publicado no D.O.U de dia 18/02/91.

Brasília, 19 de março de 1991.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PÓLO REGIONAL DE MATERIAL/SÃO PAULO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/91 - CPL/PÓLO/SP

OBJETO: aquisição de formulários contínuos
 VENCEDORA: Interprint Formulários Ltda.
 VALOR GLOBAL: Cr\$ 5.259.000,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/91 - CPL/PÓLO/SP

OBJETO: aquisição de envelopes tipo sacco em papel kraft
 VENCEDORAS: Papel e Celulosa Catarinense S/A (Itens 01 e 02); Papeleria H.P. Mendes Ltda (item 03)
 VALOR GLOBAL: R\$ 11.627.895,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/91 - CPL/PÓLO/SP

OBJETO: aquisição de bobinas de papel
 VENCEDORAS: Silfer Comércio, Indústria e Exportação de Artefatos de papéis Ltda. (itens 01 e 02); Telexpel - Papéis Para Telemática Ltda (item 03)
 VALOR GLOBAL: Cr\$ 10.974.440,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/91 - CPL/PÓLO/SP

OBJETO: aquisição de formulários contínuos
 VENCEDORAS: Contouro - gráfica e Editora Ltda (item 01); Moore Formulários Ltda. (item 02)
 VALOR GLOBAL: Cr\$ 21.581.382,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/91 - CPL/PÓLO/SP

OBJETO: aquisição de pastas suspensas
 VENCEDORA: Gimba Comércio de Papéis Ltda.
 VALOR GLOBAL: Cr\$ 7.718.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. Nº 198/91)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica e hidráulica para Unidades da CEF - Superintendência Regional de Belo Horizonte.
- DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PRELIMINAR: Até o dia 12.04.91 às 17:00 (dezoisete) horas.
- DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES-PROPOSTA: No dia 18.04.91 às 13:00 (treze) horas.
- EDITAL E INFORMAÇÕES: Na CPL/BIH, Rua Tupinambás, 486, sala 212 - 2º andar, Belo Horizonte-MG, ou pelo telefone (031) 217.1322.

(Of. nº 166/91)
 (DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
 RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/91

OBJETO: Contratação do fornecimento de água mineral
 INDICAÇÃO DE VENCEDORA: Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda.
 VALOR GLOBAL: Cr\$ 15.268.176,00 (quinze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e seis cruzeiros).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. nº 198/91)

Datamec S/A Sistemas e Processamento de Dados

SOCIEDADE ABERTA
 CEC/ME Nº 33.367.382/0001-07
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 36/91

- OBJETO: A Datamec S.A. Sistemas e Processamento de Dados, na forma de seu Regulamento publicado no D.O.U. de 07.01.88, com base no Doc-Lei Nº 2.300, de 21.11.86 e suas alterações receberá proposta para fornecimento de: Filme Disco 105mm x 1000 pés.
- HABILITAÇÃO: Serão recebidas propostas de firmas cadastradas até a data de publicação deste.
- ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/04/91, às 10:00 horas, à Rua da Estrela, 67 DIMAT.
- EDITAL E INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos com o Setor de Compras, no local do item 3. de 08:30 às 15:30 horas. Informações pelo Tel. 273-7322 R. 224/238. (Nº 3B3051 - 19/03/91 - Cr\$ 6.585,00) (DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/91

- OBJETO: A Datamec S.A. Sistemas e Processamento de Dados, na forma de seu Regulamento publicado no D.O.U. de 07.01.88, com base no Doc-Lei Nº 2.300, de 21.11.86 e suas alterações receberá proposta para fornecimento de: Filme Prata 105mm x 246 pés.
- HABILITAÇÃO: Serão recebidas propostas de firmas cadastradas até a data de publicação deste.
- ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/04/91, às 10:00 horas, à Rua da Estrela, 67 DIMAT.
- EDITAL E INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos com o Setor de Compras, no local do item 3. de 08:30 às 15:30 horas. Informações pelo Tel. 273-7322 R. 224/238.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1991

(Nº 3B3052 - 19/03/91 - Cr\$ 6.585,00) CARLOS EDUARDO P. OLIVEIRA
 Recursos Materiais/GEADM.

Banco do Brasil S/A

Diretoria de Recursos Tecnológicos e Materiais

Departamento de Administração do Patrimônio Imobiliário

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA AMPLA Nº 91/030

O Banco do Brasil S.A. avisa que fará realizar em 25.04.91, às 15:00 horas, no auditório situado no 22º andar do Edifício Sede I, no Setor Bancário Sul, Bloco A (Edifício da Agência Central) - Brasília-DF, a licitação pública dos imóveis descritos abaixo:

- Casa residencial com 2 pavimentos, com área construída de 590 m², situada no SHIS - QI 13 - Conjunto 07 - Casa 04 - Brasília (DF). Preço acima de Cr\$ 98.763.977,41;
- Casa residencial térrea, com 364,75 m² de área construída, situada no SHIS - QL 08 - Conjunto 06 - Casa 07 - Brasília (DF). Preço mínimo acima de Cr\$ 63.446.479,24;
- Casa residencial com 2 pavimentos, com 694,96 m² de área construída, situada no SHIS - QL 08 - Conj. 04 - Casa 04 - Brasília (DF). Preço mínimo acima de Cr\$ 127.518.045,89;
- Casa residencial térrea, com 512 m² de área construída, situada no SHIS - OI 15 - Conjunto 06 - Casa 16 - Brasília (DF). Preço mínimo acima de Cr\$ 92.200.547,71.

O EDITAL completo está à disposição dos interessados no Departamento de Administração do Patrimônio Imobiliário-DEPIN, no 15º andar do Edifício Sede I do Banco do Brasil, Bloco A, Setor Bancário Sul - Brasília (DF).

Maiores informações pelo telefone (061) 212-2304 ou (061) 225-9837.

(Of. nº 735/91)
 (DIAS: 21, 22 e 25/03/91)

ANTONIO AUDELINO CORREA FILHO
 chefe

Banco Meridional do Brasil S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 19/117/91

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., avisa aos interessados que em data de 13.03.91, fez publicar no Diário Oficial do Estado do Paraná, página 46, extrato do Edital de Tomada de Preços nº TP 019/117/91 - abertura: 01.04.91, com o objetivo de selecionar e contratar empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de documentos para as CENTRANS Curitiba, Cascavel, Londrina e Ponta Grossa, localizadas no Estado do Paraná, estando o respectivo edital afixado em lugar de acesso público, na Rua General Câmara, 156 - 11º andar, em Porto Alegre/RS, e também na Rua Marechal Deodoro, 195 - 1º andar - Centro, em Curitiba/PR.

(Of. nº 130/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 307/1041/90

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., avisa aos interessados que em data de 06.03.91, fez publicar no Diário Oficial do Estado do Ceará, página 29, a revogação da Tomada de Preços acima.

(Of. nº 132/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Banco da Amazônia S/A

SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
 CEC 04.902.979/0001-44AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS GEAP Nº 91/002

O Banco da Amazônia S.A. (BASA), de acordo com o seu "Manual Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União em 13.03.89, realizará, em 08.04.91, Tomada de Preços para confecção de 9.400 (nove mil e quatrocentos) milheiros de cheques, bem como execução dos serviços de personalização, magnetização, entalonnamento e distribuição.

O Edital, em resumo, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nesta data, e, completo, encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Material e Patrimônio (GEAP), sito na Avenida Presidente Vargas 800, sala 202, Bloco A. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (091) 216.3327, (091) 216.3382 e (091) 216.3435.

Belém (PA), 20 de março de 1991
 COMITÊ DE LICITAÇÕES

(Nº 3B3290 - 20/03/91 - Cr\$ 2.634,00)

Banco do Nordeste do Brasil S/A

Comitê de Licitação
 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO - alienação de 32 imóveis de terra não de uso próprio, localizados nos Estados de ALAGOAS e CEARÁ, conforme especificações constantes nos respectivos editais, a saber:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 91/19 - 02 armazém, 01 terreno, 01 casa residencial, 18 lotes no "LOTAMENTO PARAÍSO" e 01 fazenda-ARAPIRACA-(AL) e 03 fazendas localizadas em **EDITÉ DO MEIA (AL)**, até o dia 22/04/91, às 14:30 horas.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 91/20 - 01 casa residencial-JUAZEIRO DO NORTE(CE) 01 chácara - MARACANAÚ-(CE), Instalações Industriais - MARACANAÚ-(CE), 02 lotes- PARQUE SÃO MIGUEL-Messejana-Fort.(CE), 01 casa residencial em PAJUÇARA-Maracanaú-(CE), até o dia 22/04/91, às 15:30 horas.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA - Av. Patanjana, 5702-PASJARE - Centro Cultural Afonso Albuquerque Lima, sala 101-Fortaleza-CE.
O Edital e outras informações pertinentes poderão ser obtidos no endereço acima; Bloco D-1 superior, telefone: (065) 299.3373.

(Of. nº 97/91)
(DIAS: 21, 22 e 25/03/91)

Companhia Nacional de Abastecimento

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CNA, torna público que fará realizar na sede da sua UC/J.PESSOA, sito à Rua Desembargador Souza Maior nº 331 - Centro - João Pessoa/PB, a tomada de Preços nº 001/91 para a contratação de serviço de vigilância.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08.04.91 às 15:00 horas.
EDITAL: À disposição dos interessados das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço acima.

João Pessoa/PB, 20 de março de 1991.
A COMISSÃO

(Of. nº 55/91)
(DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A

Em Liquidação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - EM LIQUIDACÃO vem, na melhor forma de direito e em cumprimento à decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União, em Acórdão de 29.11.90, tendo em vista o Processo TC-010.788/89-1, tudo de conformidade com o ordenamento substanciado no Ofício nº 578/90 - 8ª IGCEI, de 12.12.90, NOTIFICAR, pelo presente Edital, o Sr. WALDIR DA COSTA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, recolher aos cofres do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - Em Liquidação a quantia de Cr\$10.859.427,00 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e sete cruzeiros) - padrão monetário vigente à época dos fatos -, acrescida da correção monetária e dos juros de mora devidos, contados a partir de 31.12.83 até a data do recolhimento, e convertida para o padrão monetário atual, observando-se, no que couber, as disposições do Decreto-lei nº 2.323/87 e da Lei nº 7.799/89. O débito, a que foi solidariamente condenado com o Senhor BYRON RUBEM MARINHO COELHO, é proveniente de pagamentos desnecessários e injustificados, efetuados pelo Banco e referentes ao aluguel de salas localizadas no Edifício Rádio Planalto, no período de fevereiro a dezembro de 1983, conforme foi apurado no exame do Processo TC-010.788/89-1 - IGCE 8, do Tribunal de Contas da União.

Brasília-DF, 19 de março de 1991
DANILO GARCIA MARTINS
Liquidante

(Of. nº 19/91)
(DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

Siderurgia Brasileira S/A

Em Liquidação

CCC Nº 00.367.961/0001-39-MF
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

Os Senhores Acionistas estão convidados a se reunirem em Assembleia Geral, a se realizar no dia 26 de março de 1991, às 15 horas, na Sede da Companhia, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco "E", Brasília, DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Prorrogação do prazo de conclusão da liquidação.
2. Eleição de Membros do Conselho Fiscal.
3. Outorga de autorização ao Liquidante para renegociar, com os respectivos credores, as dívidas internas da Companhia

Brasília, 15 de março de 1991
HELICIO DA ROSA MARTINS
Liquidante

(Of. nº 68/91)
(DIAS: 19, 20 e 21/03/91)

Companhia Usinas Nacionais

Em Liquidação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CEL 001/91

A COMPANHIA USINAS NACIONAIS - Em Liquidação avisa que será alienado, de forma anônima, pela melhor oferta apurada em Concorrência Pública, o conjunto de todos os ativos de sua Refinaria de Açúcar localizada no

Município de Duque de Caxias - RJ, acrescido de todas as marcas de propriedade da Companhia AVALIAÇÃO. O valor presente do conjunto de ativos formado pelo imóvel, máquinas, equipamentos, veículos, móveis, utensílios e marcas é de Cr\$ 300.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros).

ENTREGA E ABERTURA DE PROPOSTAS: 24.04.91. Às 15 horas, na sala do Liquidante da Companhia, situada na Rua Dr. Manoel Reis, nº 117 - Bairro Centenário - Duque de Caxias (RJ) - Cep 25.020 - Tels: 771-9360 e 771-9384.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados, a partir do dia 25.03.91, no horário comercial, na Gerência da fábrica, situada no endereço retro mencionado, ao custo de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

Duque de Caxias, 19 de março de 1991
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
(Nº 3B3107 - 19/03/91 - Cr\$ 6.585,00)
(DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Coordenadoria Regional da Bahia

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 91/002

CONVITE

OBJETO: Alienação de cacau.

ABERTURA: Dia 01-04-91 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de reuniões do Setor de Materiais - Sede Regional, no Km 22 da Rodovia Ilhéus-Itabuna (BA).

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no Escritório Especial de Salvador à Av. Sete de Setembro, 2209, Corredor da Vitória - Salvador (BA) e na Secretaria Geral na Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do MARA, 9º andar - Brasília-DF.

Ilhéus-Itabuna (BA), 19 de março de 1991

(Of. nº 19/91) COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: ADITIVO ao CRT-RR/2.005/89, firmado entre o INCRA e o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, registrado sob o CRT-RR/2.056/89.

RESUMO DO OBJETO: Prorroga prazo do Quarto Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº 4100.3467/90 - D.L. 2.300/86.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação no D.O.U.

DATA DE ASSINATURA: BRASÍLIA-DF, 01 de março de 1.991.

(Of. nº 27/91)

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco

Área de Administração e Finanças

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 047/90

A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASE - comunica aos interessados que os serviços referentes ao Edital nº 47/90, que tem por finalidade a Elaboração de Projeto, Construção e Comissionamento de uma linha de Distribuição de 13,8 KV a SE's áreas que alimentarão as EB's do Projeto Área C3, localizado no município de Manga/MG, foram adjudicados à firma EGEL-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

(Of. nº 36/91)
(DIAS: 21, 22 e 25/03/91)

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Serviço de Produção de Sementes Básicas

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, torna público que realizará no dia 15 de Abril de 1991, às 09:00 horas, na Gerência Local de Petrolina do Serviço de Produção de Sementes Básicas-SP SB, localizada à BR 122, Km 50, trecho petrolina/Tacacóândia/Petrolina-PE, em sessão pública, Tomada de Preços visando a aquisição de adubos, fertilizantes, herbicidas, inseticidas e fungicidas para a referida gerência.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (081) 961.18 09 e 961.45.97 ou no endereço supracitado, onde o Edital encontra-se à disposição dos interessados.

A licitação será regida pelo Edital, seus anexos e instruções, pelas Normas Técnicas gerais e específicas aplicáveis, pelo Regulamento de Licitação e Contratos da EMBRAPA e pelos dispositivos da Legislação Federal, especialmente o Decreto-Lei nº 2300, de 21 de Novembro de 1986

Brasília-DF., 21 de Março de 1.991

PEDRO MAIA E SILVA
Presidente da Comissão

(Of. nº 02/91)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional do Seguro Social
Superintendência Regional no Acre

A Superintendência Regional do Estado do Acre, leva ao conhecimento dos interessados que realizará, no 3º andar do Edifício da Superintendência Regional, sito à Rua Mal. Doodor, 257, Centro, às 09:00 do dia 09.04.91, Tomada de Preço para contratação de serviços de Vigilância, a serem prestados nos prédios onde funciona o INSS nesta cidade de acordo com o Decreto-Lei nº 2.300, de 21-11-86. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima e pelo telefone nº (068)224-6735 no horário de 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Seção de Atividades Auxiliares.

Rio Branco-AC, 14 de março de 1991

RUSEMBERG DE LIMA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação e Alienação

(Of. nº 65/91)

Superintendência Regional na Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 01/89 - CONTRATANTE: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, Agência da Previdência Social em Senhor do Bonfim-BA, daqui por diante denominada INSTITUTO, nesta ato, representado por Mariêdo Lopes Rodrigues Oliveira, CIC 040.842.005-87, Agente da Previdência Social em Senhor do Bonfim-BA. CONTRATADA: a Empresa SSV-Salvador Serviços de Vigilância Ltda., daqui por diante denominada LOCADORA, representada neste ato pelo Sr. Wellington Viana dos Santos, Agente Operacional, CIC 106.525.155-68, tem em tre si ajustado o seguinte: I) Por contrato particular de vigilância desamada nº 017/89, de 15.12.89, do Processo nº 35040/001080/97, ainda em vigor, a LOCADORA presta serviço de vigilância desamada ao IAPAS, Agência em Senhor do Bonfim-BA, mediante as cláusulas constantes daquele instrumento. II) Tendo em vista a determinação contida no Memo 04-003.30/44, de 03 de setembro de 1990, não convindo ao INSTITUTO, a continuação dos serviços, pelo presente e na melhor forma de direito a ele pôs fim, rescindindo o contrato, exonerando-se as partes reciprocamente de todas as obrigações dele decorrentes. III) A LOCADORA receberá todo numerário correspondente aos serviços que tiver prestado até a data de assinatura do rescisão, para nada mais reclamar em tempo algum, seja a que título for, com base no contrato nº 01/89, de 15.12.89. IV) O presente Termo de Rescisão considerando o disposto no Art. 59, do Decreto nº 83.265/78 deverá ser publicado em Boletim de Serviço Local e Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do Art. 51, do Decreto-Lei nº 2.300/86. Por estarem assim justos e convenientes, assinou o presente instrumento em 03 (três) vias para um só efeito legal com as testemunhas abaixo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DA RESCISÃO 31.10.90. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO: Mariêdo Lopes Rodrigues Oliveira, Agente de Previdência Social e pela LOCADORA: Wellington Viana dos Santos, Agente Operacional 33 SSV-Salvador Serviços de Vigilância Ltda. Senhor do Bonfim, 31 de outubro de 1990. JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA: Em face da morosidade da firma prestadora de serviços em assinar e devolver o referido Extrato, só agora o presente está seguindo para publicação

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/91

Faço público, às firmas interessadas, que este Instituto estará recebendo propostas até o dia 05 de abril de 1991, às 9:30 horas, para aquisição de impressos. O Edital de Tomada de Preços, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição da empresa, no Serviço de Suprimentos, sito à Rua da Polônia, nº 36-Edif. João Mendonça - Comércio, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos sobre a licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/91

Faço público, às firmas interessadas, que este Instituto estará recebendo propostas até o dia 05 de abril de 1991, às 14:30 horas, para aquisição de impressos. O Edital de Tomada de Preços, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição da empresa, no Serviço de Suprimentos, sito à Rua da Polônia, nº 36-Edif. João Mendonça - Comércio, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos sobre a licitação.

Salvador, 11 de março de 1991

MARIA INES MAIA AVELAR
Chefe de Serviço de Material

(Of. nº 65/91)

Superintendência Regional no Ceará

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/90

PROCESSO Nº 035043/00982/89 - CONTRATADA: CONELSA - Construção Civil, Elétrica e Saneamento Ltda. CONTRATANTE: IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social. ESPÉCIE: Contrato de Emprego por preço global para Obras e Serviços no prédio do Ed. Sede do IAPAS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Errores no prazo de execução dos Serviços. AMPARO LEGAL: Com base no Art. 47 § 1º inciso 2

do Decreto-Lei nº 2.300/86. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 1007-8995-313-16. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 11 de 20.12.90. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de Fevereiro de 1991. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: José Irac de Lima - Coordenador Regional de Engenharia e do Patrimônio Imobiliário da INSS-CE. - Eivaldo Brinjal Oliveira - Sócio da Conelasa - Construção Civil, Elétrica e Saneamento Ltda.

(Of. nº 65/91)

Superintendência Regional em Mato Grosso do Sul

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/91. PROCESSO: 35514.00001/91. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel de Terceiros. CONTRATANTES: INSS e o Sr. Olegário Rodrigues de Freitas Junior. OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel, situado à Rua Wladislau Garcia Gomes, 1145, abrangendo uma área física de 468,61m2. LICITAÇÃO: Inexigível, conforme inciso IV do artigo 23, do Decreto-Lei nº 2.300/86. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elemento/Subelemento 3349036-15, Atividade 2008 - Subatividade 0043 e Centro de Custo 9010. EMPENHO DA DESPESA: NE nº 005/91, de 08/03/91, correspondente à despesa de 22 (vinte e dois) dias do mês de março, e abril a junho, de 1991, no valor de Cr\$ 970.666,74 (NOVENOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS CRUZEIROS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 3.060.666,74 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS CRUZEIROS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) a 31 (trinta e um) de março de 1991 e a terminar em 07 (sete) de março de 1992. FORO LEGAL: O da Justiça Federal do Brasil. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/91. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSS, Doralice de Melo Gomes, Agente da Previdência Social, e o Sr. Olegário Rodrigues de Freitas Junior, Locador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/91. PROCESSO: 35092.000152/91. ESPÉCIE: Locação de Imóvel. CONTRATANTES: INSS e o Sr. Horácio Cezarino de Souza. OBJETO DO CONTRATO: Contrato de Locação de Imóvel. LICITAÇÃO: Inexigível, conforme inciso IV, art. 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. CRÉDITO: Centro de Custo 9010, Elemento/Subelemento 3349036-15. EMPENHO: NE nº 008, de 08/03/91, no valor de Cr\$ 293.568,20 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), correspondente a período de 10/03/91 a 31/03/91. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 5.294.227,00 (CINCO MILHÕES, DEZ E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/03/91 a 09/03/92. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/91. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Albery de Souza Rodrigues, Agente da Previdência Social/Substituto pelo Instituto, e o Sr. Horácio Cezarino de Souza, proprietário.

EXTRATOS DE RESCISÕES DE CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 5/Nº. PROCESSO: 35092.000045/91. ESPÉCIE: Contrato de Representação da Previdência Social. CONTRATANTES: Ex-INPS e a firma Paulo Cezar Contieri Conceição. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Representante da Previdência Social, para prestação de Serviços aos Beneficiários do Ex-INPS no Município de Angélica/MS. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Indeterminado. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/86. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 21/01/91. DATA DA VIGÊNCIA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 08/02/91. MOTIVOS: Em cumprimento ao art. 3º da PI/Interministerial nº 3.728/90 e a Circular nº MTPS/INSS/0338/90. FORO LEGAL: O da Justiça Federal do Brasil. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Instituto, Antonio Marcos da Silva, Superintendente Regional do INSS/MS-Respondendo, e pela firma, Paulo Cezar Contieri Conceição, Representante da Previdência Social. JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA: Publicado nesta data por não ter sido em época devida, em decorrência de difícil acesso às Representações da Previdência Social.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 5/Nº. PROCESSO: 35092.000048/91. ESPÉCIE: Contrato de Representação da Previdência Social. CONTRATANTES: Ex-INPS e a firma Joel Faustino Barbosa. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Representante da Previdência Social, para prestação de Serviços aos Beneficiários do Ex-INPS no Município de Taquarussol/MS. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Indeterminado. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/89. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 21/01/91. DATA DA VIGÊNCIA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/03/91. MOTIVOS: Em cumprimento ao art. 3º da PI/Interministerial nº 3.728/90 e a Circular nº MTPS/INSS/0338/90. FORO LEGAL: O da Justiça Federal do Brasil. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Instituto, Antonio Marcos da Silva, Superintendente Regional do INSS/MS-Respondendo, e pela firma, Joel Faustino Barbosa, Representante da Previdência Social. JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA: Publicado nesta data por não ter sido em época devida, em decorrência de difícil acesso às Representações da Previdência Social.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 5/Nº. PROCESSO: 35092.000069/91. ESPÉCIE: Contrato de Representação da Previdência Social. CONTRATANTES: Ex-INPS e a firma José Roberto Zangarini. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Representante da Previdência Social, para prestação de Serviços aos Beneficiários do Ex-INPS no Município de Taquarussol/MS. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Indeterminado. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/86. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 21/01/91. DATA DA VIGÊNCIA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 08/02/91. MOTIVOS: Em cumprimento ao art. 3º da PI/Interministerial nº 3.728/90 e a Circular nº MTPS/INSS/0338/90. FORO LEGAL: O da Justiça Federal do Brasil. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Instituto, Antonio Marcos da Silva, Superintendente Regional do INSS/MS-Respondendo, e pela firma, José Roberto Zangarini, Representante da Previdência Social. JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA: Publicado nesta data por não ter sido em época devida, em decorrência de difícil acesso às Representações da Previdência Social.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 5/Nº. PROCESSO: 35092.000060/91. ESPÉCIE: Contrato de Representação da Previdência Social. CONTRATANTES: Ex-INPS e a firma Sebastião Zaia. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Representante da Previdência Social, para prestação de Serviços aos Beneficiários do Ex-INPS no Município de Anaurilândia/MS. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Indeterminado. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/86. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 21/01/91. DATA DA VIGÊNCIA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 22/02/91. MOTIVOS: Em cumprimento ao art. 3º da PI/Interministerial nº 3.728/90 e a Circular nº MTPS/INSS/0338/90. FORO LEGAL: O da Justiça Federal do Brasil. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Instituto, Antonio Marcos da Silva, Superintendente Regional do INSS/MS-Respondendo, e pela firma, Sebastião Zaia, Representante da Previdência Social. JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA: Publicado nesta data por não ter sido em época devida, em decorrência de difícil acesso às Representações da Previdência Social.

(Of. nº 65/91)

Superintendência Regional no Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

A DIRETORIA ESTADUAL DO INSS, em São Luís-MA, comunica os interessados que no dia 08 de abril de 1991, às 09:00 horas, no prédio localizado à Av. Senador Vitorino Freire, 29 (Anel Viário), sala 011, andar térreo, nesta cidade, serão abertas as propostas relativas a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91, para execução de serviços de Limpeza e Conservação, pelo período de 12 (doze) meses, nas áreas onde funcionam o INSS no Estado do Maranhão.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima citado.

São Luís, 15 de março de 1991

(Of. nº 65/91)

JOSELETO CONCEIÇÃO VEIGA DOS SANTOS

Superintendência Regional em Minas Gerais

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411-009.2/05/90

PROCESSO: 35121.016728/88. CONTRATANTES: INSS/SRNG E INETHI - PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 13/89. OBJETO DO CONTRATO: Serviços de instalação da Delegacia Regional do Trabalho - DRT e aplicação de sinteko no prédio da Agência da Previdência Social em Uberlândia/MG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias úteis. VALOR DO CONTRATO: Cr\$582.426,30 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e trinta centavos), preço base de DEZEMBRO/89. NOTA DE EMPENHO: NE nº 1007-8985-313-16/09/90, de 31.12.90. DATA DE ASSINATURA: 01.03.91. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Jayme Dumont Júnior - Superintendente Estadual e Edson Gontijo Júnior - Diretor.

(Of. Nº 66/91)

Superintendência Regional em Pernambuco

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/91-PROCESSO Nº415-033/35216/001445-90-ESPÉCIE: Locação de Imóvel - LOCADOR: MARIA DE LURDES BARBOZA. LOCATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua 15 de Novembro nº 31-Centro-Nazaré da Mata PE onde funciona a Agência da Previdência Social em Nazaré da Mata. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2008/3010/3490-39. EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 02 de 01 de março de 1991. VALOR DO CONTRATO: Global-Cr\$372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil cruzeiros) e mensal de Cr\$31.000,00 (Trinta e um mil // cruzeiros). - PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/91 a 28/02/92, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, ficando reservado ao INSTITUTO o direito de denunciar o contrato a qualquer tempo, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias. FORO LEGAL: O da Comarca da cidade de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 1991. Assinam este Contrato: Caio Mário Barboza Cavalcanti, Agente da Previdência Social em Nazaré da Mata, representando o INSTITUTO e a Sra. Maria de Lourdes Barboza como LOCADORA.

(Of. nº 65/91)

Superintendência Regional no Rio Grande do Sul

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/91. PROCESSO Nº 35239/017211/90. ESPÉCIE: Prestação de serviços. CONTRATANTES: INSS e a empresa INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Contrato de Locação de serviços de limpeza e conservação. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 9010/349039/60. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 52.844.508,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oito cruzeiros). EMPENHO DA DESPESA: NE Nº 019/91. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 05/03/91. FORO LEGAL: Porto Alegre/RS. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSS, Maria Cristina Antunes da Cunha Pinheiro, Diretora do Departamento Regional de Serviços Gerais e pela empresa Carlos André Hoff da Rosa. DATA DA ASSINATURA: 05/03/91.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/91. PROCESSO Nº 35239/016905/90. ESPÉCIE: Prestação de serviços. CONTRATANTES: INSS e a empresa INCONFIDÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Contrato de locação de serviços de limpeza e conservação. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 9010/349039/60. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 16.258.126,32 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e seis cruzeiros e trinta e dois centavos). EMPENHO DA DESPESA: NE Nº 020/91. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 01/03/91. FORO LEGAL: Porto Alegre/RS. NOME E CARGOS DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSS, Maria Cristina Antunes da Cunha Pinheiro, Diretora do Departamento Regional de Serviços Gerais e pela empresa Carlos André Hoff da Rosa. DATA DA ASSINATURA: 01/03/91.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/90. PROCESSO Nº 35239/013212/89. ESPÉCIE: Prestação de serviços. CONTRATANTES: INSS e a empresa elevadores SCHINDLER DO BRASIL S/A. OBJETO DO CONTRATO: Contrato de locação de serviços de manutenção de elevadores. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 9010/349039/46. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 12.258.159,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros). EMPENHO DA DESPESA: NE Nº 029/91. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 26/01/91. FORO LEGAL: Porto Alegre/RS. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSS, Marta Martins Gonçalves, Diretora do Departamento Regional de Serviços Gerais-Substituta e pela empresa Resúbio Ignácio Pedro Bretos Navarro. DATA DA ASSINATURA: 06/03/91.

(Of. nº 65/91)

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Secretaria de Administração Geral

Coordenação Geral de Serviços Gerais

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: extrato de empenho tipo contrato, celebrado entre o Ministério da Infra-Estrutura e a firma NEMCO DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: serviço de manutenção corretiva e preventiva para franqueadores postais. VIGÊNCIA: 02.01.91 a 31.12.91. VALOR ANUAL ESTIMADO: Cr\$528.397,92. CRÉDITO DA DESPESA: Lei nº 8.175, de 31.01.91. PROGRAMA DE TRABALHO: 0307002120080053. ELEMENTO DE DESPESA: 349039-NOTA DE EMPENHO: 91NE00035, de 28.02.91, no valor de Cr\$412.650,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa artigo 23 do Decreto-Lei nº 2306/86.

(Nº 3B3268 - 20/03/91 - Cr\$ 1.756,00)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de manutenção e assistência Técnica do sistema de detecção e alarme contra incêndio celebrado pela União Federal por intermédio do extinto Departamento Nacional da Produção Mineral e a firma CEI-BRASILIA - COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: estender a vigência do contrato por mais 01 (um) ano a contar de 01/01/91. DO VALOR: anual estimado em Cr\$773.132,88. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei nº 8.175 de 31/01/91. PROGRAMA DE TRABALHO: 0307002120080053. ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DO EMPENHO: 91NE036, Antado de 04/03/91, no valor de Cr\$193.290,00. DATA DA ASSINATURA: 04/03/91. ASSINAM: pelo CONTRATANTE o Sr. Antonio Luiz Massa de Noronha - Coordenador Geral de Serviços Gerais e pela CONTRATADA o Sr. Francisco Fernandes de Araujo - Gerente. APROVADO: pelo Senhor Secretário de Administração Geral.

(Nº 3B3247 - 20/03/91 - Cr\$ 2.195,00)

ESPÉCIE: Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 019/89-ex-NME, celebrado em Eve o Ministério da Infra-Estrutura e a VILLAS ROAS - Clínica de Radiologia Ltda. - OBJETO: Estender a vigência do Contrato nº 19/89-ex-NME, por mais 90 (noventa) dias a contar de 18.01.91. CRÉDITO DA DESPESA: Lei nº 8.175, de 31.01.91. PROGRAMA DE TRABALHO: 1307504282004003. NATUREZA DA DESPESA: 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. EMPENHO: 91NE00025, de 28/02/91, no valor de Cr\$ 2.000.000,00. ASSINAM: Pelo CONTRATANTE: ANTONIO LUIZ MASSA DE NORONHA - Coordenador Geral de Serviços Gerais; pela CONTRATADA: Dr. TITO LIVIO MUNDINI - Procurador. APROVADO: Pelo Secretário de Administração Geral. DATA DA ASSINATURA: 28.02.91.

(Nº 3B3213 - 20/03/91 - Cr\$ 2.195,00)

Secretaria Nacional de Comunicações

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

A ECT, através de sua Diretoria Regional do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar a licitação nas seguintes condições: Tomada de Preços nº 001/91; data e horário: 08.04.91 às 15:00 horas; Objeto: Contrato de Serviços de Transporte de Carga Postal; capital mínimo exigido Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil cruzeiros). A licitação em tela será realizada pela Comissão Permanente de Licitação da DR/PR, podendo os interessados obter o Edital e maiores informações na Gerência de Administração, localizada na Rua José Loureiro, 540, 6º andar - Curitiba-PR, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Curitiba-Pr., 21 de março de 1991

(Of. nº 417/91)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diretoria Regional de Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/91
OBJETO: Aquisição de suportes e papéis para motocicletas. Hora de abertura: 08.04.91 às 09:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado na Av. Feres Vargas, 3077 - 7º andar - Rio de Janeiro, Rua Mergenthaler, 500/640 - 13º andar - São Paulo ou Setor Bancário Norte- Conj. 03 - 21. A - Brasília/DF.

(Of. nº 418/91)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

1) Modalidades de Licitação: Dispensável (NOR-LIC-201, item 10.2); Número do Contrato: C.DTT.E-010/91; Firma Contratada: Sul América Teleinformática S.A. e SEICOM - Serv. Engenharia e Instalação de Comunicações S.A.; Objeto: Instalação de Sistema Irradiante nos Troncos FAE RSR

favor da PETROBRÁS (original e cópia), no valor de Cr\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), no Banco do Brasil S.A., Agência 0001/9 - Centro-Rio de Janeiro, Conta-Corrente nº 377100-8, com autenticação mecânica, explicitando o nome da empresa, endereço, telefone e elemento de contato, indicando: DETRAN - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 330.0.001/91.

3 - ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas e toda documentação deverão ser entregues no dia 22.04.91, às 14:00 horas, na Refinaria de Manaus (REMAN), localizada na Estrada da Refinaria, s/nº, Paredão, Manaus/AM.

(Nº 206659 - 19/03/91 - Cr\$ 9.219,00)
(DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Serviço de Engenharia

AVISOS DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9.186.033.91

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, através do Serviço de Engenharia (SEGEN) comunica às empresas interessadas que está transferindo a data da entrega das propostas, para o dia 01.04.91, às 14:00 horas, na Rua General Canabarro, 500 - Auditório do SEGEN - 7º andar - Maracanã - Rio de Janeiro.

O Edital continua à disposição das empresas interessadas e poderá ser retirado até o dia 27.03.91 no SEGEN/EMPEC sito a Rua General Canabarro, 500 - 9º andar - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9.186.034.91

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, através do Serviço de Engenharia (SEGEN) comunica às empresas interessadas que está transferindo a data da entrega das propostas, para o dia 02.04.91, às 14:00 horas, na Rua General Canabarro, 500 - Auditório do SEGEN - 7º andar - Maracanã - Rio de Janeiro.

O Edital continua à disposição das empresas interessadas e poderá ser retirado até o dia 27.03.91 no SEGEN/EMPEC sito a Rua General Canabarro, 500 - 9º andar - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ.

(Nº 108466 - 20/03/91 - Cr\$ 10.536,00)
(DIAS: 21, 22 e 25/03/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Companhia Petroquímica do Sul

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/91

OBJETO: Serviços de manutenção do sistema de iluminação e recuperação de material de apoio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10 de maio de 1991 às 14:00 horas.

EDITAL: À disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na COPELUL, no Prédio do Escritório de Obras, à BR 386, Rodovia Tabai/Canoas, Km 419 - Pólo Petroquímico do Sul, até o dia 12/04/1991, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 25.000,00.

HABILITAÇÃO: Poderão participar da licitação empresas do ramo, cadastradas na PETROBRÁS - item 05.02 e que atendam as condições expressas no Edital.

INFORMAÇÕES: Fone (051) 657-1100, ramais 1856 e 1463.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/91

OBJETO: Serviços de manutenção durante a parada das caldeiras 46GV02 e 46GV03.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08 de maio de 1991 às 14:00 horas.

EDITAL: À disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na COPELUL, no Prédio do Escritório de Obras, à BR 386, Rodovia Tabai/Canoas, Km 419 - Pólo Petroquímico do Sul, até o dia 12/04/1991, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 25.000,00.

HABILITAÇÃO: Poderão participar da licitação empresas do ramo, cadastradas na PETROBRÁS - item 05.07 e que atendam as condições expressas no Edital.

INFORMAÇÕES: Fone (051) 657-1100, ramais 1856 e 1463.

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/91

OBJETO: Serviços de aluguel eventual de um trator de esteiras tipo D-6 ou similar, com operador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07 de maio de 1991 às 14:00 horas.

EDITAL: À disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na COPELUL, no Prédio do Escritório de Obras, à BR 386, Rodovia Tabai/Canoas, Km 419 - Pólo Petroquímico do Sul, até o dia 12/04/1991, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 30.000,00.

HABILITAÇÃO: Poderão participar da licitação empresas do ramo, cadastradas na PETROBRÁS - item 1.01 e que atendam as condições expressas no Edital.

INFORMAÇÕES: Fone (051) 657-1100, ramais 1856 e 1463.

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/91

OBJETO: Serviços de usinagem em máquinas operatrizes.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06 de maio de 1991 às 14:00 horas.

EDITAL: À disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na COPELUL, no Prédio do Escritório de Obras, à BR 386, Rodovia Tabai/Canoas, Km 419 - Pólo Petroquímico do Sul, até o dia 12/04/1991, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 30.000,00.

HABILITAÇÃO: Poderão participar da licitação empresas do ramo, cadastradas na PETROBRÁS - item 5.13 e que atendam as condições expressas no Edital.

INFORMAÇÕES: Fone (051) 657-1100, ramais 1856 e 1463.

(Nº 302997 - 19/03/91 - Cr\$ 19.755,00)

(DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

Indústria Carboquímica Catarinense S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/91

CGC/MEFF nº 83.831.433/9901-20

1 - OBJETO: A Indústria Carboquímica Catarinense S/A-ICC na forma de seu regulamento de Licitação, com base no Decreto-Lei 2300, de 21/11/86 e suas alterações, aceitará propostas para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANS - PORTE RODOVIÁRIO DE ATÉ 9.000 TON/MÊS DE ÁCIDO SULFÚRICO 98% DE IMBITUBA ET À FAULINEA-SP. 2 - HABILITAÇÃO: Poderão habilitar-se para execução dos serviços as empresas que, até 10 (dez) dias antes da data fixada para abertura das propostas, tenham se cadastrado ou atualizado o cadastro existente. 3 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: A Comissão Permanente de Licitação-COPEL, receberá na rua Manoel Florentino Machado, 298- Imbituba-SC até às 10:00 hs do dia 19/04/91, as propostas em envelopes lacrados. 4 - DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO: poderão ser adquiridos no endereço mencionado no item 3, no horário de 8:00 às 12:00 hs e 14:00 às 16:00 hs de 21/03/91 até 18/04/91, mediante pagamento por cheque nominal à Indústria Carboquímica Catarinense S/A - ICC no valor de Cr\$ 30.000,00. Informações: telefone (0482) 550155 ramal 229 ou telex (0482) 150. Imbituba, 20 de março de 1991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nº 303212 - 20/03/91 - Cr\$ 19.755,00)
(DIAS: 21, 22 e 25/03/91)

Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia
Departamento Nacional da Produção Mineral

3º Distrito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE-Contrato de locação de imóvel celebrado entre o DNPM-3º Distrito e Angela Maria Damazio onde funciona a Residência do 3º Distrito DNPM. OBJETO-Locação de sala nº 305 situada na Rua Marechal Floriano, 600 em C. Valadares-MG. LICITAÇÃO-Indeignibilidade com base IV(inciso), art.23 DL 2300/86. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA-49000; 49103; 09053000210080078; 3000.00.00; 3100.00.00; 3490.36.00; 3490.36.15. VIGÊNCIA- 31.10.91. EMPENHO- 90E00224. VALOR - Cr\$ 100.000,00. ASSINATURAS- Engº VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA-Rep. DNPM/MG e CORRETA-CORRETAGEM DE SEGUROS E INOVEIS LIDA p/Locadora. CONTRATO APROVADO p/ SECRETARIO DE SERVIÇOS GERAIS DO MIN-FRA.

(Of. nº 161/91)

Alumina do Norte do Brasil S/A

GERÊNCIA DE OBRAS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ALUNORTE-CTC-AN-01/91

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A - torna público que fará realizar, através da Gerência de Obras da ALUNORTE, consorte o Decreto Lei nº 2.300/86 e suas alterações posteriores, uma concorrência para a execução dos serviços de preparação da área de canteiro para futuras empreiteiras, compreendendo a revisão e recuperação no sistema de distribuição provisória de energia elétrica de 15 KV e telefonia; revisão e ampliação da rede hidráulica de água potável; a preparação da área de implantação dos canteiros dos empreiteiras; preparação e acesso do botafogo; preparação de áreas de estacagem de equipamentos e materiais e acessórios; recuperação e execução de cercas; recuperação de vias internas; ampliação da rede de ar-goto; e instalação de iluminação externa, em suas instalações industriais, na localidade de Murucupi, Município de Barcarena-Pará.

Somente poderão participar da licitação interessados que atenderem aos requisitos de pré-qualificação abaixo indicados, dentre outros, não se admitindo a formação de consórcio:

- 1 - possuir capital mínimo registrado e integralizado de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), comprovado mediante apresentação da última alteração do contrato social, devidamente formalizada e registrada;
- 2 - Comprovar, mediante apresentação de atestado de Capacidade Técnica, ter executado serviços de:
 - a - Corte e nivelamento em terreno, com volume mínimo de 130.000m³, em um período de até 90 (noventa) dias, ou produção mensal equivalente em uma mesma obra;
 - b - Base estabilizada em solos;
 - c - Pavimentação asfáltica;
 - d - Redes de distribuição elétrica.

Os interessados, através de representantes credenciados, deverão apresentar os comprovantes acima referidos no escritório da Gerência de Obras da ALUNORTE, Estrada PA-481, na localidade de Murucupi, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 08/04/91, até as 10:00 (dez) horas, impreterivelmente.

Os que tiverem seus comprovantes aprovados serão convidados para participar da licit

400,00(nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos// cruzeiros), que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato PD/3-021/90-00. EFICÁCIA: O presente termo terá eficácia a partir 7 da data de sua publicação no D.O.U.. PROCESSO:20103.002196/90-1. DATA DA ASSINATURA: 28.12.90.

(Guia nº 60246 - 20/03/91 - Cr\$ 2.634,00)

12º Distrito Rodoviário Federal
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
 EDITAL Nº 01/91

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGENS-DNER, através do 12º Distrito Rodoviário Federal, torna público que fará realizar no dia 08 (oito) de abril de 1991, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), TOMADA DE PREÇOS para contratação de serviços de limpeza e conservação:

O EDITAL Nº 01/91, acha-se afixado no hall de edifício sede do 12º DRF., localizado à Av. 24 de Outubro, nº 1428 - Campinas - GOIÂNIA-GO., onde também, na sala nº 301, os interessados poderão obter a cópia do EDITAL e informações complementares.

Goiania, 12 de março de 1991

(Of. nº 22/91)
 (DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

RUY DAS CHAGAS NAZARETH
 Chefe do 12º DRF

Rede Ferroviária Federal S/A
Superintendência Regional em Belo Horizonte

AVISO

O formulário para cadastramento de fornecedores de materiais junto à RFFSA - Regional Belo Horizonte, encontra-se à disposição dos interessados à Rua Sapucaia nº 383 - 3º andar - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.

(Of. nº 25/91)
 (DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

Superintendência Regional em Juiz de Fora

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/SR 3/91
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
VENDA DE IMÓVEIS

A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, Superintendência Regional Juiz de Fora-SR 3, comunica que no dia 23 de abril de 1991, às 14:00 h, perante a Comissão de Licitação, no Auditório do Prédio Gerencial da SR 3, localizado na Avenida Brasil, 2001, 1º andar, Juiz de Fora-MG, fará realizar licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para alienação, pela melhor oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, dos imóveis de sua propriedade, abaixo relacionados.

Para cada proposta deverá ser depositado, a título de caução, o valor equivalente a 2% (dois por cento) do preço mínimo. Poderá ser proposto o pagamento de no máximo: - Item 01 a 22 - 30% (trinta por cento) de sinal e o restante em até 12 meses; - Item 23 a 28 - 10% (dez por cento) de sinal e o restante em até 36 meses. O Edital contendo as condições básicas e demais informações poderá ser obtido na RFFSA - SR 3, Avenida Brasil, 2001, sala 802, telefone (032) 215-8555, em Juiz de Fora-MG, nos dias úteis de 08:30 às 11:30 h, e de 14:00 às 16:30 h.

OS IMÓVEIS:

- LOCAL: CORONA GRANDE - ITAGUAÍ/RJ
- 01 - Área nº 01, com 215,25m², na Avenida Amarel Peixoto
 Preço mínimo: Cr\$ 538.160,00
 - 02 - Área nº 02, com 147,00m², na Avenida Amarel Peixoto
 Preço mínimo: Cr\$ 390.600,00
 - 03 - Área nº 03, com 160,87m², e benfeitoria de terceiros com frente para servidão
 Preço mínimo: Cr\$ 423.150,00
 - 04 - Área nº 04, com 764,87m², e benfeitoria de terceiros na Avenida Amarel Peixoto
 Preço mínimo: Cr\$ 1.736.000,00
 - 05 - Área nº 07, com 633,60m², e benfeitoria de terceiros na Avenida Amarel Peixoto
 Preço mínimo: Cr\$ 1.443.050,00
 - 06 - Área nº 08, com 900,00m², e benfeitoria de terceiros na Avenida Amarel Peixoto
 Preço mínimo: Cr\$ 2.061.500,00
 - 07 - Área nº 09, com 396,00m², e benfeitoria de terceiros na Avenida Amarel Peixoto
 Preço mínimo: Cr\$ 933.100,00
 - 08 - Área nº 10, com 748,00m², e benfeitoria de terceiros na Avenida Amarel Peixoto
 Preço mínimo: Cr\$ 1.703.450,00
 - 09 - Área nº 12, com 135,50m², e benfeitoria da RFFSA na Avenida Amarel Peixoto
 Preço mínimo: Cr\$ 1.405.075,00
 - 10 - Área nº 13, com 215,50m², e benfeitoria da RFFSA na Avenida Amarel Peixoto
 Preço mínimo: Cr\$ 1.584.100,00
 - 11 - Área nº 14, com 193,20m², e benfeitoria de terceiros na Avenida Amarel Peixoto
 Preço mínimo: Cr\$ 499.100,00
 - 12 - Área nº 15, com 574,00m², e benfeitoria de terceiros na Avenida Amarel Peixoto
 Preço mínimo: Cr\$ 1.312.850,00
 - 13 - Área nº 16, com 1.157,00m², e benfeitoria de terceiros na Avenida Amarel Peixoto
 Preço mínimo: Cr\$ 2.636.550,00

LOCAL: MANGARATIBA - CENTRO/RJ

- 14 - Área nº 04, com 392,50m², e benfeitoria da RFFSA na Rua Cel. Moreira da Silva
 Preço mínimo: Cr\$ 5.215.000,00
 - 15 - Área nº 05, com 480,00m², sem benfeitoria na Rua Cel. Moreira da Silva
 Preço mínimo: Cr\$ 2.774.000,00
 - 16 - Área "E", com 124,80m², e benfeitoria de terceiros no antigo Pátio da Estação de Mangaratiba
 Preço mínimo: Cr\$ 661.850,00
- LOCAL: MANGARATIBA - PARADA REBEIRA
- 17 - Área "M", com 142,50m², e benfeitoria da RFFSA
 Preço mínimo: Cr\$ 975.415,00
 - 18 - Área "D", com 72,50m², e benfeitoria da RFFSA
 Preço mínimo: Cr\$ 475.230,00

LOCAL: MANGARATIBA - CONCEIÇÃO DE JACAREI

- 19 - Área nº 15, com 822,81m², e benfeitoria de terceiros
 Preço mínimo: Cr\$ 4.274.900,00

LOCAL: CRUZEIRO - SP

- 20 - Faixa do antigo leito ferroviário, com 124.800,00m², sem benfeitorias, ocupada pela Prefeitura de Cruzeiro-SP
 Preço mínimo: Cr\$ 5.683.230,00

LOCAL: PINDAMONHANGABA - MOREIRA CESAR - SP

- 21 - Terreno localizado na Rua Dr. Gonçalves, s/nº, com área de 5.865,00m²
 Preço mínimo: Cr\$ 5.208.000,00
- LOCAL: JUIZ DE FORA - MG
- 22 - Terreno localizado no bairro Retiro, com benfeitoria de terceiros, ocupado, sem acesso definitivo, com área de 9.750,00m²
 Preço mínimo: Cr\$ 2.056.000,00
- LOCAL: RIO DAS FLORES - TABOAS/RJ
- 23 - Área nº 01, localizada entre os Km 195 + 768 e 196 + 519, no ramal erradicado Valença - Afonso Arinos, Taboas, Rio das Flores/RJ, ocupado, (TFU) com área de 20.091,00m²
 Preço mínimo: Cr\$ 1.920.000,00
- 24 - Área nº 02, localizada entre os Km 196 + 519 e 197 + 211, no ramal erradicado Valença - Afonso Arinos, em Taboas, Rio das Flores/RJ, ocupado, com área de 13.517,00m²
 Preço mínimo: Cr\$ 1.715.000,00
- 25 - Lote nº 15, localizado no antigo Pátio Ferroviário de Taboas, Rio das Flores/RJ, com benfeitoria de terceiros, ocupado, com área de 882,00m²
 Preço mínimo: Cr\$ 235.445,00
- 26 - Lote nº 1A, localizado na Rodovia RJ-145, Km 87, em Taboas, com benfeitoria de terceiros, ocupado (TPU), com área de 374,50m²
 Preço mínimo: Cr\$ 340.000,00
- 27 - Lote nº 2A, localizado na Rua Walter Machado Myussen, 260, antigo Ramal de Teixeira Leite, em Taboas, ocupado (TPU), com área de 530,00m²
 Preço mínimo: Cr\$ 615.000,00
- LOCAL: TRÊS RIOS - RIO DAS FLORES/RJ
- 28 - Lote nº 01, localizado na Av. Amarel Peixoto em Afonso Arinos, desocupado, com área de 869,50m²
 Preço mínimo: Cr\$ 598.920,00

IMPORTANTES:

- 01 - Os imóveis relacionados nos itens 21 e 28 encontram-se desocupados. Os demais itens encontram-se ocupados por terceiros, os quais poderão exercer os direitos de preferência na aquisição dos respectivos imóveis.
- 02 - Nos terrenos onde existam acessões ou benfeitorias construídas por terceiros, caberá ao licitante vencedor a responsabilidade por todo e qualquer despesa necessária à retoma do imóvel e indenização que por ventura sejam julgadas como devidas.
- 03 - A presente licitação subordina-se à Norma Geral de Licitação e Contratação da RFFSA, publicada no Diário Oficial da União de 23/06/88.

(Of. nº 22/91)
 (DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

Juiz de Fora, 15 de março de 1991.
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL JUIZ DE FORA-SR 3

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
 REFERÊNCIA: Contrato Nº 01.104.480/91
 OBJETO: Fornecimento de vales-refeição
 DATA DE ASSINATURA: 19.02.91
 PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período atendendo condições vantajosas da CONTRATANTE.
 VALOR: Cr\$ 81.000.000,00 (A Contratante pagará a Contratada, inicialmente, o valor de Cr\$ 450,00 por vale-refeição)
 (Nº 3B2996 - 19/03/91 - Cr\$ 1.756,00)

Companhia Docas do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 080/90

- 1. OBJETO: Aquisição do chapéu xadrez em aço e expandido em aço, para confecção e reparos dos passageiros e passadizos.
 - 2. FORNECIMENTO DE EDITAL
 - 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS
 - 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- Com o Comissão Permanente de Licitações, na Rua Acra, nº 21, 6º andar - sl/603, Rio de Janeiro - das 08:00 às 18:00 horas.
- As 10:00 horas do dia 09 de abril de 1991, na sala de reuniões do Departamento de Operações Portuárias, na Rua Acra, nº 21 - 6º andar.
- A firma licitante deverá ser inscrita no Registro Cadastral de Fornecedoras da CDRJ

Rio de Janeiro, 18 de março de 1991
 CELSO ALMEIDA PARISI
 Diretor-Presidente

(Guia nº 60.247 - 20/03/91 - Cr\$ 2.195,00)



Organizada pelo Ministério Público Militar da União

REVISTA DE DIREITO MILITAR

Número 11 - 1984

191 páginas - Preço: Cr\$ 180,00

Informações: Seção de Divulgação -
 SIG - Quadra 06 - Lote 800 - CEP:
 70604 - Brasília/DF. Fones: (061) 321-
 5566 - R 305 ou 309 ou 226-2586; 226-6812

MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

Gabinete do Ministro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0887/GH/90

CONVENIENTES: A União Federal, através do Ministério da Ação Social e o Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas - AL. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Décima Terceira visando dar continuidade a execução física do Convênio nº 0887/GH/90. VIGÊNCIA: O Convênio nº 0887/GH/90 fica prorrogado até 07 de maio de 1991. DATA E ASSINATURAS: 06.03.91. Margarida Maria Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social. Roberto Ferreira Wanderley - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0934/GH/90

CONVENIENTES: A União Federal, através do Ministério da Ação Social e o Município de Acarajú, Estado do Ceará - CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Décima Terceira visando dar continuidade a execução física do Convênio nº 0934/GH/90. VIGÊNCIA: O Convênio nº 0934/GH/90 fica prorrogado até 30 de abril de 1991. DATA E ASSINATURAS: 06.03.91. Margarida Maria Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social. Aníbal Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 935/GH/90

CONVENIENTES: A União Federal, através do Ministério da Ação Social e o Município de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul - RS. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Décima Terceira visando dar continuidade a execução física do Convênio nº 935/GH/90. VIGÊNCIA: O Convênio nº 935/GH/90 fica prorrogado até 30 de abril de 1991. DATA E ASSINATURAS: 07.03.91. Margarida Maria Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social. JACONDO VANZELA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1019/GH/90

CONVENIENTES: A União Federal, através do Ministério da Ação Social e o Município de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais - MG. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Décima Terceira visando dar continuidade a execução física do Convênio nº 1019/GH/90. VIGÊNCIA: O Convênio nº 1019/GH/90 fica prorrogado até 30 de abril de 1991. DATA E ASSINATURAS: 06.03.91. Margarida Maria Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social. JOÃO VICENTE FERREIRA NETO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1020/GH/90

CONVENIENTES: A União Federal, através do Ministério da Ação Social e o Município de Carneiros, Estado de Alagoas - AL. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Décima Terceira visando dar continuidade a execução física do Convênio nº 1020/GH/90. VIGÊNCIA: O Convênio nº 1020/GH/90 fica prorrogado até 30 de abril de 1991. DATA E ASSINATURAS: 14.03.91. Margarida Maria Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social. Geraldo Novais Agra - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1021/GH/90

CONVENIENTES: A União Federal, através do Ministério da Ação Social e o Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas - AL. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Décima Terceira visando dar continuidade a execução física do Convênio nº 1021/GH/90. VIGÊNCIA: O Convênio nº 1021/GH/90 fica prorrogado até 30 de abril de 1991. DATA E ASSINATURAS: 07.03.91. Margarida Maria Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social. JOSÉ DAMACENA FILHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1022/GH/90

CONVENIENTES: A União Federal, através do Ministério da Ação Social e o Município de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul - RS. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Décima Terceira visando dar continuidade a execução física do Convênio nº 1022/GH/90. VIGÊNCIA: O Convênio nº 1022/GH/90 fica prorrogado até 30 de abril de 1991. DATA E ASSINATURAS: 05.03.91. Margarida Maria Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social. ILOI FRANCISCO SCHONS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1029/GH/90

CONVENIENTES: A União Federal, através do Ministério da Ação Social e o Município de Mar Vermelho, Estado de Alagoas - AL. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Décima Terceira visando dar continuidade a execução física do Convênio nº 1029/GH/90. VIGÊNCIA: O Convênio nº 1029/GH/90 fica prorrogado até 30 de abril de 1991. DATA E ASSINATURAS: 05.03.91. Margarida Maria Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social. AFRÂNIO JOSÉ VIEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1046/GH/90

CONVENIENTES: A União Federal, através do Ministério da Ação Social e o Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco - PE. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Décima Terceira visando dar continuidade a execução física do Convênio nº 1046/GH/90. VIGÊNCIA: O Convênio nº 1046/GH/90 fica prorrogado até 30 de abril de 1991. DATA E ASSINATURAS: 05.03.91. Margarida Maria Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social. LUIZ DÁRIO A. PEIXOTO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1059/GH/90

CONVENIENTES: A União Federal, através do Ministério da Ação Social e o Município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco - PE. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Décima Terceira visando dar continuidade a execução física do Convênio nº 1059/GH/90. VIGÊNCIA: O Convênio nº 1059/GH/90 fica prorrogado até 30 de abril de 1991. DATA E ASSINATURAS: 05.03.91. Margarida Maria Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social. MANOEL CARIBE - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1108/GH/90

CONVENIENTES: A União Federal, através do Ministério da Ação Social e o Município de Castelo, Estado do Espírito Santo - ES. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Décima Terceira visando dar continuidade a execução física do Convênio nº 1108/GH/90. VIGÊNCIA: O Convênio nº 1108/GH/90 fica prorrogado até 30 de abril de 1991. DATA E ASSINATURAS: 05.03.91. Margarida Maria Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social. Luiz Carlos Bicalho Nemer - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1248/GH/90

CONVENIENTES: A União Federal, através do Ministério da Ação Social e o Município de Araúá, Estado de Sergipe - SE. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Décima Terceira visando dar continuidade a execução física do Convênio nº 1248/GH/90. VIGÊNCIA: O Convênio nº 1248/GH/90 fica prorrogado até 30 de abril de 1991. DATA E ASSINATURAS: 05.03.91. Margarida Maria Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social. Raimundo Alves Nascimento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1249/GH/90

CONVENIENTES: A União Federal, através do Ministério da Ação Social e o Município de Alvorada, Estado de Tocantins - TO. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Décima Terceira visando dar continuidade a execução física do Convênio nº 1249/GH/90. VIGÊNCIA: O Convênio nº 1249/GH/90 fica prorrogado até 30 de maio de 1991. DATA E ASSINATURAS: 06.03.91. Margarida Maria Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social. José Barbaresco - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1290/GH/90

CONVENIENTES: A União Federal, através do Ministério da Ação Social e o Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais - MG. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Décima Terceira visando dar continuidade a execução física do Convênio nº 1290/GH/90. VIGÊNCIA: O Convênio nº 1290/GH/90 fica prorrogado até 30 de abril de 1991. DATA E ASSINATURAS: 05.03.91. Margarida Maria Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social. ONOFRE SOARES DA SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1432/GH/90

CONVENIENTES: A União Federal, através do Ministério da Ação Social e o Município de Carriacou, Estado do Ceará - CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Décima Terceira visando dar continuidade a execução física do Convênio nº 1432/GH/90. VIGÊNCIA: O Convênio nº 1432/GH/90 fica prorrogado até 30 de abril de 1991. DATA E ASSINATURAS: 06.03.91. Margarida Maria Maia Procópio - Ministra de Estado da Ação Social. Lúcia Vanda de M. Guimarães - Prefeita Municipal.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Convênio nº 1200/GH/90, publicado no Diário Oficial da União de 18.01.91, Seção I, Página 1452, onde se lê: VIGÊNCIA: 03 meses, leia-se: 04 meses.

No Extrato do Convênio nº 1441/GH/90, publicado no D.O.U de 18.01.91, seção I, Página 1456, onde se lê: VIGÊNCIA: 03 meses, leia-se: VIGÊNCIA: 04 meses.

(Of. nº 58/91)

Fundação Legião Brasileira de Assistência

Superintendência Estadual do Ceará

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº001/91

A Superintendência Estadual da LBA/CE, leva ao conhecimento público que realizará no dia 12 de abril de 1991, às 10:00 horas, a licitação para Contratação de Serviços de Conservação, Limpeza e Higienização das Unidades Operacionais da LBA na Capital. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Seção de Material/Patrimônio, situada na Avenida Sorianho Albuquerque, 230 - Piedade, Fortaleza, 14 de março de 1991.

TOMADA DE PREÇOS Nº002/91

A Superintendência Estadual da LBA/CE, leva ao conhecimento público que realizará no dia 12 de abril de 1991, às 14:00 horas, a licitação para Contratação de Serviços de Vigilância Armada para as Unidades Operacionais da LBA na Capital e no Interior. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Seção de Material/Patrimônio, situada na Avenida Sorianho Albuquerque, 230 - Piedade, Fortaleza, 14 de março de 1991.

TOMADA DE PREÇOS Nº0003/91

A Superintendência Estadual da LBA/CE, leva ao conhecimento público que realizará no dia 15 de abril de 1991, às 10:00 horas, a licitação para Contratação de Serviços de Assistência Técnica a máquinas de escrever e máquinas de calcular da SE/CE. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Seção de Material/Patrimônio, situada na Avenida Soriano Albuquerque, 230 - Piedade. Fortaleza, 14 de março de 1991.

TOMADA DE PREÇOS Nº0004/91

A Superintendência Estadual da LBA/CE, leva ao conhecimento público que realizará no dia 15 de abril de 1991, às 14:00 horas, a licitação para Contratação de Assistência Técnica a Aparelhos de Ar Condicionados da SE/CE. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Seção de Material/Patrimônio, situada na Avenida Soriano Albuquerque, 230 - Piedade. Fortaleza, 14 de março de 1991.

BLAIRTON PINHEIRO BARREIRA
Presidente da C.P.L.

(Of. nº 132/91)
(Dias: 19, 20 e 21/03/91)

Superintendência Estadual da Paraíba

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

A Superintendência Estadual da Paraíba da FLEA, comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 002/91 referente a contratação de Serviço de Limpeza e Conservação, que seria realizada no dia 21/03/91 às 09:00 horas, nesta capital, está cancelada devido a alterações feitas no Edital por decisão administrativa desta Fundação.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/91

A Superintendência Estadual da Paraíba da FLEA, comunica aos interessados que através da Tomada de Licitação, na forma dos dispositivos legais de que trata o Decreto Lei nº 2.300/86, fará a TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação, a realizar-se no dia 14 de abril de 1991, às 09:00 horas, na Rua Duque de Caxias, nº 305, 2º andar, centro - João Pessoa/PB.

O Edital de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço acima, na Seção de Material e Patrimônio, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até 12 (doze) dias corridos após a publicação deste Aviso.

JOÃO PESSOA, 14 de março de 1991
MARISETE FERNANDES DE LIMA
Superintendente Estadual da Paraíba

(Of. nº 35/91)
(Dias: 19, 20 e 21/03/91)

ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO
DAS PROFISSÕES LIBERAIS

Conselho Regional de Técnicos em Radiologia

1ª Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Primeira Região, comunica aos técnicos em radiologia, que estarão abertas inscrições para eleições para preenchimento de 09 (nove) vagas para conselheiros suplentes e 02 (duas) vagas para conselheiros efetivos. As inscrições deverão ser feitas na secretaria do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia Primeira Região, sito ao SMRV - Quadra 02 Bloco A Loja 04 - Edifício de Clínicas, fone (061) 225-5465 em Brasília-DF, até às dezesseis horas do dia dezanove de abril de mil novecentos e noventa e um. A eleição realizar-se-á no dia quinze de junho de mil novecentos e noventa e um, no horário de 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 17:30 (dezesseis horas e trinta minutos).

Brasília-DF., 21 de março de 1991.

JOÃO FLORENCIO MAFRA
Conselheiro Presidente

(Of. Nº 20/91)

4ª Região

AVISO DE ADITAMENTO

Tendo em vista o falecimento da conselheira Maria José Manhães Rocha, ocorrido no último dia 09 pp. - Fica editado ao Edital de Convocação publicado na página nº 02 Edição de dia 18 de março de 1991, do Jornal "O DIA" do Rio de Janeiro seguinte:

1ª) Fica acrescida de mais 1 (uma) vaga de conselheiro suplente, totalizando 03 (três) vagas;

2ª) Prolongação até 22 de março de 1991 do prazo para inscrição de concorrentes às vagas citadas;

3ª) A mesa coletora de votos e a urna número 1, ficará instalada na sede, sito à Praça Mahatma Gandhi nº 02 salas 1012/1013 - CineLândia - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20031, onde, também serão recebidos os votos por correspondência, estabelecido pelo Decreto nº 92.790/86;

4ª) Poderão ser criadas urnas intinerantes, por solicitação dos candidatos e conveniência deste Regional.

(Of. Nº 20/91)

DAVI CAVALCANTE DOS REIS
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Senado Federal

Centro Gráfico do Senado Federal

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/91

OBJETO: Aquisição de papéis e cartões planos, de acordo com as especificações constantes do anexo do Edital.

DATA DA ABERTURA: Dia 09 de Abril de 1991, às 15:00 horas.

LOCAL: Auditório do CEGRAF, na Via N-2, Brasília - Distrito Federal.

EDITAL: Poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Tel: 311-3732 - 311-3733 - 311-4371.

(Of. nº 04/91)
(Dias: 21, 22 e 25/03/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/91

OBJETO: Aquisição de papéis em bobina, de acordo com as especificações constantes do anexo do Edital.

DATA DA ABERTURA: Dia 10 de abril de 1991, às 15:00 horas.

LOCAL: Auditório do CEGRAF, na Via N-2, Brasília - Distrito Federal.

EDITAL: Poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Tel: 311-3732 - 311-3733 - 311-4371.

(Of. nº 05/91)
(Dias: 21, 22 e 25/03/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/91

OBJETO: Aquisição de chapas de alumínio pré-sensibilizadas para impressão offset e seus respectivos produtos químicos, de acordo com as especificações constantes do anexo do Edital.

DATA DA ABERTURA: Dia 11 de abril de 1991, às 15:00 horas.

LOCAL: Auditório do CEGRAF, na Via N-2, Brasília - Distrito Federal.

EDITAL: Poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Tel: 311-3732 - 311-3733 - 311-4371

(Of. nº 06/91)
(Dias: 21, 22 e 25/03/91)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/91

OBJETO: Aquisição de filmes e papéis fotográficos para fotomecânica e papéis para fotocomposição, de acordo com as especificações constantes do anexo do Edital.

DATA DA ABERTURA: Dia 12 de abril de 1991, às 15:00 horas.

LOCAL: Auditório do CEGRAF, na Via N-2, Brasília - Distrito Federal.

EDITAL: Poderão ser adquiridos na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado. Tel: 311-3732 - 311-3733 - 311-4371.

(Of. nº 07/91)
(Dias: 21, 22 e 25/03/91)

Brasília, 20 de março de 1991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior do Trabalho
Comissão Permanente de LicitaçãoAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/91

A Comissão Permanente de Licitações do Tribunal Superior do Trabalho, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto no Decreto-Lei 2.300/86, Tomada de Preços destinada a aquisição de papéis planos, conforme condições estabelecidas no Edital, que se encontra a disposição dos interessados no Setor de Autarquia Sul, Bloco "E", 1º andar (Edifício SJ DERBRÁS), com recebimento da documentação e proposta no dia 08 de abril, às 10:00 horas, no auditório do TST, localizado no 2º pavimento de seu Ed. Sede, sito a praça dos Tribunais Superiores, Bloco "D", em Brasília-DF.

(Of. Nº 12/91)

ALEX BRANT BISAGLIA
Presidente da Comissão

Tribunal Regional do Trabalho

10ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

A CPL informa, a quem possa interessar, que a data para recebimento de documentação e propostas relativas à Tomada de Preços

ços em epigrafe foi adiada para o dia 1º de abril de 1991, às 15:00 horas, no mesmo local, em virtude do feriado da Semana Santa.

A CPL informa ainda, que a letra "p" do item 03 das especificações deverá ser desconsiderada.

Brasília, 18 de março de 1991.

SEBASTIÃO CARLOS TITO PEREIRA
Presidente da Comissão

(Of. nº 10/91)

(DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

11ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/91

Chamamos a atenção dos interessados que o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, fará realizar no dia 10 (dez) de abril de corrente ano, às 10:00 (dez) horas, TOMADA DE PREÇOS, para aquisição dos seguintes veículos: 01 (um) Automóvel Volkswagen, modelo Santana CL, 04 portas, 04 cilindros, 05 marchas, câmbio manual, pneus radiais sem câmara, com ar condicionado, motor a gasolina, ano e modelo 1.991; 01 (um) Automóvel Volkswagen, modelo Kombi Standard, 04 marchas, pneus normais, com capacidade para 1.005 k., motor a gasolina, ano e modelo 1.991; 01 (um) Automóvel Volkswagen, modelo Kombi Pick-Up, 04 marchas, capacidade para 1.075 k., pneus normais, área de compartimento de carga em m² - 4,38 motor a gasolina, ano e modelo 1.991 - 02 (dois) Automóveis Chevrolet, modelo Opala Comodoro, 04 portas, 06 cilindros, motor a gasolina de 4.1 l, com ar condicionado, ano e modelo 1.991, todos de fabricação nacional.

Os interessados poderão adquirir cópia do presente Edital, na Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na Rua Dr. Machado nº 930, Praça 14, no 1º andar, em Manaus/Am., junto à Comissão de Licitações.

Manaus, 20 de março de 1.991.

MARIA DO CARMO COELHO LOPES
Presidente da Comissão

(Of. nº 55/91)

(DIAS: 20, 21 e 22/03/91)

16ª Região

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: Prestação de Serviços para compra de pelos e outras fórmulas de franquia referentes à JCB de Parnaíba e Teresina. ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.39. ATIVIDADE: 02004002 320290002. Nº DO EMPENHO: SONE00341. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação com base no Art. 22, inciso X do Decreto-lei nº 2.332/86. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 1990. ASSINAM: Fernando José Cunha Bez Fort (p/contratante) e Maria das Dores de Morais Lemos (p/contratada).

(Of. nº 91/91)

Ineditoriais

ADN — Administração e Participação S/A

CGC/MF 01.657.402/0001-26

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1990.

CERTIFICADO: Certifico que por despacho do presidente da JCDF, fica arquivado e registrado sob o nº 53.17479 e data estampados mecanicamente. Paulo Henrique Gomes da Cruz - Secretário Geral.

Cresça — Centro de Realização Criadora

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

AILEMA DE BEM BIANCHETTI e GLÊNIO ALVES BRANCO BIANCHETTI, únicos sócios da firma denominada CRESÇA - CENTRO DE REALIZAÇÃO CRIADORA - LTDA-ME, estabelecida na EQ 703/903 Sul, inscrita no CGC - MF sob o número 00.466.276/0001 - 60, com seu contrato social registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil, Títulos, Documentos e Pescoas Jurídicas, sob o nº 76, no Livro 41 em 10/8/1976 e alterações posteriores, resolveu admitir na Sociedade as sócias: MARCIA CORREIA VIANNA DE MELLO, brasileira, casada, professora, natural do Rio de Janeiro, portadora do CPF 186.446.351 - 15, e da C.I. nº 544.506 - SSP/DF, CHRISTINA MARIA THIESSEN, brasileira, solteira, professora, natural do Rio de Janeiro, portadora do CPF nº 244.044.381 - 68, e da CI nº 590.626 -

SSP/DF, CONSUELO CARVALHO DE ARAÚJO, brasileira, casada, pedagoga, natural de Minas Gerais, portadora do CPF 091.498.641 - 49 e da C.I. nº 168.780 - SSP/MG e, ANA CRISTINA CARVALHO CANETTI PEREIRA PINTO, brasileira, casada, técnica em assuntos educacionais, natural de São Paulo, portadora do CPF nº 085.300.921 - 04, e da CI nº 043.9711 - 9-IFP/RJ, todas residentes e domiciliadas nesta capital, nas condições seguintes: aumentam o capital inicial de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para Cr\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos cruzeiros). No mesmo, retiram-se da Sociedade, transferindo suas cotas para as sócias supramencionadas, ficando assim inscritas as cotas: 5) MARCIA CORREIA VIANNA DE MELLO, subscreve 8.450 (oito mil quatrocentos e cinquenta) cotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma; 6) CHRISTINA MARIA THIESSEN, subscreve 8.450 (oito mil quatrocentos e cinquenta) cotas de Cr\$ 1,00, (Hum cruzeiro) cada uma; CONSUELO CARVALHO DE ARAÚJO, subscreve 8.450, (oito mil quatrocentos e cinquenta) cotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma; ANA CRISTINA CARVALHO CANETTI PEREIRA PINTO, subscreve 8.450 (oito mil quatrocentos e cinquenta) cotas, de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o total de 33.800 cotas. A responsabilidade das sócias será limitada ao valor total do capital social na forma de lei.

A gerência, administração e uso da denominação social, será exercida por todas as sócias que assinarem e representarem sempre em conjunto de duas, sendo vedado, no entanto, a prática de negócios alheios aos objetivos sociais, tais como avais, endossos e assentamentos. A alteração contratual entra em vigor na data do 01 de dezembro de 1990.

Nada mais havendo a ser alterado, continua em pleno vigor / as demais cláusulas e condições contratuais no que não dispuser em contrário a presente alteração. Brasília, 20 de março de 1991.

(Nº 1D8426 - 20/03/91 - Cr\$ 5.707,00)

Igreja Evangélica Congregacional de Ceilândia/DF

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Do nome e da data de fundação: Igreja Evangélica Congregacional de Ceilândia - DF, fundada e organizada em 16 de abril de 1985, sociedade religiosa autônoma, filial quanto a seus ideais à União das Igrejas Evangélicas Congregacionais do Brasil-UECB.

Do fim da sociedade: cultivar a fé, pregar o Evangelho de Jesus Cristo e ensinar os princípios, promover a Fraternidade Cristã, realizar obras de caráter filantrópico.

Do administração da Igreja: A Assembleia Geral é o poder máximo, integrado por todos os membros. A Assembleia conta, nos seus interregnos, 20 Pastores, Presbíteros e Diáconos e a sua Diretoria de Patrimônio, a Administração espiritual e material da Igreja.

Do bens da Igreja: contribuições, vizinhos, doações, legados, bens móveis ou imóveis e quaisquer outros pertencidos pela lei ao país.

Do termo de duração: A Igreja funciona por tempo indeterminado. A assembleia pode ser convocada pela Assembleia, a qualquer tempo, ou pela Igreja, ao transferir-se a sede.

Do funcionamento da Igreja: Juicada e extrajudicialmente pelo Pastor e pelo Presidente da Diretoria de Patrimônio. Assina, cancela e movimentam conta bancária, em conjunto, o Presidente e o Tesoureiro da Diretoria de Patrimônio.

Do estatuto: Entra em vigor na data de sua aprovação e somente pode ser alterado em Assembleia Extraordinária, com a presença de, no mínimo, dois terços dos membros.

Brasília, 20 de março de 1991

LUCIO MARTINS DOS SANTOS NETO
Pastor

(Nº 1D8427 - 20/03/91 - Cr\$ 3.512,00)

Igreja Pentecostal Cristo Vive

EXTRATO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Igreja Pentecostal CRISTO VIVE. **FINS:** Prestar assistência religiosa e filantrópica aos seus membros e interessados, pregar o Evangelho, explicar e praticar os ensinamentos bíblicos, promovendo a fraternidade, o amor cristão e o crescimento dos fiéis na graça e no conhecimento de Nosso Senhor Jesus Cristo. **SEDE E FORO:** A Igreja tem sede e foro em Brasília. **TEMPO DE DURAÇÃO:** Tem duração por tempo indeterminado. **ADMINISTRAÇÃO:** São órgãos de administração a Assembleia Geral e a Diretoria. **REPRESENTAÇÃO:** A representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, é feita pelo Presidente, PRESBÍTERO. Os membros não responderão individual ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela Igreja. **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:** Somente haverá alteração estatutária em Assembleia Extraordinária especialmente convocada para este fim, que se instaurará com a presença de 2/3 dos membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos. **EXTINÇÃO:** Somente haverá extinção ou fusão por decisão unânime da Assembleia. Em caso de extinção o patrimônio terá o destino que a Assembleia decidir.

DELVAN DE SOUZA LIMA

Presidente

(Nº 1H8336 - 20/03/91 - Cr\$ 2.195,00)

Patologia — Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

É admitida na sociedade Ivânia Fimenta Gouvêa Guimarães e retira-se a sócia Jacira Azevedo Cortes.

CLAUSULA SEGUNDA
O capital social passa de Cr\$ 0,28 (vinte e oito centavos) para Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros)

CLAUSULA TERCEIRA
O capital fica dividido entre as sócias da seguinte maneira: a) Hobe Querado de Magalhães - 250 cotas iguais a Cr\$ 250.000,00 e b) Ivânia Pineta Couvêa Guimarães - 250 cotas iguais a Cr\$ 250.000,00.

CLAUSULA QUARTA
Fica extinta a filial à Qd. 08 Cl 21 Loja 07 Sobradinho

(Nº 2K6779 - 20/03/91 - Cr\$ 2.195,00)

Serviço Social do Comércio — Sesc
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC/PE, Administração Regional em Pernambuco; CONTRATADA: COMERCIAL MESQUITA; ESPÉCIE: Aquisição de 240 Formas Laminadas Plásticas; OBJETO: Consumo do C.A. Caruá; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 045/91; VALOR DO FORNECIMENTO: Cr\$ 1.704.000,00 (Um milhão, setecentos e quatro mil cruzeiros); DATA DO ARROMBAMENTO: Reposição de estoque; PRAZO DE ENTREGA: Imediata; DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12 de Março de 1991.

(Nº 1D8459 - 20/03/91 - Cr\$ 1.756,00)

Sindicato dos Servidores da Previdência — Sindprev/DF

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Onde não constar acrescentar a palavra saque quando se referir ao SIND PREV/DF como representante dos servidores e entidades regionais. Suprimir do Estatuto o inciso III do artigo 6º. Dar nova redação ao inciso V do artigo 6º. Dar nova redação ao artigo 7º e seus incisos. Dar nova redação ao capítulo III. Suprimir os artigos 10º; 11; 12; 13; e seus parágrafos, substituindo-os respectivamente. Substituir o caput do artigo 14. Substituir o caput do artigo 15. Substituir todo o parágrafo único do artigo 20. Acrescentar no inciso V artigo 24. Acrescentar expressão no inciso I do artigo 28. Suprimir expressão do inciso III do artigo 30. Acrescentar quatro incisos no artigo 32. Substituir redação do artigo 33.

(Nº 1D8450 - 20/03/91 - Cr\$ 1.756,00)

Zurich-Anglo Seguradora S/A

C.G.C. 81.382.730/0001-11

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 1991

Às dez horas do dia 02 de Janeiro de 1991, na sede social, na Rua Boa Vista nº 314 - 10º andar, nesta Capital, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária. Foi eleito para presidir a Assembleia o Sr. Ricardo Eric Haegler, e eu, José Antonio da Graça Duarte de Sousa, fui escolhido para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente, esclareceu que a Assembleia foi convocada especialmente para deliberar sobre os honorários da Diretoria, ficando a partir desta data em até 30.000 (trinta mil) DDTs mensais, cuja distribuição será feita em reunião da diretoria. Nada mais havendo a tratar e como ninguém fizesse uso da palavra, deu o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia, da qual lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. São Paulo, 02 de Janeiro de 1991. (a) Ricardo Eric Haegler, Presidente. José Antonio da Graça Duarte de Sousa, Secretário. Companhia Anglo Americana de Representações de Seguros, por seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Eric Haegler, por seu Diretor Superintendente, Sr. José Antonio da Graça Duarte de Sousa e por seus Diretores, Srs. Plínio de Rezende Kiehl, Alex Harry Haegler, Pedro Haegler, Walter Alexander Benz e Walter Jakob Schwarzmann. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia. São Paulo, 02 de Janeiro de 1991. (a) José Antonio da Graça Duarte de Sousa - Secretário da Mesa. Registrado no JUCESP sob nº 19.88891-3. (a) Luiz de Almeida Moraes - Secretário Geral.

(Nº 2K6734 - 20/03/91 - Cr\$ 2.634,00)

Associação dos Papéis do Distrito Federal — AspelEDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições, convoca os associados no gozo de seus direitos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de abril de 1991 às 19:00 horas na sede da Unica-Gráfica e Papelaria, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: a) Transformação da Associação em Sindicato; b) Eleição do Conselho de Administração; c) Eleição de Material de Escritório, Papelaria e Lavaria do Distrito Federal SINDIPEL; d) Instalação e aprovação do Estatuto; e) Eleição da Diretoria Provisória; e f) Assuntos Gerais.

Brasília, 18 de março de 1991

WAGNER ANTÔNIO MARQUES

(Nº 3B2936 - 18/03/91 - Cr\$ 3.512,00)
(Nº 3B3305 - 20/03/91 - Cr\$ 1.756,00)
(DIAS: 19, 20 e 21/03/91)

Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas — SindimaqEDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocadas todas as empresas associadas ou não ao Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25/03/91, às 18:00 horas em primeira, ou às 18:30 horas em segunda convocação, na sede social desta Entidade, sita na Av. Jabuquara, 2925 - 1º andar - Planalto Paulista - Capital - SP, destinada a atender aos fins especificados nos arts. 612 e 659,

da CLT e tendo em vista as reivindicações salariais dos trabalhadores metalúrgicos do ABC e Interior do Estado de São Paulo, representados por suas respectivas entidades sindicais, bem como discussões e votação de outorga de poderes à Diretoria do Sindicato para denunciar, perante a autoridade competente, as Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos que estejam sendo descumpridos, desrespeitados pelo Sindicato dos Trabalhadores que são seus signatários. Para instauração do processo de acordo, observa-se a 1ª e 2ª convocação, o "quorum" legal.

São Paulo, 19 de março de 1991
LUIZ CARLOS DELBEN LEITE
Presidente

(Nº 2K6767 - 20/03/91 - Cr\$ 2.195,00)

Fundo de Renda Fixa Conta de Investimento Nacional — CIN

CGCMF nº 29.167.772/0001-02
Administrado pela Sinal S.A. Sociedade Corretora de Valores
CGCMF nº 33.747.221/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONDÔMNIOS

- Primeira Convocação -

Ficam convocados os Senhores Condôminos do FUNDO DE RENDA FIXA CONTA DE INVESTIMENTO NACIONAL - CIN, administrado pela Sinal S.A. Sociedade Corretora de Valores, e se reunirem, em Assembleia Geral, no dia 27 de março do corrente, às 10 horas, na Av. Rio Branco nº 1, 9º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a incorporação do Fundo pelo FUNDO DE RENDA FIXA NACIONAL, Rio de Janeiro, RJ, 14 de março de 1991. Sinal S.A. Sociedade Corretora de Valores - Administrador - Carlos Guerreiro Pinto, Presidente.

(Nº 2D6559 - 18/03/91 - Cr\$ 3.512,00)
(Nº 2D6557 - 18/03/91 - Cr\$ 1.756,00)
(DIAS: 19, 20 e 21/03/91)

Fundo de Renda Fixa Nacional

CGCMF nº 35.808.013/0001-76
Administrado pela Sinal S.A. Sociedade Corretora de Valores
CGCMF nº 33.747.221/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONDÔMNIOS

- Primeira Convocação -

Ficam convocados os Senhores Condôminos do FUNDO DE RENDA FIXA NACIONAL, administrado pela Sinal S.A. Sociedade Corretora de Valores, e se reunirem, em Assembleia Geral, no dia 27 de março do corrente, às 11 horas, na Av. Rio Branco nº 1, 9º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a incorporação do FUNDO DE RENDA FIXA CONTA DE INVESTIMENTO NACIONAL - CIN, Rio de Janeiro, RJ, 14 de março de 1991. Sinal S.A. Sociedade Corretora de Valores - Administrador - Carlos Guerreiro Pinto, Presidente.

(Nº 2D6556 - 18/03/91 - Cr\$ 1.756,00)
(Nº 2D6558 - 18/03/91 - Cr\$ 3.512,00)
(DIAS: 19, 20 e 21/03/91)

Pisa Florestal S/A

EDITAL

PISA FLORESTAL S.A., com sede na Rodovia PR-151, Km 232-C, na cidade de Jaguariá-PR, inscrita no CGCMF sob nº 43.734.136/0001-38, comunica aos investidores dos projetos de reflorestamento denominados Jaguariá 04 e Jaguariá 05, protocolados no Ibama respectivamente sob os nºs 2.530/70-DEPR e 3.202/71-DEPR, que será realizado de debate técnico nos projetos em questão conforme plano de corte apresentado na Superintendência do Ibama-PR, em Curitiba, convocando-os para que se habilitem no resultado líquido deste debate. Jaguariá-PR, 07 de Março de 1991.

(Nº 2K6700 - 20/03/91 - Cr\$ 1.317,00)

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SenaiDepartamento Nacional
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DN 03/91

- OBJETO
Aquisição de Veículo marca Chevrolet, Veraneio Custom S, para a Representação do SENAI-DN, em Brasília (DF).
- CADASTRAMENTO
As empresas interessadas deverão estar inscritas no Cadastro de Fornecedores do SENAI - Departamento Nacional, ou em qualquer dos Departamentos Regionais do SENAI ou no Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - CETIQT. As não cadastradas poderão fazê-lo até 48 horas antes da apresentação das propostas.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS
08 de abril de 1991 - 2ª feira - às 10:00 horas
Local: SBN - Ed. Roberto Simonsen, 2º andar
- LOCAL PARA INFORMAÇÕES
SENAI - Departamento Nacional - Diretoria de Cooperação Internacional.
SBN - Ed. Roberto Simonsen - 2º andar
Brasília - DF
Telefone para contato: 226.1681
Angela

5. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL
Mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à Tenouraria do SENAI - DN, no SBN - Ed. Roberto Simon sen - 5º andar - Brasília - DF, no horário de 9 horas às 12 horas e de 14 horas às 16 horas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1991
IMMA SIQUEIRA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

(Nº 1D8453 - 20/03/91 - Cr\$ 5.268,00)

Sindicato dos Servidores Públicos Federais na Área de Ciência e Tecnologia do Vale do Paraíba no Estado de São Paulo - SINDC&T

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Pelo presente Edital do Sindicato dos Servidores Públicos Federais na Área de Ciência e Tecnologia do Vale do Paraíba no Estado de São Paulo SINDC&T, faz saber aos empregadores da Administração Direta, que na forma do disposto artigo 582 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, o desconto da contribuição sindical de seus servidores deve ser efetuada até o dia 31 de Março de 1991, e recolhido no Banco do Brasil S/A - agência 0175-C/C nº 6.786-5 São José dos Campos-SP, impreterivelmente. Ficam também, os empregadores cientificados, desde já, que o não recolhimento da contribuição sindical até 30 de abril, implicará na multa de 100% (cem por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 20 (vinte por cento) no mês subsequente, juros de 1% (um por cento) o atualizadora monetária, na forma da lei. As competentes guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não usarem receberem até o dia 30 de março de 1991, solicita-las a este Sindicato no seguinte endereço: Rua Cel José Monteiro, 503-São José dos Campos-SP Cep: 12.200.

São José dos Campos 12 março de 1991.
AMANDIO FERREIRA BALÇAO
Presidente

(Nº 3B2848 - 18/03/91 - Cr\$ 9.219,00)
(DIAS: 19, 20 e 21/03/91)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente de Entidade Supra, no uso de suas atribuições, CONVOCA os associados quites e em condições de votar, para participarem de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 24/03/91 (DOMINGO) às 10:00 horas, no AUDITÓRIO de sua SEDE PRÓPRIA, endereço supra, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia Anterior; b) Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto, aprovado ou não, as PECAS que compõem o BALANÇO FINANCEIRO do Exercício de 1990 lustradas com o parecer do Conselho Fiscal; c) Resoluções de Diretores; d) Assuntos Gerais. Não havendo no horário acima citado, número suficiente de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação a Assembleia será realizada uma hora após ou seja, 11:00 horas, no mesmo dia e local com qualquer número de associados presentes.

(Nº 2K6766 - 20/03/91 - Cr\$ 2.634,00)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente de Entidade supra, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos Estatutos e pela Legislação Sindical vigente CONVOCA os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24/03/91, às 08:00 horas em primeira convocação, no AUDITÓRIO de sua SEDE PRÓPRIA na AV. W3 NORTE Q. 504 ED. TRABALHADOR - COBERTURA, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior; b) Apresentação, discussão e votação ratificando ou não, cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho,

em vigor; c) Apresentação, discussão e aprovação de outras reivindicações de interesse da Categoria; d) Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção ou Instaurar Processo do Dissídio Coletivo; e) Fixação e autorização de descontos em favor do Sindicato, abrangendo todos os trabalhadores representados por esta Entidade, bem como sua destinação; e f) Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo ou Instaurar Dissídio Coletivo em favor dos empregados do Mobiliário. Não havendo no horário acima mencionado, número de associados suficientes para instalação dos trabalhos em primeira convocação a Assembleia será realizada uma hora após, ou seja à 09:00 horas no mesmo local, em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes.

Brasília-DF, 20 de março de 1991.
EDGARD DE PAULA VIANA
Presidente

(Nº 2K6765 - 20/03/91 - Cr\$ 3.512,00)

**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Saúde**

**Fundação Hospitalar do Distrito Federal
Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 076/91- Aquisição de Conete para retroprojektor; Pag to de cartolino com elástico e outros, perfazendo o total de 08 itens.
DATA DE ABERTURA: 08.04.91 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/91- Aquisição de Haste flexível cx. com 75 unidades aproximadamente; Sabonete neutro p/ uso infantil 80g e outros, perfazendo o total de 17 itens.
DATA DE ABERTURA: 08.04.91 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 078/91- Aquisição de Bisacodil 7,5mg/ml - 10ml; Bie2 micina 15mg - 2ml e outros, perfazendo o total de 20 itens.
DATA DE ABERTURA: 08.04.91 às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 079/91- Aquisição de Diazepam 10mg; Diazepam 2ml e outros, perfazendo o total de 12 itens.
DATA DE ABERTURA: 08.04.91 às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 080/91- Aquisição de fonte de Luz fria, ref.0202 max ca Micronal ou similar.
DATA DE ABERTURA: 08.04.91 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 081/91- Aquisição de Kit p/ determinação de glicose, enzimático, uso em automação, e ou manual e outros, perfazendo o total de 23 itens.
DATA DE ABERTURA: 08.04.91 às 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 082/91- Aquisição de Antisséptico cirúrgico a base de PVP-I tópicos; Atadura de algodão ortopédico 10cmx150cm e outros, perfazendo o total de 21 itens.
DATA DE ABERTURA: 09.04.91 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 083/91- Aquisição de Compressa de gaze 91cmx91m; Da gerante p/ áreas críticas emulsão ou solução antisséptica e outros, perfazendo o total de 20 itens.
DATA DE ABERTURA: 09.04.91 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 084/91- Prestação de serviços de Ampliação e Reforma do Centro de Material do Hospital Regional do Gama.
DATA DE ABERTURA: 09.04.91 às 11:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Super Center Venâncio 2.000 Bloco B-60 nº 340, no horário de 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 20 de março de 1991.

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente da Comissão

(Of. nº 161/91)

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL	
DECRETO SEM NÚMERO, 20-03-91	5.143	TERMO EMP, 20-03-91	5.185
DECRETO SEM NÚMERO, 20-03-91	5.143	TERMO ADITIVO, 20-03-91	5.185
DECRETO SEM NÚMERO, 20-03-91	5.143	TERMO ADITIVO, EMP, 06-03-91	5.185
SENADO FEDERAL		MINISTERIO DA JUSTICA	
AVISO 2, CERN, 21-03-91	5.201	AVISO 19, IN/DL, 20-03-91	5.186
PRESIDENCIA DA REPUBLICA		CONTRATO, SPS/PA, 06-03-91	5.186
AVISO 31, SGA/DC, 19-03-91	5.178	CONTRATO, SAG/DF, 20-03-91	5.186
RESOLUÇÃO 09, 19-03-91	5.146	TERMO ADITIVO 1, SAG/DF, 06-04-91	5.186
RESOLUÇÃO 104, 20-03-91	5.146	TERMO ADITIVO 2, SAG/DF, 01-05-91	5.186
RESOLUÇÃO 107, 20-03-91	5.146	TERMO ADITIVO 3, DFF/AVS, 15-03-91	5.186
SECRETARIA DE CULTURA		MINISTERIO DA EDUCACAO	
CONVENIO, 06-12-90	5.140	AVISO 90, EPH, 20-03-91	5.188
TERMO ADITIVO 2, 20-03-91	5.178	CONTRATO, DECE/PA, 02-03-91	5.187
SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA		CONTRATO, ETEC, 01-03-91	5.187
COMUNICAO 22, DEPIN, 20-03-91	5.178	CONTRATO, UVA, 11-03-91	5.188
CONTRATO, 27-02-91	5.184	CONTRATO, UFCE, 14-03-91	5.187
CONTRATO 071, 01, 16-03-91	5.183	CONVENIO 1, FAE, 20-03-91	5.187
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		EDITAL 1, EPA, 18-03-91	5.187
AVISO 1000/SEDO, 12-03-91	5.185	RESOLUCAO 1, FAE, 02-03-91	5.185
CONTRATO, IMA, 01-03-91	5.182	RESOLUCAO 2, FIDE, 00-03-91	5.185
CONTRATO 3, IMA, 08-03-91	5.182	TERMO ADITIVO 1, FAE, 15-03-91	5.185
PORTARIA 320, IMA, 15-03-91	5.182	MINISTERIO DA AERONAUTICA	
PORTARIA 631, IMA, 08-03-91	5.182	AVISO 1, DFF/PA, 16-03-91	5.188
TERMO ADITIVO, IMA, 10-02-91	5.182	AVISO 1, DFF/PA, 20-03-91	5.188
		AVISO 12, EEA, 06-02-91	5.188

Original com Impressão Reduzida

5206

SEÇÃO 1

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 21 MAR 1991

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA. CONTRATO, 02-01-90 IN SP/S/SPM	5.186	PERMISSÃO LAVIS SISTEMA DE INFORMAÇÃO S/C LTDA-FR. PORTARIA, 22-02-91 NIES S/DESP	5.177
CONTRATOS-TPS INSS/SRS MS 07 E 08/91 INFORMACÃO LEGADORA DE VETULOS E HAO DE OBRÁ LTDA - CONTRATO 8, 02-03-91 NIES INSS/SRS	5.194	EXTRATO REVOCAÇÃO DECRETO DE 25/08/75 RUBEN DARIO SANCHEZ CASTELLANI DECRETO SEM NUMERO, 20-03-91 EXEC	5.145
CONTRATO NIEZI DAS NEISSOS CONVENIO, 08-12-90 SOU	5.178	FORMULARIO AUTORIZACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO PORTARIA 4, 20-03-91 NEFF SNE/DECI	5.165
CONTRATOS-NEP/ETSC PRESTACAO DE SERVIÇO CARLOS ROBERTO SCOTLE E OUTROS. CONTRATO, 01-03-91 NEP ET/SC	5.187	FORMETAMENTO NITROGENIO LIQUIDO OUTRAGE DO BRASIL S/A CONTRATO 296, 18-03-91 SECT CITI	5.185
CONTRATOS-NEP/DEF/IZ FORMETAMENTO MATERIAIS DIVERSOS DIGITEL S/A - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, E OUTROS. CONTRATO, 12-03-91 NEP DEF/IZ	5.190	MATERIAIS DIVERSOS CONTRATOS-NEP/DEF/IZ DIGITEL S/A - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, E OUTROS. CONTRATO, 12-03-91 NEP DEF/IZ	5.190
CONTRATOS-INFO/INFORMATIL NR 10/91 E OUTROS PRESTACAO DE SERVIÇO SUA AMERICA TELEINFORMATICA S/A E OUTROS. CONTRATO, 07-01-91 NIES INFORMATIL	5.194	VALRES-NEP/IZ TIPOLOGIA SERVIÇOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA. CONTRATO, 19-02-91 NIES TRONBUS	5.199
CONTRATOS-INFO/TELESP NR 4104/91 E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS BARBA CONECTORES S/A E OUTROS CONTRATO 4, 04-03-91 NIES TELESP	5.195	HABILITACAO OPERAÇÃO REGIME ESPECIAL DESPACHO ADMINEIRO SIMPLIFICADO - DAS REALIZACAO BRASIL S/A ATO DECLARATORIO 72, 15-03-91 NEP SNI/CSA	5.166
CONTRATOS-TPS INSS/SRS MS 01 E 02/91 LOCALIZACAO DE TRONEL CLEBARTO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR. CONTRATO 1, 02-03-91 NIES INSS/SRS	5.193	REGIME ESPECIAL DESPACHO ADMINEIRO TOMELCO INDUSTRIAL LTDA ATO DECLARATORIO 71, 15-03-91 NEP SNI/CSA	5.166
CONTRATOS-TPS INSS/SRS MS 07 E 08/91 COMPARACAO E LIMPETA INFORMACAO LEGADORA DE VETULOS E HAO DE OBRÁ LTDA. CONTRATO 8, 02-03-91 NIES INSS/SRS	5.194	I INOVEL RURAL DESAPROPRIACAO DECLARACAO UTILIDADE PUBLICA DECRETO SEM NUMERO, 20-03-91 EXEC	5.145
CONVENIO-MS/GR MS 1200 E 1441/90 REIFICACAO CONVENIO 1.200, 20-03-91 MS GR	5.200	INSTRUCAO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATOS-NEP SNE/DIC POLITICAS DO MOCOSTE S/A E OUTROS ATO DO DIRETOR GERAL, 12-03-91 NEP SNE/DIC	5.165
COMITE AVISO 90, 20-03-91 NEP CPM	5.189	INSTRUCAO E EXPORTACAO POPULARIZACAO PORTARIA 4, 20-03-91 NEP SNE/DECI	5.165
EDITAL 2, 19-03-91 MMA DEPLAC/CSA	5.192	INCISO 2 DO ARTIGO 7 DA PORTARIA NR 233 DE 18/05/89 REVOCACAO PORTARIA 630, 19-03-91 SEMA TRM	5.149
COMUNICACAO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EDITAL, 14-03-91 MS PFS	5.190	INCORPORACAO AUMENTO DE CAPITAL ALTERACAO CONTRATUAL DESPACHO-NEP/PACEN BARRA BARREIRA S/A E OUTROS DESPACHO, 12-03-91 NEP PACEN	5.168
ELEICAO EDITAL, 21-03-91 DEPL CRR/IR	5.201	INDEFINICAO DEFERIMENTO DESPACHO-MS SMO/DE PERMANENCIA DE ESTABELECIRO ROBERT LOPEZ PINTO RAUJEN E OUTROS DESPACHO, 20-03-91 IN SMO/DE	5.154
DECLARACAO UTILIDADE PUBLICA INOVEL RURAL DESAPROPRIACAO DECRETO SEM NUMERO, 20-03-91 EXEC	5.145	INSTRUCAO CONCURSO PUBLICO EDITAL 8, 08-03-91 NEP UPRA	5.187
DECRETO DE 25/08/75 REVOCACAO RUBEN DARIO SANCHEZ CASTELLANI DECRETO SEM NUMERO, 20-03-91 EXEC	5.145	INSTRUCAO NR 01 DE 08/03/91 APROVACAO RESOLUCAO 2, 08-03-91 NEP FME	5.155
DEFERIMENTO DESPACHO-MS SMO/DE PERMANENCIA DE ESTABELECIRO ROBERT LOPEZ PINTO RAUJEN E OUTROS DESPACHO, 20-03-91 IN SMO/DE	5.154	INTERLOCUCAO MOVIMENTACAO DE BENS FALCMA FLORESTA PORTARIA 15, 11-03-91 MMA DEPAR/MS	5.177
DESAPROPRIACAO DECLARACAO UTILIDADE PUBLICA INOVEL RURAL DECRETO SEM NUMERO, 20-03-91 EXEC	5.145	JULGAMENTO RESULTADO NECROTECNICA INFORMATICA LTDA E OUTROS. AVISO 36, 19-03-91 PR SGA/DLC	5.178
DESPACHO ADMINEIRO HABILITACAO REGIME ESPECIAL DESPACHO ADMINEIRO SIMPLIFICADO - DAS REALIZACAO BRASIL S/A ATO DECLARATORIO 72, 15-03-91 NEP SNI/CSA	5.166	RESULTADO SUAVAL SOCIEDADE DE CONSTRUCOES CIVIS LTDA. AVISO 19, 20-03-91 IN INVALC	5.186
DESPACHO-NEP/INCOEN TRONCO AUMENTO DE CAPITAL ALTERACAO CONTRATUAL INCOEN ADMINISTRA S/A E OUTROS. DESPACHO, 13-03-91 NEP INCOEN	5.168	PROCESSOS-EPFL/DECEI NR 140 E OUTROS CARNEIRO INOVELIS LTDA E OUTROS PROCESSO 168, 14-03-91 EPFL DECEI	5.177
DESPACHO-MS SMO/DE PERMANENCIA DE ESTABELECIRO DEFERIMENTO ROBERT LOPEZ PINTO RAUJEN E OUTROS DESPACHO, 20-03-91 IN SMO/DE	5.154	RESULTADO ESB-ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. AVISO 47, 20-03-91 MMA COE/CSA	5.192
REPOBIA TAMA PORTUARIA HOSPITAL SANTA CRUZ DESPACHO, 14-03-91 NIES GR	5.177	LICITACAO AVISO, 12-03-91 SEMA TRM/SGO	5.185
REVISAO PUBLICA ESTADUAL INSTRUMENTO PREVISTO NA CIRCULAR NR 1912 DE 06/03/91 ESPECIFICACAO TITULO CIRCULAR 1.716, 20-03-91 NEP INCOEN	5.168	LICITACAO AMPLA AVISO 30, 20-03-91 NEP RE/DEPL	5.191
RELEICAO COMUNICACAO EDITAL, 21-03-91 DEPL CRR/IR	5.201	LICITACAO-NEP/PAB REVOCACAO AVISO, 20-03-91 NEP DNB	5.191
ESPECIFICACAO TITULO REVISAO PUBLICA ESTADUAL INSTRUMENTO PREVISTO NA CIRCULAR NR 1912 DE 06/03/91 CIRCULAR 1.716, 20-03-91 NEP INCOEN	5.168	LIVROS REALIZACAO SARATVA S/A LIVREIROS EDITORES TERMO ADITIVO 1, 19-03-91 NEP PFE	5.188
EXERCICAO DE SERVIÇO ESPECIAL OUTROS		LOCALIZACAO DE INVEL SHELVA MARIA DAMAZIO CONTRATO, 20-03-91 NIES DAPM/SOS	5.197
		ROSA REINO FLUMI NUBA TERMO ADITIVO 1, 21-02-91 IN SP/S/SNT	5.186
		MARIA DE LOURDES BARROSA CONTRATO 1, 01-03-91 NIES INSS/SRS	5.194
		CONTRATOS-TPS INSS/SRS MS 01 E 02/91 CLEBARTO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR	

INSCRIÇÃO DEPOSITO DE SÓCIA CONTRATO 1, 08-03-91 NRS DASS/SRS	5.193
- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATOS-NEPP SNE/DIC INSTR. Nº POL. TELEFONS DO NORDESTE S/A E OUTROS. ATO DO DIRETOR GERAL, 12-03-91 NEPP SNE/DIC	5.165
- MATERIAIS DIVERSOS CONTATOR-PAFRAV/TELESP NR 4106/91 E OUTROS RUBRICA RUBRICA CONECTORES S/A E OUTROS CONTRATO 4.106, 08-03-91 NRS TELESP	5.195
CONTATOR-NEPP CEF/IZ RUBRICA DIGITAL S/A - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, E OUTROS. CONTRATO, 12-03-91 NEPP CEF/IZ	5.190
- MENSAÇAS RECEBIMENTO MENSAÇAS 109, 20-03-91 PR	5.146
- MENSAÇAS RECEBIMENTO MENSAÇAS 108, 20-03-91 PR	5.146
- NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇAS INTERSECA FALCÃO FLORESTA PORTARIA 15, 11-03-91 PARA DFARANS	5.177
- MÓDICA DE EXERCÍCIO TERMO ADITIVO Nº DF/DFSP NR 2/91 PRODUÇÃO DE FRUTO COM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS TERMO ADITIVO 6, 15-03-91 NJ DF/DFSP	5.186
- INTERVENÇÃO LICITADA FORNECIMENTO GOVERNO DO BRASIL S/A CONTRATO 399, 10-03-91 SECT CIT	5.185
- OBRAS PÚBLICAS COMUN DO DISTRITO FEDERAL COMUNDO 15, 18-03-91 REC FINE	5.187
- OBRAS RODOVARIAS PAVIMENTAÇÃO-PRODUTOS QUIMICOS LTDA CONTRATO, 29-12-90 NRS INER	5.179
ESTADO DE SANTA CATARINA COMUNDO, 19-03-91 NRS INER	5.179
TERMO ADITIVO-INFORMAÇÃO NR 4 E OUTROS COM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS TERMO ADITIVO 6, 23-12-90 NRS INER	5.189
- REGISTRO REGISTRO VALOR PAIXÃO DELEGACIAS ESTADUAIS PORTARIA 12, 20-03-91 NEPP SUMB	5.168
- OPERAÇÃO REGIME ESPECIAL DESPACHO ADMONEIRO SIMPLIFICADO - DAS HABILITADO AUTOLATINA BRASIL S/A ATO DECLARATORIO 92, 15-03-91 NEPP SFW/CSA	5.166
- OUTUBRA PERMISSÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIAL LANTIS SISTEMA DE INFORMAÇÃO S/C LTDA-FR PORTARIA, 22-02-91 NRS SMO/DSP	5.177
- ANEXAR PROJETO CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA DESPACHO 29, 18-03-91 PR	5.146
- PATRÔNIO DOS MÓDICO DA HERONICUTICA CONCESSÃO HONORIFICIA JOÃO INSCUMENTO DECRETO SEN NUNDO, 20-03-91 EXIC	5.145
- PERMANÊNCIA DE ESTABELECIMENTO INSCUMENTO DEPARTAMENTO DESPACHO-Nº SMO/DSP RUBRICA LÓPEZ PINTO BAÑER E OUTROS DESPACHO, 20-03-91 NJ SMO/DSP	5.154
- PERMISSÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIAL OUTUBRA LANTIS SISTEMA DE INFORMAÇÃO S/C LTDA-FR PORTARIA, 22-02-91 NRS SMO/DSP	5.177
- PESCAÇO FRESCO PREÇOS PAIXÃO PORTARIA 11, 20-03-91 NEPP SUMB/DEF	5.168
- PREÇOS PAIXÃO PESCAÇO FRESCO PORTARIA 11, 20-03-91 NEPP SUMB/DEF	5.168
- PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRAS RUBRICA INSTRUMENTO 1, 08-03-91 REC FINE	5.155
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LUIZ REULLES BARROSO DA CÂMARA CONTRATO, 11-03-91 REC DM	5.188
CONTATOR-NEPP CEF/IZ VALOR INVENTO SMO/DSP E OUTROS CONTRATO, 01-03-91 REC ETRSC	5.197
FACTOR DO BRASIL-CONSULTORIA DE EMPRESAS LTDA CONTRATO, 06-03-91 NRS LIGHT	5.176
ESCOLA INFANTIL SMO-SMO CONTRATO, 01-03-91 SEM 10MA	5.185
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA TERMO ADITIVO-SEM 10MA COMUN-EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA E OUTROS TERMO ADITIVO, 18-02-91 SEM 10MA	5.185
CONTATOR-INTERVENÇÃO NR 10/91 E OUTROS SUL AMERICA TELEINFORMÁTICA S/A E OUTROS CONTRATO, 01-03-91 NRS INERTEL	5.194

EMPRESA BRASILEIRA DE CONCRETOS E TELEFONOS CONTRATO, 10-03-91 NAT 16A	5.202
INSTRUMENTO E INSTALAÇÕES LTDA TERMO ADITIVO 4, 01-03-91 NRS INESS/GENE	5.194
EMPRESA BRASILEIRA DE CONCRETOS E TELEFONOS-ECT CONTRATO, 27-02-91 SECT	5.184
CONCELA-CONSTRUTORA CIVIL, ELÉTRICA E SANEAMENTO LTDA TERMO ADITIVO, 18-02-91 NRS INESS/SARE	5.193
- PROCESSO-ETIQUETA NR 24 E OUTROS RECURSO ÉTICO-PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E OUTROS PROCESSO 26, 06-12-90 ETEP. CEN	5.177
- PROCESSO-ETIQUETA NR 148 E OUTROS JULGAMENTO CARVALHO INOVETIS LTDA E OUTROS PROCESSO 148, 14-03-91 ETEP. COTCETI	5.177
- PROGRAMAS DE COMPUTADOR CABASTAMENTO FR DO BRASIL IND. MAQ E SERV. LTDA CONTRATO 22, 20-03-91 SECT DEPR	5.178
- PRODUÇÃO DE FRUTO SERVIÇOS-OPERAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA TERMO ADITIVO, 12-03-91 NEPP IFEA	5.190
CINA TERMO ADITIVO 3, 01-03-91 NJ DF/DFSP	5.186
TERMO ADITIVO-INFORMAÇÃO SMO/DSP NRS 2 E 4/91 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E OUTROS TERMO ADITIVO 2, 01-03-91 NRS SMO/DSP	5.194
CONDOMÍNIOS PÚBLICOS-INFORMAÇÃO NRS 33 E 34/91 AVISO 33, 20-03-91 NRS PETROBRAS	5.197
WHITE INOVETIS GRES INDUSTRIAIS S/A TERMO ADITIVO 2, 02-01-91 NRS CIOC	5.188
TERMO ADITIVO-Nº SMO/DSP NR 01/91 COMUNICAÇÃO SMO/DSP NR 01/91 TERMO ADITIVO 1, 02-03-91 NJ SMO/DSP	5.186
TERMO ADITIVO-SM E OUTROS DELEGACIAS S/A E OUTROS TERMO ADITIVO, 20-02-91 SFE	5.185
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA TERMO ADITIVO 3, 01-03-91 PARA INCR	5.192
MEMORIA DE EXERCÍCIO TERMO ADITIVO-Nº DF/DFSP NR 2/91 COM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS TERMO ADITIVO 6, 15-03-91 NJ DF/DFSP	5.186
- RADIOFONIA RADIO CLUBE MORENA FM LTDA DESPACHO, 05-03-91 NRS SMO	5.177
RADIO GRUPO PÍDIO LTDA-FR PORTARIA 9, 07-03-91 NRS SMO/DFP	5.177
- RE-RATIFICAÇÃO TERMINAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA TERMO, 20-03-91 SFE DMF	5.185
- RECEBIMENTO MENSAÇAS MENSAÇAS 109, 20-03-91 PR	5.146
MENSAÇAS MENSAÇAS 108, 20-03-91 PR	5.146
- RECURSO ÉTICO-PROFISSIONAL PROCESSOS-ETIQUETA NR 24 E OUTROS CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E OUTROS PROCESSO 26, 06-12-90 ETEP. CEN	5.177
- RECURSOS FINANCEIROS RUBRICA PRESTAÇÃO DE CONTAS INSTRUMENTO 1, 08-03-91 REC FINE	5.155
- REGIME ESPECIAL DESPACHO ADMONEIRO HABILITADO DAMLANCO INDUSTRIAL LTDA ATO DECLARATORIO 91, 15-03-91 NEPP SFW/CSA	5.166
DESPACHO ADMONEIRO SIMPLIFICADO - DAS HABILITADO OPERAÇÃO AUTOLATINA BRASIL S/A ATO DECLARATORIO 92, 15-03-91 NEPP SFW/CSA	5.166
- RECEBIMENTO INTERNO CLUBE OPTICATILIZADOS PORTARIA 631, 18-03-91 SEM 10MA	5.197
- REGISTRO VALOR PAIXÃO DELEGACIAS ESTADUAIS PORTARIA 12, 20-03-91 NEPP SUMB	5.168
- REINTEGRAÇÃO ASSISTÊNCIA PÚBLICA GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-RS TERMO ADITIVO 7, 06-03-91 NRS INAVMS	5.188
- RESCISÃO CONTRATUAL SEM-SALVADOR SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA TERMO DE RESCISÃO, 31-10-90 NRS INESS/SPMA	5.193
- RESCISÃO CONTRATUAL-RTPS INESS/SPMS FRUTO COTAR CONSULTORIA CONTINUA, E OUTROS CONTRATO, 08-03-91 NRS INESS/SPMS	5.193
- RESULTADO JULGAMENTO REPRODUÇÃO INFORMÁTICA LTDA E OUTROS AVISO 36, 17-03-91 PR SMO/DE	5.178
JULGAMENTO SOCIEDADE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA AVISO 19, 20-03-91 NJ IN/DEP	5.186
JULGAMENTO ENB-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA AVISO 47, 20-03-91 PARA COTAR/SP	5.192

- RETIFICACAO COMENTARIO-NAS/GR NRS 1280 E 1441/90 COMENTARIO 1.280, 20-03-91 NRS GR.	5.200	- TOMADA DE PRECO AVISO 24, 20-03-91 NRES TELERJ.	5.195
- REINVESTIMENTO RDS TV SANTA CRUZ LTDA PORTARIA 230, 20-03-90 NRES SINC/SRS	5.177	AVISO 1, 14-03-91 NRES ESPARTEL.	5.195
- REVISAO DECRETO DE 25/03/75 EXCLUSAO RUBEN DARIO GARCIA CASTELLANI DECRETO SEM NUMERO, 20-03-91 EXEC.	5.145	AVISO 1, 16-03-91 NRES NFA/FAFAP.	5.188
CONCORDANCIA PUBLICA AVISO 21, 19-03-91 NRES DEF/ANZ.	5.190	AVISO 80, 18-03-91 NRES CODERJ.	5.197
LICITACOES-NEFF/MS AVISO, 20-03-91 NRES PMS.	5.191	AVISO 1, 21-03-91 NRES ECT/AFRS.	5.194
ATO ADMINISTRATIVO RESERVA PER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PORTARIA 22, 14-03-91 NRES SRE/DIC.	5.153	AVISO 18, 20-03-91 NRES ECT/ABRJ.	5.194
INCISO 2 DO ARTIGO 7 DA PORTARIA NR 283 DE 18/05/89 PORTARIA 630, 19-03-91 SEM 18/94.	5.149	AVISO 8, 20-03-91 NRS INSC.	5.190
S		AVISO 12, 06-02-91 NRES DEAN.	5.188
- SERVIÇO DE MANUTENCAO NOME DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA CONTRATO, 31-01-91 NRES SAG/DESS.	5.194	AVISO 4, 20-03-91 NRES DEP/ANSP.	5.188
INDUSTRIAS VILLARES S/A CONTRATO, 14-03-91 NRES UDE.	5.187	AVISO 1, 15-03-91 NRES INSS/SRPA.	5.194
IBB-PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA CONTRATO 25, 18-03-91 NRS FPS.	5.190	AVISO, 14-03-91 NRES INSS/SRAC.	5.193
SCHULZ DO BRASIL S/A TERMO ADITIVO 1, 20-03-91 NRES INSS/SRPS.	5.194	AVISO 2, 20-03-91 NRES DEF/SRU.	5.191
- SERVIÇO DE TRANSPORTES COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-DNA COMENTARIO 1, 20-03-91 NRES FAE.	5.188	AVISO 1, 20-03-91 NRES DAVEP/INT.	5.190
- SENSADO ORDINARIA ATA 4.878, 27-08-90 NRES 10/CCC.	5.160	AVISO 2, 20-03-91 NRES DASA.	5.191
T		AVISO 2, 21-03-91 NRES ENERPA.	5.192
- TATA PORTUARIA DISPENSA HOSPITAL SANTA CRUZ RESERVA, 14-03-91 NRES GR.	5.177	AVISO 3, 20-03-91 1ST CIL.	5.201
- TERMOS ADITIVOS-NAS/GR NR 01/90 CLASULA MUNICIPIO DE CACIMBUINS-AL, E OUTROS. TERMO ADITIVO 1, 06-02-91 NRS BR.	5.200	AVISO 1, 20-03-91 NRS TRAFPS/OCTORS.	5.188
- TERMOS ADITIVOS-NUMERA SAG/DESS NRS 2 E 4/91 PROPOSTA DE PRECIO DEBRAGLIA-COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, E OUTROS TERMO ADITIVO 2, 04-03-91 NRES SAG/DESS.	5.194	AVISO 7, 18-03-91 NRS UNCA.	5.188
- TERMOS ADITIVOS-NUMERA/DNER NR 6 E OUTROS OMNI RECONSTRACOES REVENIO-ENGENHARIA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, E OUTROS TERMO ADITIVO 4, 23-12-90 NRES DNER.	5.198	- TOMA E PRECOS-NEFF DEF/SRSP NR 18/91 E OUTROS AVISO 10, 20-03-91 NRES DEF/SRSP.	5.191
- TERMOS ADITIVOS-NU DEF/DEFP NR 2/91 ADJUNTA DE EXERCICIO DOR COMPENHENSIVOS MOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA, E OUTROS. TERMO ADITIVO 6, 15-03-91 NRES DEF/DEFP.	5.186	- TOMAS DE PRECOS-MS IF 13/CEJUD NRS 113-115 E 141/91 AVISO 113, 20-03-91 NRS 13/CEJUD.	5.188
- TERMOS ADITIVOS-NU SAG/DEFP NR 01/91 PROPOSTA DE PRECIO COMERCIAL SAMANSON LTDA, E OUTROS. TERMO ADITIVO 1, 02-01-91 NRES SAG/DEFP.	5.186	- TOMAS DE PRECOS-NRES INSS/SRPA NRS 05 E 09/91 AVISO 5, 11-03-91 NRES INSS/SRPA.	5.193
- TERMOS ADITIVOS-SAF NR 01/90 PROPOSTA DE PRECIO ELEVADORES SUI S/A, E OUTROS. TERMO ADITIVO, 29-02-91 SAF.	5.185	- TOMAS DE PRECOS-SF/DEFR NRS 2 A 5/91 AVISO 2, 21-03-91 SF/DEFR.	5.201
- TERMOS ADITIVOS-SOU NRS 2 E 4/91 ALZANCO CLASULA COMUNICA VIGILANCIA E SERVICIOS LTDA, E OUTROS. TERMO ADITIVO 2, 20-03-91 SOU.	5.178	- TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOTOR EMISSA DA REPUBLICA DA AFERICA DO SUL ATO DECLARATORIO 27, 07-03-91 NRES SRF/19F.	5.168
- TERMOS ADITIVOS-SOMA/18/94 PRESTACAO DE SERVICIO CONSERVACAO E LIMPEZA COMUNICACAO DE SERVICIOS LTDA, E OUTROS. TERMO ADITIVO, 18-02-91 SEM 18/94.	5.185	- TRATAMENTO PREVISTO NA CIRCULAR NR 1912 DE 06/03/91 ESPECIFICACAO TITULO DIVISA PUBLICA ESTADUAL CIRCULAR 1.916, 20-03-91 NRES BACEN.	5.160
- TITULOS DIVISA PUBLICA ESTADUAL TRATAMENTO PREVISTO NA CIRCULAR NR 1912 DE 06/03/91 ESPECIFICACAO CIRCULAR 1.916, 20-03-91 NRES BACEN.	5.168	U	
		- UTILIDADE PUBLICA INOCIL RURAL DECLARACAO DE UTILIDADE PUBLICA DECRETO SEM NUMERO, 20-03-91 EXEC.	5.145
		V	
		- VALES-REFEICAO FRENCHMENTO TODOS SERVICIOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA. CONTRATO, 19-02-91 NRES TREGRS.	5.197
		- VALOR MAXIMO ORÇAMENTO RESTRITO PRELECAO ESTADUALS PORTARIA 12, 20-03-91 NRES SUNB.	5.168
		- VEICULO AUTOMOTOR TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE EMISSA DA REPUBLICA DA AFERICA DO SUL ATO DECLARATORIO 27, 07-03-91 NRES SRF/19F.	5.168

**REVISTA
TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Publicações mensais organizadas pelo
Supremo Tribunal Federal

(Edições de 1989)

Vol. 127★ — Janeiro — Cr\$ 230,00
 Vol. 127★★ — Fevereiro — Cr\$ 230,00
 Vol. 127★★★ — Março — Cr\$ 230,00
 Vol. 128★ — Abril — Cr\$ 520,00
 Vol. 128★★ — Maio — Cr\$ 520,00
 Vol. 129★ — Julho — Cr\$ 848,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR EM BRASÍLIA: Cr\$ 15,00